



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 207

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 7.948 — DE 11
DE SETEMBRO DE 1945

Dilata o prazo de que trata o art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.182, de 9 de abril de 1941, para os Bancos que menciona.

O Presidente da República, usando a atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O prazo a que se refere o art. 1.º do Decreto-lei n.º 3.182, de 9 de abril de 1941, fica dilatado por período igual ao de que trata o Decreto-lei n.º 5.618, de 24 de junho de 1943, para os estabelecimentos bancários — Banco Italo Belga, Banco Holandês Unido S. A. e Banco Nacional Ultramarino.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.949 — DE 11
DE SETEMBRO DE 1945

Altera, sem aumento de despesa, o Orçamento Geral da República

O Presidente da República, usando a atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam feitas no Anexo 14 — Ministério da Agricultura — do Orçamento Geral da República (Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944), as seguintes alterações:

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação III — Diversas Despesas

S/c — 40 Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis.

92 Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis.

25 Serviço Florestal

Passa de Cr\$. 286.000,00
Para Cr\$. 386.000,00

ATOS DO GOVÊRNO

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consignação I — Diversos

S/c — 03 Acordos

25 — Serviço Florestal

a) Reflorestamento em colaboração com o Estado do Maranhão

Passa de Cr\$. 400.000,00
Para Cr\$. 300.000,00

Art. 2.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.950 — DE 11 DE
SETEMBRO DE 1945

Dispõe sobre a situação de funcionário da carreira de diplomata e dá outras providências

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo P.R. 35.819, de 1945, e usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica sem efeito o decreto de 31 de agosto de 1936, que pôs em disponibilidade, de acordo com o art. 177 do Regulamento para o Serviço Consular, aprovado pelo Decreto n.º 24.113, de 12 de abril de 1934, o Cônsul de 3.ª classe Luis Gonzaga Lins de Barros.

Art. 2.º E' promovido, por antiguidade, ao cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, a partir de 26 de setembro de 1936, o funcionário a que se refere o artigo anterior, procedendo-se, para esses efeitos, à revisão da classificação nesta classe.

Art. 3.º Para os efeitos do disposto no artigo anterior o Presidente da República expedirá o respectivo decreto para o preenchimento da vaga atualmente existente na classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, pelo funcionário a que se refere o presente Decreto-lei.

Art. 4.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Leão Veloso.

DECRETO-LEI N.º 7.951 — DE 11
DE SETEMBRO DE 1945

Aprova o Acôrdo Provisório sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Chicago, a 7 de dezembro de 1944, por ocasião da Conferência Internacional de Aviação Civil, e firmado pelo Brasil, em Washington, a 29 de maio de 1945

O Presidente da República, nos termos do art. 180 da Constituição:

Resolve aprovar o Acôrdo Provisório sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Chicago, a 7 de dezembro de 1944, por ocasião da Conferência Internacional de Aviação Civil, e firmado pelo Brasil, em Washington, a 29 de maio de 1945.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Leão Veloso.

DECRETO-LEI N.º 7.952 — DE 11
DE SETEMBRO DE 1945

Aprova a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago, a 7 de dezembro de 1944, por ocasião da Conferência Internacional de Aviação Civil, e firmada pelo Brasil, em Washington, a 29 de maio de 1945.

O Presidente da República, nos termos do art. 180 da Constituição:

Resolve aprovar a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago, a 7 de dezembro de 1944, por ocasião da Conferência Internacional de Aviação Civil, e firmada pelo Brasil, em Washington, a 29 de maio de 1945.

Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Leão Veloso.

DECRETO N.º 19.593 — DE 11 DE
SETEMBRO DE 1945

Autoriza substituição de "Obrigações de Guerra", de valor nominal inferior a Cr\$ 1.000,00 por títulos da mesma espécie dos valores de Cr\$ 1.000,00 ou Cr\$ 5.000,00.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a substituição de "Obrigações de Guerra" de valor nominal inferior a Cr\$ 1.000,00 por títulos da mesma espécie do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 ou de Cr\$ 5.000,00, mediante requerimento do interessado à Caixa de Amortização.

Parágrafo único. O pedido de substituição, uma vez instruído pela Caixa, será submetido a decisão da Junta Administrativa.

Art. 2.º Os títulos substituídos serão imediatamente cancelados para posterior incineração.

Art. 3.º A Caixa de Amortização baixará as instruções que se tornarem necessárias a execução deste Decreto.

Art. 4.º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DECRETOS DE 11 DE SETEMBRO
DE 1945

O Presidente da República, resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo s/n, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

A Helena Figueiredo, do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais deve ser encaminhada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser, na leitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e, aos sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 as 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 as 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas a Seção de Redação, das 8 as 20 horas e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:			Funcionários:		
Capital e Interior:			Capital e Interior:		
Anual	Cr\$	70,00	Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	35,00	Semestre	Cr\$	28,00
Exterior:			Exterior:		
Anual	Cr\$	110,00	Anual	Cr\$	88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO ATOS DO GOVERNO

DECRETOS-LEIS:	Págs.
N.º 7.948, de 11-9-45	14785
N.º 7.949, de 11-9-45	14785
N.º 7.950, de 11-9-45	14785
N.º 7.951, de 11-9-45	14785
N.º 7.952, de 11-9-45	14785
DECRETO:	Págs.
N.º 19.533, de 11-9-45	14735
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decretos de 11 de setembro de 1945	14783
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 11-9-45	14786
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 11-9-45	14787
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decreto de 10-5-45	14787
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 11-9-45	14787
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 11-9-45	14788
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 13-9-45	14788

Págs.	
	MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 27-8-45
14788	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Portaria n.º 406
14789	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração
14789	CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente
14792	CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Atas das 356. ^a e 357. ^a sessões
14792	CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Expediente
14793	MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil
14793	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal
14793	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Biblio-

	Págs.
teca Nacional, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário	14794
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro: Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União, Procuradoria Geral da Fazenda Pública, Serviço de Comunicações, Caixa de Amortização ..	14798
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro, da Diretoria do Serviço de Saúde do Exército, da Diretoria de Intendência do Exército e da Diretoria do Ensino do Exército	14804
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil, do Departamento de Administração, Serviço de Obras e da Imprensa Nacional	14805

		Págs.
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Comissão de Me- talurgia		14808
MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN- DÚSTRIA E COMÉRCIO — Ex- pediente do Departamento de Administração, Serviço de Co- municações, do Departamento Nacional de Imigração, do De- partamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Departamento Nacional do Tra- balho: Divisão de Fiscalização, Seção de Multas, Divisão de Hi- giene e Segurança do Trabalho, Serviço de Identificação Pro- fissional		14805
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expedi- ente do Departamento de Admi- nistração: Divisão do Orçamento		14815
TRIBUNAL DE CONTAS		14816
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDO- RES DO ESTADO		14818
TERMINOS DE CONTRATO		14820
RENDAS PÚBLICAS		14820
EDITAIS E AVISOS		14822
PARTE COMERCIAL		14829
SOCIEDADES		14830
ANÚNCIOS		14839

(Continuação da página anterior)

do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Joaquim Neves Pereira para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Pessoal do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de José de Assis Drumond.

Paulo Vitor da Costa Monnerat para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Técnico de Organização do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago em virtude da exoneração de José Veiga.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 11 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Durval Potiguara Esquerdo Curti para exercer o cargo de Professor Catedrático (E.N.E. — U.B.), padrão M, da cadeira de Química analítica, da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Marcos Benzaquém para exercer o cargo de Professor (E.N.M. — U.B.), padrão L, da cadeira de Trompa da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria Rosa de Moura para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Desenhista-auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Francisco de Oliveira Barros.

De acordo com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antônio Francisco das Chagas para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Chefe do Curso de Serralheria — "Forja e Serralheria" — E.T. Recife — D.E.I. — D.N.E.), padrão J, da cadeira de Forja e Serralheria da Escola Técnica do Recife da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Paul Willy Weichert para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Desenho de Máquinas e de Eletrotécnica — E.T. São Luís — D.E.I.

— D.N.E.), padrão K, da cadeira de Desenho de Máquinas e de Eletrotécnica da Escola Técnica de São Luís da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 27.056, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 10 de julho de 1945, que transferiu, a pedido, de acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, Osvaldina Albert, do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Nílva de Faria.

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 63.677, de 1.945, do De-

partamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 9 de julho de 1945, que nomeou Benone Guimarães para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Davi de Almeida.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 55.576, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Idalina Franco no cargo da classe E, da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 42.291, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Humberto de Davide no cargo de Professor (Chefe do Curso de Artes do Couro "Sapataria" E. T. S. Luis — D. E. I. — D. N. E.), padrão J, da Escola Técnica de São Luis, da Divisão de Ensino Industrial, do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Carlos Felinto Cavalcante, ocupante do cargo da classe H da carreira de Conservador, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, do Museu Histórico Nacional, para o Museu Imperial, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da remoção de Gustavo Barroso.

Gustavo Barroso, ocupante do cargo da classe L da carreira de Conservador, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, do Museu Imperial para o Museu Histórico Nacional, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da remoção de Carlos Felinto Cavalcante.

Glicério da Silva, ocupante do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, do Serviço Nacional de Tuberculose do Departamento Nacional de Saúde para o Serviço de Administração da Sede do Departamento de Administração, preenchendo o claro existente na lotação conforme consta do Decreto n.º 18.586, de 10 de maio de 1945.

Joaquim Antônio Ferreira, ocupante do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, da Casa de Rui Barbosa para o Serviço de Administração da Sede do Departamento de Administração, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da aposentadoria de Sebastião de Campos Queiroz.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 11 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 101.333-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

João Veríssimo de Azevedo no cargo da classe K da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (capital do Estado do Rio Grande do Sul) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

NOMEAR:

De acordo com o disposto nos Decretos-leis ns. 739, de 24 de setembro de 1939 e 5.436, de 30 de abril de 1943:

Augusto Pereira da Silva, ocupante do cargo da classe B da carreira de Coletor das Rendas Federais em Ariranha (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Piauí) do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Paulo de Almeida.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Irene Lopes de Azevedo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Geraldo Figueiredo Carvalho Gama.

Nelia Maia para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Newton Ribeiro de Holanda.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Sofia Cândida Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Adalberto de Amorim Garcia.

PROMOVER:

De acordo com o disposto nos Decretos-leis ns. 739, de 24 de setembro de 1939 e 5.436, de 30 de abril de 1943:

Henrique Coelho Leal do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Rio Grande do Sul) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe K dessa carreira (capital do mesmo Estado), vago em virtude da aposentadoria de João Veríssimo de Azevedo.

José Justino de Almeida Simões do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Pará) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira (capital do mesmo Estado), vago em virtude da remoção de Nelson de Sousa Rodrigues.

Paulo de Almeida do cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Es-

tado do Piauí) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira (capital do mesmo Estado), vago em virtude da remoção de Pedro Mendes Jaques.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o disposto nos Decretos-leis ns. 739, de 24 de setembro de 1939 e 5.436, de 30 de abril de 1943:

Antônio Américo da Silveira, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado da Bahia, para o interior do Estado do Rio Grande do Sul, vago em virtude da promoção de Henrique Coelho Leal.

Nelson de Sousa Rodrigues, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da capital do Estado do Pará, para o interior do Estado da Bahia, vago em virtude da remoção de Antônio Américo da Silveira.

Pedro Mendes Jaques, ocupante do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da capital do Estado do Piauí, para o interior do Estado do Pará, vago em virtude da promoção de José Justino de Almeida Simões.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Gladstone Rodrigues Duarte, ocupante do cargo da classe 23 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, do Tesouro Nacional para a Recebedoria do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Lauro de Alencar Castelo Branco.

Lauro de Alencar Castelo Branco, ocupante do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Recebedoria do Distrito Federal para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento de José Teles de Aquino.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo sem número (D.G.), de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 28 de junho de 1945, que nomeou Maurício Castro Rebelo da Costa Pinto para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Alba Caminha.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 174.410-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 3 de julho de 1945, que nomeou Odaléia dos Santos Jacinto para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Newton Ribeiro de Holanda.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 142.865-45, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 3 de julho de 1945, que nomeou Sebastião Goulart Fernandes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Miguel de Moraes Castro.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1945

(Diário Oficial — Seção I, de 28 de maio de 1945 — página 9.447, 2.ª coluna).

RETIFICAÇÃO

A promoção ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, feita na conformidade do art. 2.º letra a do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942, foi deferida a Tarcisio da Natividade Medeiros e não como, por engano, foi publicado.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 11 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Valdemar Barbosa, ocupante do cargo da classe F da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão G, do Departamento Federal da Segurança Pública, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Dulce Leite Gomes de Pinho para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Bibliotecário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.854, de 13 de agosto de 1945.

Lélia Nascimento Galvão para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Bibliotecário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.854, de 13 de agosto de 1945.

Lúcia Laport para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Bibliotecário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.854, de 13 de agosto de 1945.

Marielena Di Tommaso Bastos para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Bibliotecário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.854, de 13 de agosto de 1945.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17, § 6.º, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aurea Cruz Nunes Calainho para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário,

do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Antônio Wilson Matos Brandão.

Maria Angélica Rodrigues Nogueira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Cornélia Gomes de Pádua.

Nélia Ponce Dewulski para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Catarina Lacet Fortuna.

Eroá de Moraes Pena para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da demissão de Carlos Pinto Coelho.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 25.798, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Luís de Sousa Aguiar do cargo da classe I da carreira de Médico, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 17.762, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O Decreto de 4 de junho de 1945, que nomeou Herculanô Gomes Mattias, ocupante do cargo da classe H da carreira de Arquivologista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Valter Toledo de Menezes.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra n, da Constituição:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Benedito Ferraz de Araújo já cumpriu mais de 1 ano e meio da pena de 2 anos de reclusão a que foi condenado, como incurso no artigo 217 do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da 5.ª Vara Criminal da Capital daquele Estado, confirmada por acórdão do Tribunal de Apelação; o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul e atendendo a que o sentenciado Benjamim Gasparotto já cumpriu mais de 2 anos e 5 meses da pena de 6 anos de reclusão, a que foi condenado como incurso no

grau mínimo do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta por acórdão do Tribunal de Apelação do mesmo Estado, ao reformar sentença absolutória do Tribunal de Juri de Getúlio Vargas; o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul e atendendo a que o sentenciado José Antônio da Silva já cumpriu mais de 3 anos da pena de 6 anos de reclusão e 1 ano de interdição em Colônia Penal, a que foi condenado como incurso no grau mínimo do art. 121 do Código Penal, por acórdão do Tribunal de Apelação do mesmo Estado, que reformou, em parte, sentença maior imposta pelo Juri da comarca de São Francisco de Paula; o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul e atendendo a que o sentenciado Luciano Gonçalves Paiani já cumpriu mais de 1 ano e 8 meses da pena de 4 anos de prisão com trabalho, como incurso no art. 96, do Código Penal Militar, imposta pelo Conselho Permanente de Justiça da 3.ª Auditoria da 3.ª Região Militar; o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí e atendendo a que o sentenciado Luís Ribeiro dos Santos já cumpriu mais de 8 meses da pena de 2 anos de reclusão e multa de 5 mil cruzeiros, a que foi condenado como incurso no art. 42, inciso 2.º, do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da 2.ª Vara da Capital daquele Estado; o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra n, da Constituição:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo e atendendo a que o sentenciado Ambrósio Fraire ou Ambrósio Fraier já cumpriu mais de 2 anos e 5 meses da pena de 12 anos de reclusão, como incurso no art. 121 do Código Penal, imposta pelo Tribunal de Apelação daquele Estado, que reformou a sentença absolutória do Tribunal do Juri da Comarca de Dois Córregos; a referida pena para 6 anos.

Atendendo a que o sentenciado Angelo Augusto Santana já cumpriu mais da metade da pena de 12 anos de reclusão a que foi reajustada, de acordo com o novo Código Penal, a de 16 anos e meio de prisão, artigo 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta por sentença do Tribunal do Juri desta Capital, confirmada por acórdão do Tribunal de Apelação; a referida pena para 6 anos.

Atendendo a que o sentenciado Aristides Florentino já cumpriu mais de 2 anos e 5 meses da pena de 4 anos de reclusão; e de interdições de direitos mencionadas nos ns. I e III do art. 69 do Código Penal, pelo prazo de 5 anos, como incurso no artigo 121, combinado com o art. 12, n.º II e parágrafo único, do citado Código, impostas pelo Tribunal do Juri da Capital de São Paulo e mantidas pelo Tribunal de Apelação do mesmo Estado; a referida pena para 2 anos.

Atendendo a que o sentenciado Carlos Noldin já cumpriu mais de 15 anos da pena de 30 anos de reclusão, como incurso no grau máximo do art. 356, c/c o art. 359 da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Juri da Comarca de Brusque, Estado

de Santa Catarina; a referida pena para 15 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul e atendendo a que o sentenciado Dinaldo Gomes Rupental já cumpriu mais de 3 meses da pena de 3 anos de reclusão a que foi condenado, como incurso nos arts. 126 e 218 do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da Comarca de Rio Pardo, naquele Estado; a referida pena para 1 ano e 6 meses.

Atendendo a que o sentenciado Durval Mendes de Oliveira já cumpriu mais de 3 anos e 3 meses da pena de 7 anos e 6 meses de reclusão e multa de Cr\$ 2.000,00, a que foi condenado como incurso no art. 155, § 4.º, n.º IV, do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da 3.ª Vara Criminal, confirmada pelo Tribunal de Apelação do Distrito Federal; a referida pena para 5 anos.

Atendendo a que o sentenciado Félix de Castro Gomes Café já cumpriu mais de 3 anos e meio da pena de 20 anos de reclusão a que foi condenado, como incurso no grau máximo do art. 121 do Código Penal, por acórdão do Tribunal de Apelação do Estado do Rio Grande do Sul, que reformou a de 9 anos e 6 meses, imposta por sentença do Tribunal do Juri da comarca de Santiago do Boqueirão, a referida pena para 15 anos.

Atendendo a que o sentenciado Ivo Dias já cumpriu mais de 15 anos da pena total de 74 anos, 9 meses e 15 dias de prisão celular a que foi condenado, como incurso nos arts. 330, 356, 357, 358 e 363 da Consolidação das Leis Penais, por sentenças impostas pelas Justiças desta Capital, a referida pena para 20 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul e atendendo a que o sentenciado João Florentino de Lima Egert já cumpriu mais de 1 ano da pena de 2 anos de reclusão e multa de Cr\$ 5.000,00, a que foi condenado como incurso no art. 312 do Código Penal, pelo Juiz de Direito da 5.ª Vara Criminal de Porto Alegre, confirmada pelo Tribunal de Apelação daquele Estado, a referida pena para 1 ano e 6 meses.

Atendendo a que o sentenciado João Sandes já cumpriu mais de 1 ano e 10 meses da pena de 4 anos de reclusão, a que foi condenado como incurso no art. 129, § 2.º, do Código Penal, imposta por acórdão do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, que reformou, em parte, sentença do Juiz de Direito da 14.ª Vara Criminal desta Capital, a referida pena para 2 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Pernambuco e atendendo a que o sentenciado Manuel Ferreira da Silva ou Manuel Ferreira de Oliveira já cumpriu mais de 5 anos da pena de 10 anos e 6 meses de reclusão, a que foi condenado como incurso no grau submédio do art. 294, § 2.º, c/c os artigos 62, § 2.º, última parte, 42, parágrafos 1.º, 9.º, primeira parte, e 10.º, 39, §§ 4.º e 5.º, e 38, § 2.º, letra d, todos da Consolidação das Leis Penais, e art. 12, inciso I, do Decreto-lei número 3.914, de 9 de dezembro de 1941, imposta pelo Tribunal do Juri da Comarca de Garanhuns e confirmada por acórdão do Tribunal de Apelação daquele Estado, a referida pena para 6 anos e 6 meses.

Atendendo a que o sentenciado Victor Antônio Venturini já cumpriu mais de 2 anos e meio da pena de

6 anos de reclusão a que foi condenado, como incurso no art. 121, c/c o art. 42 do Código Penal, por sentença do Tribunal do Juri da Comarca de Anchieta, confirmada por acórdão do Tribunal de Apelação do Estado do Espírito Santo, a referida pena para 4 anos.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República, resolve

EXPEDIR:

Em execução do disposto no art. 3.º do Decreto-lei n.º 7.950, de 11 de setembro de 1945:

O decreto de promoção, por antiguidade, no cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, a partir de 26 de setembro de 1936, do Cônsul de 3.ª classe Luis Gonzaga Lins de Barros, preenchendo a vaga decorrente da disponibilidade de Fernando Murtinho Braga.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 13 DE SETEMBRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

DESIGNAR:

De acordo com o art. 693 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.425, de 1 de maio de 1943.

José Cicero do Nascimento para exercer a função de membro do Conselho Nacional do Trabalho, como representante dos empregados.

RECONDUZIR:

De acordo com o art. 695, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

Manuel Alves Caldeira Neto na função de membro do Conselho Nacional do Trabalho, como técnico estrangeiro aos interesses profissionais.

Oscar Saraiva na função de membro do Conselho Nacional do Trabalho, como técnico estrangeiro aos interesses profissionais.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1945

O Presidente da República, resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

—Tendo em vista o que consta do processo n.º 19.685, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 24 de maio de 1945, que nomeou José Avelino Pinto para exercer o cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Alfredo Saiago de Moraes.

COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N.º 406 DE 12 DE SETEMBRO DE 1945

Revoga a Portaria n.º 110, de 23 de julho de 1943.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e considerando haver cessado o motivo que determinou a expedição da Portaria número 110, de 23 de julho de 1943, a qual estabelece normas de emergência para regulamentar o tráfego rodoviário nas estradas que menciona, resolve revogá-la. — *Anápio Gomes*

PORTARIA N.º 407 DE 12 DE SETEMBRO DE 1945

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e em face da extinção do Setor Carnes e Derivados (Portaria n.º 404, de 6 deste mês), resolve revogar a Portaria número 285, de 21 de setembro de 1944, a qual institui o registro de novilhos e vacas naquele Setor. — *Anápio Gomes*

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 1.716, de 27-8-45. — O Senhor Presidente da República submeteu à apreciação deste Departamento a E. M. n.º 771, do Ministério da Agricultura, versando sobre o pedido de autorização para a compra de um autocaminhão, marca "Ford", novo, destinado ao Serviço Florestal.

Este Departamento manifestou-se favoravelmente ao pedido, sugerindo ao Senhor Presidente da República que fosse autorizada a referida compra, de acordo com o disposto no Decreto n.º 20.524, de 16 de outubro de 1931, devendo a aquisição ser feita por intermédio do Departamento Federal de Compras.

Despacho: Autorizado, em 28-8-1945. — *G. VARGAS*.

N.º 1.774 — 4-9-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — De acordo com a recomendação verbal de V. Excia., este Departamento se articulou com o Ministério da Fazenda, para obter indicação de seu representante na comissão que deverá estudar a possibilidade de aumento dos vencimentos e salários do pessoal civil e militar da União.

2. O Ministério indica o Dr. Otávio Gouveia de Bulhões, Chefe da Seção de Estudos Econômicos e Financeiros, do Gabinete do Ministro.

3. Segundo declaração de V. Excelência, a comissão deverá constituir-se de um representante daquele Ministério, um de cada um dos Ministérios militares e um deste Departamento.

4. Este Departamento tem a honra de indicar, para seu representante, o Dr. Astério Dardeau Vieira, Diretor da Divisão de Estudos de Pessoal, e de sugerir que os Ministérios da Aeronáutica, da Guerra e da Marinha indiquem, a seu turno, os outros componentes da comissão. — *Luiz Simões Lopes, Presidente*.

Aprovado. — *G. VARGAS*, 4-9-45.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

N.º 1.809 — Em 8-9-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex.ª ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Agricultura propõe seja alterado da seguinte forma o Anexo 14, do Orçamento vigente:

a) a dotação atribuída ao Serviço Florestal para "Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis" (Verba 2 — Consignação III — Subconsignação 40-02-25) seria elevada de Cr\$ 286.000,00 para Cr\$ 386.000,00;

b) em compensação, torna-se-lhe seria aplicação a parcela de Cr\$ 100.000,00 da dotação de Cr\$ 400.000,00 concedida ao mesmo Serviço, para despesas de reflorestamento no Maranhão, em colaboração com o Governo desse Estado (Verba 3 — Consignação I — Subconsignação 08-25).

2. Esclarece o órgão interessado que à conta do saldo disponível na primeira dessas dotações orçamentárias (a de Cr\$ 286.000,00) não se poderia imputar as despesas com os reparos que se fazem necessários no prédio principal do extinto Hórto da Gávea, hoje incorporado ao Jardim Botânico. Tais reparos, segundo se informa, são imprescindíveis e urgentes porque as precárias condições do edifício não permitem que sejam adiados.

3. Por outro lado, a dotação de que se pretende deduzir o reforço de Cr\$ 100.000,00 ainda não foi aplicada. A parcela cuja anulação se propõe — explica ainda o processo — corresponde apenas a uma quarta parte daquela dotação. Além disso, o acordo com o Maranhão ainda não entrou em vigor, de forma que, quando o Governo Estadual resolver dar-lhe execução, disporá o Governo Federal de três quartas partes da sua quota, isto é, de Cr\$ 300.000,00 quantia mais que suficiente para atender aos seus encargos nos meses restantes do exercício.

4. A providência que o Ministério solicita está plenamente justificada. Embora em princípio, sejam desaconselháveis as alterações do Orçamento, principalmente quando tratarem, apenas, de aproveitamento de saldos, é preciso considerar-se que, no caso em apreço, não há fundamentalmente modificação do programa de trabalho do Ministério, mas um ajustamento financeiro necessário a atender a certas e inevitáveis variações do custo de serviços oportunamente previstos e admitidos na distribuição dos recursos orçamentários.

5. Em face do exposto, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à alteração orçamentária proposta, juntando ao processo novo projeto de decreto-lei, que reproduz o já anexado pelo Ministério da Agricultura, com algumas retificações formais.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes, Presidente*.

Sim. — *G. VARGAS*.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.949, em 11-9-1945).

Of. n.º 3.026 — Em 8-9-45 — Senhor Ministro — Pela Exposição de Motivos n.º 1.774, de 4 do corrente, este Departamento, atendendo a uma recomendação verbal do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, indicou a Sua Excelência o Doutor Astério Dardeau Vieira, Diretor da Divisão de Estudos de Pessoal, para re-

presentar o Departamento na comissão que deverá estudar a possibilidade de aumento dos vencimentos e salários do pessoal civil e militar da União.

2. Ao mesmo tempo, este Departamento informou que o Ministério da Fazenda indicava, para representá-lo na citada comissão, o Dr. Otávio Gouveia de Bulhões, Chefe da Seção de Estudos Econômicos e Financeiros, do Gabinete do Ministro.

3. Segundo declaração de Sua Excelência, a Comissão deverá constituir-se de um representante de cada um dos ministérios militares, além do Ministério da Fazenda e deste Departamento.

4. Por esse motivo o D. A. S. P., sugeriu, na mesma ocasião, que os Ministérios da Aeronáutica, da Guerra e da Marinha indicassem os seus representantes.

5. Havendo sido aprovada aquela exposição de motivos, este Departamento tem a honra de sugerir a Vossa Excia. que indique, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o representante desse Ministério na comissão referida. — *Luiz Simões Lopes, Presidente*.

A Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado da Marinha.

Of. n.º 3.027 — Em 8-9-45. — Senhor Ministro — Pela Exposição de Motivos n.º 1.774, de 4 do corrente, este Departamento, atendendo a uma recomendação verbal do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, indicou a Sua Excelência o Dr. Astério Dardeau Vieira, Diretor da Divisão de Estudos de Pessoal, para representar o Departamento na comissão que deverá estudar a possibilidade de aumento dos vencimentos e salários do pessoal civil e militar da União.

2. Ao mesmo tempo, este Departamento informou que o Ministério da Fazenda indicava, para representá-lo na citada comissão, o Dr. Otávio Gouveia de Bulhões, Chefe da Seção de Estudos Econômicos e Financeiros, do Gabinete do Ministro.

3. Segundo declaração de Sua Excelência, a Comissão deverá constituir-se de um representante de cada um dos ministérios militares, além do Ministério da Fazenda e deste Departamento.

4. Por esse motivo o D. A. S. P., sugeriu, na mesma ocasião, que os Ministérios da Aeronáutica, da Guerra e da Marinha indicassem os seus representantes.

5. Havendo sido aprovada aquela exposição de motivos, este Departamento tem a honra de sugerir a Vossa Excelência que indique, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o representante desse Ministério na comissão referida. — *Luiz Simões Lopes, Presidente*.

A Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado da Guerra.

Of. n.º 3.028 — Em 8-9-45. — Senhor Ministro — Pela Exposição de Motivos n.º 1.774, de 4 do corrente, este Departamento, atendendo a uma recomendação verbal do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, indicou a Sua Excelência o Dr. Astério Dardeau Vieira, Diretor da Divisão de Estudos de Pessoal, para re-

presentar o Departamento na comissão que deverá estudar a possibilidade de aumento dos vencimentos e salários do pessoal civil e militar da União.

2. Ao mesmo tempo, este Departamento informou que o Ministério da Fazenda indicava, para representá-lo na citada comissão, o Dr. Otávio Gouveia de Bulhões, Chefe da Seção de Estudos Econômicos e Financeiros, do Gabinete do Ministro.

3. Segundo declaração de Sua Excelência, a Comissão deverá constituir-se de um representante de cada um dos ministérios militares, além do Ministério da Fazenda e deste Departamento.

4. Por esse motivo o D. A. S. P., sugeriu, na mesma ocasião, que os Ministérios da Aeronáutica, da Guerra e da Marinha indicassem os seus representantes.

5. Havendo sido aprovada aquela exposição de motivos, este Departamento tem a honra de sugerir a Vossa Excia. que indique, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o representante desse Ministério na comissão referida. — *Luiz Simões Lopes, Presidente*.

A Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

PARECERES

ADMISSÃO

N.º 3.148 — 22-6-45 — De Eugênia Albuquerque Gomes para inspetor auxiliar, V, da D. E. C. — M. E. S.

N.º 4.518 — 24-8-45 — De Wilson Rodrigues para professor do ensino industrial (aparelhos elétricos), XVI, da E. T. N. — M. E. S.

N.º 4.541 — 25-8-45 — De Ezequiel Burgos para médico XIV, da D. O. H. — M. E. S.

N.º 4.546 — 25-8-45 — De Maria Leontina Nepomuceno, atendente VI, para enfermeiro, VII, do S. N. D. M. — M. E. S.

N.º 4.548 — 25-8-45 — De Luís Alves Correia para biólogo XX, da D. F. S. 8.ª R. — M. E. S.

N.º 4.549 — 25-8-45 — De Josias Ludolf Reis para médico XIII, do S. N. D. M. — M. E. S.

N.º 4.550 — 25-8-45 — De José Pinto Colen para médico XIII, do S. N. D. M. — M. E. S.

N.º 4.551 — 25-8-45 — De Mário Antônio de Moraes para servente V, do I. O. C. — M. E. S.

N.º 4.557 — 25-8-45 — De Elsa Rodrigues Ramos para enfermeiro XI, da D. F. S. 3.ª R. — M. E. S.

N.º 4.558 — 25-8-45 — De Nelson Casimiro para feitor IX, da E. M. de Resende — M. G.

N.º 4.589 — 25-8-45 — De Neld Mariana Ribeiro para atendente V, do S. A. M. — M. J.

N.º 4.601 — 28-8-45 — De Marina Conde Sagenis para correntista VI, da C. G. R. — M. F.

N.º 4.603 — 28-8-45 — De Jorge Miguel para veterinário XV, da D. D. S. A. — M. A.

N.º 4.611 — 28-8-45 — De Cleonice Delgado para correntista X, da D. F. T. N. na Paraíba — M. F.

N.º 4.613 — 28-8-45 — De Oscar da Silva Santos para artífice VIII, do E. M. A. — M. Aer.

N.º 4.620 — 28-8-45 — De Mário Pinto de Miranda para médico XV, do S. M. do D. F. S. P. — M. J.

N.º 4.630 — 28-8-45 — De Juércio Samarão Brandão para médico XV, do S. M. do D. F. S. P. — M. J.

N.º 4.637 — 28-8-45 — De Astra de Paola Pereira Jorge, Adolfo Zaze, Manuel Rangel Filho, Paulo Wistuba, Esclau Rosalinski, José Pawlowski, Arthur Bescó e Orlando Luis Meister, o segundo e o último, na ref. XVI os demais na ref. XIII da S. F. de Professor do Ensino Industrial, respectivamente, cadeira de Rendas e Bordados, Marcenaria, Manejo de Máquinas, Trabalhos em máquinas operatrizes, Ferramentaria, Ajustagem, Tornearia e Entalhação da E. T. de Curitiba — M. E. S.

N.º 4.638 — 28-8-45 — De Venceslau de Brito, Odon Ferreira da Silva, Valdemiro Ferreira e João Antônio Pereira, para professor do ensino industrial, respectivamente, cadeira de manejo de máquina, tornearia, estofaria e instalações elétricas, os três primeiros, na ref. XIII e o último na XVI da E. T. N. — M. E. S.

N.º 4.639 — 28-8-45 — De Pedro Medeiros para professor do ensino industrial (cadeira de Corte e Costura) XVI, da E. I. de Florianópolis — M. E. S.

N.º 4.641 — 28-8-45 — De Ivo Teixeira de Azevedo para professor do ensino industrial XIII, (ajustagem), da E. T. de Curitiba — M. E. S.

N.º 4.642 — 28-8-45 — De Ubiraci Garibaldi Scerme para coadjuvante de ensino XII, da E. M. M. do Pará — M. M.

N.º 4.647 — 28-8-45 — De Miguel Sebastião e Agostinho Rabêlo Dias para professor do ensino industrial (modelação) XIII, da E. T. N. — M. E. S.

N.º 4.648 — 28-8-45 — De Otávio de Almeida Reis para assistente de ensino XVII, da E. N. B. A. — M. E. S.

N.º 4.649 — 28-8-45 — De Francisco da Silva para mestre XIII, da E. M. de Resende — M. G.

N.º 4.650 — 28-8-45 — De Domingos Otavio Jacobina Lacombe para assistente de ensino XVII, da E. N. E. — M. E. S.

N.º 4.656 — 28-8-45 — De Raimundo Clementino de Sousa e Gervásio da Silva Moura para agente auxiliar III, da V. F. F. L. B. — M. V.

N.º 4.659 — 28-8-45 — De José Venas de Oliveira, Hilário Borges, Augusto Cassiano de Santana e Ascendino Simões de Jesus para condutor auxiliar V da V. F. F. L. B. — M. V.

N.º 4.665 — 28-8-45 — De Pedro Ferreira Caramex para artífice VII, do I. O. — M. A.

N.º 4.666 — 28-8-45 — De Titius Marsicano para artífice VII, do E. M. Aer. — M. Aer.

N.º 4.669 — 28-8-45 — De Odílio Silva para guarda VI, da D. R. C. T. do Guaporé — M. V.

N.º 4.670 — 28-8-45 — De Lirio da Conceição Dias para motorista VII, do D. F. S. P. — M. J.

N.º 4.672 — 28-8-45 — De Claudionor Francisco das Chagas para feitor IX, da E. M. de Resende — M. G.

N.º 4.678 — 28-8-45 — De Benedito Levenhagem para metrologista auxiliar XIII, do I. N. T. — M. T.

N.º 4.679 — 28-8-45 — De Elena Vanda Hasselmann para metrologista auxiliar XIII, do I. N. T. — M. T.

N.º 4.686 — 28-8-45 — De Eber José de Alencar Lobato para servente V, do I. O. C. — M. E. S.

N.º 4.687 — 28-8-45 — De Manuel Sarará, Trabalhador IV, para Guarda V, da D.R.C.T. do Maranhão — M.V.

N.º 4.688 — 28-8-45 — De Francisco Benedito da Silva para Guarda V, da D.R.C.T. do Pará — M.V.

N.º 4.689 — 28-8-45 — De Maria Nair de Medeiros e Hercília Gonçalves da Costa para Agente Auxiliar I, da D.R.C.T. do Rio Grande do Norte — M.V.

N.º 4.690 — 28-8-45 — De Manuel Peres Rodrigues para Artífice VII, do D.F.S.P. — M.J.

N.º 4.693 — 28-8-45 — De Isabel Lourenço Japor para Metrologista, XVII, do I.N.T. — M.T.

N.º 4.696 — 28-8-45 — De Milo Dutra para Trabalhador III, da D.R.C.T. de Minas Gerais — M.V.

N.º 4.697 — 28-8-45 — De João Vargas Dorneles e Gomercindo de Araújo para Guarda V, da D.R.C.T. de Santa Catarina — M.V.

N.º 4.699 — 28-8-45 — De Antônio Patrocínio da Silva para Motorista Auxiliar VIII, da D.R.C.T. do Pará — M.V.

N.º 4.700 — 28-8-45 — De Isis de Oliveira Lima para Agente Auxiliar II, da D.R.C.T. de Minas Gerais — M.V.

N.º 4.703 — 28-8-45 — De Estevão Marcelino e Jaime Silva para Trabalhador III, da D.R.C.T. do Rio de Janeiro — M.V.

N.º 4.705 — 28-8-45 — De João Manuel Nunes, Trabalhador IV, para Guarda V, da D.R.C.T. do Rio Grande do Sul — M.V.

N.º 4.706 — 28-8-45 — De Amélia Medina para Agente Auxiliar II, da D.R.C.T. do Paraná — M.V.

N.º 4.709 — 28-8-45 — De Antônio Pinheiro para Carteiro IV, da D.R.C.T. de São Paulo — M.V.

N.º 4.710 — 28-8-45 — De Nair Clemente Vieira para Inspetor Auxiliar V, da D.E.C. — M.E.S.

N.º 4.711 — 28-8-45 — De Saturnino Azimiro de Miranda Filho para Artífice IX, da F. do Andaraí — M.G.

N.º 4.713 — 28-8-45 — De Ivo Nascientes Castelo Branco e Válder Silveira, operadores especializados XIII, e José Henrique Ferreira Baía, Auxiliar de Escritório X, para Tesoureiro Auxiliar XV da D.F. — M.M.

N.º 4.716 — 28-8-45 — De Amâncio Soares de Oliveira para Servente V, da D.R.C.T. de Goiás — M.V.

N.º 4.717 — 28-8-45 — De Manuel Soares para Servente V, da D.R.C.T. do Ceará — M.V.

N.º 4.719 — 28-8-45 — De João Gomes Barroso, para Maquinista Auxiliar VIII, para Maquinista IX, da A. de Niterói — M.F.

N.º 4.723 — 28-8-45 — De Maria Regina Lessa de Andrade Santana para Atendente V, da F.N.M. — M.E.S.

N.º 4.724 — 28-8-45 — De Adelerno Alves de Sousa para Trabalhador IV, do I.O.C. — M.E.S.

N.º 4.726 — 28-8-45 — De Geraldo Alves dos Santos Pinto para Artífice VII, do S.T. — M.E.S.

N.º 4.729 — 28-8-45 — De Hernani Thyerri Dias Pinto para Servente V, da Reitoria da Universidade Rural — M.A.

N.º 4.731 — 30-8-45 — De Chaquibe Salim para Trabalhador III, da D.R.C.T. de Minas Gerais — M.V.

N.º 4.736 — 30-8-45 — De Iraci Lôbo e Silva Agente Auxiliar II, da D.R.C.T. da Bahia — M.V.

N.º 4.737 — 30-8-45 — De Claudemiro Luz para Agente Auxiliar II, da D.R.C.T. da Bahia — M.V.

N.º 4.738 — 30-8-45 — De Rosendo Regis dos Santos para Trabalhador III, da D.R.C.T. da Bahia — M.V.

N.º 4.740 — 30-8-45 — De João Maudreira para trabalhador, III, da D.R.C.T. da Bahia — M.V.

N.º 4.744 — 30-8-45 — De Silvestre Fernandes e Cesar Rodrigues Pena para artífice, VII, do S.F.A.E. — M.E.S.

N.º 4.745 — 30-8-45 — De Maria da Conceição Cesar para atendente V, do S.A.M. — M.J.

N.º 4.748 — 30-8-45 — De Pedro da Costa Marques, artífice, VIII, para motorista auxiliar, VIII, do E.M.A. — M. Aer.

N.º 4.749 — 30-8-45 — De José Govatá Albanese para dentista, XV, do I.N.E.P., lotado no S.B.M. — M.E.S.

N.º 4.750 — 30-8-45 — De Americo de Lemos Basto para médico, XV, do S.M. do D.F.S.P. — M.J.

N.º 4.751 — 30-8-45 — De Claudionor de Almeida, Trabalhador V, do S.F. para Servente VI, da D.O. — M.A.

N.º 4.752 — 30-8-45 — De Nestolino Rócio para Enfermeiro VII, da F. de Juiz de Fora — M.G.

N.º 4.757 — 30-8-45 — De Antônio da Costa Correia, Fidélis Pereira da Silva e José Antônio da Conceição para Servente VII, do G.M. — M.G.

APOSENTADORIA

N.º 4.746 — 30-8-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Benedito Miguel da Silva Sobrinho, matrícula n.º 303.960, mensalista, Agente Auxiliar III, da D.R.C.T. de São Paulo — M.V.

N.º 4.763 — 30-8-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Astrolindo Valente da Rocha Pinto, mensalista, Servente V, do C.P. II — interino — M.E.S.

N.º 4.769 — 3-9-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Rubem Antônio da Silva, matrícula n.º 152.481, mensalista, Inspetor de Caça e Pesca XV, da D.C.P. — M.A.

N.º 4.770 — 3-9-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Gregória Evarista Lameira, matrícula n.º 371.934, mensalista, agente auxiliar II, da D. R. C. T. do Pará — M. V.

N.º 4.771 — 3-9-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D. L. 3.768-41 de Francisca Carlota de Meneses, matrícula n.º 351.730, mensalista, agente auxiliar II da D. R. C. T. da Bahia — M. V.

N.º 4.772 — 3-9-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Helena de Pinho Salgueiro, matrícula n.º 175.112, mensalista, agente auxiliar V, da D. R. C. T. do D. F. — M. V.

N.º 4.773 — 3-9-45 — Na forma da alínea a do art. 2.º do D. L. 3.768-41 de Henrique Jacob Adamy, mensalista agente auxiliar IV da D. R. C. T. do Rio Grande do Sul, matrícula número 330.952 — M. V.

CONTRATO

N.º 4.861 — 28-8-45 — De Heládio Camargo Diniz Junqueira e José Augusto Santos Silva, para técnico de esgrima e técnico de atletismo, do Centro de Instrução do Rio de Janeiro, com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00, por um ano, a partir da data em que forem assinados — M. M.

N.º 4.753 — 30-8-45 — De José Calheiros Nobre para chefe de distrito, do S. N. P., com o salário men-

sal de Cr\$ 2.600,00, a partir da data do registro no T. C. até 31-12-45 — M. E. S.

N.º 4.758 — 30-8-45 — De Joaquim Kramer do Amaral para agrônomo especializado em culturas irrigadas do I. A. do Sul, com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00, por três anos, a partir da data da assinatura — M. A.

MELHORIA DE SALÁRIO

N.º 4.542 — 25-8-45 — De Alípio Cesário, Brum Rosa, Bruno da Silva, Ari Luis de Oliveira, João Ananias e José Alberto Pojo, os três primeiros, da ref. VI para VII, e os demais da ref. V para VI da S. F. de Trabalhador do S. F. A. E. — M. E. S.

N.º 4.543 — 25-8-45 — De Emerson Fontoura da ref. XIV para XV da S. F. de Dentista do S. N. D. M. — M. E. S.

N.º 4.547 — 25-8-45 — De Benjamim de Sousa e Custódio Antônio de Castilho, da ref. V para VI da S. F. de Atendente do S. N. D. M. — M. E. S.

N.º 4.553 — 25-8-45 — De Silas Tosteti, da ref. XI para XII da S. F. de Revisor do S. D. — M. E. S.

N.º 4.554 — 25-8-45 — De Abílio Cardoso Lopes e Heloisa Silva Dantas, das ref. VIII para IX e VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório do I. N. E. P. lotados no S. B. M. — M. E. S.

N.º 4.555 — 25-8-45 — De Maria Peres e de Sílvia Correia, da ref. VIII para IX e VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório do I. N. E. P., lotadas no S. B. M. — M. E. S.

N.º 4.556 — 25-8-45 — De Clarisse Dias da Silva da ref. II para III da S. F. de Agente Auxiliar da D. R. C. T. de Botucatu — M. V.

N.º 4.559 — 25-8-45 — De Wilson Brasileiro de Moraes, da ref. XI para XII da S. F. de Armazenista da D. M. — M. J.

N.º 4.590 — 25-8-45 — De Juvenino Vitor de Oliveira e Ilena Teixeira da ref. VIII para IX e VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório do S. F. A. E. — M. E. S.

N.º 4.592 — 25-8-45 — De Francisco de Assis Vieira, Maria José Miranda e Maria José Riedel Osório da ref. X para XI IX para X e VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório do S. D. — M. E. S.

N.º 4.602 — 28-8-45 — De Manuel Lopes Diniz, da ref. IX para X da S. F. de Auxiliar de Escritório da S. M. — M. M.

N.º 4.604 — 28-8-45 — De Maria Emma Freire, da ref. XIII para XIV ad S. F. de Químico do I. Q. A. — M. A.

N.º 4.612 — 28-8-45 — De Dukla de Aguiar, da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório da C. G. R. — M. F.

N.º 4.614 — 28-8-45 — De João Batista Antoniacomi, da ref. VIII para IX, Ari Barroso Gomes e Esmeraldo Maciel, da ref. VII para VIII da S. F. de Agente da D. A. C. — M. Aer.

N.º 4.615 — 28-8-45 — Hilton Augusto de Faria, da ref. IX para X da S. F. de Auxiliar de Escritório do D. S. C. — M. Aer.

N.º 4.616 — 28-8-45 — De Zoraida Martins Prates, da ref. VII para VIII da S. F. de Enfermeiro da S. P. S. do Galeão — M. Aer.

N.º 4.617 — 28-8-45 De Pedro Augusto de Araújo Góes, da ref. IX

para X da S. F. de Professor auxiliar do A. A. Nilo Peçanha da S. E. A. V. — M. A.

N.º 4.618 — 28-8-45 — De Stela Guanabarrino de Sousa e Melo, da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório da D. I. R. — M. F.

N.º 4.623 — 28-8-45 — De Paulino Sampaio, Procídio de Assis, Jorge Antônio Mariz e Moisés Martins Moreira, os dois primeiros da ref. VII para VIII e os demais da ref. VI para VII da S. F. de Guarda do S. F. A. E. — M. E. S.

N.º 4.625 — 28-8-45 — De Margarida Leitão, da ref. IX para X, de Laurinda de Sousa Gomes, da referência VIII para IX; de Marcelina Lopes Fagundes, Juvenil Francisco de Sousa e Lúcia Ramos Correia, da ref. VII para VIII da S. F. de Enfermeiro do S. N. D. M. — M. E. S.

N.º 4.658 — 28-8-45 — De Antônio Geraldo Viola, da ref. VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório da E. E. M. — M. G.

N.º 4.668 — 29-8-45 — De Alice Bastos Agostini e Celestina Pereira de Sousa, da ref. VIII para IX e VII para VIII da S. F. de Auxiliar de Escritório do S. E. E. F. — M. F.

Divisão de Seleção

Processo n.º 19.362-45 — Ciro Duarte Tavares Bastos, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo (C. 181), solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Nada há que deferir. D. S. do D. A. S. P., em 11 de setembro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico-Auxiliar do Serviço Público Federal.

C. 156

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado de Minas Gerais, onde não logrou habilitação qualquer dos 12 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado. D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente. D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 10-9-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Prático de Laboratório do Ministério da Fazenda.

C. — 163

Terminados os trabalhos do concurso acima referido, em que foram habilitados 3 dos 10 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas. De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente. D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 10-9-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura — Inspetor XIII, XIV, XV, XVI e Inspetor Auxiliar VII, VIII, IX e X.

P. H. 1.127

Da prova de habilitação acima referida, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Espírito Santo, onde foi habilitado o único candidato que a ela se submeteu na Capital desse Estado.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 10 de setembro de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

P. H. 1.171

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 10-9-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço do Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda (lotado em São Paulo) — Topógrafo XIII.

P. H. 1.273

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 dos 11 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 10-9-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista Auxiliar IV.

P. H. 1.315

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 10-9-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da D. R. C. T. de Santa Catarina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Praticante de Escritório V.

P. H. 1.317

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 8 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 10-9-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista VII.

P. H. 1.321

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 10-9-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

P. H. 1.377

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 10-9-1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista de Estabelecimento de Material de Intendência da 3.ª Região Militar, do Ministério da Guerra, com sede em Porto Alegre — Auxiliar de Escritório VIII e IX.

P. H. 1.379

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 22 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. — Em 10 de setembro de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, no Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

P. H. 1.380

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. — Em 10 de setembro de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Estrada de Ferro São Luís a Teresina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Armazenista VIII e VII.

P. H. 1.442

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 7 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. — Em 10 de setembro de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de Recife, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista X.

P. H. 1.443

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. — Em 10 de setembro de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Industrial de Cuiabá, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.

P.H. 1.447

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 6 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de setembro de 1945. — *Carllindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de setembro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. — Em 10 de setembro de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Serviço de Administração

Seção do Pessoal

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DO D. A. S. P.

N.º 433, de 11-9-45 — Admite Aurita Prieto, Auxiliar de Escritório VIII na referência IX da mesma série funcional, em vaga decorrente da dispensa de Cidenei Mendes Quintas.

N.º 434, de 11-9-45 — Admite Helena Floquet Sodré, Auxiliar do Escritório VII, na referência IX da mesma série funcional em vaga decorrente da dispensa de Dagmar Perissu.

N.º 435, de 11-9-45 — Admite Lúcia Alves Pinto, Auxiliar de Escritório VIII, na referência IX da mesma série funcional, em vaga decorrente da dispensa de Elza Vieira do Nascimento Melo.

N.º 436, de 11-9-45 — Admite Ester Ferreira Pinto, Auxiliar de Escritório VII, da T. N. M. do Serviço de Estatística Demográfica Moral e Política, na referência IX da mesma série funcional da T. N. M. do D. A. S. P., em vaga decorrente da melhoria de salário de Fania Guerschuny.

N.º 437, de 11-9-45 — Admite Carmine Najan, Zelador VII, na referência IX da série funcional de Auxiliar de Escritório, em vaga decorrente da melhoria de salário de Eunice Aguiar d'Amaral.

N.º 438, de 11-9-45 — Admite América do Amaral Malheiros, Auxiliar de Escritório VII, na referência IX da mesma série funcional, em vaga decorrente da dispensa de Iolanda Braga Guimarães.

N.º 439, de 11-9-45 — Admite Ieda Fonseca da Cunha, na referência IX da série funcional de Auxiliar de Escritório, em vaga decorrente da dispensa de Artemizia de Sousa.

N.º 440, de 11-9-45 — Admite Miriam Dias da Silva, Auxiliar de Escritório VII da T. N. do Serviço do Patrimônio da União, na referência IX da T. N. do D. A. S. P. em

vaga decorrente da dispensa de Francisco Leão.

N.º 441, de 11-9-45 — Admite Alda Nunes da Silva, Auxiliar de Escritório VII da T. N. do Serviço do Patrimônio da União, na referência VIII da T. N. do D. A. S. P., em vaga decorrente da melhoria de salário de Beatriz Teixeira Soares.

N.º 442, de 11-9-45 — Admite Nilce Neves na função de Auxiliar de Escritório VIII, em vaga decorrente da melhoria de salário de Dulce Teixeira Barbosa.

N.º 443, de 11-9-45 — Admite Elvira Figueira de Sá, Auxiliar de Escritório VII da T. N. do Presídio do Distrito Federal na referência VIII da mesma série funcional da T. N. do D. A. S. P., em vaga decorrente da melhoria de salário de Vera Chaves Oberlander.

N.º 444, de 11-9-45 — Admite Nátércia de Lourdes Gusmão da Cruz, na referência VIII da série funcional da Auxiliar de Escritório, em vaga decorrente da melhoria de salário de Nilza de Azevedo Maltez.

N.º 445, de 11-9-45 — Admite Elizete Gonçalves Pereira, Auxiliar de Escritório VII, na referência VII da mesma série funcional, em vaga decorrente da melhoria de salário de Francisco Leão.

N.º 446, de 11-9-45 — Admite Benice de Sousa Breves, Auxiliar de Escritório VII, na referência VIII da mesma série funcional, em vaga decorrente da melhoria de salário de Maria Francisco da Conceição.

N.º 447, de 11-9-45 — Admite Hilde Gomes Mesquita, Auxiliar de Escritório VI, da T. N. do Departamento Nacional de Informações, na referência VIII da mesma série funcional da T. N. do D. A. S. P., em vaga decorrente da melhoria de salário de Nereia Nocito.

N.º 448, de 11-9-45 — Admite Vanderlei Gomes, na função de Auxiliar de Escritório VIII, em vaga decorrente da dispensa de Elza do Rêgo Raposo.

N.º 449, de 11-9-45 — Admite Teófilo de Castro e Silva, Auxiliar de Escritório VII, na referência VIII da mesma série funcional, em vaga decorrente da melhoria de salário de Glória Nahoum.

N.º 450, de 11-9-45 — Admite Ermelinda Carmen Tavares Bastos, Auxiliar de Escritório VII da T. N. do Serviço de Estatística Demográfica Moral e Política na referência VIII da mesma série funcional da T. N. do D. A. S. P., em vaga decorrente da dispensa de América Alves Kfuri.

N.º 451, de 11-9-45 — Admite Alva da Conceição, Auxiliar de Escritório VII, na referência VIII da mesma série funcional, em vaga decorrente da melhoria de salário de Maria Imaculada Pelosi.

N.º 452, de 11-9-45 — Admite Maria Madalena do Vale, na referência VIII da série funcional de Auxiliar de Escritório, em vaga criada pelo Decreto n.º 18.224, de 31-3-45.

N.º 453, de 11-9-45 — Admite Alves Pessanha, Auxiliar de Escritório VII da T. N. do Presídio do Distrito Federal, na referência VIII da mesma série funcional da T. N. do D. A. S. P., em vaga mantida pelo Decreto n.º 18.224, de 31-3-45.

N.º 454, de 11-9-45 — Admite Doolinda Ferreira, Auxiliar de Escritório VI, da T. N. do Departamento Nacional de Informações na referência

VIII da mesma série funcional da T. N. do D. A. S. P., em vaga mantida pelo Decreto n.º 18.224, de 31-3-45.

N.º 455, de 11-9-45 — Admite Terezinha Azeredo, Auxiliar de Escritório VII, na referência VIII da mesma série funcional, em vaga mantida pelo Decreto n.º 18.224 de 31-3-45.

N.º 456, de 11-9-45 — Admite Marina Rebelo Ferreira, na função de Auxiliar de Escritório VII, em vaga decorrente da admissão de América do Amaral Malheiros em outra função.

N.º 457, de 11-9-45 — Admite Bartira Gomes Earbosa, na função de Auxiliar de Escritório VII, em vaga decorrente da admissão de Teófilo Castro e Silva em outra função.

N.º 458, de 11-9-45 — Admite Carlos de Barros na função de Auxiliar de Escritório VII, em vaga decorrente da admissão de Helena Floquet Sodré em outra função.

N.º 459, de 11-9-45 — Admite Nair de Almeida na função de Auxiliar de Escritório VII, em vaga decorrente da admissão de Alba da Conceição em outra função.

N.º 460, de 11-9-45 — Admite Angelo Dionísio dos Santos, Praticante de Escritório VI, da T. N. da Casa da Moeda, na referência VII da série funcional de Auxiliar de Escritório da T. N. do D. A. S. P., em vaga decorrente da admissão de Terezinha de Azeredo em outra função.

N.º 461, de 11-9-45 — Admite Silvia da Silva Rocha na função de Auxiliar de Escritório VII, em vaga decorrente da admissão de Elizete Gonçalves Pereira em outra função.

(*) Portaria n.º 414, de 3-9-45 — Dispensa, a pedido, Hésio Kleber Fernandes Pinheiro da função de Secretário do Conselho Deliberativo do mesmo Departamento, louvando-o pela competência e dedicação com que se houve no desempenho da citada função.

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista a comunicação do Serviço de Biometria Médica, resolveu conceder vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 162-b e 165, do Decreto-lei número 1.713, de 23-10-1939, ao Auxiliar de Escritório, referência XI, deste Conselho, Válder Manso Saião, de 29 de agosto último a 17 de setembro corrente. O extranumerário acima mencionado obteve anteriormente dez (10) dias de licença, de 10-7-1945 a 17-7-1945. *Diário Oficial* de 26-7-1945.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

356.ª SESSÃO ORDINÁRIA — 23 DE AGOSTO DE 1945

Realizando a tricentésima-quinquagésima-sétima sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo,

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

sob a presidência do Senhor Coronel João Carlos Barreto.

Compareceram à sessão os Senhores Conselheiros Eng. Avelino Inácio de Oliveira, Com. Bertino Dutra da Silva, Engs. Aluísio de Lima Campos, Antenor da Fonseca Rangel Filho e Mário Leão Ludolf, Ten. Cel. Artur Levi e Ten. Cel. Av. Antônio Alves Cabral.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Processo Pl. 13-45 — requerimento da Companhia Ganso Azul de Petróleo Ltda. pedindo autorização para importar e distribuir sub-produtos de petróleo.

O Plenário concedeu a autorização pleiteada e deu à requerente o prazo de seis meses para atender as exigências dos ns. I a VI, do art. 2.º, e do art. 6.º, do Decreto n.º 4.071, de 12 de maio de 1939.

b) Teles & Cia. Ltda., S.A. Magalhães, Comércio e Indústria, Cia. Importadora de Produtos Americanos, J. Mesquita Filho, S.A. Fábricas "Orion", Leite Barbosa & Filho, Paul J. Christoph Co., Sociedade Importadora e Exportadora Ltda., Ipiranga S.A., Cia. Brasileira de Petróleos, Viação Aérea S. Paulo, S. A. "Vasp", S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Embalagem da Bolívia requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

257.ª SESSÃO ORDINÁRIA — 30 DE AGOSTO DE 1945

Realizando a tricentésima-quinquagésima-sétima sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Senhor Coronel João Carlos Barreto.

Compareceram à sessão os Senhores Conselheiros Eng. Avelino Inácio de Oliveira, Com. Bertino Dutra da Silva, Engs. Aluísio de Lima Campos, Antenor da Fonseca Rangel Filho, Ten. Cel. Artur Levi e Ten. Cel. Av. Antônio Alves Cabral.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Processo Pl. 14-45 — requerimento de Antônio de Barros Mota solicitando autorização para pesquisar jazidas de rochas betuminosas e pirobetuminosas (classe IX) no município de Itapeva, Estado de São Paulo.

O Plenário opinou pelo deferimento do pedido.

b) Lloyd Brasileiro, Navegação Aérea Brasileira S.A., Empresa de Transportes Aerovias Brasil, Diretoria do Material do Ministério da Aeronáutica, Estrada de Ferro Sorocabana, Paulo P. Olsen, Paul J. Christoph Co., B. Herzog, Oleos, olventes e Minerais, Gonçalves, Luz & Cia. Ltda., S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, Cia. Siderúrgica Belgo Mineira, Seco & Cia. Ltda. e Frutos G. Dias & Cia. Ltda. requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Resumo de folha de pagamento de diárias, referente ao mês de setembro de 1945

Nome — Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Cel. José Pio Borges de Castro, Presidente	400,00	Decreto-lei n.º 7.191, de 23-12-44	Arts. 130 e 134 (alt. Decreto-lei número 7.501, de 30-4-45) do E.F. observados os limites das letras a) e b), no Decreto n.º 18.517, de 30 de abril de 1945.
Valdemar José de Carvalho, membro suplente	400,00	— V-1, C-IV, S-22. Idem	Idem

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nos requerimentos em que os Segundos Tenentes Aviadores Orlando de Faria e Alexandre Nel de Oliveira Lima Teles e Segundos Tenentes Aviadores da Reserva, convocados — Roberto Tormin Costa e Raul Breyer solicitaram autorização para contrair matrimônio, Sua Excia. o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho. — Autorizado. Em 31-8-45. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. CORONEL CHEFE DO GABINETE, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE

ATOS

Dia 10 de agosto de 1945

Foi tornada sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do Primeiro Tenente Médico — Dr. Plínio Ricciardi, da Seção de Pronto Socorro dos Afonsos para a Escola de Especialistas de Aeronáutica, publicada no *Diário Oficial* de 8 do corrente.

Foi classificado, por necessidade do serviço, na Base Aérea de Fortaleza, o Capitão Médico Dr. Murilo de Moraes.

Apostila:

Na Carta-patente do 1.º Tenente Mecânico de Avião — Altino Cônego da Silva, foi feita a seguinte apostila:

Por decreto de 5 de fevereiro de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente Mecânico, o Segundo Tenente Mecânico Altino Cônego da Silva, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945. — *Dulcídio Espírito Santo Cardoso*, Coronel Chefe do Gabinete, respondendo pelo expediente.

Dia 10

Requerimentos despachados:

Fernando Toscano de Brito, solicitando inscrição no Concurso de Admissão ao Curso Prévio da Escola de Aeronáutica. — Indeferido em face das Instruções em vigor.

Edite Mileski de Oliveira; esposa do 28-Q-EA — Aroldo de Oliveira, solicitando pagamento da Ração de Família estabelecido pelo § 4.º do artigo 199 do Decreto-lei n.º 4.162, de 9-3-42, combinado com o art. 200, do C. V. V. M. Aer. — Nada há que deferir em face do parecer da Escola de Aer.

Companhia Metropolitana de Transportes Aéreos S. A. — Cometa — solicitando autorização para importar dos Estados Unidos da América do Norte, material de aviação. — Autorizo a importação.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 1 de setembro de 1945, pág. 14.370, onde se lê

Capitão Aviador — Nilson de Queiroz Couze

Lela-se

Capitão Aviador — Nilson de Queiroz Coube.

(*) Requerimento despachado

Dia 27 de agosto de 1945

Major Aviador da Categoria Extra — Francisco Dutra Sabrosa, solicitando matrícula no Curso de Preparação da Escola Técnica do Exército.

— A matrícula já foi efetuada; não é possível atender.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Gil Mota, solicitando retificação de seu nome. — Retifique-se.

João Samuel de Farias Filho, solicitando 2.ª via de certificado de reservista. — Certifique-se. A 3.ª Zona Aérea para providenciar.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

"Portaria n.º 268, de 30 de agosto de 1945 — O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.961, de 20 de janeiro de 1941. Atendendo ao que requereu a S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense, concessionária dos serviços de navegação aérea a que se refere o Decreto n.º 17.832, de 10 de junho de 1927, e tendo em vista o art. 37, letra e, do Código Brasileiro do Ar e de acordo com o parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil, resolve aprovar, em substituição, as tarifas de passagens para as linhas aéreas da S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense, que com esta baixam assinadas pelo Chefe da Divisão do Tráfego e com o "visto" do Diretor da Aeronáutica Civil".

"Por despacho do Exmo. Sr. Diretor da Aeronáutica Civil, de 18 de agosto do corrente ano, foi autorizado a título precário, o funcionamento do Curso de pilotagem do Aeroclube de Jau, Estado de São Paulo".

Dia 29 de agosto de 1945

Requerimentos despachados:

Aero Clube do Brasil — Requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, em nome do Aero Clube de

(*) Publica-se novamente por ter saído com incorreções.

Araraquara, a aeronave CAP-4, de prefixo PP-RLI. — "Deferido". — Ref. 4.352-45.

Dia 31

E. T. Aerovias Brasil, S. A. — Requer inscrição no Registro Aeronáutico Brasileiro, bem como certificados de matrícula e navegabilidade para sua aeronave Douglas DC-3. — "Deferido". — Ref. 4.128-45.

Antenor Fernandes de Moraes — Requer transferência de propriedade para seu nome, a aeronave de prefixo PP-TCZ. — "Deferido, de acordo como o parecer". — Ref. 1.489-45.

Euclides de Meneses — Idem, idem, a aeronave de prefixo PP-TPK. — "Deferido". — Ref. 4.135-45.

Dia 3 de setembro de 1945

Aero Clube de São Paulo — Requer concessão do certificado de matrícula, no Registro Aeronáutico Brasileiro, de sua aeronave Belança, de prefixo PP-RNC. — "Deferido". — Ref. 4.586-45.

Rubem Abrunhosa — Requer: a) se o Iate Clube do Rio de Janeiro foi alguma vez multado pelo fato de decolar seus aviões em um sentido e pousar em sentido contrário; b) se as condições do campo de pouso permitem escolher vento de frente para decolagem e para o pouso; c) se a fiscalização do voo é da competência da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Aéreos e Telecomunicações; d) se consta contra o requerente qualquer nota que desabone a sua

competência técnica; e) se o Iate Clube do Rio de Janeiro, enquanto o requerente foi seu instrutor, teve qualquer acidente de ordem técnica. — "Certifique-se de acordo com o proposto pela DC-1". — Ref. 1.783-45.

Dia 10

Processo n.º 3.988-45 — José Maria Azambuja Rolim, requerendo licenciamento em aeronaves do tipo Avro-Anson. — "Deferido".

Processo n.º 4.648-45 — José de Aquino, requerendo licenciamento em aeronaves dos tipos Piper Cub e CAP-4. — "Deferido".

Processo n.º 4.649-45 — Mário Batista de Castro Filho, idem, idem, em diversos tipos. — "Deferido".

Processo n.º 4.654-45 — Huberto Moritz, idem, idem, em CAP-4. — "Deferido".

Processo n.º 4.635-45 — Luiz Fernando Nóbrega Carneiro, requerendo carta de piloto mercante. — "Deferido".

Processo n.º 1.411-45 — Carlos Gomes do Rêgo, requerendo carta de mecânico de aeronave. — "Deferido".

Dia 11

Processo n.º 4.647-45 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., requerendo licença de aeromoço para a Sra. Irmgard Brandmüller. — "Deferido".

Processo n.º 4.670-45 — Wilson da Silveira Vasconcelos, requerendo licenciamento em aeronaves dos tipos Aeronca e Taylorcraft. — "Deferido".

Processo n.º 4.658-45 — José Vieira da Costa, idem, idem, em F. W.-44 e Buecker Jungmann. — "Deferido".

Processo n.º 4.671-45 — Egidio Pedro Flach, requerendo licença de instrutor de pilotagem. — "Deferido".

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

EXPOSIÇÃO N.º 1.926

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. No processo anexo se cogita da construção de um edifício para a sede e laboratório da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

2. As obras foram orçadas em Cr\$ 551.757,30 e o Ministério da Agricultura propõe sejam as despesas atendidas no próximo exercício, mediante a inclusão da respectiva verba no orçamento do "Plano de Obras e Equipamentos" para 1946.

3. Trata-se de construção prevista no plano geral de obras a longo prazo,

elaborado pelo referido Ministério e já aprovado por Vossa Excelência.

4. O Departamento do Serviço Público, que examinou o assunto, manifestou-se favoravelmente à aprovação das plantas, especificações e orçamentos apresentados, nada objetando à inclusão dos respectivos recursos no orçamento do "Plano" para 1946.

"desde que seja verificada a respectiva oportunidade e confirmada na revisão anual do aludido plano, prevista no item VII da Circular 3-44 da Presidência da República".

5. Em face do exposto, este Ministério nada tem a opor à aprovação do parecer daquele Departamento, dig-

mando-se Vossa Excia. entretanto, de resolver como julgar mais acertado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 31 de agosto de 1945. — A. de Souza Costa.

Aprovado. Em 5-9-45. — G. Vargas.

PORTARIA N.º 695

11 de setembro de 1945

O Ministro de Estado, tendo em vista as razões apresentadas pela The S. Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, e atendendo ao que propôs a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral,

Resolve, prorrogar, por seis (6) meses o prazo estipulado na portaria número 855, de 30-11-44, para apresentação dos estudos, projetos e orçamentos referentes à ampliação das instalações de Cubatão, no município de Santos, Estado de São Paulo, a que está autorizada a The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, pelo Decreto n.º 13.132, de 6 de agosto de 1943. — *Apolonio Salles*.

PORTARIA N.º 696 — 11-9-45

O Ministro de Estado, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 12.243, de 14 de abril de 1943, — que outorga à Companhia Têxtil Santa Basília concessão para aproveitamento progressivo de energia hidráulica da cachoeira denominada Mãe dos Homens, no rio Jaguari, distrito de Bragança, município de igual nome, Estado de São Paulo e considerando justas as razões apresentadas pela referida Companhia,

Resolve, prorrogar, até 14 de outubro de 1945, o prazo para apresentação da parte eletromecânica de que trata o referido decreto no seu art. 2.º, inciso II, letras f, g e h. — *Apolonio Salles*.

PORTARIA N.º 697 — 11-9-45

O Ministro de Estado, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 11.112, de 18 de dezembro de 1942, que outorga à Companhia Mineira de Eletricidade concessão para o aproveitamento progressivo da energia hidráulica da corredeira denominada Picada, no rio do Peixe, distrito de São Francisco de Paula, município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, e considerando justas as razões apresentadas pela Companhia,

Resolve prorrogar, até 27 de abril de 1946, o prazo para apresentação do projeto de que trata o referido decreto no seu art. 2.º, inciso II. — *Apolonio Salles*.

— PORTARIA N.º 698 — 11-9-45

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo C. N. E. P. A. 1.185-45,

Resolve aprovar o teor do termo de entrega de residência, a ser ajustado entre o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas e os locatários das casas construídas na Vila Residencial do Aludido Centro, no Km. 47 da Rodovia Rio-São Paulo, e fora da citada Vila, e, bem assim, o respectivo regulamento interno, que deverão ser observados, não só pelos servidores daquele Centro, mas, ainda, pelos das demais dependências deste Ministério que funcionarem no citado local. — *Apolonio Salles*.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de setembro de 1945

Henriqueta da Fonseca Guimarães, pedindo nova via do título de montepio de que é portadora — "Sim". (S. C. 29.650-45).

Se ainda não nos foi possível atingir, nestes dois ramos da cultura universitária, a organização desejada, possuímos, todavia, elementos valiosos que lhes têm favorecido o desenvolvimento.

O nosso país apresenta grande número de monumentos arquitetônicos e urbanísticos, provenientes de notáveis trabalhos empreendidos pelos antepassados. Essas relíquias têm sofrido as injúrias do tempo, por si sós bastantes a causar estrago e ruína. O pior, entretanto, é que, em consequência de seu contato com um mundo dominado pela civilização maquinista, foram elas atingidas por irreparáveis golpes da mão do homem, que, muitas vezes, ou não compreende ou desestima tão preciosa dádiva de nosso passado.

Foi somente agora, no governo de V. Excia., que pôde ser criado um sistema de medidas protetoras, estudadas e postas em execução pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, órgão do Ministério da Educação e Saúde, visando a restauração e a conservação dos conjuntos urbanísticos e monumentos arquitetônicos, de grande valor artístico, existentes no país.

Possuímos, pois, uma tradição em matéria de arquitetura e urbanismo. É uma base que de modo nenhum deve ser menosprezada. É nessa tradição que nos cumpre buscar os primeiros fundamentos de nosso saber em tais domínios da cultura.

Além disso, é sem dúvida admirável a aptidão dos profissionais brasileiros para os estudos e trabalhos de arquitetura e urbanismo. Esse excepcional pendão foi pôsto à prova, sobretudo nestes últimos anos, com a realização de obras de grande valor arquitetônico e urbanístico, construídas pela administração federal, estadual e municipal, e também devidas à iniciativa particular.

Entre essas realizações, avultam os empreendimentos da arquitetura moderna, que já alcançaram repercussão internacional.

Tão forte virtualidade técnica e artística é outro elemento capaz de assegurar rápido progresso ao nosso ensino de arquitetura e urbanismo.

Mas para que esse ensino, em si mesmo tão característico e diferenciado, e tão cheio de dificuldades, possa ser feito em termos elevados e seguros, indispensável providência há de ser a fundação de faculdades que o tenham por especial objetivo. E, para incentivar a organização de uma grande rede dessas faculdades, para proporcionar o justo padrão do ensino de arquitetura e urbanismo, é de imperiosa necessidade a organização da Faculdade Nacional de Arquitetura.

Com esses empreendimentos, poderemos, mais seguramente, transitar da má rotina construtiva que entre nós ainda existe, das soluções inadequadas, tão discutíveis do ponto de vista técnico quanto desvaliosas do ponto de vista artístico, que em muitos casos ainda adotamos, para a possibilidade de realizações de maior significação, no que diz respeito tanto ao planejamento e construção da cidade, como ao projeto e edificação da casa.

Fazer da cidade um conjunto de valores plásticos e de serviços úteis, que criem as condições de uma agradável conveniência humana, fazer da casa não um simples ponto de pernoite ou descanso, mas o próprio centro da vida e da espiritualidade de cada pessoa, são objetivos essenciais de uma civilização que queira colocar o homem no centro de suas preocupações.

E por aí se vê como é grande a função social do urbanismo e da arquitetura.

Disse, há muitos anos, LE COURBUSIER que "a arquitetura é o jogo sábio, correto e magnífico das formas sob a luz." Nessa concepção, se tomada em toda a sua profundidade, poderão de novo encontrar-se e integrar-se a técnica e a arte da construção, por tanto tempo divorciadas. Com base nesse mesmo princípio é que um novo urbanismo, racional e metódico, ligado com a vida e tocado de poesia, há de achar o caminho das cidades claras, em que os homens possam conviver no trabalho e na alegria.

É com esses objetivos que tenho a honra de propor a V. Excia. a organização da Faculdade Nacional de Arquitetura. Poderá esse novo estabelecimento de ensino da Universidade do Brasil inaugurar-se desde logo. Sendo tomadas, ainda no corrente ano, as providências iniciais referentes ao equipamento, ao pessoal docente e administrativo e à regulamentação geral, já no próximo ano escolar estará ele em pleno e normal funcionamento.

E, assim, terá V. Excia. prestado à cultura do país mais um relevante serviço, digno de figurar entre os maiores de seu fecundo e benemérito governo.

Apresento a V. Excia. os meus protestos de cordial estima e profundo respeito. — *Gustavo Capanema*.

A expedição do Decreto n.º 19.513, de 25 de agosto de 1945, expedindo disposições regulamentares destinadas a reger a concessão do auxílio federal para o ensino primário e publicado no *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês de agosto, foi precedida da exposição de motivos n.º 91 do Ministro da Educação e Saúde, cujo texto é o seguinte:

"Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1945.

Sr. Presidente da República:

O ensino primário desde o Ato Adicional de 1834, foi deixado em nosso país à iniciativa e à responsabilidade exclusiva dos poderes públicos regionais e locais. O governo nacional, tanto no Império como na República, permaneceu alheio ao problema.

Por maiores que fossem os apelos da opinião pública, por mais viva que tivesse sido a palavra dos pedagogos e dos sociólogos, a ação nacional jamais se fez sentir, a não ser no caso das subvenções esporadicamente concedidas para fins de nacionalização do ensino primário de alguns pontos do território nacional.

Foi sob o governo de V. Excia., que se inaugurou, em nosso país, a interferência sistemática da União, em matéria de ensino primário.

Sem falar nos atos legislativos iniciais, com que se fixaram determinados critérios de aplicação das rendas públicas estaduais e municipais para o desenvolvimento dos sistemas de ensino primário, o Ministério da Educação e Saúde deu início a um conjunto de providências, tendo por objetivo tornar orgânica a ação federal com relação ao problema do ensino primário, e visando não somente a fixação das diretrizes e das bases, mas também a mobilização de maiores recursos financeiros.

Não é esta a oportunidade para tratar do primeiro assunto, isto é, da questão das diretrizes e das bases do ensino primário de nosso país, matéria que, de um modo geral, deverá ser regida pela lei orgânica do ensino primário, cujo projeto, já concluído, poderá ser dentro em pouco decretado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

A expedição do Decreto-lei n.º 7.913, de 31 de agosto de 1945, dispondo sobre a organização da Faculdade Nacional de Arquitetura e publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente mês de setembro, foi precedida da exposição de motivos n.º 90 do Ministro da Educação e Saúde, cujo texto é o seguinte:

"Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1945.

Sr. Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Excia. o incansável projeto de decreto-lei, com o objetivo de instituir, em termos definitivos, na Universidade do Brasil, a Faculdade Nacional de Arquitetura.

Esse estabelecimento de ensino deverá ter como principal objetivo ministrar o curso de arquitetura e o curso de urbanismo, para a formação de profissionais altamente habilitados em tais ramos do ensino superior. Incumbir-lhe-á ainda, dado o seu caráter universitário, realizar estudos e pesquisas, nos domínios técnicos e artísticos da arquitetura e do urbanismo, não somente do ponto de vista da tradição e da atualidade de nosso país,

mas também com o aproveitamento da experiência geral, antiga e moderna.

O ensino de arquitetura não dispõe ainda, entre nós, de uma adequada legislação. É imprescindível fixar os termos do seu currículo, para conferir-lhe a sua dupla característica de ensino a um tempo técnico e artístico, e para torná-lo autônomo de sua usual integração ou nas academias de belas artes ou nas faculdades de engenharia.

A formação do arquiteto não pode resultar de uma soma de estudos independentes, uns de ordem técnica, outros de ordem artística. Deverá toda ela consistir num constante esforço que leve o aluno a conquistar um saber harmônico, em que a técnica e a arte formem uma natural unidade.

É de considerar, também, que não existe ainda, em nosso sistema educacional, a especial configuração do ensino de urbanismo, lacuna que não pode deixar de ser desde logo preenchida. O problema do planejamento e construção das cidades envolve não somente matéria técnica e artística, mas ainda difíceis questões de natureza social. Para resolvê-lo, são indispensáveis profissionais possuidores de conhecimentos especializados.

A presente exposição tem por fim encaminhar à elevada consideração de V. Excia. um projeto de regulamento, destinado a reger o processo da concessão do auxílio federal para o ensino primário aos Estados e Territórios e bem assim ao Distrito Federal.

O lado financeiro do problema é justamente aquele que, de modo mais imediato, tem preocupado o Ministério da Educação e Saúde. Na verdade, o desenvolvimento do ensino primário de nosso país está dependendo muito menos de princípios e técnicas do que de recursos financeiros.

Já possuímos, em matéria de ensino primário, uma elevada cultura pedagógica. Se os planos e diretrizes não apresentam, nas diferentes unidades federativas, uma desejável uniformidade, fora é de dúvida que, no maior número dos casos, se inspiram em segura doutrina e se revestem de feição moderna, adequada às condições do país.

A questão do dinheiro é que se apresenta como assunto realmente de primeira importância, pois da deficiência de recursos financeiros é que decorre a relativa insuficiência de nossos sistemas escolares de ensino primário.

Provado está que, para resolver o problema de modo seguro e permanente, é de todo imprescindível a interferência federal. Fôrça é que a União coopere, mediante a concessão do auxílio federal a todas as unidades federativas, visando proporcionar-lhes o imprescindível complemento financeiro com que possa atender as deficiências de seu aparelhamento escolar primário.

Para servir de base a essa política de cooperação federal, foi criado, pelo Decreto-lei n.º 4.958, de 14 de novembro de 1942, o Fundo Nacional do Ensino Primário. Tendo em vista que, além da cooperação federal, necessário era tornar cada vez maiores os recursos destinados, pelas unidades federativas, ao ensino primário, o Governo Federal com elas celebrou o Convênio Nacional de Ensino Primário, assinado a 16 de novembro de 1942 e pôsto em execução a partir de 1944.

Para dar início à constituição dos recursos do Fundo Nacional de Ensino Primário, foi expedido o Decreto-lei n.º 6.785, de 11 de agosto de 1944, criando um adicional de cinco por cento sobre as taxas do imposto de consumo que incidem sobre bebidas.

Com base nessa disponibilidade inicial, o orçamento do Ministério da Educação e Saúde, para o corrente exercício, consigna a dotação de Cr\$ 15.500.000,00, para a concessão de auxílios federais para o ensino primário a cada uma das unidades federativas.

A concessão do auxílio federal, nos termos do art. 5.º do Decreto-lei número 4.958, de 14 de novembro de 1942, está condicionada à expedição de especiais disposições regulamentares. Justamente para fixá-las, é que tenho a honra de apresentar à esclarecida consideração de V. Excia. o incluso projeto de decreto.

O Ministério da Educação e Saúde está, neste momento, em direto entendimento com o Ministério da Fazenda, visando obter a expedição de um novo decreto-lei que, como o do ano passado, institua fundos novos que amoldem os auxílios federais para o ensino primário. Espero que dentro em pouco, concluídos os necessários estudos, possa V. Excia. duplicar ou triplicar, para o próximo exercício financeiro, os recursos do Fundo Nacional de Ensino Primário.

O programa da intervenção financeira federal, no quinquênio compre-

endido entre os anos de 1945 e 1949, para o desenvolvimento do ensino primário de todo o país, deverá, partindo da importância inicial consignada no orçamento de 1945, fazer progredir anualmente os recursos, de tal modo que em 1949 eles atinjam pelos menos a cifra de Cr\$ 300.000.000,00.

Os últimos dados estatísticos concernentes às despesas realizadas, em todo o país, com o ensino primário referem-se ao ano de 1944. A importância total aplicada, pelos Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios, se elevou a cerca de Cr\$ 480.000.000,00.

Uma vez que os compromissos assumidos no Convênio Nacional de Ensino Primário sejam cumpridos integralmente, é de esperar que a soma de todos os recursos estaduais e municipais, destinados ao ensino primário, atinjam no ano de 1949 à cifra de Cr\$ 700.000.000,00.

Tudo significa que, nessa época, reunidos os recursos federais, estaduais e municipais, estejamos aplicando, com o desenvolvimento do ensino primário do país, a importância de Cr\$ 1.000.000.000,00.

Todos os esforços devem ser enviados para que essa situação seja conquistada.

E, assim, mediante sucessivas providências, rigorosamente estudadas e postas em prática de acordo com as nossas possibilidades financeiras e técnicas, a União organiza, em termos definitivos, o plano da sistemática ação federal com relação ao ensino primário do país.

Apresento a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e profundo respeito. — *Gustavo Capanema*.

JUNTA ESPECIAL A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI N.º 7.401, DE 20 DE MARÇO DE 1945

RESOLUÇÃO N.º 16

A Junta Especial a que se refere o Decreto-lei n.º 7.401, de 20 de março de 1945.

Resolve:

1. As provas de validação de curso superior, ordenadas pela Junta Especial, versarão sobre pontos sorteados dentro uma lista de dez pontos, organizada à vista do programa da respectiva disciplina e publicada com antecedência de 20 dias.

2. Caducará qualquer autorização de validação, expedida pela Junta Especial, quando o interessado não promover a execução da realização das respectivas provas dentro do prazo de 60 dias.

Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 1945.

Esta resolução foi unanimemente aprovada em sessão da Junta Especial, realizada em 17-8-1945. — *Ari Russell*, secretário.

Homologada. 10-9-1945. — *Capanema*.

Biblioteca Nacional Direitos autorais

N.º 7.053 — "The Patriot's army" de autoria de Fausto Camargo. — O registro foi requerido pelo autor.

N.º 7.054 — "Vamos aprender inglês, curso para principiantes" de autoria de Edgar Greene Soren. — O registro foi requerido pelo autor.

N.º 7.055 — "Vamos aprender inglês, curso adiantado" de autoria de Edgar Greene Soren. — O registro foi requerido pelo autor.

N.º 7.036 — "Hino Mirim" de autoria de Guilherme Morsch Correia. — O registro foi requerido pela Tenda Espirita Mirim, representada pelo Sr. José Nunes de Figueiredo.

N.º 7.037 — "Jogos, passatempos e habilidades" compilado por Nina Caro. — O registro foi requerido por Barcelos, Bertaso & Cia., proprietários da Livraria Globo.

N.º 7.038 — "Sila" de autoria de Léon Homo. — O registro foi requerido pela Atlântica Editora Limitada.

N.º 7.039 — "Interpretação clínico-radiográfica" de autoria de Paulo Macedo. — O registro foi requerido pelo autor.

N.º 7.040 — "Exame do doente" de autoria de Paulo Macedo. — O registro foi requerido pelo autor.

N.º 7.041 — "Odontologia e medicina" de autoria de Paulo Macedo. — O registro foi requerido pelo autor.

N.º 7.042 — "As regras de futebol de botões" de autoria de Venefredo D'Avila Melo, editado com o pseudônimo de Fred Melo. — O registro foi requerido pelo autor.

N.º 7.043 — "Higiene dentária" de autoria de João Primavera Júnior. — O registro foi requerido pela Academia de Higiene Dentária, representada pela procuradora Zoel Carneiro Moya.

N.º 7.044 — "Hipertensão arterial" de autoria de Genival Londres. — O registro foi requerido pelas Artes Gráficas Indústrias Reunidas S. A.

N.º 7.045 — "Catarina do Brasil, a índia que descobriu a Europa" de autoria de Olga Obry. — O registro foi requerido pela Atlântica Editora Limitada.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIA MINISTERIAL N.º 396 DE 31 DE AGOSTO DE 1945

Delega competência.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, resolve:

Delegar competência a José Bento Ferraz, arquivologista, classe H, lotado no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em São Paulo, para, até ulterior deliberação, requisitar pagamentos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no referido Estado, por conta do crédito à mesma distribuído para atender à despesa com pessoal diarista.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — *Gustavo Capanema*.

PORTARIA MINISTERIAL N.º 390, DE 31 DE AGOSTO DE 1945

Delega competência.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, resolve:

Delegar competência a Paulo Kruger Correia Mourão, Técnico de Educação, classe K, lotado no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para, até ulterior deliberação, requisitar pagamentos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no referido Estado, por conta do crédito à mesma distribuído para atender à despesa com pessoal diarista e mensalista.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — *Gustavo Capanema*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de setembro de 1945

Guimar da Costa Alves, solicitando pagamento de funeral e vencimentos de Osvaldo Gomes Alves. — Autorizo o pagamento do funeral. — (Processo n.º 61.255-45).

Serviço de Comunicações

Dia 3 de setembro de 1945

Processo:

N.º 63.558-45 — Elza Bertazzon — Solicitando devolução da importância de Cr\$ 15.000,00. — Junte recibo do depósito. — *Bittencourt de Sá*, Diretor Geral.

Dia 7 de agosto de 1945

Processo:

N.º 57.748-45 — Raimundo Pedro de São Paulo — Solicitando certidão — A vista das informações, indeferido. — *Ubirajara A. Pereira*, Chefe do Serviço.

Dia 20

N.º 64.242-45 — Alfredo Pereira de Azevedo — Solicitando certidão. — O requerente deverá indicar o assunto do processo n.º 67.545-41, a fim de que se possa diligenciar junto ao órgão em que teria sido estudado, uma vez que nada consta dos fichários reconstituídos deste Serviço.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

Dia 10 de setembro de 1945

N.º 6.536-33 — Ginásio Dom Bosco — Cachoeira do Campo — Minas Gerais — Revisão da ficha de classificação. — Aprovo a classificação "Bom" com 9.361 pontos. — 4 de setembro de 1945.

N.º 74-35 — Ginásio Patrocínio de São José — Lorena — São Paulo. — Aprovo a classificação "regular", com 6.625 pontos. — 4 de setembro de 1945.

N.º 55.809-44 — Climaco de Castro — Remuneração mensal de professores. — Arquite-se. — 6 de setembro de 1945.

N.º 67.591-45 — Germano Barreira — Certificado. — Deferido, nos termos supra. — 6 de setembro de 1945. — (Prove idade, filiação e naturalidade).

N.º 67.906-45 — Renato Ribeiro Martins — Certificado 2.ª via. — Deferido, nos termos supra. — 6 de setembro de 1945. — (Prove idade, naturalidade e filiação).

N.º 67.991-45 — Edite Ferreira Gaspar — Certificado. — 6 de setembro de 1945. — (Prove idade, naturalidade e filiação).

N.º 68.415-45 — Epaminondas de Carvalho — Prestação de exames. — Prove o que alega, mediante declaração da Inspeção do Colégio Alfredo Pucaca e da autoridade Militar a que esteve subordinado. — 6 de setembro de 1945.

N.º 68.477-45 — Jaime César Arazil Cohen — Certificado 2.ª via. — Informe quando concluiu o curso secundário. — 6 de setembro de 1945.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
GERAL

REGISTRO DE DIPLOMAS

Dia 10 de setembro de 1945

N.º 62.186-43 — Alvaro de Melo Mo- teira. — Sim.	N.º 40.402-45 — Marília da Silveira Carvalho. — Sim.	N.º 66.714-45 — Osvaldo José de Melo. — Sim.	N.º 54.275-43 — Daphnis S. D'Elia.
N.º 56.454-44 — Constância da Cruz Coutinho. — Sim.	N.º 45.310-45 — Alfredo de Oliveira Coutinho. — Sim.	N.º 67.055-45 — José Arbex. — Sim.	N.º 54.441-43 — Carlos F. da Sil- veira.
N.º 60.141-44 — Pascoal Scavone. — Deferido.	N.º 50.955-45 — João Pinto. — Sim.	N.º 67.810-45 — Marcílio Alcovar. — Sim.	N.º 56.759-43 — Hallens R. Alves.
N.º 63.053-44 — Edson Ribeiro de Abreu Peixoto. — Sim.	N.º 52.819-45 — Geraldo Danne- mann. — Sim.	N.º 67.812-45 — Romeu Gomes Lou- reiro. — Sim.	N.º 56.858-43 — Daniel Gilaberte Fi- lho.
N.º 64.569-44 — Alfeu Gomes. — Sim.	N.º 52.823-45 — Carlos de Aguiar Magano. — Deferido.	N.º 87.837-44 — Edmundo Benjamin Tourinho. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.	N.º 57.167-43 — Ulises A. F. Sa- raiva.
N.º 95.217-44 — Antônio Ribeiro Al- ves Júnior. — Sim.	N.º 58.752-45 — Homero Schettino. — Deferido.	N.º 6.487-45 — Osmar Paiva. — Idem.	N.º 57.835-43 — Carlos B. Vagner.
N.º 4.810-45 — Alberto de Vascon- celos Dantas Cavalcanti. — Sim.	N.º 58.878-45 — Hugo Eiras Furquim Werneck. — Sim.	N.º 15.714-45 — Mina Vainer. — Idem.	N.º 58.039-43 — Eduardo L. Rodri- gues.
N.º 8.015-45 — Maria Albertina Gui- lherme. — Sim.	N.º 59.346-45 — Aderbal Castilho Coelho. — Deferido.	N.º 22.867-45 — Euclides Maragno. — Idem.	N.º 58.384-43 — Geraldo C. de S. Lima.
N.º 8.199-45 — Pedro de Brito Tu- pinambá. — Sim.	N.º 59.665-45 — Sandoval Tavares de Melo. — Sim.	N.º 35.183-45 — Almir Rigueira. — Idem.	N.º 58.399-43 — José M. Pereira.
N.º 10.640-45 — José Jerônimo de Sousa Filho. — Sim.	N.º 59.666-45 — Adejardo Francisco da Silva. — Sim.	N.º 59.432-45 — Ugues Barison. — Idem.	N.º 58.881-43 — Addington Eloy.
N.º 13.128-45 — Ivo Leão Filho. — Sim.	N.º 60.364-45 — Hilda de Figueiredo. — Deferido.	N.º 85.827-45 — João Carlos Fair- banks. — Certifique-se na forma da lei, fazendo constar do documento que a petição de registro do interessado sô- mente deu entrada na Divisão no dia 8 do corrente.	N.º 58.905-43 — Maria de Lourdes B. Sardinha.
N.º 16.435-45 — Afonso Thiele. — Sim.	N.º 60.933-45 — Osvaldo Lourenço. — Sim.	N.º 69.027-45 — Faculdade Católica de Direito do Rio de Janeiro. — Sele, na forma da lei.	N.º 58.977-43 — Lafayette Campos.
N.º 23.460-45 — Francisco Antônio de Freitas Mendes. — Sim.	N.º 61.124-45 — Alberto Barbosa da Silva Filho. — Deferido.	N.º 69.147-45 — Válder Ribeiro Le- mos. — Prove o alegado.	N.º 59.839-43 — José da M. Peixoto.
N.º 26.066-45 — Mário Sartini Lucas. — Deferido.	N.º 62.459-45 — Dinah Adler. — Sim.	Processos remetidos à Junta Espe- cial:	N.º 59.852-43 — Carlos Borges.
N.º 35.958-45 — Antônio Zambene- detti Sobrinho. — Deferido.	N.º 62.882-45 — Idida Maia de Oli- veira. — Deferido.	N.º 54.970-40 — Fidelis M. Bentan- cós.	N.º 34.271-44 — Bertoldo Dechert.
N.º 39.543-45 — Néri Silveira Dias. — Sim.	N.º 63.178-45 — Lauro Michielin. — Sim.	N.º 5.862-41 — Francisco M. Pe- reira Filho.	N.º 38.796-44 — Paulo R. Campos.
	N.º 63.932-45 — Tomiris da Costa Lacerda de Almeida. — Deferido.	N.º 48.938-43 — Antônio M. Guima- rães.	N.º 38.815-44 — Afonso A. Paixão.
	N.º 64.069-45 — Wilson José Miner- vino. — Sim.		N.º 39.288-44 — Arino R. Portugal.
	N.º 64.071-45 — Alberto Rizzo Za- non. — Sim.		N.º 39.612-44 — Raimunda T. Vitor.
	N.º 66.374-45 — Jaime Augusto Mar- ques. — Sim.		N.º 39.731-44 — Eurico B. L. de N.º 42.864-44 — Célio Diniz Stan- ling.
	N.º 66.660-45 — Francisco Novais Bannitz. — Sim.		N.º 47.170-44 — José M. Guimarães Júnior.
			N.º 50.341-44 — Natal Mascis Fran- cisco.
			N.º 10.963-38 — Emílio Elias Mon- chrik.
			N.º 55.555-43 — Heitor Cotrim.
			N.º 68.011-45 — Jaime de Castilhos Ferreira.
			N.º 18.661-45 — Otacílio F. de Sousa.
			N.º 57.362-45 — Aristoteles de S. Marques.

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1,50

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Divisão de Educação Física

Concurso de contribuições para o Método Nacional de Educação Física

A Comissão Julgadora do "Concurso de Contribuições para o Método Nacional de Educação Física" de 1945, constituída pelos Srs. Dr. Carlos Sanchez de Queirós, da Faculdade Nacional de Filosofia, Dr. Valdemar Areno, da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, e Professor Manuel Marques de Carvalho, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, sob a presidência do primeiro, apresentou a seguinte classificação final dos trabalhos inscritos, podendo os concorrentes recorrer do julgamento dentro do prazo de 48 horas.

Concurso de contribuição para o Método Nacional de Educação Física — Classificação final

TÍTULOS DOS TRABALHOS E NOMES DOS EXAMINADORES	QUANTO A FORMA			QUANTO AO FUNDO				Total 100 de pontos
	Plano ou es- trutura geral 10	Clareza e cor- reção de lingug. 20	Soma 30	Precisão técnica 25	Contribuição pes- soal ao assunto 20	Documentação 15	Soma 70	
"O Método Nacional de Educação Fi- sica — Origem", de Inezil Pena Ma- rinho.								
Carlos de Queirós	8	19	27	18	13	15	55	80
Valdemar Areno	10	17	27	20	20	15	55	82
Manuel de Carvalho	6	20	26	15	20	15	50	78
Média	8	18,66	26,66	17,66	20	15	52,66	79,33
"Estudo comparado entre o Método Na- cional de Educação Física e o Mé- todo Francês" de Inezil Pena Ma- rinho.								
Carlos de Queirós	8	19	27	15	14	11	40	67
Valdemar Areno	10	17	27	20	10	10	40	67
Manuel de Carvalho	6	20	26	10	18	12	40	66
Média	8	18,66	26,66	15	14	11	40	66,66
"O Método Nacional de Educação Fi- sica — Evolução", de Inezil Pena Marinho.								
Carlos de Queirós	8	19	27	19	18	13	50	77
Valdemar Areno	10	17	27	20	15	10	45	72
Manuel de Carvalho	6	20	26	13	20	15	53	79
Média	8	18,66	26,66	19	17,66	12,66	49,33	76

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. — Presidente, Dr. Carlos Sanchez de Queirós. — Dr. Valdemar Areno. — Prof. Manoel Marques de Carvalho.

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 11 de setembro de 1945

No aviso n.º 1.949 — SC. 192.121-44

1.ª Coluna da página 14.707.

Onde se lê:

Procuradoria orientada no caso de nacionalidade alemã,

Lê-se:

Procuradoria orientada no caso da ação movida contra a Fundação An-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

tônio e Helena Zerrenner pela sua honra e nacionalidade alemã,

2.ª Coluna

Onde se lê:

5 por sua economia e respeito as suas leis"

Lê-se:

5 por sua economia e respeitando as suas leis".

Onde se lê:

8 equivalentes, nas nítidas e incisivos

Lê-se:

8 equivalentes, mas nítidos e incisivos, em resposta ao ofício de consulta de fls. 161

3.ª Coluna

ofícios

Onde se lê:

Ao Senhor Diretor da Carteira de Exportação do Banco do Brasil S. A. "O Ministro do Estado interino das

Lê-se:

ofícios

Ao Senhor Diretor da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A.:

N.º 3.327 — SC. 183.472-45 — Transmite o teor do Aviso verbal n.º DEC-SPE-671-811, de 27 de agosto findo, do Ministério das Relações Exteriores:

"O Ministro do Estado interino das

Onde se lê:

N.º 3.329 — SC. 216.829-45 da importância de Cr\$ 44.000,00 que se achava depositada no Banco

Lê-se:

N.º 3.329 — SC. 216.829-45 da importância de Cr\$ 34.000,00 que se achava depositada no Banco

DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1945 — N.º 46

Vistoria	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
0.403	Fred. Figner & Cia. Ltda.....	801.405	1	Um arquivo de aço.....	Aceito.
0.405	Cia. Industrial de Móveis.....	203.429-A	1	Um fichário de madeira, tipo 3.....	Aceito.
0.406	Idem	113.018	1	Dois fichários de madeira, tipo 1.....	Aceito.
0.407	Idem	115.051	1	Dois arquivos de madeira, tipo 1.....	Aceito.
0.408	Idem	601.215	2	Três arquivos, tipo 1.....	Aceito.
0.408	Idem	601.215	3	Dois arquivos, tipo 3.....	Aceito.
0.408	Idem	601.215	4	Um fichário, tipo 1.....	Aceito.
0.408	Idem	601.215	5	Quatro fichários, tipo 2.....	Aceito.
0.410	Idem	132.007	1	Três arquivos verticais de madeira.....	Aceito.
0.411	Idem	601.313	1	Dez fichários, tipo 1.....	Aceito.
0.411	Idem	601.313	2	Seis fichários, tipo 1.....	Aceito.
0.411	Idem	601.313	3	Dez fichários, tipo 2.....	Aceito.
0.411	Idem	601.313	4	Seis fichários, tipo 3.....	Aceito.
0.412	Idem	124.134	1	Quatro fichários, tipo 1.....	Aceito.
0.413	Idem	121.019	1	Dois fichários, tipo 1.....	Aceito.
0.414	Fábrica de Móveis de Aço "Cometa" Limitada	615.057	1	Dez fichários verticais.....	Aceito.
0.415	Metalúrgica Archivex S. A.....	903.023	1	Dez arquivos verticais de aço.....	Aceito.
0.416	S. A. Casa Pratt.....	903.298	1	Dez arquivos de aço.....	Aceito.
0.417	P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.....	202.639	2	Vinte e cinco leitos.....	Aceito.
0.417	Idem	202.639	3	Vinte e cinco leitos.....	Aceito.
0.417	Idem	202.639	4	Vinte mesas de cabeceira.....	Aceito.
0.418	Fábrica de Móveis de Aço "Cometa" Limitada	122.017	1	Umamapoteca de aço.....	Aceito.
0.419	P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.....	202.623	1	Seis fichários de aço.....	Aceito.
0.419	Idem	202.623	2	Dois fichários de aço.....	Aceito.
0.420	Alberto Amaral & Cia. Ltda.....	203.429	2	Um arquivo de aço.....	Aceito.
0.421	Metalúrgica Archivex S. A.....	157.053	1	Seis arquivos.....	Aceito.
0.422	Idem	157.054	1	Dois arquivos de aço.....	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1945 — N.º 47

Vistoria	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
0.404	Fábrica de Móveis de Aço "Cometa" Limitada	152.077	1	Dez fichários	Aceito.
0.423	Cia. Industrial de Móveis.....	615.056	1	Quinze mesas	Aceito.
0.423	Idem	615.056	5	Vinte e quatro sofás.....	Aceito.
0.424	Idem	615.056	4	Quarenta e sete mesas.....	Aceito.
0.425	Idem	615.056	3	Cento e quarenta mesas.....	Aceito.
0.429	Idem	115.223	1	Quatro fichários	Aceito.
0.430	Idem	110.008	1	Um fichário	Aceito.
0.431	Metalúrgica Archivex S. A.....	203.931	1	Um arquivo de aço.....	Aceito.
0.432	Idem	903.486	1	Dez arquivos de aço.....	Aceito.
0.433	Idem	144.059	1	Dois arquivos	Aceito.
0.434	Instaladora de Frio Ltda.....	124.077	1	Um bebedouro elétrico.....	Recusado.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1945 — N.º 136

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
3.067	Magalhães Cunha	450.151	1	Verde crômo claro.....	Recusado.
3.068	Idem	450.151	2	Verde crômo escuro.....	Recusado.
3.069	Idem	450.151	3	Verde Paris	Recusado.
3.070	Idem	450.151	4	Vermelhão Inglês.....	Recusado.
3.071	Idem	450.151	5	Roxo terra.....	Recusado.
3.078	Accessórios para Automóveis "Casa Serafim Ferreira S. A.	450.156	1	Vela de ignição.....	Aceito.
3.080	Ferragens Pinheiro Guimarães S. A.	450.140	11	Limatão de aço.....	Aceito.
3.081	Carvalho Lauro & Cia.	450.147	8	Talhadeira de aço.....	Recusado.
3.082	Malta Irmão & Cia.	450.145	5	Enxada de aço.....	Aceito.
3.083	Dias Garcia & Cia. Ltda.	450.139-A	14	Lima de aço.....	Aceito.
3.084	Heitor Ribeiro & Cia.	450.138	2	Giz em côres.....	Aceito.
3.085	J. Soares Ferreira & Cia.	450.152	3	Goma laca asa de barata.....	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

Direção da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de setembro de 1945

N.º 141.822-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 3.750,00 a Argemiro da Mota e Silva.

N.º 148.612-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 750,00 à Filomena de Albuquerque Rabêlo Guimarães.

N.º 188.910-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 10.536,00 a Manuel Nunes Carvalheira.

N.º 147.418-45 — Anexação da coletoria de Corumbá à de Goiandira.

Aprovado.

2. Ao S.P., à D.R.I. e à C.G.R., a fim de que sejam feitas as necessárias anotações. — Paulo Lyra.

N.º 176.153-45 — Anexação da coletoria de Prados à de Dolores de Campos.

Aprovado.

2. Ao S.P., à D.R.I. e à C.G.R., a fim de que sejam feitas as necessárias anotações. — Paulo Lyra.

RETIFICAÇÃO

Publicado *Diário Oficial* I Sec., edição de 10-9-45, à pág. 14.651 — 3.ª coluna:

Onde se lê: Ao S.G. para proceder de acordo com o despacho da P.G.,

Leia-se: Ao S.C. para proceder de acordo com o despacho da P.G.,

Onde se lê: Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ no Banco do Brasil, em favor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso.

Leia-se: Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 500.000,00, no Banco do Brasil, em favor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso.

à pág. 14.652 — 2.ª coluna:

Onde se lê: determinar que as apólices alienadas sejam automaticamente revertidas a Fundo Amortização dos Empréstimos Internos;

Leia-se: determinar que as apólices alienadas sejam automaticamente revertidas a Fundo de Amortização dos Empréstimos Internos.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

SECRETARIA

Dia 10 de setembro de 1945

Processos despachados:

Precatórias, para levantamento de fianças, expedidas em favor dos seguintes:

José Furtado de Freitas. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 179.371-45.

Edmundo José Vieira. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 184.611-45.

José Ferreira Pinto. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 184.610-45.

Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 38.199-45.

Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 185.826-45.

Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 185.821-45.

Henrique da Silva Costa. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 184.613-45.

União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 184.612-45.

N.º 168.379-45 — Precatória, para levantamento de importância, em favor da Prefeitura do Distrito Federal. — Cumpra-se.

N.º 168.382-45 — Precatória, para levantamento de importância, em favor da Prefeitura do Distrito Federal. — Cumpra-se.

N.º 115.245-45 — Iria Joana da Conceição de Alvarenga, viúva do inativo Rogério de Alvarenga, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Autorizo o pagamento do auxílio para funeral (Cr\$ 486,60) e dos dias de provento (Cr\$ 313,90), mediante nota em fôlha, de acordo com os precisos termos do parecer supra.

N.º 123.472-45 — Alzira Cunha da Costa Pôrto, viúva do inativo Joaquim Távora da Costa Pôrto, pedindo pagamento de funeral bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Autorizo o pagamento pela forma proposta no parecer.

N.º 183.115-45 — Antônio Pires Gonçalves, solicitando devolução de Título de Naturalização. — Dirija-se, querendo, ao Chefe do Serviço de Comunicações.

N.º 183.848-45 — Jalme Rodrigues. — Apresente ficha declaratória de família, com relação à dependente Jacira Pimenta Rodrigues.

N.º 174.971-45 — Francisca Alves de Carvalho, viúva do inativo Daniel Augusto de Carvalho, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Autorizo o pagamento do auxílio para funeral (Cr\$ 600,00) e dos dias de provento (Cr\$ 116,10), mediante nota em fôlha, nos precisos termos do parecer.

N.º 186.837-45 — Abel Manuel de Figueiredo, pedindo cancelamento de salário-família. — Apresente, com urgência, certidão de óbito.

N.º 184.742-45 — Carlos Ribeiro da Silva, pedindo cancelamento de salário-família. — Apresente, com urgência, certidão de casamento da dependente Zormelina Ribeiro.

N.º 183.281-45 — De interesse de Adalgiza Lopes da Silva. — Seie o documento de fls. 2, complete o seio de fls. 4 e esclareça a divergência de nome da interessada.

N.º 179.799-45 — Constância Tavares de Sousa, pedindo pagamento de provento relativo ao exercício de 1944. — A interessada deve dirigir-se à Pagadoria do Tesouro Nacional, a fim de receber o provento reclamado na petição de fls. 1.

N.º 175.524-45 — Rafael Correia, solicitando melhoria de vencimento. — Aguarde a decisão da Exposição de Motivos n.º 22, de 21 de agosto de 1944, da D. G. ao Senhor Ministro da Fazenda.

N.º 182.951-45 — Sebastião Xavier da Silva, solicitando concessão de salário-família. — Apresente a ficha de dependentes.

N.º 120.510-45 — Elvira de Jesus Chagas, solicitando retificação de contribuição de montepio. — Apresente seu título de montepio.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE 31-8-45

A Delegacia Fiscal de São Paulo: N.º 14.379 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.250,00 para pagamento do inativo Salomão Fortes Cabral. — Proc. S. C. 100.550-45.

N.º 14.384 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.480,50 e de Cr\$ 375,10 para pagamento das pensionistas Benedita Conceição, Maria de Lourdes, Sebastiana, Ana, Castorina, Terezinha

e Maria Lúcia Seramim. — Proc. S. C. 131.250-45.

N.º 14.399 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.950,00 para pagamento a José Graciotin, aposentado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Proc. S. C. 160.070-45.

N.º 14.408 — Concedendo o crédito de Cr\$ 254,50 para pagamento à São Paulo Railway Company. — Proc. S. C. 156.302-45.

N.º 14.409 — Concedendo o crédito de Cr\$ 659,20 para pagamento à São Paulo Railway Company, proveniente de transportes concedidos ao Ministério da Agricultura, em 1944. — Proc. S. C. 158.154-45.

N.º 14.410 — Concedendo o crédito de Cr\$ 32,90 para pagamento à Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Proc. S. C. 158.164-45.

N.º 14.411 — Concedendo o crédito de Cr\$ 211,70 para pagamento à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. — Proc. S. C. 156.486-45.

N.º 14.412 — Concedendo o crédito de Cr\$ 512,70 para pagamento à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. — Proc. S. C. 156.485-45.

N.º 14.413 — Concedendo o crédito de Cr\$ 26,50 para pagamento à São Paulo Railway Company. — Proc. S. C. 156.484-45.

N.º 14.414 — Concedendo o crédito de Cr\$ 72,30 para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana. — Proc. S. C. 156.481-45.

N.º 14.415 — Concedendo o crédito de Cr\$ 246,60 para pagamento à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. — Proc. S. C. 153.994-45.

N.º 14.416 — Concedendo o crédito de Cr\$ 34,70 para pagamento à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Proc. S. C. 153.995-45.

N.º 14.427 — Concedendo o crédito de Cr\$ 258,30 para pagamento à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Proc. S. C. 166.013-45.

N.º 14.428 — Concedendo o crédito de Cr\$ 200,00 para restituição a Jázaro Franco da Silveira, proveniente de emolumentos de patente de registro recolhidos a mais, em 1944. — Proc. S. C. 156.498-45.

N.º 14.429 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.467,30 para pagamento à Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Proc. S. C. 156.505-45.

N.º 14.430 — Concedendo o crédito de Cr\$ 200,00 para pagamento à Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Proc. S. C. 156.507-45.

N.º 14.443 — Concedendo o crédito de Cr\$ 110,40 para pagamento à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes efetuados em proveito da Delegacia Regional do Imposto de Renda naquele Estado, no ano de 1942. — Processo S. C. n.º 156.504-45.

OFÍCIO DE 4-9-45

N.º 14.543 — Ao Diretor Geral do Departamento Federal de Compras, comunicando que fica distribuído aquele Departamento o crédito de Cr\$ 1.500,00 por conta da Verba 2 — Material — Subconsignação 28 — Vestuários, etc. — Proc. S. C. número 24.300-45.

ORDENS DE 4-9-45

N.º 14.541 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr\$ 1.350,00 para pagamento do inativo João Batista Cardoso de Barcelos. — Proc. S. C. número 6.396-45.

N.º 14.540 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de Cr\$ 300,00 e de Cr\$ 682,50 para pagamento da pensionista Maria Amélia Leite. — Proc. S. C. 94.927-45.

N.º 14.541 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 990,00 para pagamento do inativo Antônio Nunes da Mota. — Proc. S. C. 221.251-44.

N.º 14.544 — A Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$ 15.019,50 para pagamento a João do Régo Barros Brigido, Oficial Administrativo classe J. — Proc. S. C. 3.361-45.

N.º 14.570 — A Delegacia Fiscal no Piauí, distribuindo o crédito de Cr\$ 13.709,00 para pagamento no corrente ano a José Salim Gerdeon. — Proc. S. C. 166.745-45.

N.º 14.751 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de Cr\$ 60,00 para pagamento a Pedro Vilas-Boas & Cia., proveniente de fornecimentos efetuados à Fiscalização do Porto de Maceló, durante o exercício de 1944. — Proc. S. C. 120.251-45.

N.º 14.583 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de Cr\$ 40.900,20 para pagamento de provento e salário-família a Horácio Hermeto Carneiro da Cunha. — Proc. S. C. 148.273-45.

A Delegacia Fiscal no Pará:

N.º 14.543 — Concedendo o crédito de Cr\$ 300.000,00 por conta da Verba 1 — Pessoal — VII — Inativos — Subconsignação 30 — Abono provisório 24 — do vigente orçamento deste Ministério. — Processo S. C. número 147.677-45.

N.º 14.572 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.563,30 para pagamento a Ludovico Marques Maués, ex-Chefe de Culturas do Centro Agrícola Inglês de Sousa. — Proc. S. C. 137.672-44.

N.º 14.585 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.760,00 e de Sr\$ 14,30 para pagamento das pensionistas Isabel Higina, Nice, Cleonice e Lindalva Vasconcelos. — Proc. S. C. 247.987-44.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 14.531 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.250,00 e de Cr\$ 121,00 para pagamento do inativo João Cavaliere. — Proc. S. C. 85.644-45.

N.º 14.576 — Concedendo o crédito de Cr\$ 222,00 para pagamento a Oscar Paraguaçu, Ajudante do Correio de Pirapora, naquele Estado. — Proc. S. C. 151.377-45.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 14.533 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Genuíno Antônio de Freitas. — Proc. S. C. n.º 243.993-44.

N.º 14.539 — Concedendo o crédito de Cr\$ 912,00 e de Cr\$ 38,30 para pagamento da pensionista Sílvia de Oliveira Almeida. — Proc. S. C. número 90.273-45.

N.º 14.542 — Concedendo o crédito de Cr\$ 8.493,30, destinado ao Posto de Análises de Vinho de São Paulo para pagamento a José Alves da Silva, Agrônomo, classe H. — Proc. S. C. 179.993-45.

N.º 14.569 — Concedendo o crédito de Cr\$ 8.016,70 destinado à Seção de Fomento Agrícola naquele Estado, para pagamento a Portos Vilar de Lucena, Agrônomo, classe H. — Proc. S. C. 180.935-45.

N.º 14.573 — Concedendo o crédito de Cr\$ 139,20 para pagamento à Cia. Paulista de Estradas de Ferro. — Processo S. C. 156.463-45.

N.º 14.574 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.300,00 para pagamento a Afonso Silvestre Scharra, Inspetor P. O. A., classe L, lotado na I. R. naquele Estado. — Proc. S. C. número 160.012-45.

N.º 14.575 — Concedendo o crédito de Cr\$ 6.114,80 para pagamento à Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Proc. S. C. 104.233-44.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 154.532 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.479,90 e de Cr\$ 47,70 para pagamento da pensionista Lídia Gerhardt e Silva. — Proc. S. C. número 144.733-45.

N.º 14.533 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.800,00 para pagamento do inativo Telmo de Azambuja Cidade. — Proc. S. C. 162.110-44.

N.º 14.534 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.990,00 para o Posto de Análises de Vinhas do Rio Grande, para pagamento a Carlos Alberto Burnet, Agrônomo, classe I, Chefe do referido Posto. — Proc. S. C. 178.022-45.

N.º 14.536 — Concedendo o crédito de Cr\$ 693,20 e de Cr\$ 5,80 para pagamento da inativa Efigênia Ferrreira Iracet. — Proc. S. C. 129.408-45.

N.º 14.535 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.573,20 para pagamento da pensionista Clara Jost. — Proc. S. C. 129.308-45.

N.º 14.568 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.733,30 destinado à Estação de Enologia de Bento Gonçalves para pagamento a Eurico Fernandes Vianna, Agrônomo I, Chefe da referida estação. — Proc. S. C. 178.025-45.

N.º 14.582 — Concedendo o crédito de Cr\$ 396,40 para restituição a Fidel Catalan, proveniente de multa indevidamente recolhida à Alfândega de Livramento em 1942. — Proc. S. C. n.º 79.131-45.

N.º 14.586 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.400,00 para pagamento das pensões de montepio e meio-soldo, reversão e acumulação que competem a Amanda Cunha de Almeida. — Proc. S. C. 76.986-45.

OFÍCIO DE 6-9-45

N.º 14.621 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, comunicando que fica distribuído à Tesouraria do Departamento de Administração daquele Ministério o crédito de Cr\$ 9.900,00 por conta da Verba I — Subconsignação 01 — Pessoal — Perma-

nente — do vigente orçamento daquele mesmo Ministério. — Proc. S. C. 167.081-45.

ORDENS DE 6-9-45

N.º 14.616 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo o crédito de Cr\$ 1.999,20 e de Cr\$ 8.477,40 para pagamento das pensionistas Faustina Sorriha dos Santos e Dativa Leônia dos Santos. — Proc. S. C. número 114.765-45.

N.º 14.617 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo o crédito de Cr\$ 600,00 para pagamento a Alexandre Moreira Cesar, ex-Coletor Federal em Sant'Ana, naquele Estado. — Processo S. C. 163.685-45.

N.º 14.661 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de Cr\$ 3.900,00 para pagamento do inativo Antônio de Fraga Bezerra. — Proc. S. C. 121.174-45.

ORDENS DE 8-9-45

N.º 14.671 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 600,00 e de Cr\$ 4,80 para pagamento da pensionista Edite Rufina dos Santos Neto. — Proc. S. C. número 152.438-45.

N.º 14.672 — A Delegacia Fiscal de São Paulo, concedendo o crédito de Cr\$ 888,00 e de Cr\$ 276,20 para pagamento das pensionistas Maria e Filomena Cerrato. — Proc. S. C. número 90.831-45.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de setembro de 1945

Processos despachados:

N.º 155.827-45 (Tesouro) — de interesse de S. A. Magalhães Comércio Indústria.

Despacho: "Ciente. Arquive-se".

N.ºs 180.710-45 — 180.713-45 — 173.068-45 (Tesouro) — originados dos ofícios n.ºs 3.170, 3.158 e 2.933, de agosto findo, da Coordenação da Mobilização Econômica.

Despacho: "À vista da informação e do parecer, arquive-se o processo".

A informação e o parecer opinam pelo arquivamento em virtude de terem sido devidamente encaminhados processos idênticos.

N.º 178.788-45 (Tesouro) — de interesse da Organização Henrique Lage, Patrimônio Nacional.

Despacho: "Apresente relações distintas de cada empresa com os nomes das embarcações".

N.º 43.098-45 (Tesouro) — de interesse de Usina Serra Grande S. A. Ordem n.º 14.701, de 8-9-45, à Alfândega de Recife.

N.º 187.035-45 (Tesouro) — originado do Ofício CEXIM-Imp. 45-13.619 — 13.617, de 29-8-45, da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A.

Ordem n.º 14.711, de 8-9-45, à Alfândega de Santos.

N.º 159.956-45 (Tesouro) — de interesse de Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.

Ordem n.º 14.712, de 8-8-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 112.906-45 (Tesouro) — de interesse de Paramount Filmes S. A. Ordem n.º 14.713, de 8-9-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 133.585-45 (Tesouro) — de interesse da Sociedade Anônima Indústrias Reunidas P. Matarazzo.

Ordem n.º 14.720, de 10-9-45, à Alfândega de Santos.

N.º 94.253-45 (Tesouro) — de interesse da Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Ordem n.º 14.721, de 10-9-45, à Alfândega de Santos.

N.º 142.509-45 (Tesouro) — de interesse da Interventoria Federal no Estado de Alagoas.

Ordem n.º 14.791, de 10-9-45, à Alfândega de Recife.

N.º 20.388-45 (Tesouro) — de interesse da Crauston Woodhead & Cia.

Ordem n.º 14.792, de 10-9-45, à Alfândega do Rio Grande.

N.º 160.892-45 (Tesouro) — de interesse de Moinho Fluminense S. A.

Ordem n.º 14.814, de 10-9-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ordem n.º 14.818, de 10-9-45, à Alfândega de Santos.

N.º 55.388-45 (Tesouro) — de interesses de Eletro-Química Brasileira S. A.

Ordem n.º 14.817, de 10-9-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Recebedoria do Distrito Federal
Seção do Preparo da Arrecadação

N.º 72.455-45 — C. C. Benanion, estabelecido nesta Capital, com a indústria de perfumarias e artigos de tocador, quer saber:

a) Se a amostra do "Leite de Belesa Matary", do seu fabrico, de peso bruto máximo de 10 grs., ficará enquadrada na letra E das "Isenções" da alínea XXVII da Tabela D do Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45, se, após fechado o recipiente, o líquido se tornar reduzido a quantidade mínima;

b) Se a expressão "Amostra grátis" pode ser consignada somente no cartucho em que o produto é embalado ou também de constar do rótulo aplicado ao respectivo recipiente.

Responda-se da seguinte forma:

1.º) No que toca as loções, de origem nacional, é considerada amostra, para efeito de pagamento de imposto de consumo, com base no peso, a que tiver o peso bruto máximo de 10 grámas, constando, assim mesmo, do rótulo ou do próprio vidro, em letras maiores que as da respectiva marca, a expressão "Amostra grátis" ex-vi do contido na nota 3 à alínea XXVII da Tabela D do Decreto-lei 7.404, de 22-3-45. A amostra fica, no caso, subordinada, em razão do elemento peso, ao regime do artigo 87 do D. L. 7.404, citado, dispositivo que impõe a menção desse elemento no rótulo.

Desde que, consignado, no rótulo, o peso bruto máximo de grs., a circunstância da redação posterior do líquido a quantidade mínima, com o que se torna menor de 10 grs., o peso bruto, não faz com que a amostra se enquadre na letra E das "Isenções" da alínea já referida.

2.º) a expressão "Amostra grátis" deve constar do rótulo ou do próprio recipiente, e não apenas do cartucho em que o produto é embalado, ex-vi do contido na nota 3 à alínea acima aludida.

De-se ciência e publique-se, facultado o direito de recurso para a Diretoria das Rendas Internas, no prazo de 20 dias.

R. D. F. 17 de agosto de 1945. — P. Ranieri Mazzilli — Diretor.

Processo n.º 87.102-45 — L. Keller, Lupi & Cia. Ltda. — Consultam o seguinte:

a) como proceder com o estoque de óleos essenciais que constituem matéria prima básica de perfumaria, em face da circular n.º 24, da D. R. I., de 24 de abril de 1945 (D. O. 25-4145) se pode ser vendido a outros comerciantes por grosso ou a farmácia ou prograrias, fábricas de bebidas e balas e a outros industriais, que não estejam habilitados nos termos das notas 1.º e 15.º das alíneas XIV e XXVII do Regulamento.

b) como proceder com esse estoque para suprir a sua filial no Estado de São Paulo e qual a modalidade que será adotada a venda do mesmo estoque, após o dia 30 de setembro de 1945.

c) se aquela mercadoria, importada já no regime do Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45, com o imposto satisfeito por ocasião da importação, está compreendida nas formalidades exigidas pela Circular n.º 24, aludida ou se pode ser vendida livremente a indústria e comércio.

2. A Circular citada declara que "os comerciantes por grosso dos produtos enumerados no inciso 2 da alínea XXVII da Tabela D, ficam obrigados apresentar, até 30 de julho de 1945, a repartição arrecadadora local uma relação, em 3 vias, dos estoques que possuírem, podendo até 30 de setembro do corrente ano, vender esses estoques a industriais habilitados nos termos das notas 1.ª e 15.ª, respectivamente, das alíneas XIV e XXVII. Os produtos serão acompanhados, independente do pagamento da "nota fiscal" modelo II, a que se refere a observação 8 da Tabela A, cumprindo aos mesmos comerciantes observar o que estabelece a nota 10.ª da alínea XXVII.

3. Responda-se, assim, a consulta da forma seguinte. Cumpre ao comerciante consulente não só a apresentação da relação do seu estoque, como já fez pelo processo n.º 87.102-45, como também pagar o imposto referente as mercadorias incluídas no inciso 2 da alínea XXVII — mencionada, desde que a sua venda não seja feita a industriais que não se hajam adaptado aos termos da nota 15.ª, isto é, que tenham feito caução nesta Recebedoria para gosarem dos favores da isenção do imposto previsto nas letras B-C-D das Isenções da mesma alínea.

I — A venda dos produtos da alínea XXVII inciso 2, está subordinada as das notas 10.ª e 15.ª da mesma alínea e a orientação da mencionada circular n.º 24, da D. R. I., desta forma, se a venda dos produtos do inciso 2, mencionada, é feita a comerciantes ou industriais não habilitados do modo indicado na nota 15.ª, cabe o pagamento do imposto pelo produto, cumprindo ainda a expedição da "nota fiscal", em 3 vias, na forma na nota 10.ª daquela alínea; porém, se a venda for feita a industriais que se hajam habilitados a gozar das isenções, não haverá pagamento do tributo.

II — Desde que a mercadoria seja enviada a filial de S. Paulo e que esta represente a mesma pessoa jurídica, não haverá pagamento do imposto, cumprindo à mesma filial obedecer os dispositivos legais já mencionados.

III — A Circular invocada, n.º 24 da D. R. I., estabeleceu prazo até 30 de setembro do corrente ano e não após esse período, para venda dos mencionados produtos ainda em poder dos comerciantes importadores. Os produtos importados com o pagamento do imposto, já no regime

atual, podem ser vendidos livremente, cumprindo apenas a observância das formalidades constantes da nota 10.ª à alínea XXVII, já mencionada.

4. Desta decisão recorro, *ex-officio*, para a Diretoria das Rendas Internas, na parte que decidiu pela isenção do tributo.

Dê-se ciência e publique-se, facultado o recurso voluntário, para aquela instância mencionada.

R. D. F., 17 de agosto de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 110.023-45 — Antonio J. Ferreira & Cia., estabelecidos nesta capital, com o comércio de especialidades químico farmacêuticas, expõe:

a) Que, por intermédio de propagandistas-viajantes, diretamente subordinados ao escritório desta capital, realizam vendas a farmácia e drogarias do Estado do Rio, Espírito Santo e Minas, levando os aludidos viajantes produtos farmacêuticos para venda, que eles próprios realizam, e amostras de tais produtos, para distribuição aos médicos;

b) que sua filial da capital do Estado de São Paulo, por intermédio de propagandistas viajantes, a elas diretamente subordinados, realiza vendas nos Estados de Minas Gerais (zona do triângulo) Goiás, Mato Grosso, São Paulo, Paraná e Santa Catarina, levando os aludidos viajantes produtos farmacêuticos para venda, que eles próprios realizam, e amostras de tais produtos, para distribuição aos médicos;

c) que vendem, por intermédio de agentes (firmas individuais ou coletivas), nos Estados do Norte, exceto Bahia, e no Estado do Rio Grande do Sul, os produtos de seu comércio, contando os agentes com propagandistas viajantes, que a eles estão diretamente subordinados, para a distribuição de amostras aos médicos dos produtos que conduzem; e

d) que, por intermédio de um seu depósito, realizam vendas no Estado da Bahia, contando esse depósito com propagandistas viajantes, a ele diretamente subordinados, para distribuição de amostras aos médicos e venda, também, no interior do aludido Estado, de produtos farmacêuticos, que produzem.

Feita essa exposição, os requerentes querem saber qual é perante a nova lei do imposto de consumo, a situação dos viajantes propagandistas, em qualquer dos casos já referidos e relativamente às vendas que efetuam.

Responda-se da seguinte forma:

1. Os viajantes propagandistas, desde que efetuem vendas fazendo, no momento, a tradição das mercadorias, são obrigados, *ex-vi* do art. 31 do Decreto-lei 7.404, de 22 de março de 1945, a ter tantas patentes de registro quantas forem as zonas fiscais percorridas, devendo ser requerida, em cada zona fiscal, a patente em nome dos consulentes, no caso do item A; no nome de cada um dos agentes no caso do item C, e no nome do depósito dos consulentes, no caso do item D, consignando-se no verso de cada uma das patentes o nome por extenso de registro a que está sujeito, em cada zona fiscal, o viajante

tenso, do encarregado da venda ou o número do veículo;

2. De acordo com o art. 13, combinado com o art. 44, letra C, inciso I, tudo do Decreto-lei 7.404, citado, é de Cr\$ 100,00 por uma só espécie tributada, o valor da patente de registro a que está sujeito, em cada zona fiscal, o viajante propagandista em qualquer dos casos referidos na consulta ficando expresso que, existindo na mesma zona fiscal, duas ou mais estações arrecadadoras, só uma patente, nessa zona é devida;

3. Que sendo os viajantes propagandistas nos casos da consulta, prepostos de organizações mercantis que vendem por atacado são eles, em consequência obrigados a emitir, nas vendas que fizerem, de acordo com o art. 107 do Decreto-lei 7.404, citado, e com a Circular n.º 7 da D. R. I., publicada no *Diário Oficial* de 2, 6 e 23-4-45, a nota fiscal do modelo 11 do referido Decreto-lei 7.404, nota fiscal que está sujeito ao visto e à fiscalização centralizada, correspondente ao local do escritório da preponente; e

4. Que os viajantes propagandistas em qualquer dos casos da consulta, não estão obrigados a ter, para escrituração, o livro modelo 39 do citado Decreto-lei, pois as notas fiscais que emitirem serão escrituradas no livro de igual modelo, existente no escritório a que estiverem diretamente subordinadas podendo ser feito em globo o lançamento de tais notas, como resolveu a D. R. I. no processo número 116.308 de 1945, in *Diário Oficial*, de 16-7-45, página 12.230.

Dê-se ciência desse despacho: cabe recurso para a Diretoria das Rendas Internas.

R. D. F., em 17 de agosto de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 146.470-45 — F. Souza Magalhães, estabelecido à rua Manuel de Carvalho s/n (fundos do Edifício do Clube Naval), com negócio de objetos de antiguidades, consulta sobre o seguinte:

"A requerente mantém dois sistemas de vendas: "a prazo" e "à vista". Quanto às vendas a prazo, não tem dúvidas, pois emite as respectivas duplicatas, aplicando o imposto devido.

Nas vendas à vista, porém, os compradores, no ato da aquisição da mercadoria, nem sempre pagam integralmente e o seu custo, mas, um sinal, saldando o restante após 10 ou 20 dias e até alguns excedem de 30 dias.

Exposto o caso, deseja saber se deve escriturar em seu livro de "Vendas à vista" as importâncias que for recebendo por conta e dias após o respectivo saldo, ao envés do total da nota, desde que, a liquidação dessa venda seja efetuada dentro dos trinta dias, a contar da data da aquisição?

Será permitido emitir duplicata, constando o saldo devedor, uma vez que o comprador não salva seu débito dentro de trinta dias, cumprindo assim, o pagamento do imposto?

A consulente entende que escriturando o total de uma venda no livro "Vendas à vista", consequentemente terá que escriturar em seu livro "Caixa" no crédito, o valor

constante daquele livro, não sendo portanto, a expressão real, uma vez que, não recebeu a totalidade daquela venda, e sim, somente uma parte. Nesse caso como deve proceder?

2. Responda-se nos seguintes termos: Em geral, entende-se como vendas à vista as que são liquidadas e pagas no ato em que se efetivam. Contudo a lei não se limitou a considerar vendas à vista as que são pagas no momento da tradição da coisa. Assim é que, o Decreto 22.061, de 9-11-32, em seu art. 18, considera vendas à vista, entre outras:

1.º As efetuadas mediante pagamento em dinheiro de contado e as realizadas, pagas e escrituradas dentro de (30) dias, contado da data da operação;

2.º As efetuadas entre comprador e vendedor domiciliados na mesma praça e para pagamento contra entrega da conta, do conhecimento de transportes, do recibo de depósito, ou finalmente, contra a entrega da própria mercadoria;

3.º Ora, dinheiro de contado é aquele que é pago imediatamente. Logo, a escrituração no registro de vendas à vista, isto é, das contas que forem efetuadas dentro de 30 dias, deverá ter lugar na data em que o pagamento se concretize, por isso que, o imposto de vendas mercantis nas vendas à vista, incide sobre as importâncias que por efeito da venda, entrarem para os cofres do devedor.

(Ordem 402 — Dir. Receita — *Diário Oficial* de 25-11-1930).

4.º Ademais, o mesmo art. 18, citado, no seu parágrafo único, declara que: "Qualquer importância recebida do comprador por adiantamento, ao ser negociado a mercadoria, será desde logo tributada como venda à vista, cabrando-se o imposto sobre o restante do preço quando se completar o seu pagamento" — o que assegura de pronto ao fisco o imposto que lhe for devido.

5.º Nessa conformidade, quanto às vendas à vista, expostas na consulta, a consulente deve observar a regra do dispositivo citado (art. 18 parágrafo único).

Dê-se ciência e publique-se. Recorro *ex-officio*, deste despacho para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

R. D. F., 6 de agosto de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Dia 30 de agosto de 1945

Processos despachados:

N.º 6.381-44 — Olympio Pinto de Mendonça — Despacho: Tornado de nulo efeito, archive-se.

N.º 9.697-45 — Osmar Marques Rocha — Despacho: Tendo em vista o item V, da circular n.º 23 de 31-5-45, do Sr. Ministro da Fazenda, expedida para a execução do Decreto-lei 7.576, de 22 do mesmo mês, archive-se.

N.º 64.711-45 — Adelino Barbosa Pereira — Despacho: Indeferido, archive-se.

N.º 85.107-45 — Ayres Paes da Silva — Despacho: Não há penalidade a impôr.

N.º 85.758-45 — José de Moura Costa — Despacho: Archive-se.

N.º 143.021-45 — S. A. Fiduciária e Administradora Ltda. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 146.973-45 — A. Pereira Barros & Cia. Ltda. — Despacho: Idem, idem.

N.º 153.798-45 — Empresas Marítimas Brasil Ltda. — Despacho: Idem, idem.

N.º 156.700-45 — Henrique de Almei-

da Gomes — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 156.751-45 — Alcides Flises Le-gui — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 156.947-45 — Otávio Henrique Paulo — Despacho: Dê-se baixa ex-officio a partir de 1945, tendo em vista os termos da informação retro.

N.º 156.992-45 — A. M. Ribeiro & Cia. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 157.052-45 — José da Silveira Uzeda — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 158.545-45 — Eulalia Cardoso — Despacho: Idem., idem.

N.º 158.720-45 — Ernst Lanker — Despacho: Idem., idem.

N.º 159.794-45 — Industrias Maga-son Ltda. — Despacho: Idem., idem.

N.º 161.540-45 — Ind. Fermento Es-trela Ltda. — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 161.543-45 — Ind. Fermento Estrela Ltda. — Despacho: Idem., idem.

N.º 171.759-45 — Hilda Montes de Souza — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00 e bem assim a de Cr\$.. 54,00.

N.º 172.389-45 — José Paes Lopes — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 175.347-45 — Calçados Monva-nha Ltda. — Despacho: Transfira-se ex-officio de José Azeneu de Lacerda Filho e Jair Lemos da Fonseca Horta e em seguida para o da firma Calçados Montanha Ltda., impondo aos dois primeiros a multa de Cr\$ 125,00 e a última a de Cr\$ 125,00.

N.º 176.425-45 — José Mota da Ro-cha — Despacho: Impondo a multa de Cr\$ 50,00 e bem assim a de Cr\$ 39,00 sobre emolumentos de registro.

N.º 178.676-45 — M. Rocha Ind. Reunidas S. A. — Despacho: Impon-do a multa de Cr\$ 50,00.

Processo n.º 167.737-45 — João Cam-pino, estabelecido à rua Chaves Faria n.º 69 — Indeferido, por constar a firma em apreço incurso nas penalidades do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37, pelo processo n.º 37.564-43. — Despacho do Sr. Diretor na S. P. J. em 13-9-43.

Processo n.º 232.171-44 — Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, socie-dade civil com sede à Avenida Almi-rante Barroso, 97, 3.º andar — Tendo a firma Sociedade Brasileira de Au-ttores Teatrais, pago seu débito cons-tante do conhecimento n.º 444 série D. O. referente ao processo número 232.171-44, suspendo as sanções do De-creto-lei n.º 5 de 13-11-37.

Faça-se as devidas anotações no cadastro e publiquem-se.

R. D. F., 23 de agosto de 1945. — P. Ramteri Mazilli, Diretor.

TRANSFERÊNCIAS CUMPRIDAS

N.º 178.432-44 — Para a firma José A. Marcelino.

N.º 247.212-44 — Para a firma Casa Lima, Calçados e Bolsas Ltda.

N.º 11.795-45 — Para a firma José Mendes Quitanda.

N.º 27.316-45 — Para a firma Cesar Rebelo Gomes.

N.º 58.448-45 — Para a firma Carlos José da Costa.

N.º 62.641-45 — Para a firma Deus-dedit do Rosario Ribeiro.

N.º 63.116-45 — Para a firma Luis Gonzalez Dieguez.

N.º 74.134-45 — Para a firma Arma-zens Portas de Aço Ltda.

N.º 87.682-45 — Para a firma Col-chete & Lourenço.

N.º 92.966-45 — Para a firma Anto-nio Moreira de Azevedo & Cia.

N.º 95.402-45 — Para a firma A. Pinto Varela.

N.º 99.972-45 — Para a firma Hilda de Vasconcelos Montalvão.

N.º 100.212-45 — Para a firma Julio Cyrilo de Macedo Junior.

N.º 104.322-45 — Para a firma Arge-miro Firmo de Freitas.

N.º 107.858-45 — Para a firma Ma-nuel A. Pires.

N.º 112.174-45 — Para a firma Bento Pereira & Mota.

N.º 115.372-45 — Para a firma J. Fernandes & Reis.

N.º 116.252-45 — Para a firma Vitô-rio Barreto & Cia. Ltda.

N.º 123.494-45 — Para a firma Joa-quim Botequim.

N.º 124.612-45 — Para a firma B. G. Carvalho.

N.º 133.406-45 — Para a firma Isaac Leib Rokhlin.

N.º 140.698-45 — Para a firma Gon-çalves do Vale.

N.º 142.212-45 — Para a firma Ce-sar de Almeida Novo.

N.º 147.862-45 — Para a firma Ri-beiro & Barbeiro.

N.º 148.074-45 — Para a firma Moto-rista — União Comercial Importado-ra S. A.

N.º 167.276-45 — Para a firma Ben-jamin Pereira Garcia.

N.º 167.812-45 — Para a firma An-tonio Carlos e Silva.

N.º 127.366-45 — A. de Moraes — Rua Jocelino Fernandes, 53.

N.º 130.920-45 — A. Ferreira & Ri-beiro — Est. Santa Cruz, 440.

N.º 131.586-45 — M. Gomes & Cia. Ltda. — Rua da Carioca, 83.

N.º 136.606-45 — Zonis & Sankowsky — Avenida 28 de Setembro, 254.

N.º 138.906-45 — Martins & Casaes Ltda. — Rua das Laranjeiras, 168.

N.º 145.169-45 — A. Ribeiro & Ro-drigues — Avenida N. S. de Fátimas, 86.

N.º 152.038-45 — Guilhabel Cesar Barbosa — Avenida Rio Branco, 181.

N.º 157.153-45 — Carvalhal & Fer-reira — Avenida Presidente Vargas, n.º 805.

N.º 158.714-45 — Rezende & Nasci-mento — Rua Dona Clara, 217.

N.º 162.423-45 — Caldo de Cana Ga-leria Ltda. — Avenida Rio Branco, 152 e 162.

N.º 166.406-45 — Domingos Novelo — Est. Monsenhor Felix, 494.

N.º 166.568-45 — Carvalho & Alves de Souza — Rua Vileta, 5.

N.º 166.681-45 — José Arias Prado — Av. Portugal, 407.

N.º 167.706-45 — Walfrido Garcia Ferreira — Est. Mendanha, 964.

N.º 167.788-45 — Heróides Ribeiro da Fonseca — Avenida Presidente Vargas, 2.709.

N.º 168.626-45 — Santos Correia & Pereira — Est. Rio Grande, 852.

N.º 169.376-45 — Martins Rabelo — Rua Dias da Costa, 7.

N.º 170.648-45 — J. Batista dos Ino-centes — Rua Paissandú, 253, loja.

N.º 173.355-45 — Antonio Olimpio de Oliveira — Avenida Nilo Peçanha n.º 12.

N.º 173.369-45 — Manuel de Souza Gonçalves — Avenida João Ribeiro, 742.

N.º 174.535-45 — Cholonieswski R. Apoloni — Rua 1.º de Março, 33, 1.º an-dar, sala 3.

N.º 175.209-45 — A. Martins Correia & Cia. Ltda. — Rua Sacadura Cabral n.º 193.

N.º 175.298-45 — José Assunção — Rua Clarimundo de Melo, 394.

N.º 175.846-45 — Bonifacio & Cia Ltda. — Avenida Nilo Peçanha, 151.

N.º 178.843-45 — Delfina da Costa — Avenida Suburbana, 9.

N.º 179.476-45 — Gomes & Lema Ltda. — Rua Carolina Meier, 19.

Cartões de inscrições de vendas e con-signações pronto para a entrega na S. A. P.

Número — Nome — Local

N.º 453 — Farmácia Lacerda Ltda. — R. Conde de Bonfim, 852.

N.º 3.636 — Juan Roriz & Alonso Co-mesana — R. S. Francisco Xavier, n.º 474.

N.º 5.064 — Indústrias Reunidas do D. F. Ltda. — Avenida Suburbana, n.º 4.342.

N.º 5.158 — H. Belvedere — Avenida Gomes Freire, 29 sobrado.

N.º 6.681 — Jack Wrobel & Irmão — Avenida Pastos, 99.

N.º 8.141 — Sacaria Cruz Ltda. — R. Camerino, 98.

N.º 8.413 — José Alves de Souza Pi-nheiro e Ilidio Manuel Fernandes — R. Leopoldina Rego, 456.

N.º 8.654 — Cardoso Moreira & Duarte Ltda. — R. Visconde Pirajá, n.º 118.

N.º 8.789 — Café Municipal — R. General Câmara, 1.339.

N.º 8.794 — A. Alves & Cruz — R. Caminho do Itaóca, 525.

N.º 13.318 — C. M. Ferreira — Ave-nida Presidente Vargas, 3.337.

N.º 14.214 — N. Dias & Alfredo — R. Farme de Amoedo, 95.

N.º 15.243 — A. Cardoso & Ferreira — R. Frei Caneca, 175.

N.º 16.501 — Serafim da Silva, An-tonio Gonçalves de Ramos e Virgilio Correia de Carvalho — R. Voluntários da Pátria, 341.

N.º 17.286 — Gonçalves Nobre & Cia. — R. Ana Neri, 2.104.

N.º 17.488 — Branquinho & Paiva — R. Major Avila, 52.

N.º 19.700 — Ernesto Marques Mo-reira — Travessa Mateus Silva, 28.

N.º 22.537 — Oliveira & Pinto — R. Pereira de Siqueira, 56.

N.º 30.293 — Maria de Lourdes Fon-tuinha — RR. Adalgiza Aleixo, 114-A

N.º 35.820 — Costa & Oliveira — R. da Lapa, 16.

N.º 37.083 — A. Gomes & Amado — R. Moncorvo Filho, 54.

N.º 37.365 — Arlindo Braga — Es-trada Rio S. Paulo 6.029.

N.º 38.135 — José Furtado — Aveni-da Nova York, 6 segunda loja.

N.º 39.114 — Francisco Pereira de Azevedo — R. da Gambôa, 157.

N.º 40.697 — M. C. Reis & Vieira — R. Agrario Menezes, 445.

N.º 42.523 — Salomão Aizemberg — R. Uranos, 1.168.

N.º 43.679 — Jacomo Chiachio — Avenida Suburbana, 5.835.

N.º 46.132 — Almeida & Esteves — R. General Polidoro, 174 C.

N.º 47.680 — Guedes & Guilhou — R. do Ouvidor, 160, 2.º andar sala 8.

N.º 51.845 — M. M. Lang — Aveni-da Presidente Vargas, 2.378.

N.º 52.648 — J. A. dos Reis & Costa — R. Manuel Cotrim, 27.

N.º 53.403 — D. J. Pereira & Freitas — R. Conde de Bonfim 128 p. fundo.

N.º 53.443 — L. Machado & Martins — Avenida Suburbana, 7.543-A.

N.º 53.728 — Alberto Sil & Cia. — R. do Catete, 131.

N.º 54.219 — Francisco J. Bomfim — R. do Rosario, 113, 5.º andar sala 505.

N.º 57.541 — Antonio Gomes Café e Bar — Praia do Galeão, 106.

N.º 60.255 — J. Lopes Café Marítimo — R. Santo Cristo, 130.

N.º 60.884 — Neves da Cruz Silva & Cia. — Avenida N. S. de Copacabana n.º 1.386 A.

N.º 63.063 — Germano Vieira Bar — Avenida Automóvel Club 5.133.

N.º 64.103 — Ghitnie & Gandeman — João Torquato 43.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de setembro de 1945

Processos despachados:

N.º 161.533-45 — Pedido de estorno — Daggett & Ramsdell — Despacho: Indeferido, tendo em vista a informa-ção.

N.º 152.149-45 — Cancelamento de impôsto — Maria Coube Langsdorff — Despacho: Indeferido, à vista da in-formação.

N.º 227.302-44 — Reclamação — Ge-neral Electric S. A. — Despacho: Redu-za-se o valor locativo para Cr\$ 525.080,00 anuais, a partir do exercí-cio corrente.

N.º 32.554-45 — Retificação — R. G. Lemos — Despacho: Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 1.800,00 anuais, a partir do exercício de 1945, tendo em vista a informação.

N.º 70.518-45 — Manuel da Costa — Transferência de firma — Despacho: Faça-se a retificação e altere-se a clas-sificação para "tinturaria, lavanderia e alfaiate não vendendo fazendas", à vista da informação e parecer.

N.º 148.846-45 — Alteração de cla-sificação — Manuel Francisco Mira-da — Despacho: Altere-se a classifica-ção para "ferragens em pequena esca-la", a partir do 2.º semestre do exercí-cio corrente.

N.º 41.510-44 — Restituição — Fá-brica de Ferragens Ltda. — Despa-cho: Indeferido, em face do parecer.

N.º 132.242-45 — Baixa — Manuel, Joaquim Leandro — Despacho: Altere-se a classificação para "cabeleireiro e barbeiro vendendo perfumaria", a partir do 2.º semestre do ano em curso.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 30 de agosto de 1945.

Processos despachados:

N.º 157.003-45 — Coleta — Agosti-nho da Silva Matos — Despacho: Efe-tue o pagamento do sêlo da coleta de fls. 1, no prazo de 20 dias.

N.º 129.709-45 — Anistia fiscal — Antonio Elias Mawad — Despacho: Compareça para esclarecimentos, no prazo de 20 dias.

N.º 136.648-45 — Coleta — Quintino Junior — Despacho: Declare sua residência, no prazo de 20 dias.

N.º 45.220-45 — Coleta — Antonio José de Mendonça — Despacho: Declare o número do veículo, no prazo de 20 dias.

N.º 56.755-45 — Coleta — Venancio Gonçalves da Mota — Despacho: Declare a espécie do seu negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 1114.370-45 — Coleta — Altamiro José Soares — Despacho: Declare o número do veículo, no prazo de 20 dias.

N.º 26.165-45 — Coleta — José Joaquim & Irmãos — Despacho: Declare o número do carro, no prazo de 20 dias.

N.º 29.067-45 — Coleta — Odorico Pedreira Machado — Despacho: Declare o número do veículo, no prazo de 20 dias.

N.º 109-45 — Coleta — Joaquim Rodrigues da Costa Junior — Despacho: Declare o número do veículo, no prazo de 20 dias.

N.º 19.147-45 — Coleta — José Joaquim & Irmãos — Despacho: Declare o número do veículo, no prazo de 20 dias.

N.º 61.369-45 — Coleta — Armazens Vigoríficos — Despacho: Declare a espécie do negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 1.173-45 — Coleta — H. Chantenet Thompson — Despacho: Declare o número do veículo, no prazo de 20 dias.

N.º 113.447-45 — Cancelamento — Demetrio Abdula — Despacho: Junte a licença municipal de ambulante de 1944, no prazo de 20 dias.

N.º 152.077-45 — Licença — Simab Ltda. — Despacho: Declare o local em que é estabelecida, no prazo de 20 dias.

N.º 131.878-45 — Informação — Antonio da Silva Correia — Despacho: O pedido carece de amparo legal, devendo pois o requerente observar o determinado no art. 115 letra a do regulamento em vigor, relativamente a apresentação dos mapas mensais. Assim opinou pelo indeferimento.

N.º 156.117-45 — Coleta — Raymundo Ramagem Soares — Despacho: Sele a coleta de fls. 1, no prazo de 20 dias.

N.º 128.659-45 — Restabelecimento — inscrição — Antonio Diogo — Despacho: Compareça para esclarecimentos, no prazo de 20 dias.

N.º 158.335-45 — Inscrição — Globus Mercantil Ltda. — Despacho: Faça reconhecer a firma da coleta de fls. 1, no prazo de 20 dias.

N.º 47.922-45 — Coleta — Alves, Lobato & Cia. — Despacho: Declare o número do veículo, no prazo de 20 dias.

N.º 60.561-45 — Coleta — João Scorz — Despacho: Declare a espécie do seu negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 143.366-45 — Coleta — Moszek Icek Klajmic — Despacho: Pague novo selo e declare a espécie do seu negócio, em 20 dias.

N.º 3.311-45 — Coleta — Horacio Pereira Montefro — Despacho: "Declare o número atual do auto a que se refere a coleta de fls. 1, no prazo de 20 dias".

N.º 47.887-45 — A. Nastromagario & Cia. — Coleta — Despacho: Declare o número do auto de carga a que se refere a coleta, no prazo de 20 dias.

N.º 48.054-45 — Coleta — Soares Lavrador & Cia. Ltda. — Despacho: De-

clare o número do auto de carga, no prazo de 20 dias.

N.º 462-45 — Coleta — Miguel Alves Barata — Despacho: Declare o número atual do auto, no prazo de 20 dias.

N.º 154.755-45 — Retificação de valor locativo — Gandara & Leston — Despacho: Junte o contrato de locação, no prazo de 20 dias.

N.º 161.460-45 — Baixa — Companhia Industrial São Paulo e Rio — Despacho: Faça prova da procuração, no prazo de 20 dias.

N.º 104.185-45 — Reclamação — A. Feital & Cia. — Despacho: Faça prova juntando o contrato de locação, no prazo de 20 dias.

N.º 161.459-45 — Baixa — Companhia Técnica Brasileira — Despacho: Faça prova da qualidade de procurador, no prazo de 20 dias.

N.º 161.623-45 — Reclamação — Marthe Blanche Rose Bourgeois — Despacho: Cite o número do processo e apresente prova do alegado, no prazo de 20 dias.

N.º 7.563-45 — Coleta — Fornecedora de Materiais Ferreira Ltda. — Despacho: Declare o número do veículo do corrente exercício, no prazo de 20 dias.

N.º 45.232-44 — Transferência — Octavio Ferreira Bonfim — Despacho: Junte a licença municipal do exercício de 1944, no prazo de 20 dias.

N.º 17.780-45 — Baixa — José Maria Duarte — Despacho: Declare o local do seu negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 97.374-45 — Coleta — Amelia Martins Pereira — Despacho: Declare qual a espécie do seu negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 112.153-45 — Coleta — Teófilo Genimi — Despacho: Declare qual a espécie do negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 110.668-45 — Coleta — Alab Camil — Despacho: Prove a qualidade em que requer, no prazo de 20 dias.

N.º 168.960-44 — Transferência — Joaquim Fernandes Raposo — Despacho: Faça prova do alegado, no prazo de 20 dias.

N.º 115.379-45 — Coleta — José Maria Moura Costa — Despacho: Declare as características do veículo, no prazo de 20 dias.

N.º 26.761-44 — Transferência — Adriano José Delgado — Despacho: Apresente as licenças municipais dos exercícios de 1943 e 1944 no prazo de 20 dias.

N.º 208.168-44 — Representação — Acacio Rabelo Lopes — Despacho: Apresente a licença municipal do exercício de 1944, no prazo de 20 dias.

N.º 51.284-45 — Desarquivamento — Manuel Ferreira Lopes — Despacho: Apresente a licença da Prefeitura do Distrito Federal, no prazo de 20 dias.

N.º 37.811-45 — Coleta — Alexandrino Correia — Despacho: Declare onde mora, no prazo de 20 dias.

N.º 85.789-45 — Coleta — Manuel Antonio Pereira — Despacho: Declare a espécie do seu negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 86.370-45 — Coleta — David Perczuk — Despacho: Faça prova da qualidade em que requer, no prazo de 20 dias.

N.º 86.371-45 — Coleta — José Silvestre — Despacho: Faça prova da qualidade em que requer, no prazo de 20 dias.

N.º 85.785-45 — Coleta — Romeu Caccavo — Despacho: Declare o nú-

mero do veículo e as suas características, no prazo de 20 dias.

N.º 83.789-45 — Coleta — Manuel Borges — Despacho: Declare o ramo do seu negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 83.788-45 — Coleta — Manuel Borges — Despacho: Declare a espécie do seu negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 72.540-45 — Coleta — Manuel Guimarães Teixeira — Despacho: Declare a espécie do seu negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 71.686-45 — Coleta — Antonio Moreira de Souza e outro — Despacho: Declare o número do seu veículo, no prazo de 20 dias.

N.º 99.231-45 — Coleta — Hemeterio Inácio das Neves — Despacho: Deve pagar novo selo, no prazo de 20 dias.

N.º 108.45 — Francisco Diniz Lopes — Coleta — Despacho: Declare o número atual do auto, no prazo de 20 dias.

Guia de pedido de patente de registro do Imposto de Consumo, impugnadas na Seção de Fiscalização da Receita do Distrito Federal — Palácio da Fazenda 2.º andar).

N.º 33.763-44 — Alvaro Naves Pinheiro — Avenida Mem de Sá, 133 A.

N.º 33.763-44 — A. Mota — Avenida Marechal Floriano, 219 sob.

N.º 34.819 — G. Galvão — Rua Projetada Treze, 42 B.

N.º 35.928 — J. Safadi — Rua Earão de Itaipu, 87.

N.º 35.990 — Construtora Abacté S. A. — Avenida Erasmo Braga, 20 11.º andar.

N.º 36.025 — Ary Domingues Schinesck — Avenida Marechal Floriano, 15 sala 1.

N.º 36.058 — Hermeto Costa & Cia. Ltda. — Estrada Intendente Magalhães, 261.

N.º 36.071 — Faustino, Machado e Paiva — Avenida Ataulfo Paiva, 409.

N.º 36.131 — David da Silva Carvalho — Rua Visconde de São Vicente, n.º 83.

N.º 36.157 — Soc. Exportadora "Mercúrio" Ltda. — Rua 1.º de Março, n.º 6, 2.º andar, sala 11.

N.º 36.167 — Cooperativa Suburbana de Consumo Ltda. — Rua José Bonifácio 926.

N.º 36.196 — Souza, Luz & Cia. Ltda. — Rua da Passagem, 113.

N.º 36.216 — Cruz & Cia. Ltda. — Rua Carioca, 38 1.º andar.

N.º 36.236 — H. F. Marques — Avenida Nova York, 66 B.

N.º 36.239 — Jaime da Cunha Lamas e outros — Rua Dr. Garnier, 114.

N.º 36.240 — Cia. Nacional de Máquinas Comerciais — Rua Jaraguá 21.

N.º 36.251 — Irmãos Resnikoff — Rua Frei Caneca, 300.

N.º 36.252 — Waldir de Lima — Rua da Carioca, 34, 1.º andar, sala 1.

N.º 36.258 — Antonio de Oliveira — Rua Noemia Nunes, 362.

N.º 36.281 — Goodwin Coccoza & Cia. Ltda. — Rua Alfredo de Moraes, 93.

N.º 36.283 — Sebastião Chaves Siqueira — Rua Conde de Porto Alegre, n.º 23.

N.º 36.288 — Adail Teles — Rua Ana Nery, 1.093.

N.º 36.322 — José da Silva Oliveira & Cia. Ltda. — Avenida Passos, 95-97.

N.º 36.324 — S. A. Moinho Santista Industrial Gerais — Avenida Almirante Barroso, 54, 18.º andar.

N.º 36.336 — Antonio C. Abreu — Praça Tiradentes, 85.

N.º 36.399 — Tecnográfica Ltda. — Av. N. S. de Fátima, 86 A.

N.º 36.498 — Alberto Pereira Guimarães — Rua Cardoso de Castro, 50.

Relação das guias de pedido de pa-

tentes de registro mandada arquivar pelo Chefe da S. F.

N.º 33.741 — Brindes e Encadernação Lucro Ltda. — Rua Miguel Couto, 141.

N.º 33.627 — Olimpio F. Neves — Rua 7 de Setembro, 75 3.º andar, sala 2.

N.º 35.930 — Simax — Soc. Importadora e Exportadora Ltda. — Avenida Rio Branco, 277 apartamento 1.803 sala 3.

N.º 36.121 — Jenner Fernandes de Oliveira — Avenida Mem de Sá, 132 1.º andar, sala 1.

N.º 36.122 — Saraiva Ribeiro de Amorim — Avenida Mem de Sá, 132 1.º andar sala 1.

N.º 36.266 — Americo Amodeo — Rua Barão de Bom Retiro, 211.

Serviço do Patrimônio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de agosto de 1945

Processos:

N.º 74.499-44 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, situado na margem esquerda do Rio do Morro, no Município de Areia Branca-Rio Grande do Norte, em que é interessado Francisco Ferreira Souto. — Aprovo a concorrência, de acordo com o parecer da D. A. — *Ulpiano de Barros.*

N.º 93.811-44 — Recurso de Carlos Barbosa Rodrigues sobre o pagamento de foros sem multa, do terreno de marinha, lote n.º 565, da quadra 24, na Urca, nesta Capital. — Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer da D. A. — *Ulpiano de Barros.*

Dia 29

N.º 131.197-44 — Venda dos terrenos que constituem os lotes números 27 da Rua Primeira e 1 da Rua Miranda Régio, em Santa Cruz — Distrito Federal, em que é interessada a Fábrica de Escóvas Distinta e Samis Limitada. — Autorizada. — *Ulpiano de Barros.*

Dia 3 de setembro de 1945

N.º 15.900-45 — Aforamento de terreno acrescido de marinha, beneficiado com a salina "São João", no Município de Areia Branca-Rio Grande do Norte, em que é interessado Emilio Castelar de Oliveira, no qual o mesmo não provou seu registro no Instituto do Sal, nem o cumprimento da lei dos 2/3. — Pelos motivos apontados pela D.A., nego provimento apontados pela D.A., nego aprovação à revigoração do aforamento de que se trata. — *Ulpiano de Barros.*

N.º 65.945-45 — Aforamento do terreno de marinha, lote n.º 2.498, na Praia de Icarai, em Niterói — Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado Alexandre Dale. — Aprovado. — *Ulpiano de Barros.*

N.º 66.790-41 — Venda do terreno interior, lote urbano n.º 3-B da Travessa Alegria, em Santa Cruz — Distrito Federal, em que é interessado Alaim Pedro de Alcântara. — Autorizada. — *Ulpiano de Barros.*

Procuradoria Geral da Fazenda Pública**EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL**

Dia 11 de setembro de 1945

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 6 de setembro de 1945. A página 14.653, 1.ª coluna.

Onde se lê: Pedido de cancelamento de executivo.

Leia-se: Pedido de cancelamento de inscrição de dívida.

Serviço de Comunicações

Dia 10 de setembro de 1945

Processo despachado pelo Senhor Chefe:

SC. 181.175-45 — José Alvaro da Cunha Lopes, solicita certidão de tempo de serviço — Despacho: O requerente deve dirigir-se por intermédio

da autoridade a que estiver diretamente subordinado.

2. Publique-se e arquivem-se.

Caixa de Amortização**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 8 de setembro de 1945

N.º 11.252-45 — Ciro Assunção. — Cumpra-se o alvará à vista das informações, e pague-se, com as formalidades regulamentares.

N.º 11.642-45 — Paulo Robillard de Marigny. — Certifique-se à vista da informação.

N.º 11.707-45 — Atila das Chagas Leite. — Certifique-se o que consta.

Dia 11 de setembro de 1945

N.º 11.683-45 — Banco de Minas Gerais. — Certifique-se, à vista da informação.

N.º 11.803-45 — Francisco Linhares. — Certifique-se, à vista da informação.

MINISTÉRIO DA GUERRA**GABINETE DO MINISTRO****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 11 de setembro de 1945

Avisos:

N.º 2.439 — De acordo com o disposto no art. 59 do Decreto-lei número 4.130, de 26 de fevereiro de 1942, autorizo, no corrente ano, a inscrição no concurso de admissão à Escola Técnica do Exército de Capitães de todas as armas, até a idade de 35 anos, referida no dia 1 de março de 1946. Fica prorrogado até 15 de outubro próximo o prazo para a entrega dos pedidos de inscrição dos referidos oficiais.

Ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda:

Solicitando pagamento — pelo Tesouro Nacional:

N.º 2.430-1.151 — Cr\$ 384,00 — a José Dulce & Cia.;

N.º 2.431-1.152 — Cr\$ 765,00 — à Estrada de Ferro Sorocabana;

N.º 2.432-1.153 — Cr\$ 10.880,80 — à E.F. Central do Brasil;

N.º 2.433-1.154 — Cr\$ 1.000,26 — à Sociedade de N.C. do Sul Ltda.;

N.º 2.434-1.155 — Cr\$ 1.213,50 — à Estrada de Ferro Sorocabana;

N.º 2.435-1.156 — Cr\$ 108,00 — à Cia. Paulista de E. de Ferro;

N.º 2.436-1.157 — Cr\$ 1.763,40 — à "S. Paulo Railway Company";

N.º 2.437-1.158 — Cr\$ 267,40 — à Cia. M. de Estradas de Ferro;

N.º 2.441-1.159 — Cr\$ 17.409,00 — à E.F. Central do Brasil;

N.º 2.442-1.160 — Cr\$ 1.180,80 — à Estrada de Ferro Sorocabana;

N.º 2.443-1.161 — Cr\$ 460,00 — a José Pecksa;

N.º 2.445-1.163 — Cr\$ 509,80 — à Rede Mineira de Viação;

N.º 2.446-1.164 — Cr\$ 64,30 — à Sociedade de N. C. do Sul Ltda.;

N.º 2.447-1.165 — Cr\$ 230,40 — à Estrada de Ferro Sorocabana;

N.º 2.449-1.167 — Cr\$ 240,00 — a Jaime Cerveira.

N.º 2.450-1.168 — Cr\$ 4.018,10 — à "The G. W.B.R. Cia. Limited";

N.º 2.451-1.169 — Cr\$ 337,10 — à Rede Mineira de Viação; e

N.º 2.452-1.170 — Cr\$ 1.504,70 — à E. F. Sorocabana;

Pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N.º 2.444-1.162 — Cr\$ 71,00 — ao soldado Adelmo Ferreira Mendes; e

N.º 2.448-1.166 — Cr\$ 71,00 — ao cabo Osmar Treptow.

Despachos:

E' nomeado, por necessidade do serviço, adjunto da Inspetoria de Tiros de Guerra da 2.ª Região Militar o Capitão da Arma de Infantaria — José Luís Jansen de Melo.

E' considerada inidônea a Firma Luís Pinto Tomás, para transigir com o Ministério da Guerra, de acordo com o § 2.º do art. 741 do Regulamento de Contabilidade Pública.

PORTARIAS

De 12 de setembro de 1945

N.º 8.614. — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Instrutor estagiário da Escola de Estado Maior o Major da Arma de Engenharia Napoleão Nobre.

N.º 8.615. — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar para estágio no Exército dos Estados Unidos da América do Norte os Tenentes-Coronéis Francisco Damasceno F. Portugal, Orlando Geisel e João Valença Monteiro; Majores Augusto César de Castro Muniz Aragão, Ivanhoé Gonçalves Martins, João Armino Correia da Costa, George Americano Freire, Gabriel Rafael da Fonseca, Euriale de Jesus Zerbine e Luis Tavares da Cunha Melo.

N.º 8.616. — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear o Coronel Nilo Horácio de Oliveira Sucupira, o Major José Sales e o Capitão Napoleão de Sousa Taguatinga para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, estudarem e emitirem parecer sobre uma sugestão apresentada pelo Capitão Ari Lopes referente a assistência aos militares.

N.º 8.617. — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Dentista, José de Araújo Santos.

N.º 8.618. — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Inspetor dos Tiros de Guerra da 2.ª Região Militar o Major da Arma de Infantaria Abílio da Cunha Pontes.

N.º 8.619. — O Ministro de Estado

da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o Capitão da Arma de Infantaria Aldemir de Moura.

Requerimentos:

Agenor Vieira Pimentel — Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico. — Contagem do tempo em que serviu na J. M. S. n.º 1, como estágio para efeito de promoção. — 1 — Deferido, de acordo com a segunda parte do item IV deste parecer. — 2 — A Diretoria de Recrutamento.

Júlio Lopes Fernandes — ex-1.º Sargento. — Fornecimento de certificado de reservista. — 1 — Deferido. Forneça-se certificado de 1.ª categoria, de acordo com a informação. 2 — A 1.ª Região Militar.

Sérgio Freire Machado — 3.º Sargento do Parque Central de Moto-Mecanização. — Permissão para inscrever-se em concurso a ser realizado pelo D. A. S. P. — Deferido, sem prejuízo, porém, para o serviço.

Antônio Casado de Araújo Cavalcanti Júnior — Amanuense, referência VII, do Território de Fernando de Noronha. — Pagamento da quantia de Cr\$ 2.000,00 — referente à função gratificada de oficial de registros públicos, que deixou de receber de setembro a dezembro de 1944. — Deferido. Faça-se o processamento da dívida.

Jônas Neves de Oliveira.

José Cosme dos Santos.

Luis Rocha de Sousa e

Osvaldo Melo — todos pedindo pagamento de salário-família. — Deferido. Faça-se o processamento da dívida.

Augusto Sérgio Ferreira da Silva — Major. — Contagem de tempo de serviço aéreo prestado durante o ano de 1944. — Deferido.

Djalma da Cunha Vasconcelos — 1.º cabo reformado. — Retificação de nome para Djalma da Costa Vasconcelos. — Deferido, de acordo com o parecer da D. R.

Pedro Prisco Martins — Sargento-Ajudante da reserva remunerada. — Ser tornado sem efeito o Decreto que o transferiu para a Reserva e reversão, em consequência, ao serviço ativo. — Indeferido.

Diretoria do Ensino do Exército**ATOS DO SR. DIRETOR**

Dia 8 de agosto de 1945

Foi transferido, de ordem do Exce-lentíssimo Sr. Ministro e por necessidade do serviço do H.M. de São Gabriel para o H.M. de Porto Alegre onde servirá como Dentista o 2.º Tenente R/1 convocado Geraldo Batista de Oliveira, e não H.M. de Fortaleza como saiu publicado.

Dia 23

Foram classificados nas unidades abaixo, por necessidade do serviço os seguintes sargentos:

1.º Sargento Enf. Alfredo André de Farias, no Hospital Militar de Curitiba.

2.º Sargento Enf. Ariovaldo dos Santos Gonçalves, no Hospital Militar de Recife.

3.º Sargento Enf. Maurício Moreira de Paula, na Fábrica de Juiz de Fora.

Dia 24

Requerimento despachado:

Francisco Pires, 3.º Sargento Manipulador Fiam., do 15.º R.C.I., solicitando licenciamento do serviço do Exército: "Indeferido, em acordo com a informação".

Dia 27

Foi classificado de ordem do Exce-

lentíssimo Sr. Ministro e por necessidade do serviço na Cia. de Guardas do Quartel General do M.G. o Primeiro Tenente R/2 Med. Pelópidas D'Oliveira.

Foram transferidos por necessidade do serviço os seguintes sargentos:

2.º Sargento Enf. Moacir Góis Cardoso, do Hospital Central do Exército para o Hospital Militar de Porto Alegre.

2.º Sargento Enf. Cineu Moreira, do extinto Hospital Militar de Fernando de Noronha, para o Hospital Militar de Natal.

2.º Sargento Enf. João Augusto de Barros, do Hospital Militar de Natal, para o Hospital Militar de Bagé.

3.º Sargento Manip. Farm. José Lopes, da Fábrica de Itajubá, para a Farmácia Central do Exército.

Retificação de nome de Sargento — Chamou-se Roberto José Ferreira Filho o 3.º Sargento Manipulador de Radiologia, transferido do H.M. de Campina Grande para a Escola Militar de Resende e não Roberto Ferreira Filho, como saiu publicado.

Dia 28

Foi retificada, de ordem do Exce-lentíssimo Sr. Ministro e por necessidade do serviço a transferência do 1.º Tenente Médico Jeser Amarante de Faria, da 6.ª B.I.A.C. para o 13.º B.C. (Joinville) 5.ª R.M. e não para a 1.ª Cia. Indep. de Transmissões como foi publicada

Dia 31

Foi transferido, de ordem do Exce-lentíssimo Sr. Ministro e por necessidade do serviço do 7.º G.A.Do. para o 2.º G.M.R.C. Natal: 7.ª R.M. o 1.º Ten. Médico, Airton Caminha Gonçalves.

Foi retificada, de ordem do Exce-lentíssimo Sr. Ministro e por necessidade do serviço a transferência do 1.º Ten. R/2 Médico, Hilário Gurgel Cunha como sendo do H.M. de Recife para o H.M. de Natal e não como foi publicado.

Dia 3 de setembro de 1945

Foram transferidos de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço os seguintes oficiais:

Primeiros Tenentes Médicos: Iturbides Gouveia do Amaral, do 1.º Batalhão de Saúde — F.E.B., para o IV/4.º R.C.D. (Juiz de Fora) 4.ª R.M.

Artur Floriano de Toledo Júnior, do 1.º Batalhão de Saúde (F.E.B.) para a 2.ª F.S.R. (São Paulo) — 2.ª R.M. Newton Desouzart Sobrinho, do D.P. da F.E.B. para o 4.º R.C.I. (Santiago) — 3.ª R.M.

Wilson Santana Coutinho, do D.P. da F.E.B. para o 20.º R.I. (Curitiba) — 5.ª R.M.

R/2 Horácio Penteado de Faria e Silva, do H.M. de São Paulo para o 38.º B.C. (S. Paulo) — 2.ª R.M.

Zali Sampaio Monteiro Câmara, do 1.º Batalhão de Saúde — F.E.B., para o 3.º G.A.C. e Forte de Copacabana.

Estêvão Schmidt, soldado do 11.º R.I., adido ao C.R.P. da F.E.B., solicitando nova inspeção de saúde. — "Deferido. Seja inspecionado em grau de recurso pela J.M.S. da D.E.E."

Dia 4

Syll Pereira Leduc, cadete do 3.º ano da Escola Militar, baixado ao D.C.C.B., solicitando instauração do I.S.O. — "Deferido".

Pelópidas D'Oliveira, 2.º Tenente R/2 Méd. Conv., da Cia. Guarda do Q.G. do M.G., solicitando efetivação no Serviço de Saúde do Exército. — "Aguarde oportunidade".

Dia 6

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço os seguintes oficiais:

1.º Ten. Méd. Guilherme Ferreira Pinto, do D.P. da F.E.B. para o Polígono de Tiro de Marambaia — 1.ª R.M.

1.º Ten. Méd. Flávio Seabra Monteiro, do 27.º B.C., adido ao Pelotão Indep. de Tabatinga para a 1.ª F.I.R. (1.º R.M.).

1.º Ten. R/2 Méd. Carlos Francisco de Queiroz Albuquerque, da 1.ª F.I.R. para o 27.º B.C. (8.ª R.M.).

1.º Ten. R/2 Méd. Eurico Pontes de Lira, do 7.º G.A.Do., para o G.M.A.C. (Natal) 7.ª R.M.

For tornada sem efeito, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, a transferência do Primeiro Tenente Médico Airton Caminha Gonçalves do 7.º G.A.Do. para o 2.º G.M. A. C., publicada anteriormente.

Foi transferido de ordem do Exce-
lentíssimo Sr. Ministro e por neces-
sidade do Serviço do 1.º Batalhão de
Fronteras para a Fábrica de Curitiba,
o 1.º Tenente R/2 Dentista, Walmiki
Morais de Castro Veloso.

Foram transferidos por necessidade
do serviço os seguintes sargentos:

1.º Sargento Enf. Manuel Rios
Gonçalves, do Hospital Militar de
Pôrto Alegre para o Hospital Militar
de Santa Maria.

2.º Sargento Enf. Adir Zandoná, do
Hospital Militar de Cachoeira para a
Fábrica de Curitiba.

3.º Sargento Enfermeiro Benedito
Camargo, adido a esta Diretoria do
H.M. de Curitiba para o Hospital
Militar de Cachoeira.

2.º Sgt. Manip. Farm. Eugênic
Moura Cavalcante, da Farmácia Cen-
tral do Exército para o Sanatório Mi-
litar de Itatiaia.

3.º Sargento Manip. Radio. Dalton
Rodrigues de Vasconcelos, do H.M. de
Belém para o H.M. de Santiago.

3.º Sargento Manip. Radio. Leonel
Leal Gomes, do extinto H.M. de Fer-
nando de Noronha, para o H.M. de
Uruguaiana.

Foi retificada por necessidade do
serviço, para o Hospital Militar de
Curitiba em vez do H.M. de Santa
Maria, a transferência do 2.º Sargento
Enf. Manuel Pereira dos Santos Jú-
nior, publicada anteriormente

Dia 8

Foi transferido, de ordem do Exce-
lentíssimo Sr. Ministro e por neces-
sidade do serviço do 17.º B.C. (Co-
rumbá) para o 6.º R.I. o 2.º Tenente
R/2 Dentista, Pedro da Cunha Bastos.

Subdiretoria de Material de Intendência do Exército

Requerimentos despachados pelo
Subdiretor:

Dia 6 de setembro de 1945

1 — No requerimento em que a fir-
ma — Ferreira Passarello & Cia.
Ltda. pede cancelamento do pedido
112 (29-19-c) do E.M.I. de Recife,
exarelo o seguinte despacho: "Indefir-
o E. M. I. de Recife deve comprar
as camisas de outro fabricante, cor-
rendo a diferença por conta da reque-
rente".

2 — No requerimento em que a fir-
ma — "Plastmetal Limitada" recor-
re a esta Subdiretoria da decisão do
E.M.I. de São Paulo, que recusou
receber 10.000 fêchos de metal ama-

relo, relativos aos pedidos números 59
e 60, da sub-consignação 28-19-c, ex-
traídos pelo citado Estabelecimento,
dei o seguinte despacho: "Autorizo o
recebimento".

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de agosto de 1945

Processo n.º 1.746-44.

Engenheiro: Alberto Bevilacqua.

Local: Rua Leopoldo Miguez núme-
ros 20 a 26.

Despacho: Deferido.

Processo n.º 1.605-44.

Construtores: Oliveira Lima & Com-
panhia Ltda.Local: Ladeira dos Guararapes nú-
mero 263.

Despacho: Deferido.

Processo n.º 101-45.

Construtores: Irmãos Gomes dos
Santos Ltda.Local: Avenida N. S. Copacabana
n.º 1.182.

Despacho: Deferido.

Processo n.º 1.610-44.

Construtora: Empresa Técnica e In-
dustrial de Construções Ltda.Local: Avenida Perimetral, esquina
do prolongamento de Presidente Wil-
son.

Despacho: Deferido.

Processo n.º 658-45.

Construtora: Imobiliária Esplanada
Ltda.Local: Rua Constante Ramos nú-
mero 136.

Despacho: Deferido.

Processo n.º 306-45.

Construtora: Empresa Geral de En-
genharia Ltda.

Local: Rua Alice n.º 41

Despacho: Deferido.

Processo n.º 433-45.

Construtora: Imobiliária Esplanada
Ltda.Local: Rua Goulart n.º 10, esquina
de Avenida Atlântica n.º 242.

Despacho: Deferido.

Processo n.º 429-44.

Proprietário: Romeu de Sá Freire.

Local: Rua Sucupira, esquina da de
Maria Angélica.

Despacho: Deferido.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Obras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
GERAL

Dia 6 de setembro de 1945

Requerimento despachado:
Construtora Soares Moura Ltda.,
solicitando prorrogação do prazo para

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comissão de Metalurgia

ATA NÚMERO CENTO E OITENTA
E QUATRO

Aos trinta dias do mês de agosto
do ano de mil novecentos e quarenta
e cinco, realizou-se a centésima ota-
vésima quarta reunião ordinária da
Comissão de Metalurgia, em sua sede,
no sétimo pavimento do Edifício do
Ministério da Marinha, sob a presi-
dência do Excelentíssimo Senhor Con-
tra-Almirante QM da Reserva Re-
munerada Alberto da Cunha Pinto e
com a presença dos respectivos mem-
bros Senhores Coronel João Muler
Neiva de Lima, Capitão de Corveta da
Reserva Remunerada Alberto dos
Santos e Engenheiro Civil Doutor Li-
bero Oswaldo de Miranda. Constituí-
da a mesa, às quatorze horas, o Se-
nhor Presidente declarou abertos os
trabalhos ordinários e ordenou que
fosse procedida a leitura da ata da
reunião ordinária anterior, o que fei-
to, foi a mesma aprovada e assinada
pelos membros presentes. Passando ao
expediente, a Comissão tomou conhe-

conclusão das obras que está executan-
do no Instituto Profissional Quinze de
Novembro.

Despacho: Concedo 45 (quarenta e
cinco) dias, a vista do parecer supra
do Sr. Diretor da D. Ob.

Em 6 de setembro de 1945. —
Ferreira Chaves, Diretor Geral.

Imprensa Nacional

Divisão de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de setembro de 1945

Emília Sarmento de Melo — Soli-
citando o pagamento de salário de
seu falecido filho Moacir Rangel de
Melo. — A S.P. opinou pelo paga-
mento, à vista do que consta do res-
pectivo processo. — "Como parece à
S.P. — Britto Pereira". (Processo
n.º 20.197-45).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de agosto de 1945 (aditamento)

Processos despachados:

N.º 295.130 (P.84 (19)) (A.812.1)

(D.11-9) — Foi assinada a carta que
reconhece como representante da res-
pectiva categoria econômica, nos tér-
mos da legislação em vigor, o seguin-
te: "Sindicato do Comércio Atacadis-
ta de Alcool e Bebidas em Geral, de
Pôrto Alegre", com sede em Pôrto
Alegre.

N.º 294.802 (P.84 (21)) (A. 812.1)

(D.11-9) — Foi assinada a carta que
reconhece como representante da res-
pectiva categoria profissional, nos tér-
mos da legislação em vigor o seguin-
te: "Sindicato dos Empregados em
Escritório de Empresas de transpor-
tes Rodoviários, do Estado de São
Paulo", com sede em São Paulo.

N.º 254.162 (P. 84 (16)) (A.812.1)

(D.11-9) — Foi assinada a carta que
reconhece como representante da res-
pectiva categoria profissional liberal,
nos termos da legislação em vigor, o
seguinte: "Sindicato dos Farmacêu-
ticos, no Estado do Piauí".

Dia 31 de agosto de 1945 (aditamento)

N.º 232.493 (P.84 (06)) (A.821.1)

(D.11-9) — Sindicato das Empresas
Exibidoras Cinematográficas, do Rio
de Janeiro, solicitando aprovação de
sua nova Diretoria e Conselho Fiscal.
e Despacho. — Como parece ao De-
partamento Nacional do Trabalho e
na conformidade das instruções con-
tidas na Portaria Ministerial SCm-338,
de 31 de julho de 1940, aprovo as elei-
ções realizadas no "Sindicato das
Empresas Exibidoras Cinematográfi-
cas, do Rio de Janeiro", para a cons-
tituição da respectiva administração —
Diretoria e Conselho Fiscal — que
autorizo seja empossada dentro de
prazo de trinta dias após a publica-
ção oficial do presente despacho, de

REGULAMENTO PARA AS Capitanias dos Portos

PREÇO: CR\$ 8,00

À VENDA:

Seção de Vendas:

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de
Reembolso Postal

acordo com o art. 532, da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Luis Vassallo Caruso, Secretário — Júlio Ferraz e Tesoureiro — Luis Gonçalves Ribeiro. Conselho Fiscal: Luis Vassallo Ribeiro. Conselho Fiscal: Luis André Guilomard Domingos Segreto e Carlos José Madeira de Amorim, dependendo a convocação dos suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal da prestação das provas exigidas pela Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940.

N.º 312.446 (P.84 (21)) (A.821.1) (D.11-9) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral, e do Frio, de Santos, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral e do Frio, de Santos", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532, da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Francisco Borges da Costa, Secretário — Nelson Noschese e Tesoureiro — Saturnino Maria Ferreira. Conselho Fiscal: José Martins da Silva, José Joaquim e Dario de Alvarenga Costa, dependendo a convocação dos suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal da prestação das provas exigidas pela Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940.

N.º 312.447 (P.84 (11)) (A.821.1) (D.11-9) — Sindicato da Indústria de Produtos do Cacau e Balas, de Belo Horizonte, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de agosto de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Produtos do Cacau e Balas, de Belo Horizonte" para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532, da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente, Rodolfo Grissi; Secretário, João Diniz Starling e Tesoureiro, Alberico Pinheiro de Sousa. Suplentes: João de Freitas, Marcondes dos Anjos e Jadir Alves Badaró, dependendo a convocação dos suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal dos comprovantes exigidos pelo art. 5.º da Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940.

N.º 312.448 (P.84 (11)) (A.821.1) (D.11-9) — Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos de Belo Horizonte, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos, de Belo Horizonte", para a constituição da

respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532, da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente, Ismael Libânio; Secretário, Raul Castilho e Tesoureiro, Osvaldo Furtado de Mendonça. Suplentes: Armando Ribeiro Viana, Modesto Carvalho de Araújo e Osório de Moraes, dependendo a convocação dos suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal da prestação das provas exigidas pela Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940.

N.º 279.633 (P.8. (11)) (A.821.1) (D.11-9) — O Sindicato dos Empregados no Comércio de Teófilo Otoni, requerendo aprovação da convocação de suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal. Despacho: Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, aprovo a convocação dos Suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal, com a seguinte discriminação: Suplentes da Diretoria: Antônio Caldeira Versiani, Osvaldo Soares, Raul Medeiros Carvalho, Teodomiro Jacó e Antônio Francisco de Oliveira. Suplentes do Conselho Fiscal: José Augusto Soares Cruz, Leilís Hermógenes Peruhype e Geógrafo de Barros Amora.

N.º 297.300 (P.84 (04)) (A.821.1) (D.11-9) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Trigo, Milho, Mandioca e de Massas Alimentícias e Biscoitos, da cidade do Salvador, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm.338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Trigo, Milho, Mandioca e de Massas Alimentícias e Biscoitos, da Cidade do Salvador", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532, da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente, Olímpio Barreto Silva; Secretário, Sérgio Teodoro Gomes e Tesoureiro, Honório Aquilino dos Anjos. Suplentes: Arlindo Pereira de Sousa, Osvaldo Teodoro Gomes e Amintas Pereira da Silva. Conselho Fiscal: Levino Ferreira do Bonfim, Cláudio Inocêncio da Rocha Pita e Valdomiro Gomes de Andrade. Suplentes: Pedro Henrique de Alcântara, Júlio Alves dos Santos e Dalmácio Muniz Barreto.

N.º 298.580 (P.84 (05)) (A.821.1) (D.11-9) — Sindicato de Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos, de Fortaleza, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato de Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos, de Fortaleza", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do

Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Carlos de Almeida Bezerra, Secretário — Moisés Paulino Pinto e Tesoureiro — Salomão Cláudio. Suplentes: Francisco Ferreira da Silva, Francisco Vasconcelos e Raimundo de Sousa. Conselho Fiscal: Marcos José da Silva, Francisco Casemiro da Silva e Altiberto Leite de Pontes. Suplentes: Silvestre Lucas do Nascimento, Glicério Gomes da Silva e Benedito Martins de Sousa.

N.º 298.707 (P.84 (16)) (A.821.1) (D.11-9) — Sindicato dos Empregados no Comércio de Parnaíba, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Parnaíba", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Raimundo Ferraz Filho, Secretário — Raul Edgard Mazullo de Melo e Tesoureiro — Venício de Castro Veloso. Suplentes: Valdemar Miranda Escórcio, Homero Aguiar Andrade e Joaquim Carvalho. Conselho Fiscal: Amauri Jason do Espírito Santo, Benedito Torquato Barros da Silva e Luis Felipe Correia Neves. Suplentes: Bernardino da Costa e Sousa, Antônio Faustino de Miranda Seixas e Josias Alves Cardoso.

N.º 311.923 (P.84 (04)) (A.821.1) (D.11-9) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo, de Maragogipe, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo, de Maragogipe", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Evagrio Benedito Moreira, Secretário — Firmino Xavier Lopes, Tesoureiro — Alvaro Dias Quirino. Suplentes: Miguel de Sousa Braga, Antônio dos Santos Lameira e João de Sousa Santos. Conselho Fiscal: Antônio Rosalvo Batista, Antônio Roque Martins Nôro e Humberto de Sousa Moraes. Suplentes: João Edeltrudes Moraes, Edgard Ramos e Benício Loureiro de Sousa.

N.º 267.293 (P.82.4) (08) (A.677.3) (D.11-9) — Companhia Nacional de Navegação Costeira, da Organização Henrique Lage, Patrimônio Nacional, recorrendo da resolução da Comissão do Imposto Sindical que negou lhe fosse concedida prorrogação do prazo para o recolhimento do Imposto Sindical. Parecer: — A Comissão do Imposto Sindical, ao examinar o pro-

cesso MTIC 282.081 em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira recorre da decisão tomada pela Comissão de Imposto Sindical em sessão de 8 de junho de 1945 (Resolução n.º 69), tendo em vista o parecer do Sr. Orval Cunha, resolve: — Negar provimento ao recurso, porquanto a pretensão da recorrente não encontra apoio em nenhum dispositivo legal. — Antônio Francisco Carvalho — Presidente. Despacho: — Transmita-se e arquivar-se. Alexandre Marcondes Filho.

N.º 311.926 (P.84 (11)) (A.821.1) (D.11-9) — Sindicato da Indústria do Cimento, Cal e Gesso, de Belo Horizonte, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria do Cimento, Cal e Gesso, de Belo Horizonte", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — José Alberto Prosdócimo, Secretário — José Maria Teixeira Botelho e Tesoureiro — Juvenino Dias Teixeira. Conselho Fiscal: Benjamin Pereira Baeta, José Fonseca Lisboa e Teotônio Batista de Freitas, dependendo a convocação dos suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal da prestação das provas exigidas pela Portaria Ministerial SCm — 338, de 31 de julho de 1940.

N.º 312.438 (P.84 (11)) (A.821.1) (D.11-9) — Sindicato dos Empregados no Comércio, de Juiz de Fora, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm — 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados no Comércio, de Juiz de Fora", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — José Clair de Sousa Cunha, Secretário — Célio Belmiro Grunewald, Tesoureiro — Reinaldo Santos, Bibliotecário — Sebastião Noronha Rodrigues, Procurador — Joaquim Carneiro da Silva, Diretor de Beneficência — Francisco Sales Guedes e Diretor de Sindicância — Antônio Rodrigues de Lima. Suplentes: Joaquim Dela Garza, Fernando de Campos Gomes, Celso Rocha, José Ongaro, Anuar Iasbeck, Wilson Figueiredo Campos e Sebastião Henrique de Resende. Conselho Fiscal: Paulino de Oliveira Teixeira, Policiano Dias e Alvaro Honório de Paula. Suplentes: Peri Rodrigues, Osvaldo Leite Fabiano Alves e Nelson Ferreira Leite.

N.º 312.441 (P.84 (06)) (A.821.1) (D.11-9) — Sindicato da Indústria da Tinturaria do Vestuário, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua

nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm — 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria da Tinturaria do Vestuário, do Rio de Janeiro", para constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Jocelin de Campos Pantoja. Secretário — Carlos Mendes e Tesoureiro — Adriano Herculano dos Santos. Suplentes: Carlos Leite, Acácio da Silva Reis, Manuel Real Martins. Conselho Fiscal: Antônio Alves Martins Correia, Osvaldo Bento Monteiro e Samuel Garcia. Suplentes: Artur Monteiro, Paulo Coutinho de Oliveira e Edgar Barbosa da Silva Menezes.

N.º 312.442 (P. 84 (06) (A. 821.1) (D. 11-8) — Sindicato das Indústrias de Energia Hidro e Termo Elétrica, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. Despacho: — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm — 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato das Indústrias de Energias Hidro e Termo Elétrica, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias, após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Ricardo Xavier da Silveira, Vice-Presidente — Alfredo Maia Júnior, 1.º Secretário — Vanor Ribeiro Junqueira, 2.º Secretário — Alirio Huguenel de Matos, 1.º Tesoureiro — Gabriel Pereira 2.º Tesoureiro — Ito Von Ockel Tebiriçá, Bibliotecário — Alcino de Paula Salazar. Conselho Fiscal: Diáguas de Sousa, Tancredo Tosques e Raul Resende dependendo a constituição dos suplentes da Diretoria e Conselho Fiscal dos comprovantes exigidos pelo art. 5.º da Portaria Ministerial SCm — 338 de 31 de julho de 1940.

312.443 (P. 84(21) (A. 821.1) (D. 11-9) — Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, de Ribeirão Preto, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, de Ribeirão Preto", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Adolfo Benedetti, 1.º Secretário — Marcílio

da Silveira Venâncio, 2.º Secretário — Antônio José de Paula, 1.º Tesoureiro — José Custódio de Oliveira, 2.º Tesoureiro — Amadeu Fernandes. Suplentes: Diogo Huesca de Aguiar, Durvalino Cândido de Jesus, Aristides Dionísio dos Santos, Arminio Placitti e Américo Baltazar da Silva. Conselho Fiscal: Sebastião da Silva, Natal José de Almeida e João Batista Vasques de Miranda Sobrinho. Suplentes: Joaquim Dias, José Estrêla e José de Andrade.

Dia 1 de setembro de 1945
134.813 (P. 84(06) (A. 821.1) (D. 11-9) O Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde, do Rio de Janeiro, requerendo aprovação da convocação de suplente do Conselho Fiscal. Despacho: Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, aprovo a convocação do suplente, homologando a constituição do Conselho Fiscal, com a seguinte discriminação: Conselho Fiscal: José de Castro Sthel Filho, Antônio Barros Terra e Alvaro Simões Correia.

297.639 (P. 84(06) (A. 821.1) (D. 11-9) — Sindicato do Comércio Varejista, de Duque de Caxias, solicitando aprovação de sua nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Despacho: Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Varejista, de Duque de Caxias", para a constituição da respectiva administração — Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes — que autorizo seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acordo com o artigo 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente — Aristides de Carvalho Chaves, Secretário — Alberto Batista Vieira e Tesoureiro — Eduardo Casar. Suplentes: Antônio Alves Arêdo, Alberto Caetano de Azevedo Sá e Eugênio Atêla. Conselho Fiscal: Francisco Lázaro dos Santos, Inácio Peixoto Sardinha e Olinda Auta Ribeiro Salcêdo. Suplentes: Tomé Siqueira Barreto, Dinarte Silveira e José Gomes Mori.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de setembro de 1945

Processos despachados:

DNI. n.º 9.380-45 — Antônia da Ressurreição Gonçalves — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 9.381-45 — Cecília de Jesus Mendes Vieira de Carvalho. — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 9.382-45 — Consuelo Fidalgo. — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 9.383-45 — Teresina Pisani Carboni. — Certifique-se o que constar.

Dia 10

DNT. n.º 9.409-45 — Kurt Kubandt. Meijueiro Neira. — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 9.408-45 — Hermann Zesch — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 9.4009-45 — Kurt Kubandt. — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 9.410-45 — Filip Komorofsch. — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 9.411-45 — Lazar Enescu. — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 9.412-45 — Tonny Komorofsch. — Complete o selo.

DNI. n.º 9.321-45 — Empresa de Transportes Aerovias Brasil S.A. — Autorizo.

DNI. n.º 9.425-45 — Carmela Garignano. — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 9.426-45 — Jona Arvi. — Certifique-se o que constar.

Dia 11

DNI. n.º 9.431-45 — Ana Malaia. — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 9.432-45 — Ernst Schlesinger. — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 9.433-45 — João Marzullo. — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 9.435-45 — Violeta de Azevedo Gomes. — Certifique-se o que constar.

DNI. n.º 9.434-45 — Trude Schlesinger. — Certifique-se o que constar.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

Inspetoria de Seguros da Quarta Circunscrição

PORTARIA N.º 19 DE 4 DE SETEMBRO DE 1945

O Inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, usando das atribuições que lhe confere o art. 58, letra a, do Decreto n.º 24.783, de 14 de julho de 1934,

Resolve designar o Fiscal de Seguros, classe H, João Morrot Filho, para fiscalizar, a partir desta data, as Sociedades e Agências abaixo mencionadas:

Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul;

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Garantia;

Rio de Janeiro, Companhia Nacional de Seguros Gerais;

Companhia de Seguros Liberdade; Alliance Assurance Company Limited;

Companhia de Seguros Riachuelo; Seguradora Brasileira S.A.;

Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, do Sindicato da Indústria da Marcenária do Rio de Janeiro;

Cooperativa de Seguros do Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Rio de Janeiro;

Riograndense.

Ao conhecimento dos interessados. — Antônio Fernandes, Secretário.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1945

Processos despachados:

DNT. 20.375-45 — Espólio de Josué Carvalho — recurso — Niterói. — "De acordo com a informação e parecer da DF., e considerando que a infração está nitidamente caracterizada, podendo a falha na capitulação ser sanada pela autoridade competente, resolvo dar provimento ao recurso interposto ex-officio pelo Sr. Delegado Regional do Estado do Rio de Janeiro, para, reformando a decisão recorrida, impor à firma autuada a multa de Cr\$ 200,00, nos termos do art. 66, alínea d do Decreto n.º 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração ao disposto no art. 36, § 6.º do mencionado estatuto legal".

DNT. 20.426-45 — Herdeiros de Leonardo Antunes — recurso — Niterói. — "Idem, idem".

DNT. 20.425-45 — Manuel Antunes Júnior — recurso — Niterói. — "Idem, idem".

DNT. 20.379-45 — Antenor Soares de Sousa — recurso — Niterói. — "Idem, idem".

DNT. 20.377-45 — Antônio Manuel Raposo — recurso — Niterói. — "Idem, idem".

DNT. 20.376-45 — Sousa Matos & Cia. — recurso — Niterói. — "Idem, idem".

DNT. 20.370-45 — José Maria Castanho — recurso — Niterói. — "Idem, idem".

DNT. 19.347-45 — Joaquim Gomes da Silva — recurso — Niterói. — "Idem, idem".

DNT. 19.928-45 — José Revelle — recurso — Niterói. — "Idem, idem".

DNT. 25.176-44 — Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico — recurso — Distrito Federal. — "O auto de fôlhas foi regularmente lavrado, eis que, embora não tenha sido consequência do flagrante, originou-se de infração devidamente caracterizada pela autoridade competente. Os argumentos da recorrente, assim, não têm força para anular a penalidade, imposta em face da gravidade do ato infringente, pois chegou a dilatar para 19 horas o período de trabalho num só dia, o que aberra dos princípios legais aplicáveis. Nego, portanto, provimento ao recurso para manter a decisão recorrida".

DNT. 26.289-44 — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico — recurso — Distrito Federal. — "Idem, idem".

DNT. 31.673-44 — Cia Construtora e Técnica Hoteca S. A. — recurso — Distrito Federal. — "Idem, idem".

DNT. 33.813-44 — J. Lourenço & Cia. — recurso — Distrito Federal. — "Idem, idem".

MTIC. 287.186-45 — Organização Guilherme Blum — recurso — Ceará. — "Idem, idem".

DNT. 9.274-44 — Sociedade Nacional de Comércio e Representações Limitadas — recurso — Distrito Federal. — "Tendo em vista as informações prestadas pela Divisão de Fiscalização, em consequência das diligências procedidas, resolvo dar provimento ao recurso com o fim de anular a decisão recorrida, que impôs a recorrente a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros)".

DNT. 9.154-43 — João Cascardo — recurso — Distrito Federal. — "Conhecendo do recurso interposto ex-officio na forma da lei, pelo Sr. Diretor da Divisão de Fiscalização resolvo negar-lhe provimento com o fim de manter a decisão que tornou insubsistente o auto de fls. 2 em virtude das razões apresentadas".

DNT. 9.156-43 — João Batista Mariano Fanelli — recurso — Distrito Federal. — "Idem, idem".

DNT. 9.158-43 — Antônio da Silva Dias — recurso — Distrito Federal. — "Idem, idem".

DNT. 9.162-43 — Pascoal Novelo — recurso — Distrito Federal. — "Idem, idem".

DNT. 25.867-44 — M. Guerra — recurso — Distrito Federal. — "Idem, idem".

DNT. 33.530-44 — José Abi Hessa — recurso — Distrito Federal. — "Idem, idem".

DNT. 16.071-45 — João Aleixo Tavares — recurso — Maceló. — "Idem, idem".

DNT. 9.514-45 — Fernando Dias Ferreira — recurso — Distrito Federal. — "Idem, idem".

MTIC. 283.623-45 — Norberto Castro Agnese — recurso — São Paulo. — "Idem, idem".

DNT. 18.293-44 — Manuel Antônio Vilar — recurso — Distrito Federal. — "Idem, idem".

DNT. 37.825-44 — F. Martins & Cia. — recurso — Distrito Federal. — "Idem, idem".

DNT. 39.491-44 — Mendes Júnior & Cia. Ltda. — recurso — Distrito Federal. — "Idem, idem".

MTIC. 283.500-45 — Cia. Fôrça e Luz Nordeste do Brasil — recurso — Natal. — "Idem, idem".

MTIC. 289.502-45 — César Augusto do Amaral — recurso — Vitória. — "Idem, idem".

MTIC. 289.247-45 — João Camilo — recurso — Vitória. — "Idem, idem".

MTIC. 289.511-45 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais — recurso — Vitória. — "Idem, idem".

MTIC. 289.241-45 — João Venceslau da Silva — recurso — Vitória. — "Idem, idem".

MTIC. 289.212-45 — Jabour Chequer — recurso — Vitória. — "Idem, idem".

MTIC. 288.835-45 — Ernesto Mendes — recurso — Vitória. — "Idem, idem".

MTIC. 288.821-45 — Usina de Fêcula de rapa de mandioca — recurso — Vitória. — "Idem, idem".

MTIC. 289.496-45 — José Soeiro Filho — recurso — Vitória. — "Idem, idem".

MTIC. 289.477-45 — João da Silva Abreu — recurso — Vitória. — "Idem, idem".

MTIC. 289.519-45 — Sebastião Batista Gomes — recurso — Vitória. — "Idem, idem".

Seção de Recursos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1945

Processos despachados

DNT. 24.528-45 — Eustáquio Rocio — Recurso — Vitória. — De acordo com a informação e parecer da DF. A infração está devidamente caracterizada, desde que a recorrente deixou de apresentar dentro do prazo legal, a sua relação de empregados, não tendo procedência as alegações apresentadas, não só em razão do prazo legal, dois meses, como, também, por não ser imprescindível que a relação seja feita em impresso apropriado, podendo ser manuscrita ou dactilografada, desde que obedeça ao modelo oficial. Nestas condições, nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 1.110-45 — Marcelino Hermida Barbosa — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 34.463-45 — Cassino Balneario da Urca S. A. — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 19.838-43 — Cassino Balneario da Urca S. A. — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 21.254-45 — Manuel Antunes Júnior — Recurso — Niterói. — De acordo com a informação e parecer da DF., e considerando que a infração está nitidamente caracterizada, podendo a falha na capitulação ser sanada pela autoridade competente, resolvo dar provimento ao recurso in-

terposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional do Estado do Rio de Janeiro, para, reformando a decisão recorrida, impor à firma autuada a multa de Cr\$ 100,00 nos termos do art. 364 da Consolidação das Leis do Trabalho por infração ao disposto no artigo 350 do mencionado estatuto legal.

MTIC. 291.524-45 — Francisco Delgado — Recurso — São Paulo. — Idem, idem.

DNT. 40.306-44 — Valente, Silva & Comp. — Recurso — Distrito Federal. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da D. F., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida, que, atendendo aos elementos constantes do processo julgou insubsistente o auto de fls. 2.

DNT. 29.077-44 — Sociedade Anônima Casa Dale — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

MTIC. 283.610-45 — Francisco Matrazzo Neto — Recurso — São Paulo. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio*, na forma da lei, pelo Sr. Delegado Regional no Estado de São Paulo, resolvo negar-lhe provimento, com o fim de manter a decisão que tornou insubsistente o auto de fls. 3, em virtude das razões apresentadas.

MTIC. 281.489-45 — José Ribeiro dos Santos — Recurso — Vitória. — Idem, idem.

DNT. 39.970-44 — João Costa — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 9.160-43 — Pascoal Novelo — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

DNT. 11.045-43 — Antônio Botino — Recurso — Distrito Federal. — Idem, idem.

Seção de Multas

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 30 de agosto de 1945

Multas impostas:

Por infração do Decreto n.º 24.637, de 10-7-34:

DNT 15.923-45 — Maria da Conceição Milani — Cr\$ 200,00 — Em 27-8 de 1945.

DNT 16.432-45 — Sociedade de Instalações Mecânicas Ltda. — Cr\$ 200,00 — Em 28-8-45.

DNT 54.392-44 — Mário Henriques Ghiglione Moreira — Cr\$ 200,00 — Em 28-8-45.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1-5-43:

DNT 819-45 — Hermes Fernandes — Cr\$ 50,00 — Em 28-8-45.

DNT 1.072-45 — F. Garcez. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00 — Em 28-8 de 1945.

DNT. 1.074-45 — A. Madeira & Irão. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 28-8-45.

DNT 1.336-45 — Sloper & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00 — Em 28-8-45.

DNT 1.405-45 — João Batista Ferreira e Gervásio de Oliveira Lima. — A firma não apresentou defesa. Imponho multa de Cr\$ 100,00 — Em 23-8 de 1945.

DNT 2.772-45 — Alfaiataria Casca-dira — Cr\$ 50,00 — Em 28-8-45.

DNT 2.937-45 — Bazar Aliabla Ferragens Ltda. — Cr\$ 50,00 — Em 28-8 de 1945.

DNT 2.950-45 — Adelino Martins. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-8-45.

DNT 3.446-45 — Francisco A. Pires — Cr\$ 300,00 — Em 28-8-45.

DNT 3.637-45 — Rodrigues & Queiroz. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00 — Em 28-8-45.

DNT 3.655-45 — Antônio Gonçalves — Cr\$ 50,00 — Em 28-8-45.

DNT 3.711-45 — Vitorino Teixeira Ferragens Ltda. — Cr\$ 200,00 — Em 28-8-45.

DNT 4.948-45 — F. Godói. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 28-8-45.

DNT 5.343-45 — Osias Einhorn. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-8-45.

DNT 5.664-45 — Paulo Pinheiro Fortes. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 28-8-45.

DNT 5.727-45 — Chan On Yp & Cia. — Cr\$ 200,00 — Em 27-8-45.

DNT 6.091-45 — Dr. Luis Felipe Vieira Souto. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 28-8-45.

DNT 6.976-45 — Chiara & Cia. Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-8-45.

DNT 7.042-45 — Alberto P. Tórres & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00 — Em 27-8 de 1945.

DNT 7.461-45 — Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Cr\$ 100,00 — Em 28-8-45.

DNT 7.463-45 — Luciano Ribeiro & Cia. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 28-8-45.

DNT 7.615-45 — Antenor Joaquim da Silva. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 28-8-45.

DNT 7.616-45 — Antenor Joaquim da Silva. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 28-8-45.

DNT 7.940-45 — F. Gaspar. A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 150,00 — Em 28-8 de 1945.

DNT 8.720-45 — Café e Bar Alegria Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 27-8-45.

DNT 8.743-45 — Manuel Ribeiro Gonzalez. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 28-8-45.

DNT 9.095-45 — José Alves e S. Moreira. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-8-45.

DNT 9.100-45 — Itamar e Vavela Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-8-45.

DNT 9.838-45 — Indústria Doces e Bonbons Saci Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 28-8-45.

DNT 9.946-45 — Café e Restaurantes Recreio do Leme Ltda. — Cr\$ 600,00 — Em 28-8-45.

DNT 10.343-45 — M. Staretz. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 27-8 de 1945.

DNT 10.346-45 — José Eduardo de Sousa. — A firma não apresentou de-

fesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 27-8-45.

DNT 11.173-45 — Isaac Gandekman. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-8 de 1945.

DNT 11.474-45 — Américo Duarte de Viveiros. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 300,00 — Em 27-8-45.

DNT 11.475-45 — Serra Barros & Sousa Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 27-8-45.

DNT 11.528-45 — R. C. Vieira. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00 — Em 27-8 de 1945.

DNT 11.972-45 — Eduardo Veiga Geraldez. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 — Em 27-8-45.

DNT 11.979-45 — Irmãos Ciciliano — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-8.

DNT. — 11.982-45 — A. V. da Silva & Cia. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 300,00. Em 27-8-45.

DNT — 12.075-45 — Aladel Sampaio — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-8.

DNT. — 12.620-45 — Armando va Pinto — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-8-45.

DNT — 12.928-45 — Jacó Gleiser — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 13.265-45 — Luis Sanchez — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-8-45.

DNT — 13.269-45 — Stephen Schaefer & Cia — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-8-45.

DNT — 12.480-45 — Panificação Paulista Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 27-8-45.

DNT. 13.117-45 — José Antônio Pereira — Cr\$ 50,00. Em 27-8-45.

DNT — 13.481-45 — Rodrigues Teixeira & Gaspar — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-8-45.

DNT. 13.527-45 — Liceu Literário Português — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-8-45.

DNT — 13.688-45 — Adriano José Rodrigues Pinheiro — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-8-45.

DNT — 13.879-45 — Nunes & Gomes — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 13.688-45 — Adriano José Rodrigues Pinheiro — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-8-45.

DNT — 13.879-45 — Nunes & Gomes — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 27-8-45.

DNT — 14.130-45 — A. F. Costa & Silva — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-8-45.

DNT — 14.615-45 — Pedro Gabriel — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 14.761-45 — Azevedo & Peixoto Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 28-8-45.

DNT — 15.099-45 — M. P. da Silva — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-8-45.

DNT — 15.100-45 — M. P. da Silva — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-8-45.

DNT — 15.101-45 — M. P. da Silva — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-8-45.

DNT — 15.103-45 — Vitor Vicente — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 27-8-45.

DNT — 16.000-45 — Luis Severiano Ribeiro — Cr\$ 200,00. Em 28 de agosto de 1945.

DNT — 16.555-45 — Banco de Crédito Pessoal S. A. — Cr\$ 100,00. Em 28-8-45.

DNT — 16.774-45 — J. Silva & A. Pinto — Cr\$ 50,00 — Em 28 de agosto de 1945.

DNT — 17.254-45 — Artefatos de Metal Geisa Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-8-45.

DNT — 17.318-45 — Machado & Pinto — Cr\$ 50,00. Em 28-8-45.

DNT — 17.790-45 — João Gonçalves dos Santos Filho — Cr\$ 300,00. Em 27-8-45.

DNT — 17.805-45 — Blanco & Pinto — Cr\$ 300,00. Em 27-8-45.

DNT — 26.591-44 — Cia. de Carria Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — (DNT 45.910-44) — Como se infere da comunicação inicial, a atuada tem permissão para trabalhar até 10 horas diárias, independente de acordo e nos termos do Decreto-lei n.º 4.639. Apesar disso, a empresa prorrogou além das 10 permitidas, de mais de 13 horas e 30 minutos e 8 horas, respectivamente, o trabalho dos seus empregados Henrique Silva Ramos e Arlindo Dias Tavares, limite este não permitido pelo art. 61 da Consolidação das Leis do Trabalho que autoriza, unicamente, a elevação deste período, ao máximo de 12 horas. Isto posto, confirmado que a atuada ultrapassou o limite legal permitido, atingindo, quanto aos empregados citados, o absurdo horário de 21,30 horas e 16 horas, num só dia, e considerando se tratar de empresa várias vezes multada por infração da legislação do trabalho, imponho-lhe a multa de Cr\$ 500,00, prevista no art. 73 da mencionada Consolidação e por infração do disposto no art. 61. Em 29 de agosto de 1945.

DNT — 27.626-44 — Mato Rofé — Cr\$ 50,00. Em 28-8-45.

DNT — 28.009-44 — Irmãos Moreira & Barbosa — Cr\$ 500,00. Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 29.355-44 — José Maria Luureiro — Cr\$ 50,00. Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 34.863-44 — Miguel Teixeira Gondar — Cr\$ 100,00. Em 28-8-45.

DNT — 35.516-44 — Guzzo Giovannini — Cr\$ 50,00 — Em 28-8-45.

DNT — 37.222-44 — J. Moreira Dias — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 27-8-45.

DNT — 37.757-44 — Joaquim J. Gomes — Cr\$ 200,00. Em 28-8-45.

DNT — 40.384-44 — Valdemar Lima — Cr\$ 100,00. Em 28-8-45.

DNT — 42.625-44 — L. Carneiro da Silva — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 24-8-45.

DNT — 43.598-44 — Laboratório Moura Brasil — Orlando Rangel S. A. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 23 de agosto de 1945.

DNT — 44.433-44 — Edifício Abaeté — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 28-8-45.

DNT — 44.443-44 — Américo Simões. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. — Em 28 de agosto de 1945.

DNT — 44.657-44 — Pad. Central do Santíssimo. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 24 de agosto de 1945.

DNT — 45.407-44 — Fausto de Almeida Peixoto. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 28 de agosto de 1945.

DNT — 4.954-45 — Alvaro M. Nina Ribeiro. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 46.847-44 — Cândido dos Santos. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 28 de agosto de 1945.

DNT — 46.885-44 — União Construtora S. A. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. — Em 24 de agosto de 1945.

DNT — 46.932-44 — D. V. Caruso & Filhos. — Cr\$ 50,00. — Em 24 de agosto de 1945.

DNT — 47.617-44 — Perfumaria Dahan Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 24 de agosto de 1945.

DNT — 47.619-44 — Perfumaria Dahan Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 23 de agosto de 1945.

DNT — 47.730-44 — José Alves dos Santos. — Cr\$ 50,00. — Em 24 de agosto de 1945.

DNT — 48.244-44 — A. Cardoso Pinturas Ltda. — Cr\$ 50,00. — Em 24 de agosto de 1945.

DNT — 48.700-44 — A. Costa Filho. — Cr\$ 500,00. — Em 24 de agosto de 1945.

DNT — 48.712-44 — Pedro Franca-vila. — Cr\$ 200,00. — Em 24 de agosto de 1945.

DNT — 48.888-44 — Lisboa & Gomes. — Cr\$ 50,00. — Em 24 de agosto de 1945.

DNT — 48.912-44 — Hô Ham Ding. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 28 de agosto de 1945.

DNT — 49.003-44 — D. J. Oliveira & Irmão. — Cr\$ 600,00. — Em 24 de agosto de 1945.

DNT — 49.270-44 — Panificação Rivera Ltda. — Cr\$ 200,00. — Em 24 de agosto de 1945.

DNT — 49.885-44 — Cartonagem Ipiranga Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. — Em 28 de agosto de 1945.

DNT — 51.143-44 — Alcides Augusto Lopes. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 49.893-44 — Zeferino Coelho Borges. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. — Em 28 de agosto de 1945.

DNT — 51.866-44 — Adalgisa Cahet & Cia. Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 24 de agosto de 1945.

DNT — 53.128-44 — Botafogo C. de Melo & Cia. Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 28 de agosto de 1945.

DNT — 54.406-44 — A. de Almeida. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 54.568-44 — Irene Maria da Conceição. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 28 de agosto de 1945.

DNT — 55.087-44 — Manuel F. da Rosa. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 55.111-44 — Castanheira & Branco. — Cr\$ 100,00. — Em 24 de agosto de 1945.

DNT — 56.536-44 — José da Cunha Sotto Maior. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. — Em 28 de agosto de 1945.

DNT — 56.538-44 — Esteves & Matos Ltda. — Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.554-44 — Manuel Pava Rabaca. — Cr\$ 50,00. — Em 23 de agosto de 1945.

DNT — 56.560-44 — Afonso dos Santos Braga. — Cr\$ 50,00. — Em 28 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT — 56.562-44 — Manuel Ribeiro Segundo. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 27 de agosto de 1945.

DNT. 34.608-44 — João Gomes de Sousa. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 29-8-45.

DNT. 34.604-44 — Florêncio Américo & Cia. Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 29-8-45.

DNT. 43.294-44 — José M. Soares & Cia. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 29-8-45.

DNT. 43.164-44 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. — Em 29-8-45.

DNT. 42.103-44 — J. M. Rolas. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 29-8-45.

DNT. 42.001-44 — Manuel Ferreira. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 29-8-45.

DNT. 40.413-44 — Neves Barros & Cia. Limitada. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 29-8-45.

DNT. 40.264-44 — Luis Secio. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 29 de agosto de 1945.

DNT. 40.244-44 — Sociedade Agro-Industrial Nazaré Limitada. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 300,00. — Em 29 de agosto de 1945.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISAO

Dia 4 de setembro de 1945

Multas impostas:

Pro infração do Decreto número 2.162, de 1-5-40:

DNT — 50.446-44 — Ho Han Ding — Cr\$ 50,00. Em 29-8-45.

Por infração do Decreto número 24.637, de 10-7-34:

DNT — 43.198-44 — Restaurante Santa Rosa — Cr\$ 200,00. Em 31 de agosto de 1945.

DNT — 40.579-44 — Valente Silva & Cia. — Cr\$ 200,00. Em 31-8-45.

DNT — 8.220-45 — Manuel da Silva Matos — Cr\$ 200,00. Em 31-8-45.

DNT — 735-45 — Sociedade Edifícios Guararapes — Cr\$ 200,00. Em 31 de agosto de 1945.

DNT — 39.057-4 — Helena Cramer — Cr\$ 200,00. Em 31-8-45.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1-5-43:

DNT — 51.848-44 — Batista Godinho & Cia. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 300,00. Em 31-8-45.

DNT — 50.965-44 — Marques & Diniz — Cr\$ 500,00. Em 29-8-45.

DNT — 50.448-44 — Ho Han Ding — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 29-8-45.

DNT — 49.895-44 — Fioravante Grisólia — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 29-8-45.

DNT — 49.888-44 — Hotel Primavera Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 1-9-45.

DNT — 48.329-44 — Indústria de Materiais de Construções Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 30-8-45.

DNT — 48.036-44 — Félix Resende & Cia. — Cr\$ 200,00. Em 31-8-45.

DNT — 47.976-44 — João Janides — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 31-8-45.

DNT — 46.913-44 — José Kelman — Cr\$ 50,00. Em 30-8-45.

- DNT — 46.911-44 — José Kelmán — fesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31-8-45.
- DNT — 46.835-44 — Carlos Roberto Newlands — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 31-8-45.
- DNT — 46.833-44 — Jorge Mutzenbecher — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 31-8-45.
- DNT — 45.340-44 — Abílio da Silva Gomes — Cr\$ 100,00. Em 30-8-45.
- DNT — 45.411-44 — José Fernandes dos Santos — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 31-8-45.
- DNT — 44.431-44 — Edifício Abaeté — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31 de agosto de 1945.
- DNT — 44.371-44 — Luis Hermani Filho & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 31-8-45.
- DNT — 43.369-44 — Silva Abelha & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 30 de agosto de 1945.
- DNT — 43.322-45 — Cruz Júnior — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 31 de agosto de 1945.
- DNT — 43.302-44 — Angelo Fernandez Gonzalez — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 31-8-45.
- DNT — 43.300-44 — Angelo Fernandez Gonzalez — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 31-8-45.
- DNT — 43.180-44 — Banca de Jornais de Alfredo Butino — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-8-45.
- DNT — 43.178-44 — Banca de Jornais de Alfredo Butino — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 30-8-45.
- DNT — 42.620-44 — José Pedro de Sousa — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 300,00. Em 31-8-45.
- DNT — 42.615-44 — José Lourenço de Carvalho — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00.
- Nº 42.429-44 — I. Jensen Soefnen — Cr\$ 100,00. Em 30-8-45.
- DNT — 42.375-44 — José Real Pose — Cr\$ 100,00. Em 31-8-45.
- DNT — 42.304-44 — Oto Caldas & Cia. Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31-8-45.
- DNT — 32.102-44 — J. M. Rollas — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 30 de agosto de 1945.
- DNT — 42.044-44 — Armando Augusto Pinto — Cr\$ 200,00. Em 30-8-45.
- DNT — 42.042-44 — Armando Augusto Pinto — Cr\$ 100,00. Em 30-8-45.
- DNT — 42.038-44 — Adão Alves Pinho — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 31-8-45.
- DNT 42.010-44 — Caruso S. Martins — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 31-8-45.
- DNT 42.006-44 — Severino C. Salgado — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 30-8-45.
- DNT 41.817-44 — Amabile Argentinio — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-8-45.
- DNT 40.566-44 — Manuel d'Assunção Mariano — Cr\$ 50,00. Em 31 de agosto de 1945.
- DNT 40.276-44 — H. Ramos & Lopes — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31-8-45.
- DNT 39.490-44 — N. V. Tolomei — Cr\$ 50,00. Em 31-8-45.
- DNT 37.768-44 — Armando Soares Pinto — Cr\$ 100,00. Em 31-8-45.
- DNT 31.202-44 — Costa & Gonçalves — Cr\$ 1.000,00. Em 31-8-45.
- DNT 7.907-44 — Cia. Hotéis Palace — Cr\$ 4.000,00. Em 31-8-45.
- DNT 2.784-45 — Marmoraia Arcaí Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 31-8-45.
- DNT 9.686-45 — Juan Trigo Gócon — Cr\$ 50,00. Em 31-8-45.
- DNT 9.525-45 — Lourenço Pombal & Cia. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31-8-45.
- DNT 9.365-45 — Barros & Amaral — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 31-8-45.
- DNT 9.364-45 — Gouveia & Brás — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31 de agosto de 1945.
- DNT 9.348-45 — Alvaro Burdegnon — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31-8-45.
- DNT 9.347-45 — Arlindo Teixeira — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31-8-45.
- DNT 9.345-45 — Merométrica Mecânica Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31-8-45.
- DNT 8.859-45 — Antônio Martins — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 31-8-45.
- DNT 8.691-45 — Antônio Gomes Braia — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 30-8-45.
- DNT 8.672-45 — Amadeu Coelho — Cr\$ 300,00. Em 31-8-45.
- DNT 8.308-45 — M. Viana & Ibaña — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 31-8-45.
- DNT 8.159-45 — Luis Pena — Cr\$ 50,00. Em 31-8-45.
- DNT 8.150-45 — Acácio Tôrres — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 31 de agosto de 1945.
- DNT 8.149-45 — J. B. Barbosa — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31 de agosto de 1945.
- DNT 7.946-45 — Francisco Monteiro — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 31-8-45.
- DNT 7.850-45 — M. G. Madruga — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31-8-45.
- DNT 7.822-45 — Augusto Valpassos — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 31-8-45.
- DNT 7.778-45 — Mauro de Sousa — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31-8-45.
- DNT 7.677-45 — Mário dos Santos Aguiar — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 31-8-45.
- DNT 7.655-45 — M. Pinheiro Borda — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31-8-45.
- DNT 7.654-45 — M. Pinheiro Borda — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31-8-45.
- DNT 7.517-45 — Florentino & Matias — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 31-8-45.
- DNT 7.294-45 — Instituto Santa Rita — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31-8-45.
- DNT 7.028-45 — J. M. Neves — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31 de agosto de 1945.
- DNT 6.998-45 — Osman Rodrigues — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31-8-45.
- DNT 6.939-45 — Minoti Russo — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31 de agosto de 1945.
- DNT 6.653-45 — J. J. Rodrigues — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31-8-45.
- DNT 6.096-45 — A. M. de Almeida Pinto — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 300,00. Em 31-8-45.
- DNT 6.092-45 — Luísa Felipe Vieira Souto — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 31-8-45.
- DNT 6.023-45 — Abreu Teixeira & Cia. Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 31-8-45.
- DNT 5.333-45 — Manuel Garcia Serpa — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 30-8-45.
- DNT 5.257-45 — J. Rodrigues — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 31-8-45.
- DNT 4.970-45 — S. Augusto & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 31-8-45.
- DNT 3.980-45 — Nesi & Irmão — Cr\$ 100,00. Em 31-8-45.
- DNT 3.262-45 — Raul de Almeida — Cr\$ 20,00. Em 31-8-45.
- DNT. 40.007-44 — Adelino P. R. Santiago — Cr\$ 100,00. — Em 29 de agosto de 1945.
- DNT. 39.061-44 — Justen Santos & Cia. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 29-8-45.
- DNT. 38.311-44 — Roberto Brutuce. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 29-8-45.
- DNT. 38.309-44 — Roberto Brutuce. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 29-8-45.
- DNT. 38.295-44 — André Monaco. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 29-8-45.
- DNT. 38.024-44 — Antônio Dutra Filho. — Cr\$ 50,00. — Em 29-8-45.
- DNT. 38.016-44 — Gerpe & Garcia. — Cr\$ 100,00. — Em 29-8-45.
- DNT. 37.432-44 — Borges Godinho & Cia. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. — Em 29-8-45.
- DNT. 37.427-44 — Casa Sousa Bastista Limitada. — Cr\$ 400,00. — Em 29-8-45.
- DNT. 37.299-44 — Cia. Nacional de Armazens Gerais. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 29-8-45.
- DNT. 37.290-44 — Antônio Joaquim Vieira. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 29-8-45.
- DNT. 36.811-44 — Carvalho Marques Limitada. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 29-8-45.
- DNT. 35.513-44 — Paulo Malta. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 29-8-45.
- DNT. 35.225-44 — Aníbal Sá Menezes. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 29-8-45.
- DNT. 32.764-44 — Roberto & Werneck. — Cr\$ 100,00. — Em 29-8-45.
- DNT. 12.531-45 — Mecânica Campo Grande Limitada. — Cr\$ 30,00. — Em 29-8-45.
- DNT. 8.671-45 — Casimiro Godinho & Filhos. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. — Em 29-8-45.
- DNT. 6.697-45 — Itaipava Arte Cerâmica Limitada. — Cr\$ 50,00. — Em 29-8-45.
- DNT. 9.074-45 — Manuel José da Costa e Silva. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 29-8-45.
- DNT. 8.939-45 — W. Oberland. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 29-8-45.
- DNT. 6.935-45 — Viúva A. A. Pinto. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 29-8-45.
- DNT. 6.902-45 — José Nunes Pereira de Faria. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 29-8-45.
- DNT. 5.919-45 — Adolfo Pinto Brochado. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 150,00. — Em 29-8-45.
- DNT. 5.178-45 — Mac Cann-Erickson Corporation of Brasil. — Cr\$ 100,00. — Em 29-8-45.
- DNT. 5.172-45 — Eduardo Guilherme Clerc. — Cr\$ 50,00. — Em 29 de agosto de 1945.
- DNT. 5.171-45 — Eduardo Guilherme Clerc. — Cr\$ 50,00. — Em 29 de agosto de 1945.
- DNT. 4.132-45 — Joaquim Coelho de Bessa Borges. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. — Em 29-8-45.
- DNT. 2.061-45 — Roberto de Sousa. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 29-8-45.

Diversos despachos:
DNT 51.816-44 — Moyses Griner & Irmão — Prove ser sucessor de Saia Griner. Em 29-8-45.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

- MTIC. 297.668 — Lanificio F. Kowarick S. A. — De acordo. Conhecendo do recurso *ex-officio* pelo senhor Delegado Regional do Trabalho do Estado de São Paulo, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolveu negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida, que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A D. H. S. T. — Em 17-8-45.
- MTIC 297.660 — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A. — Idem. — Em 17-8-45.
- MTIC. 300.845 — Caetano Ralola. — Idem. — Em 21-8-45.
- MTIC 300.845 — Peter Muranyi. — Idem. — Em 25-8-45.

DNT. 13.015-45 — Isaac Fridman. — Concedo sessenta dias de prorrogação *ex-officio* pelo Sr. Diretor da D. H. S. T., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943 resolvo negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida, que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A D.H.S.T. — Em 17-8-45.

DNT. 3.570-45 — Julio da Silva Sousa & Comp. — De acordo com a informação e parecer da D. H. S. T. defiro o pedido de fls. 13, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 600,00, de conformidade com o despacho exarado a fls. 11. A D. H. S. T. — Em 23-8-45.

MTIC 265.234 — Deonysio Welz & Comp. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da D. H. S. T., nos termos do artigo 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida que atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A D. H. S. T. — Em 21-8-45.

MTIC 294.362 — Pizarro & Comp. — Não tendo a firma autuada apresentado, dentro do prazo legal, o recurso facultado na lei que rege a matéria, conforme se afirma nas informações de fls. 13 e 13 verso, providencie-se no sentido de ser o depósito convertido em pagamento da multa. A D. H. S. T. — Em 21-8-45.

MTIC 288.160 — Arthur Donellian. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da D. H. S. T., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida, que atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A D.H.S.T. — Em 21-8-45.

DNT 7.326-45 — A Farmácia Rio Branco Ltda. — De acordo. Não tendo a firma autuada apresentado, dentro do prazo legal, o recurso, facultado na lei que rege a matéria, providencie-se no sentido de ser o depósito convertido em pagamento da multa. A D. H. S. T. — Em 21-8-45.

DNT 7.509-45 — Bar e Caldo de Cana Carioca Ltda. — De acordo com a informação e parecer da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho As alegações da recorrente não têm fundamento legal.

O trabalho noturno é vedado aos menores, em face do que expressamente dispõe o art. 404 da Consolidação das Leis do Trabalho e esse foi o dispositivo infringido pela autuada. O art. 413 invocado no recurso refere-se à prorrogação do trabalho e, assim, não tem aplicação ao caso em apreço. Atendendo, porém, a que a penalidade foi aplicada sem justificativa, em grau superior ao mínimo estabelecido em lei, dou, em parte, provimento ao recurso interposto pela firma infratora, a fim de, com fundamento no artigo 434 da Consolidação das Leis do Trabalho, reduzir para Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a multa de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), que lhe foi imposta no presente processo. A D. H. S. T. — Em 21-8-45.

DNT 7.392 — Produtos Termoplásticos Resinta Ltda. — De acordo. Defiro o pedido formulado na petição de fls. 12 para, em face do decidido no despacho de fls. 10, autorizar a restituição do depósito realizado pela requerente. A D. H. S. T. — Em 21-8-45.

DNT 6.805-45 — De acordo. A infração está caracterizada, desde que não se comprovou, oportunamente, estar o empregador de posse da carteira de trabalho do menor, citado no auto de fls. 2, não sendo as alegações apresentadas, de molde a determinar a reforma pleiteada, pelo que nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. A D.H. S. T. — Em 21-8-45.

DNT 10.461-45 — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Senhor Diretor da D. H. S. T. nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A D. H. S. T. — Em 21-8-45.

MTIC 302.443 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A. — De acordo. Conhecendo de recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional no Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 5. A D.H.S.T. — Em 21-8-45.

DNT 21.093-45 — A. de Araújo Leitão & Comp. — De acordo. Atendendo às circunstâncias apontadas no parecer de fls. 10 verso resolvo dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão recorrida, que impôs à recorrente a multa de Cr\$ 200,00, nos termos do art. 434, da Consolidação das Leis do Trabalho. A D.H.S.T. — Em 21-8-45.

DNT 17.240-45 — João Feres Sad. — De acordo. Não há, no caso, infração a punir uma vez que a empregada que deu causa à lavratura do auto segundo a declaração feita no verso do documento de fls. 10 e o que, a fls. 11 verso, afirma a Fiscalização, só trabalhara oito horas diárias. Assim, dou provimento ao recurso interposto pela firma autuada, para tornar sem efeito a decisão recorrida. A D. H. S. T. — Em 24-8-45.

MTIC 303.960 — Não tendo a recorrente comunicado, como lhe cumpria, a prorrogação do horário de trabalho, de seus empregados, no dia em que foi autuada, como faz certo a inferência retro, nego provimento ao recurso interposto, determinando se converta o depósito em pagamento. A D. H. S. T. — Em 24-8-45.

DNT 43.308-44 — Monteiro & Braga Ltda. — Não há como se cogitar da aplicação dos dispositivos do Decreto-lei n.º 7.576, de 22 de maio de 1945, à espécie dos autos, desde que inexistente qualquer dívida fiscal e, sim, tão somente, a inobservância das normas de proteção do trabalho. Ora, não é possível equiparar o não pagamento de um imposto devido (dívida fiscal) com a não observância de norma reguladora do trabalho: a primeira é a forma de contribuição para a

realização da receita pública e o seu pagamento, dentro do prazo ora facultado, acarreta a relevação da multa; a segunda — a infração — não constitui ato que possa ser sanado a qualquer tempo e, sim, até que, uma vez praticado e caracterizado como contrário à lei, não pode ser elidido por uma posterior observância da norma infringida. Assim, e considerando que nenhum cabimento tem, nem mesmo por analogia, a aplicação das disposições do citado Decreto-lei número 7.576 à espécie dos autos, dado versar sobre matéria que lhe é completamente estranha, o que ainda se acentua atendendo-se a que o mencionado estatuto legal somente foi referendado pelo Sr. Ministro da Fazenda, resolvo indeferir o pedido, por absoluta falta de apoio legal. A D.H. S. T. — Em 24-8-45.

DNT 6.691-45 — Benjamin Rostman. — Dou provimento, em parte, ao recurso, para reduzir a multa imposta para Cr\$ 200,00, atendendo a que apenas um dos menores referidos no auto de fls. trabalhava em serviço insalubre. A D. H. S. T. — Em 25-8-45.

DNT 1.261-45 — Borges, Godinho & Comp. — De acordo. Defiro o pedido formulado na petição de fls. 13, autorizando, assim, a restituição do depósito realizado pelo petionário, em face do decidido no despacho de fls. 11. A D. H. S. T. — Em 25-8-45.

DNT 1.505-45 — D. L. Martins. — De acordo com o que propõe a Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho. O autuante, na sua informação de fls. 10, afirma que o menor Vicente Barbosa trabalhava no momento da autuação, confirmando, assim, o que declarou no auto de infração. Mera alegação da recorrente, sem apoio em qualquer espécie de prova, não podem destruir as afirmativas da autoridade fiscalizadora, cuja palavra deve merecer fé até prova em contrário. Dêse modo, nego provimento ao recurso interposto pelo infrator, para manter a decisão recorrida, que foi proferida com acerto e fundamento nas peças que instruíram os autos. A D. H. S. T. — Em 24-8-45.

MTIC 283.553 — Indústrias Reunidas Leal Santos S. A. — De acordo. O recurso foi interposto fora do prazo legal e, por esse motivo, deixo de tomar conhecimento do que nele alega a recorrente, mantendo, assim, a decisão recorrida. Como, porém, o valor da multa imposta à firma infratora é apenas de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), restitua-se ao depositante a importância de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), que, por equívoco da Delegacia Regional, excedeu ao valor da multa. A D. H. S. T. — Em 24-8-45.

Dia 4 de setembro de 1945

MTIC. 295.649 — Manuel Peixoto — De acordo com a preliminar suscitada na informação de fls. 19. O recurso foi apresentado fora do prazo legal e, por esse motivo deixo de tomar conhecimento do que nele alega a recorrente, mantendo, dêse modo, a decisão recorrida. A DHST. Em 22-8-45.

MTIC 293.609 — Kasiel Kaufmann — Não se pode negar a existência da infração, em face mesmo das declarações constantes da defesa e do recurso. Provado, porém com o do-

cumento de fls. 11, que Ildemir Cabral contava, na data da apuração, mais de 18 anos e que portanto, apenas um menor se encontrava em situação irregular, dou, em parte, provimento ao recurso interposto pela firma infratora, a fim de, nos termos do art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho, reduzir para Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a multa de Cr\$ 400,00 que lhe foi imposta, por infração do art. 433, letra b, da mencionada Consolidação. A DHST. Em 28 de agosto de 1945.

MTIC. 303.669 — De acordo. Conhecendo do Recurso Interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional no Estado do Rio Grande do Norte nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST. — Em 30-8-45.

DNT 42.435-44 — Viação Carioca Ltda. — De acordo. Defiro o pedido de fls. 14, para autorizar o levantamento solicitado da importância de Cr\$ 200,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 8. A DHST. Em 30 de agosto de 1945.

MTIC 285.247 — Mejer Beigel — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DHST, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1.º de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST. — Em 30-8-45.

DNT. 19.959-45 — Neves & Mendes Ltda. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DHST, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST. — Em 30-8-45.

MTIC. 286.001 — Indústrias Reunidas Cacique Ltda. — Idem. — A DHST. Em 30-8-45.

DNT. 15.185-45 — A. Santos Oliveira & Cia. — Idem, A DHST. — Em 30-8-45.

MTIC. 304.218 — Modas Modélla Ltda. — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Senhor Delegado Regional no Estado de São Paulo, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que atendendo aos elementos constantes do processo julgou insubsistente o auto de fls. 2, A DHST. Em 30-8-45.

DNT. 8. 410-45 — Maria José Frota Lopes — De acordo com a informação e parecer da DHST. A infração está devidamente caracterizada, desde que não foi apresentado ao agente fiscalizador a carteira de trabalho do menor, não sendo procedentes as alegações feitas, pelo que resolvo negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. A DHST. Em 30-8-45.

MTIC. 303.668 — Isabel Davanzo — De acordo. Conhecendo do recurso

interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional no Estado de São Paulo, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, resolve negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST. Em, 30-8-45.

DNT. 25.014-45 — Palácio do Café Ltda. — Idem. A DHST. Em 30 de agosto de 1945.

DNT. 42.231-44 — Joaquim Jorge de Figueiredo — De acordo. Defiro o pedido de fls. 15, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 900,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 12. A DHST. Em, 29-8-45.

DNT 40.843-44 — Manuel Ferreira de Oliveira. — De acordo. Defiro o pedido de fls. 19, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 200,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 15. A DHST. Em, 30-9-45.

DNT 11.759-45 — J. Estrela & Irmão — De acordo. Defiro o pedido formulado na petição de fls. 15, autorizando, assim, a restituição da importância a que, em face da decisão de fls. 12 do DNT — 11.755-45, tem direito o peticionário. A DHST. Em, 30-8-45.

DNT 7.429-45 — Leitaria Alva Ltda. — De acordo. Providencie-se no sentido de ser o depósito convertido em pagamento da multa, uma vez que não foi apresentado, dentro do prazo legal, o recurso facultado na lei que rege a matéria. A DHST. Em 30 de agosto de 1945.

DNT 5.822-45 — Fábrica de Escovas Lucite Ltda. — Cumpram-se às exigências da lei do selo. A DHST. Em 31-8-45.

MTIC 289.707 — Sindicato dos Trabalhadores em serviços de Esgotos do Rio de Janeiro — Certifique-se. A DHST. Em 3-8-45.

DNT 15.064-45 — Belas Artes Danças Ltda. — Como requer. A DHST. Em 3-9-45.

MTIC 301.060 — Cia. Telefônica Brasileira — Como requer. A DHST. Em 31-8-45.

DNT 50.026-44 — Laminiação Federal Metais Ltda. — Cumpram-se às exigências da lei do selo. A DHST. Em 30-8-45.

Ficha 91-44 — Panificação N. S. da Penha Ltda. — Como requer. A DHST. Em 31-8-45.

MTIC 302.629 — Viação Estrela do Norte — Concedo 30 dias de prorrogação. A DHST. Em 31-8-45.

DNT 53.793-44 — Podcameni — Requer a devolução de Cr\$ 800,00 do depósito efetuado. A DHST. Em 31 de agosto de 1945.

DNT 3.207-45 — Cia. Industrial São Paulo & Rio — Como requer. A DHST. Em 30-8-45.

DNT 799-45 — Abel Dias Monteiro — Indeferido. A DHST. Em 3-9-45.

MTIC 284.967 — Sociedade de Matérias Primas Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros). A DHST. Em 28-8-45.

DNT 18.419-45 — Casas do Bom Café S. A. — Idem. Multa de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros). A DHST. Em 29-8-45.

MTIC 288.162 — Bernardo Samuel Manela — Multa de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros). A DHST. Em 29 de agosto de 1945.

MTIC 284.830 — Azevedo & Cia. Ltda. — Idem. A DHST. Em 29 de agosto de 1945.

MTIC 288.178 — Bar e Sorveteria Viaduto de Cascadura Ltda. — Idem. A DHST. Em 29-8-45.

MTIC 283.295 — A. Vieira Júnior — Idem. A DHST. Em 29-8-45.

MTIC 284.832 — Indústria Nacional de Artefatos — Idem. Multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). A DHST. Em 31-8-45.

MTIC 284.827 — Karl Hubner — Idem. A DHST. Em 29-8-45.

MTIC 288.494 — Bogado Oliveira S. A. — Idem. A DHST. Em 29 de agosto de 1945.

MTIC 285.248 — Araújo & Pontes Ltda. — Idem. A DHST. Em 27-8-45.

MTIC 286.823 — Carlos & Serafim — Idem. A DHST. Em 29-8-45.

DNT 18.123-45 — N. P. Miranda — Idem. A DHST. Em 23-8-45.

DNT 13.592-45 — Dr. Weber Pimenta Bueno — Idem. A DHST. Em 29 de agosto de 1945.

DNT 22.322-45 — Florentino Matias — Idem. A DHST. Em 29-8-45.

DNT 13.422-45 — Branca & Venâncio — Idem. A DHST. Em 29-8-45.

DNT 20.580-45 — Luís da Silva Reis — Idem. A DHST. Em 29-8-45.

MTIC 289.034 — Milton Uchôa Cavalcante — Idem. A DHST. Em 29 de agosto de 1945.

MTIC 291.366 — M. Amaral — Idem. A DHST. Em 29-8-45.

MTIC 290.253 — A. Vieira de Melo — Idem. A DHST. Em 31-8-45.

MTIC 286.288 — Hortêncio Gonçalves — Idem. A DHST. Em 31-8-45.

MTIC 305.917 — Antônio Ferreira de Melo — Idem. A DHST. Em 31 de agosto de 1945.

MTIC 284.834 — Eduardo da Silva Souto — Idem. Multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). A DHST. Em 29 de agosto de 1945.

DNT 21.157-45 — Antônio Lalano — Idem. A DHST. Em 29-8-45.

MTIC 283.294 — A. Vieira Júnior. — Idem. A DHST. Em 31-8-45.

MTIC. 303.644 — E. da Rocha Coelho — De acordo. Providencie-se no sentido de ser o depósito convertido em pagamento da multa, uma vez que não foi apresentado, dentro do prazo legal, o recurso facultado na lei que rege a matéria. A DHST. Em, 30 de agosto de 1945.

MTIC 303.646 — Andor Bockor — Idem. A DHST. Em, 30-8-45.

DNT. 11.622-45 — Dr. Segismundo Rato — Idem. A DHST. Em, 30 de agosto de 1945.

DNT. 53.816-44 — Viação Carioca Ltda. — De acordo. Em face dos esclarecimentos constantes da informação de fls. 13, que provam a inexistência da infração, dou provimento ao recurso interposto pela firma autuada, para tornar sem efeito a decisão recorrida. A DHST. Em, 30-8-45.

DNT. 18.664-45 — C. Nova — De acordo. Em face do que, em diligência, apurou o Inspetor que assina a informação de fls. 12 verso, dou provimento ao recurso interposto pela firma autuada, para tornar sem efeito a decisão recorrida. A DHST. Em, 30 de agosto de 1945.

DNT. 7.396-45 — A Companhia de Calçado Clark — De acordo. Tendo em vista o decidido no despacho proferido a fls. 14 do DNT 7.396, defiro o pedido formulado na petição de fls. 16, autorizando, dêse modo, a resti-

tução da importância correspondente ao depósito efetuado pela requerente. A DHST. Em, 30-8-45.

MTIC 288.480 — Matos Rocha S. A. Não procedem as alegações da defesa. Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 800,00. A DHST. Em, 31-8-45.

MTIC 296.499 — J. F. Gomes & Irmãos Ltda. — Idem. Multa de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros). A DHST. Em, 31-8-45.

MTIC 301.122 — Arnaldo F. Costa — Idem. Multa de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros). A DHST. Em, 31-8-45.

MTIC 298.959 — A. Rodrigues Irmãos — Idem. A DHST. Em, 28 de agosto de 1945.

MTIC 301.131 — Domingos de Araújo Marques — Idem. A DHST. Em, 31-8-45.

MTIC 298.947 — Irmãos Neves — Idem. A DHST. Em, 31-8-45.

MTIC 290.258 — Miguel da Silva Fernandes — Idem. A DHST. Em, 31-8-45.

MTIC 301.119 — Joaquim Teixeira Oliveira — Idem. Multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). A DHST. Em, 31-8-45.

MTIC 287.880 — José Augusto Fontoura — Idem. A DHST. Em, 31 de agosto de 1945.

MTIC 301.132 — João Matoso — Idem. A DHST. Em, 31-8-45.

MTIC 301.124 — Carlos de Oliveira — Idem. A DHST. Em, 31-8-45.

MTIC 290.264 — Alexandre Alves da Silva — Idem. A DHST. Em, 1 de setembro de 1945.

MTIC 280.217 — J. Costa da Fonseca — Idem. A DHST. Em, 31 de agosto de 1945.

MTIC 281.631 — Carvalho & Coelho — Idem. A DHST. Em, 31-8-45.

MTIC 296.641 — Irmãos Azevedo — Idem. A DHST. Em, 31-8-45.

MTIC 298.944 — Tapeçaria Beiriz Ltda. — Idem. A DHST. Em, 31 de agosto de 1945.

MTIC 285.228 — Tinturaria Nova Esperança — Idem. A DHST. Em, 31-8-45.

MTIC. 292.045 — Cia. F. e Tecidos Confiança Industrial — Idem. A DHST. Em, 31-8-45.

MTIC 301.134 — Serra Barros & Sousa — Idem. A DHST. Em, 31 de agosto de 1945.

MTIC 294.301 — Francisco de Freitas Oliveira — Idem. A DHST. Em, 31-8-45.

MTIC 296.639 — J. Dias & Oliveira — Idem. A DHST. Em, 31-8-45.

MTIC 301.118 — Batista & Durão — Idem. A DHST. Em, 31-8-45.

MTIC 294.312 — Dr. Cadmo Carlos de Moura Brandão — Idem. Multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). A DHST. Em, 31-8-45.

MTIC 281.633 — Joaquim Pinto de Carvalho — Idem. A DHST. Em, 31 de agosto de 1945.

DNT. 17.247 — Sociedade Comércio & Indústria Alba Ltda. — Idem. A DHST. Em, 1-9-45.

MTIC 291.368 — Empresa da Silva — Idem. A DHST. Em, 31-8-45.

MTIC 298.948 — Irmãos Neves — Idem. A DHST. Em, 31-8-45.

MTIC. 290.254 — José Stefanini. — Idem. Multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). A DHST. Em 31-8-45.

MTIC. 301.120 — Acelino da Cruz. — Idem. A DHST. Em 31-8-45.

MTIC. 290.736 — Florentino Neri. — Idem. Multa de Cr\$ 100,00. A DHST. Em 3-9-45.

MTIC 286.826 — Idem. Multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). A DHST. Em 3-9-45.

Diversos despachos:

DNT. 22.221-45 — Hime Comércio & Indústrias S. A. — Deferido com a exclusão da profissional Natalina Paulina Figueiredo, que não está autorizada por esta Divisão. A DHST. Em 3-9-45.

DNT. 33.190-44 — Tinturaria Rio Londres Ltda. — Indeferido. A DHST. Em 4-9-45.

MTIC. 290.372 — Tabacaria Londres (sucessor de Antônio Fernandes & Comp.). — Como requer. A DHST. Em 4-9-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 31 de agosto de 1945

Diversos despachos:

DNT. 29.597-44 — Insd. de Tancos Penafiel Ltda. — De acordo. Indeferido. Inscruva-se a dívida. Em 27-8-45.

DNT. 9.701-45 — Rubem Teixeira. — Indeferido. Recolha o valor da multa sob pena de cobrança executiva. Em 29-8-45.

MTIC. 297.347 — Fritz Conconi. — Prove o alegado na defesa. Em 24-8-45.

MTIC. 299.432 — Voga Publicidade Ltda. — Habilite-se com o signatário da defesa. Em 24-8-45.

MTIC. 293.696 — Dra. Maria Brasília Lemes Lopes e Dr. Cláudio Monteiro da Rocha. — Cumpra-se às exigências da lei do selo. Em 24-8-45.

MTIC. 298.950 — Sousa Ribeiro & Comp. Ltda. — Cumpra-se às exigências da lei do selo. Em 24-8-45.

MTIC. 284.970 — Ari R. Carmo & Comp. Ltda. — Indeferido. Cobia depositar o valor da multa e recorrer. Recolha a importância da multa sob pena de cobrança executiva. Em 25-8-45.

MTIC. 299.419 — Irmãos Nobre. — Cumpra-se às exigências da lei do selo. Em 24-8-45.

MTIC. 297.807 — Gráfica Econômica. — Cumpra-se às exigências da lei do selo. Em 24-8-45.

MTIC. 284.979 — A. Nessimian. — Idem. Em 25-8-45.

MTIC. 296.638 — Soares de Matos & Comp. Ltda. — Indeferido. O prazo para defesa é de cinco dias. Aplique-se a multa. Em 25-8-45.

MTIC. 297.348 — Manuel Vasquez Alvarez. — Prove o alegado na defesa. Em 24-8-45.

MTIC. 290.947 — Aníbal da Fonseca Monteiro. — Cumpra-se às exigências da lei do selo. Em 29 de agosto de 1945.

MTIC. 299.430 — Irmãos Nobre. — Idem. Em 24-8-45.

DNT — 22.557-45 — Laboratórios Enila Ltda. — Prove que as empregadas citadas no auto estavam autorizadas a prorrogar o trabalho pela D.H.S.T. Em 24-8-45.

DNT. 38.425-44 — Usina Nacional Indústrias Químicas Ltda. — Deferido na forma do pedido. Em 28 de agosto de 1945.

DNT. 21.066-45 — Comp. Cerâmica Brasileira. — Concedo sessenta dias de prorrogação. Em 28-8-45.

MTIC. 290.263 — Fábrica de Calçados Rival. — Cumpra-se às exigências da lei do selo. Em 25-8-45.

MTIC. 299.423 — B. Augusto Ferreira. — Prove o alegado na defesa. Em 29-8-45.

MTIC. 303.413 — J. Vale. — Concedo sessenta dias de prazo. Em 29 de agosto de 1945.

MTIC. 304.294 — Alberto de Melo. — Concedo sessenta dias de prorrogação. Em 25-8-45.

MTIC. 305.028 — M. José da Silva & Comp. Ltda. — Concedo sessenta dias de prorrogação. Em 27-8-45.

MTIC. 302.205 — Alvaro P. da Silva. — Cumpram-se às exigências da lei do selo. Em 25-8-45.

MTIC. 302.210 — José do Vale. — Habilite-se com a procuração do advogado da autuada. Em 25-8-45.

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 1 de setembro de 1945

Multas impostas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

MTIC 292.658-45 — Cia. Comissária Brasileira S. A. — Não procedem as alegações da defesa. Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 28-8-45.

MTIC 292.654-45 — Cia. Comissária Brasileira S. A. — Idem. Em 28, de agosto de 1945.

MTIC 293.700-45 — Antônio Luís Salgueiro. — Idem. Em 28-8-45.

MTIC 298.329-45 — Adriano Alves & Brandão. — Idem. Multa de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros). Em 28-8-45.

MTIC 289.032-45 — F. Duarte Espindola. — Idem. Multa de Cr\$... 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 28-8, de 1945.

MTIC 296.642-45 — Meneses Carvalho & Cia. Ltda. — Idem. Multa de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros). Em 28-8-45.

MTIC 298.954-45 — A. Petroni. — Idem. Multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 28-8-45.

MTIC 301.121-45 — Abrantes & Mafelra Ltda. — Idem. Em 28-8-45.

MTIC 290.743-45 — Mendel Samuel Cyfer. — Idem. Multa de Cr\$ 400,00. (quatrocentos cruzeiros). Em 28-8, de 1945.

MTIC 297.344-45 — Joalheria Rafael Ltda. — Idem. Multa de Cr\$... 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 28-8, de 1945.

MTIC 294.316-45 — Cia. Rádio Internacional do Brasil. — Idem. Multa de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros). Em 28-8-45.

DNT 15.690-45 — J. Pacheco do Amaral & Cia. — Idem. Multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 28-8-45.

MTIC 296.643-45 — José Elian. — Idem. Em 28-8-45.

MTIC 294.307-45 — Luminosa S. A. — Idem. Em 28-8-45.

MTIC 296.495-45 — Comerciantes Café Ltda. — Idem. Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros). Em 27-8-45.

MTIC 292.044-45 — João Peres Sad — Idem. Em 28-8-45.

MTIC 297.805-45 — Gdali Akerman — Idem. Em 28-8-45.

MTIC 288.489-45 — M. Correia & Cia. — Idem. 20-8-45.

MTIC 288.168-45 — Cia. Nacional de Tecidos São Francisco Xavier. — Idem. Em 28-8-45.

MTIC 290.729-45 — Borges, Godinho & Cia. — Idem. Em 23-8-45.

DNT 7.969-45 — Moisés Stratievsky — Idem. Em 24-8-45.

MTIC 293.359-45 — Elias Nunes da Benta. — Idem. Em 28-8-45.

MTIC 296.494-45 — L. B. de Almeida & Cia. — Idem. Multa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros). Em 28-8, de 1945.

MTIC 290.728-45 — J. Luís & Gonçalves. — Idem. Multa de Cr\$ agosto de 1945.

50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 28-8, de 1945.

DNT 18.825-45 — Amílcar Pozzi. — Idem. Em 28-8-45.

MTIC 296.500-45 — Guilherme de Araújo Júnior. — Idem. Multa de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros). Em 28-8-45.

MTIC 297.795-45 — Espólio de José Gomes. — Idem. Multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 28-8, de 1945.

MTIC 298.330-45 — A. Teixeira Dias. — Idem. Em 28-8-45.

MTIC 297.802-45 — Alberto José de Oliveira. — Idem. Em 28-8-45.

MTIC 291.397-45 — José Maria Ferreira. — Idem. Em 28-8-45.

MTIC 292.652-45 — José Pires & Irmão. — Idem. Em 28-8-45.

MTIC 296.223-45 — Petruccelli Carmine & Cia. — Idem. Em 28-8-45.

MTIC 281.634-45 — Joaquim Pinto de Carvalho. — Idem. Em 28-8-45.

MTIC 290.731-45 — David Pereira & Fernandes. — Idem. Em 27-8-45.

DNT 20.877-45 — B. Rodrigues & Filho. — Idem. Em 27-8-45.

MTIC 294.936-45 — Nelson da Silva Reis. — Idem. Em 23-8-45.

MTIC 298.953-45 — Modas Etam S. A. — Idem. Em 23-8-45.

MTIC 287.431-45 — A. Feital & Cia. — Idem. Em 23-8-45.

MTIC 286.291-45 — Abdul Hadi Abdalla. — Idem. Em 24-8-45.

MTIC 288.169-45 — Francisco Maia & Cia. — Idem. Em 27-8-45.

MTIC 284.836-45 — Artur Cardoso & Cia. Ltda. — Idem. Em 28-8-45.

MTIC 293.331-45 — A. Teixeira Dias Monteiro. — Idem. Multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 28-8, de 1945.

MTIC 299.428-45 — Dra. Juana M. Lopes — Idem. — Multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). — Em 23 de agosto de 1945.

DNT 24.477-45 — Sociedade Espanhola de Beneficência — Idem. — Em 28 de agosto de 1945.

MTIC 282.106-45 — Elis Massadar — Idem. — Em 28 de agosto de 1945.

MTIC 287.429-45 — A. Feital & Cia. — Idem. — Em 23 de agosto de 1945.

DNT 16.568-45 — Andrade & Fontanillas. — Idem. — Em 27 de agosto de 1945.

MTIC 297.804-45 — Gdali Akerman. — Idem. — Em 28 de agosto de 1945.

MTIC 292.656-45 — Empresa Gráfica Ouvidor S. A. — Idem. — Em 28 de agosto de 1945.

DNT 23.337-45 — J. Borges. — Idem. — Em 11 de julho de 1945.

MTIC 282.102-45 — Eustáquio Lourenço. — Idem. — Em 13 de julho de 1945.

MTIC 285.229-45 — Sarmento Pereira da Silva. — Idem. — Em 20 de julho de 1945.

DNT 24.489-45 — Ronia Grubman. — Idem. — Em 20 de julho de 1945.

MTIC 282.103-45 — Irmãos Castanheira Ltda. — Idem. — Em 20 de julho de 1945.

DNT 23.339-45 — Monteiro & Coelho. — Idem. — Em 11 de julho de 1945.

DNT 25.017-45 — Abílio Martins. — Idem. — Em 11 de julho de 1945.

DNT 25.018-45 — Rendy & Cia. — Idem. — Em 13 de julho de 1945.

MTIC 282.111-45 — Zimelewicz & Orgles. — Idem. — Em 14 de julho de 1945.

DNT 20.166-45 — Luiz & Pinto. — Idem. — Em 13 de julho de 1945.

MTIC 287.428-45 — Antônio Nunes da Fonseca. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

MTIC 285.470-45 — D. Esteves. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

MTIC 284.833-45 — Antônio Gonzalez. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

MTIC 287.434-45 — Antônio Joaquim Gonçalves. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

DNT 25.016-45 — Artur Amadeu Ferreira. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

DNT 21.498-45 — Ojibus Central Limitada. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

MTIC 287.432-45 — Nelson B. Martins. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

MTIC 291.363-45 — Publicitas Limitada. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

DNT 21.170-45 — Manuel de Oliveira Caramujo. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

MTIC 286.292-45 — Manuel Conde Aljan. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

MTIC 290.260-45 — J. J. Soutelinho. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

MTIC 286.819-45 — J. Henrique Seixas. — Idem. — Em 30 de agosto de 1945.

MTIC 290.255-45 — Jacob Crispel. — Idem. — Em 30 de julho de 1945.

MTIC 289.019-45 — Samuel Scheinkman. — Idem. — Multa de Cr\$ 100,00. — Em 3 de agosto de 1945.

MTIC 288.493-45 — Augusto Paulino Filho. — Idem. — Em 3 de agosto de 1945.

MTIC 289.033-45 — Organização Ruf Ltda. — Idem. — Em 4 de agosto de 1945.

MTIC 288.533-45 — Faulhaber & Lemcs Ltda. — Idem. — Em 4 de agosto de 1945.

DNT 18.826-45 — Santos & Cardoso Ltda. — Idem. — Multa de Cr\$ 200,00 — Em 30 de julho de 1945.

DNT 19.373-45 — Casa Municipal. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

DNT 22.939-45 — Papelaria Livraria Copacabana. — Idem. — Em 11 de julho de 1945.

DNT 23.833-45 — Antônio Joaquim Arrepi. — Idem. — Em 11 de julho de 1945.

DNT 20.780-45 — Mário Gouveia. — Idem. — Em 9 de julho de 1945.

DNT 22.743-45 — Orlando Fontes da Silva. — Idem. — Em 10 de julho de 1945.

DNT 23.341-45 — René Teichleire. — Idem. — Em 11 de julho de 1945.

DNT 19.855-45 — Fábrica de Balas Paulistas. — Idem. — Em 11 de julho de 1945.

DNT 23.835-45 — Dias & Calhau. — Idem. — Em 11 de julho de 1945.

DNT 21.499-45 — Lundgren Irmãos Ltda. — Idem. — Em 14 de julho de 1945.

MTIC 283.293-45 — Augusto da Silva Saramago. — Idem. — Em 13 de julho de 1945.

MTIC 284.968-45 — Leandro & Cia. Limitada. — Idem. — Em 13 de julho de 1945.

MTIC 281.623-45 — Armazéns Transmontanos Ltda. — Idem. — Em 13 de julho de 1945.

MTIC 285.257-45 — Silva Ribeiro & Cia. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

MTIC 293.362-45 — Osmar Santos Moreira. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

MTIC 285.244-45 — Astolfo Lopes Soares. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

MTIC 290.741-45 — Alfredo Zanotta & Cia. Ltda. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

MTIC 288.171-45 — Expedição Rio Comercial. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

MTIC. 289.031-45 — Organização Ruf Ltda. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

MTIC 286.828-45 — Magalhães & Castro. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

MTIC 288.173-45 — Richard Lange. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

MTIC 290.730-45 — S. A. Cerqueira & Cia. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

MTIC 288.468-45 — Osório José de Sousa. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

MTIC 290.739-45 — Raul dos Santos. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

MTIC 289.021-45 — J. P. Trindade. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

MTIC 288.490-45 — Sudeleto S. A. — Idem. — Em 2 de agosto de 1945.

MTIC 292.957-45 — Chapéus Georgette Ltda. — Idem. — Multa de Cr\$ 200,00. — Em 6 de agosto de 1945.

MTIC 285.254-45 — João Rodrigues Correia. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

MTIC 285.252-45 — Fernando Barbosa de Paiva. — Idem. — Em 6 de agosto de 1945.

MTIC 289.023-45 — A Modelar Limitada. — Idem. — Em 27 de julho de 1945.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Diversos despachos:

MTIC. 291.552-45 — Joaquim Monteiro de Carvalho. — Como requer. Em 31-8-45.

MTIC. 285.237-45 — Saviano Oliveira & Cia. — Prove o alegado. Em 30-8-45.

MTIC. 301.055-45 — Francisco Dias Allão. — Concedo 60 dias de prorrogação. Em 31-8-45.

MTIC. 305.400-45 — Eugênio Santos Rodrigues. — Concedo 30 dias. Em 31-8-45.

Multas impostas pela consolidação das leis do Trabalho:

MTIC. 286.816-45 — Soares Cloci & Cia. Ltda. — Não procedem as alegações da defesa.

Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais à firma infratora, a multa de Cr\$ 200,00. 'A DHST.

Em 30-8-45.

MTIC. 293.695-45 — Porto D'Ave. Idem. Multa de Cr\$ 100,00 A' DHST. Em 28-8-45.

DNT. 21.169-45 — Arlindo Gomes de Azevedo. — A firma é revel. Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 200,00. 'A DHST.

Em 27-8-45.

DNT. 18.678-45 — J. Henrique Seixas. — Idem. Em 28-8-45.

MTIC. 287.427-45 — Empresa A Noite. — Idem. Multa de Cr\$ 50,00. Em 24-8-45.

MTIC. 288.531-45 — Jaime Kotler & Irmão. — Idem. Multa de Cr\$.. 200,00.

Em 27-8-45.

MTIC. 293.699-45 — Dr. Gerônimo de Freitas Guimarães. — Idem. Multa de Cr\$ 100,00.

Em. 27-8-45.
 MTIC. 290.737-45 — Cia. Editora Leitura. — Idem. Multa de Cr\$ 50,00.
 Em. 27-8-45.
 MTIC. 292.694-45 — Drs. Padilha Gonçalves e Newton Bethlem. — Idem. Multa de Cr\$ 100,00.
 Em. 27-8-45.
 MTIC. 284.980-45 — Meia Lua Limitada. — Idem. Multa de Cr\$ 200,00.
 Em. 24-8-45.
 DNT. 18.860-45 — Abelardo Serafim das Chagas. — Idem. Multa de Cr\$ 200,00.
 Em. 24-8-45.
 DNT. 18.677-45 — J. Henrique Sales. — Idem. Multa de Cr\$ 100,00.
 Em. 24-8-45.
 MTIC. 281.909-45 — Agenor Faria de Oliveira. — Idem. Multa de Cr\$ 200,00.
 Em. 24-8-45.
 MTIC. 284.625-45 — Manuel Costa & Costa. — Idem. Multa de Cr\$ 100,00.
 Em. 24-8-45.
 MTIC. 285.239-45 — Uriel Tavares. — Idem. Multa de Cr\$ 200,00.
 Em. 27-8-45.
 DNT. 21.098-45 — Osmundo Barbosa. — Idem. Multa de Cr\$ 200,00.
 Em. 28-8-45.
 DNT. 18.210-45 — Panificadora Ardaral Ltda. — Idem.
 Em. 28-8-45.
 DNT. 19.832-45 — Alvaro Novais Pinheiros. — Idem.
 Em. 28-8-45.
 MTIC. 282.915-45 — Vição Elite. — Idem.
 Em. 24-8-45.
 MTIC. 288.486-45 — Claudionor Amada. — Idem. Multa de Cr\$ 100,00.
 Em. 27-8-45.
 DNT. 19.529-45 — Rocha & Companhia Ltda. — Idem. Multa de Cr\$ 200,00.
 Em. 27-8-45.
 MTIC. 283.003-45 — Jorge Barrer & Mario Ribeiro da Cruz. — Idem.
 Em. 27-8-45.
 MTIC. 285.245-45 — J. Vidal. — Idem.
 Em. 27-8-45.
 MTIC. 288.475-45 — Dr. Luis Carlos de Oliveira Júnior. — Idem. Multa de Cr\$ 100,00.
 Em. 27-8-45.
 MTIC. 287.436-45 — M. B. Lourenço. — Idem. Multa de Cr\$ 100,00.
 Em. 27-8-45.
 MTIC. 288.175-45 — M. Del'Rio. — Idem. Multa de Cr\$ 200,00.
 Em. 27-8-45.
 DNT. 20.584-45 — J. C. Santos. — Idem — Multa de Cr\$ 100,00. — A DHST. Em 27 de agosto de 1945.
 DNT. 18.418-45 — Aires de Castro & Cia. Ltda. — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — Em 25 de agosto de 1945. — A DHST.
 MTIC. 284.977-45 — Estrela & Cia. — Idem — Multa de Cr\$ 1.600,00. — Em 24 de agosto de 1945. — A DHST.
 DNT. 21.497-45 — Valentim Ferreira. — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — Em 27 de agosto de 1945. — A DHST.
 MTIC. 285.259-45 — Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda. — Idem — Multa de Cr\$ 600,00. — Em 24 de agosto de 1945.
 MTIC. 299.168-45 — Mário Martin. — Idem — Multa de Cr\$ 1.000,00. — Em 27 de agosto de 1945. — A DHST.

MTIC. 299.170-45 — J. Costa & Ribeiro S. A. — Idem — Multa de Cr\$ 1.000,00. — Em 27 de agosto de 1945. — A DHST.
 MTIC. 291.364-45 — Oscar Vasconcelos — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — Em 27 de agosto de 1945. — A DHST.
 DNT. 20.521-45 — G. Nardi & Cia. — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 27 de agosto de 1945.
 MTIC. 288.481-45 — Dr. Alfredo Viana Filho — Idem — Multa de Cr\$ 100,00. — A DHST. — Em 27 de agosto de 1945.
 MTIC. 288.471-45 — Dr. Mário Moreira — Idem — Multa de Cr\$ 100,00. — A DHST. — Em 27 de agosto de 1945.
 MTIC. 291.353-45 — Maria Luísa de Macedo — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 27 de agosto de 1945.
 MTIC. 291.294-45 — Panificadora S. Geraldo Ltda. — Idem. — A DHST. — Em 27 de agosto de 1945.
 DNT. 2.184-45 — Eugênio Bonetti — Idem — Multa de Cr\$ 100,00. — A DHST. — Em 27 de agosto de 1945.
 DNT. 18.220-45 — Socrates de Paula — Idem — Multa de Cr\$ 50,00. — A DHST. — Em 27 de agosto de 1945.
 MTIC. 299.183-45 — S. A. Cortume Carioca — Idem — Multa de Cr\$ 100,00. — Em 27 de agosto de 1945. — A DHST.
 MTIC. 281.630-45 — Diamantino Dias — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 27 de agosto de 1945.
 MTIC. 290.247-45 — José Francisco Pereira — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 27 de agosto de 1945.
 MTIC. 281.628-45 — R. Falcão de Oliveira & Cia. — Idem — Multa de Cr\$ 100,00. — A DHST. — Em 27 de agosto de 1945.
 MTIC. 287.426-45 — Aprígio dos Santos Rocha — Idem — Multa de Cr\$ 100,00. — A DHST. — Em 27 de agosto de 1945.
 MTIC. 288.469-45 — A. Duarte da Rocha — Idem — Multa de Cr\$ 400,00. — A DHST. — Em 27 de agosto de 1945.
 MTIC. 293.698-45 — Edmar Terra Blois — Idem — Multa de Cr\$ 100,00. — A DHST. — Em 27 de agosto de 1945.
 MTIC. 291.399-45 — A. G. Ferrão — Idem — Multa de Cr\$ 300,00. — A DHST. — Em 27 de agosto de 1945.
 MTIC. 299.168-45 — J. Segadas — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 27 de agosto de 1945.
 MTIC. 281.629-45 — J. M. Neves — Idem — Multa de Cr\$ 100,00. — A DHST. — Em 20 de agosto de 1945.
 DNT. 18.593-45 — Laboratório Euterápico Nacional S. A. — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 23 de agosto de 1945.
 MTIC. 293.701-45 — Mário Monjardim — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 27 de agosto de 1945.
 MTIC. 287.438-45 — Amaro Ferreira Braga — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 27 de agosto de 1945.
 MTIC. 288.474-45 — F. Ceska — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 27 de agosto de 1945.
 DNT. 21.171-45 — M. Martins Nicolau & Cia. — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 28 de setembro de 1945.
 MTIC. 282.810-45 — Albino Soares da Costa — Idem — Multa de Cr\$ 400,00. — A DHST. — Em 28-8-45.
 DNT. 22.669-45 — Pessanha & Marques Ltda. — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 28 de agosto de 1945.

Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 28 de agosto de 1945.
 DNT. 18.215-45 — J. Cunha — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 28 de agosto de 1945.
 DNT. 22.742-45 — A. Rebelo Irmão & Cia. Ltda. — Multa de Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 28 de agosto de 1945.
 DNT. 20.774-45 — Oriente Representações Ltda. — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 28 de agosto de 1945.
 MTIC. 283.292-45 — Gráfica Unica Ltda. — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — U DHST. — Em 28 de agosto de 1945.
 MTIC. 288.172-45 — Casa Madame Reis — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 27 de agosto de 1945.
 MTIC. 286.814-45 — M. Couto Filho — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 28 de agosto de 1945.
 MTIC. 292.657-45 — Antônio Barreto — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 28 de agosto de 1945.
 DNT. 21.922-45 — Beatriz de Sousa & Cia. — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 28 de agosto de 1945.
 DNT. 22.217-45 — A. G. Rola — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 28 de agosto de 1945.
 DNT. 17.437-45 — Tinturaria Cidade — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 28 de agosto de 1945.
 MTIC. 285.240-45 — Uriel Tavares — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 28 de agosto de 1945.
 DNT. 18.861-45 — Abelardo Serafim das Chagas — Idem — Multa de Cr\$ 100,00. — A DHST. — Em 28 de agosto de 1945.
 MTIC. 288.492-45 — Construtora Imobiliária Engenharia Ltda. — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 28 de agosto de 1945.
 MTIC. 285.231-45 — Branda Ajdelman — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 28 de agosto de 1945.
 MTIC. 288.470-45 — Construtora Bogaço & Oliveira S. A. — Idem — Multa de Cr\$ 200,00. — A DHST. — Em 27 de agosto de 1945.

Serviço de Identificação Profissional

Seção de Cadastro e Registros Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 4 de setembro de 1945

Pedidos de registros de livros, deferidos:

MTIC. 309.726-45 — Ernest Gutmann.
 MTIC. 309.843-45 — Antônio S. Almeida Café.
 MTIC. 309.654-45 — Delegacia Geral da Associação Comercial do Amazonas.
 MTIC. 309.651-45 — Tito Moreira de Carvalho.
 MTIC. 309.650-45 — Silvío Moreira Cardoso.
 MTIC. 309.646-45 — Associação Brasileira de Assistência.
 MTIC. 309.639-45 — Alberto Alves Figueiredo.
 MTIC. 309.637-45 — Erico de Sousa.
 MTIC. 309.581-45 — Rodoviário São José Limitada.
 MTIC. 309.275-45 — Iona Glucklich.
 MTIC. 309.221-45 — Empresa de Fôlhas Compensadas Vitória Ltda.

MTIC. 309.194-45 — Empresa de Publicidade Vox Ltda.
 MTIC. 309.177-45 — Ginásio Marquês de Maricá.
 MTIC. 309.164-45 — Manuel Fernandes Aparecido.
 MTIC. 309.133-45 — Joaquim Rodrigues Sampaio.
 MTIC. 309.123-45 — União Têxtil F. G. Carvalho S. A.
 MTIC. 309.124-45 — Sociedade Metalúrgica Vulcano Ltda.
 MTIC. 304.921-45 — Sebastião Chaher.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

MTIC. 310.641-45 — Fulgêncio Joaquim Ferreira.
 MTIC. 310.423-45 — Danielle Vilma Kum.
 MTIC. 310.242-45 — Fábrica Nacional de Vagões S. A.
 MTIC. 310.227-45 — I. Muniz & Companhia.
 MTIC. 310.202-45 — Iate Clube do Rio de Janeiro.
 MTIC. 310.201-45 — Monteiro Gomes & Timóteo Ltda.
 MTIC. 310.154-45 — Villani & Filhos.
 MTIC. 309.887-45 — Nahum Assad.
 MTIC. 309.855-45 — Rezk Kazan & Cia. Ltda.
 MTIC. 309.724-45 — J. Cabral.
 MTIC. 309.503-45 — Delfim Siciliano.
 MTIC. 309.453-45 — Sociedade Brasileira de Imóveis Ltda.
 MTIC. 309.195-45 — Empresa Técnico-Elétrica Ltda.
 MTIC. 309.154-45 — Roberto Dias & Cia. Ltda.

Pedidos de transferência de firmas, deferidos:

MTIC. 310.614-45 — Lamartine de Carvalho Vanderlei.
 MTIC. 310.594-45 — Joaquim Orlando Alves de Abreu.
 MTIC. 130.238-45 — Cordeiro Myussem & Bonel Ltda.
 MTIC. 310.226-45 — Raul Barros Lopes.
 MTIC. 310.222-45 — José Marra.
 MTIC. 310.208-45 — Alamiro Andrade.
 MTIC. 310.119-45 — Manuel S. Bastos.
 MTIC. 310.197-45 — Fausto Alves & Santos Ltda.
 MTIC. 309.886-45 — M. Costa & Lomba.
 MTIC. 309.749-45 — Narciso de Oliveira Coelho.
 MTIC. 309.652-45 — Companhia de Produtos Químicos Franco-Americana.
 MTIC. 309.645-45 — José Agapito de Oliveira.
 MTIC. 309.594-45 — José Gregório Inácio & Cia. Ltda.
 MTIC. 309.211-45 — José Duarte Müller.
 MTIC. 309.147-45 — Luiz Coval & Cia. Ltda.

MTIC. 309.125-45 — Keller Neber S. A. Máquinas Comerciais e Gráficas.

MTIC. 309.121-45 — Jaymeson Guimarães.

Pedido de transferência de local, deferido:

MTIC. 309.943-45 — Singer Dentil Limitada.

Pedido de registros em substituição, deferidos:

MTIC. 309.675-45 — Bhering Companhia S. A.
 MTIC. 309.146-45 — J. Mendes Oliveira & Cia.

Pedido de registro de professor, deferido:

SIP. 7.680-45 — Ademar Alves de Nóbrega.

Processos arquivados:

SIP. 13.989-39 — Ernesta Von Weber.

SIP. 15.061-44 — Delegacia Regional — Amazonas.

SIP. 18.728-44 — Delegacia Regional — Rio Grande do Sul.

SIP. 18.814-44 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

SIP. 18.932-44 — Delegacia Regional — Rio Grande do Sul.

SIP. 19.679-44 — Delegacia Regional — Goiás.

SIP. 19.847-44 — Delegacia Regional — Minas Gerais.

SIP. 19.912-44 — Delegacia Regional — Minas Gerais.

SIP. 19.913-44 — Delegacia Regional — Minas Gerais.

SIP. 20.430-44 — Delegacia Regional — Rio Grande do Sul.

SIP. 20.731-44 — Delegacia Regional — Minas Gerais.

SIP. 20.906-44 — Delegacia Regional — Minas Gerais.

MTIC. 296.888-45 — Delegacia Regional — São Paulo.

MTIC. 299.255-45 — Delegacia Regional — Pernambuco.

MTIC. 306.362-45 — Delegacia Regional — Mato Grosso.

MTIC. 308.405-45 — Delegacia Regional — São Paulo.

MTIC. 308.407-45 — Delegacia Regional — São Paulo.

MTIC. 308.428-45 — Delegacia Regional — São Paulo.

MTIC. 308.430-45 — Delegacia Regional — São Paulo.

MTIC. 309.967-45 — Antônio Oliveira Cercal.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Orçamento

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 1.219-DG, de 3 de agosto de 1945,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 14.140,80 (quatorze mil cento e quarenta cruzelros e oitenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para construção de uma plataforma mista de alvenaria e concreto, para embarque de minério em Azurita, km 822,742, da linha Garças a Belo Horizonte, correndo as despesas à conta da firma Lunardi & Filhos Ltda.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas

de Ferro, em ofício n.º 1.284-DG, de 17 de agosto de 1945,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 152.789,60 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e nove cruzelros e sessenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para a construção de dois grupos de casas tipo B, aprovado pelo aviso n.º 336, de 2 de fevereiro de 1940, nos km 5.090 e 12.100 da linha tronco Angra dos Reis a Goiandira, correndo à conta de "Fundo de Melhoramentos", a importância que fôr apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 1.250-DG, de 9 de agosto de 1945,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$

183.210,10 (cento e oitenta e três mil duzentos e dez cruzelros e dez centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para os trabalhos de modificação das linhas nos pátios da Estação e Depósito de Ibiá, km 783, da linha Angra dos Reis-Goiandira, correndo .. conta de "Fundo de Melhoramentos", a importância que fôr apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n.º 1.249-DG, de 9 de agosto de 1945,

Resolve aprovar o projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 34.375,40 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco cruzelros e quarenta centavos), que com esta baixam, devidamente rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, relativos à reconstrução parcial de um bocico capeado no km 145,200 da linha Angra dos Reis à Goiandira, correndo à conta do "Fundo de Melhoramentos" a importância que fôr apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

(N.º 11.919 — 12-9-45 — Cr\$ 122,40).

PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro de 19 a 29 de julho de 1943)

ANAI S

PREÇO: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 10 de setembro de 1945

Portaria n.º 105 — Designando o oficial administrativo, classe L, Eduardo Pedro Nazareno de Sousa, para servir como Diretor da 2.ª Diretoria, no impedimento do atual, oficial administrativo L — Djalma Monteiro de Faria, em gozo de férias regulamentares, a partir de 10 do corrente.

ATA N.º 79 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE JULHO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao carteiro da classe D, do Quadro III, do Ministério da Viação, Sinval Mateus Pereira (PG. 14.809); ao telegrafista H, do mesmo Quadro e Ministério, Antônio de Fraga Bezerra (PG. 14.804); ao carteiro F, do dito Quadro e Ministério, José dos Santos (PG. número 14.761); ao trabalhador B, do Q.S. do Ministério da Fazenda, Antônio Nunes da Mota (PG. 14.821); idem, item IV: ao escrivão de polícia G, do Q.P. do Ministério da Justiça, Valdemar Poggi de Araújo (PG. 14.826). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio civil a Joana Mendes Atagiba e outros, viúva e filhos de Aureo Atagiba, ex-comandante aduaneiro da Alfândega do Corumbá, Estado de Mato Grosso, com despesas de Cr\$ 1.867,20 e Cr\$ 2.941,60, como créditos à D.F. em Mato Grosso (PG. 14.842). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 2.941,60 de "exercícios findos" como crédito à D.F. em Mato Grosso e o da redistribuição do de "Novas Pensões" à mesma D.F., feita a anulação indicada.

De montepio militar a Edite Batista Barroso, esposa de Hélio de Castro Barroso, ex-2.º sargento do Exército, com despesas de Cr\$ 866,50 e Cr\$ 961,50 (PG. 14.819). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 961,50 de "exercícios findos". Quanto à despesa de folhas classificadas à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa. De pagamento de Cr\$ 725,00 a Archimínio Silva, contador do Ministério da Fazenda, proveniente de diárias em 1943 (PG. 8.400). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma ao cabo de esquadra Alarico de Sousa e ao soldado Djalma Joaquim de Santana, ambos da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 19.126 e 19.125).

— O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ofício n.º 9.942, de 6 deste mês, do D.A., sobre o contrato celebrado com Arnaldo de Macedo Baiano, para desempenhar a função de técnico especializado em construções civis na Divisão de Obras (PG. 502). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de: 1) — ser feita a prova de quitação do serviço militar do contratante; 2) — ser apresentada nova prova de boa conduta, de vez que está caduca a que consta do processo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 1.679, de 28 do mês de maio último, da Divisão do Pessoal sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 5.400,00, à D.F. no Ceará, à conta da verba 1.ª — II — s-c (05/04/06) mediante anulação na D. F. no Piauí (PG. 5.995). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 2.565, de 4 deste mês, do D.M. de Estradas de Rodagem, sobre o adiantamento de Cr\$ 493.000,00 ao escriturário F. Adolfo Saldanha de Medeiros, para despesas a seu cargo nos meses de junho a setembro deste ano (PG. 25.663). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Aviso n.º 1.002, de 6 deste mês, sobre o termo de contrato celebrado com Nilton Neves Lima, para desempenhar função especializada no D.N. de Estradas de Ferro (PG. 569). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Idem n.º 991, de 5 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 810.565,00 à Tesouraria do Departamento de Administração à conta da verba 1.ª — Pessoal — V — s-c 23) Diárias, do vigente orçamento (PG. 25.705). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos saldos no total de Cr\$ 810.565,00 à Tesouraria do Ministério da Viação, para oportuno exame da despesa como registro a posteriori, nos termos do Decreto-lei n.º 7.503, de 30-4-45.

Ofício n.º 2.821, de 10 deste mês, do D.A., sobre a folha na importância de Cr\$ 1.680.999,20 de pagamento a Severino José da Silva e outros diaristas, proveniente de salários nos meses de março e abril últimos (PG. 10.378). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 472, deste mês, da Divisão de Obras, sobre o pagamento de Cr\$ 969.977,00 à firma Santos, Monteiro, Engenharia Indústria S. A., proveniente da 7.ª prestação de contrato celebrado para prosseguimento e conclusão das obras do H.C. da Faculdade de Medicina da Bahia (PG. 2.395). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 8.191, de 9 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Pedro Luis Van Tol Filho, para desempenhar a função de agrônomo apicultor na Divisão de Terras e Colonização (PG. 588). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento de Cr\$ 600,00 à firma Castelo & Comp. Limitada, de fornecimento feito em proveito do Ministério da Agricultura, em 1944 (PG. 28.647). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De montepio e meio soldo a Maria José do Nascimento, viúva de José Francisco do Nascimento, capitão intendente do Exército, com despesa de Cr\$ 4.000,00 (PG. 14.854). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a pensão seja calculada pela tabela anexa ao Decreto-lei n.º 5.976, de 10-11-43, de vez que o militar foi reformado por decreto de 3-3-44 (fls. 3 v.).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 2.196, de 2 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 500,00 à D.F. e mAlagoas, à conta da verba 1.ª — Pessoal — V — s-c 27) 03) 04) 05) mediante anulação na Tesouraria do Ministério (PG. 6.054). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e anotando-se o destaque.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 974, de 4 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 3.000,00 à Tesouraria da D.R. dos Correios e Telégrafos em Santa Catarina, à conta da verba 3.ª — I — s-c 02) 02) 30) (PG. 25.677). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser cumprido o art. 45, do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38, de vez que não consta no Tribunal, delegação de competência à autoridade que encaminhou o processo.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 177 da Constituição Federal de 1937: revigorado pela Lei Constitucional n.º 2, de 16-5-38: ao auxiliar de consulado Padrão N, do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores, William George Smith (PG. 14.802); — art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao telegrafista I, do Quadro III, do Ministério da Viação, João Paulo Brígido Júnior (PG. 14.823); — idem, item III: ao operário de imprensa G, do Q.S. do Ministério da Marinha, Alípio Alves Muniz (PG. 14.803); — idem, item II: ao faroleiro G, do Q.S. do Ministério da Marinha, Avelino André da Silva (PG. 14.827). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio civil a Aida Guimarães de Mesquita Barros e outra, viúva e filha de João de Mesquita Barros, ajudante aposentado da extinta Inspetoria dos Patronatos Agrícolas do Ministério da Agricultura, com despesas de Cr\$ 6.400,80 e Cr\$ 9.123,70 (PG. 14.846); — de montepio e meio soldo a Hilda de Melo Matos Borges Fortes, filha do Dr. Alfredo de Melo Matos, tenente coronel médico, reformado do Exército, em reversão (PG. 782); — de montepio e meio soldo a Maria Hortência de Abreu Sodré, viúva de Feliciano Pires de Abreu Sodré, tenente coronel do Exército, com despesa de Cr\$..

6.000,00 (PG. 14.855). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas de folhas classificadas à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas.

De montepio militar a Conceição Silva Leal Cardoso, viúva de Dulcino Leal Cardoso, 2.º sargento reformado, com despesas de Cr\$ 866,50 e Cr\$ 5,80, como créditos à D.F. no Rio Grande do Sul (PG. 14.734). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 5,80 como crédito à D.F. no Rio Grande do Sul e o da redistribuição do de "Novas Pensões" à mesma D.F., feita a anulação indicada.

Idem de montepio civil, em reversão, a Leonor de Navarros Marins, filha de Antônio das Neves Marins, ex-4.º escriturário do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, com despesas de Cr\$ 500,00 e Cr\$ 1.380,30 como créditos à D.F. no Espírito Santo (PG. 14.843). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 1.380,30 de "exercícios findos" como crédito à D.F. no Espírito Santo e o da redistribuição do de "Novas Pensões" à mesma D.F., feita a anulação indicada.

De pagamento de Cr\$ 50,00 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes feito em proveito do Ministério da Viação, em 1943 (PG. 28.777). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ofício n.º 2.164, de 4 deste mês, do Departamento Federal de Compras, em sessão de 22-6-45, no processo referente a apresentação da comprovação do adiantamento de Cr\$ 1.500,00 recebido em 9 de março último pelo amanuense do mesmo Departamento Felisbela Barbosa (PG. 9.446-24.152). — O Tribunal, em face da informação de fls. 6, de que a comprovação do adiantamento em causa, deu entrada na repartição de origem dentro prazo legal, não é caso de imposição de multa e mandou arquivar o processo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Antônio Martins (PG. 19.124). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 3.925, de 7 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Helena Tavares de Queiroga, para desempenhar a função de professor auxiliar de piano, na Escola de Música da Universidade do Brasil (PG. 527). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 2.217, de 3 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 600,00 à D.F. em São Paulo, à conta da verba 1.ª — V — s-c 27) 03) 04) 06), mediante anulação na Tesouraria (PG. número 5.716-6.000). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Idem n.º 2.175, de 30 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.100,00 à D.F. em Santa Catarina, à conta da verba 1.ª — V — s-c 27) 03) 04) 06), mediante anulação na Tesouraria (PG. 6.055). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 621, de 3 de maio último, sobre o contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e José Augusto Alves Magalhães Cabral, para arrendamento do prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Realengo (PG. 384). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de, mediante termo aditivo, ser retificada a cláusula 12.ª, quanto à expressão "no corrente exercício", de vez que deve ser "no corrente ano".

Avisos ns.º 841, 930 e 967, de 13 de junho, e 4 de julho deste ano, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 100.000,00 à D.F. em Pernambuco, à disposição do engenheiro Armando Ribeiro Gonçalves, chefe da Comissão de Estudos do Rio São Francisco, Cr\$ 48.000,00 à Tesouraria do Ministério da Viação e Cr\$ 1.200,00 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Espírito Santo, à conta respectivamente das verbas 2.ª — Material — II — s-c 19) 40), mediante anulação do D.F. de Compras, 1.ª — III — s-c 17) 01) e 3.ª — I — s-c 02) 02) 30) do vigente Orçamento (PG. 25.562, 25.606 e número 25.678). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feita a anulação indicada.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 6.547, de 4 de junho último, do D.A., sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 7.000,00 à D.F. em Mato Grosso, à conta da verba 2.ª — I — s-c 02) 02) 21) 03), mediante anulação no D.F. de Compras (PG. número 11.967). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria, nos termos do art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao servente da classe B, do Q.S. do Ministério da Marinha, João Alcino de Oliveira (PG. 14.847). — O Tribunal recusou registro à concessão, por terem sido abonados proventos menores que os vedidos, de vez que o tempo de serviço do inativo é de 22 anos e não 23, conforme certidões de folhas.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao engenheiro classe N, do Quadro III, do Ministério da Viação, Eufrosino Moraes Alves Branco (PG. 14.822); — art. 196, item II: ao marinheiro classe D, do Q.S. do Ministério da Marinha, Manuel José Ferreira (PG. 14.837); — ao oficial administrativo classe 17, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, Telmo de Azambuja Cidade (PG. 13.794); — art. 197, alínea a: ao prático de engenharia da classe H, do Quadro I do Ministério da Viação, Alberto Mirapalheta da Silva (PG. 14.828). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio militar a Claudina Soares, irmã de Gentil Floriano Soares, 1.º sargento do Exército, com des-

pensa de Cr\$ 600,00 (PG. 14.818). — O Tribunal ordenou o registro da concessão. Quanto à despesa de folhas classificadas à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

De pagamento de Cr\$ 616,50 a Juraci da Silva e outros, filhos de José Luciano da Silva, 2.º tenente da reserva do Exército, proveniente de pensões relativas ao corrente ano (PG. 14.845). — O Tribunal declarou que a despesa classificada a fls. 42 está aritmeticamente certa.

Idem de Cr\$ 15.162,00 como crédito à Delegacia Fiscal em Minas Gerais à Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S. A., de restituição de taxa de energia hidráulica relativa aos anos de 1940-43 (PG. 7.658). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de não só ser enviada ao Tribunal uma cópia da ordem n.º 502, de 13-9-43, como ser esclarecido se a taxa de utilização e exploração da energia elétrica incide no que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n.º 2.281, de 5-6-40.

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao carteiro da classe D, do Quadro III, do Ministério da Viação, Silvestre Silva. (PG. 14.810). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto número 1.178, de 16-1-904, no período anterior à vigência do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-39.

Art. 196, item II, citado: ao Oficial administrativo, classe H, do Quadro III, do Ministério da Viação, Hermínia Casadei Siegl (PG. 13.649). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por não ter sido cumprido o item 2.º da diligência ordenada em 16-3-45, no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto número 1.178, de 16-1-904.

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, citado: ao diplomata da classe K, do Q.P. do Ministério das Relações Exteriores, Orlando Arruda (PG. 14.766). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto número 1.178, de 16-1-904.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Manuel Rosa (PG. número 19.122). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ofício n.º 5.308, de 29 de março último, do D.A., sobre o contrato celebrado entre a Divisão de Obras e a firma Mário Cata-Preta, para execução de movimento de terras destinado à construção do Quartel para a Diretoria de Instrução da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 63). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de ser requisitado o processo referente ao contrato em causa, esclarecendo-se ao Ministério que os contratos, qualquer que seja o seu valor, estão sujeitos ao registro do Tribunal, nos termos do art. 114 da Constituição Federal de 1937, conforme o resolvido em sessão de 30-7-43.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 3.874, de 3 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Osvaldo Baía Cardoso de Oliveira, para desempenhar a fun-

ção de chefe de Circunscrição no Serviço Nacional de Peste (PG. 583). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de renovação de contrato.

Ministério da Agricultura:

Aviso n.º 4.109, de 3 de abril último, sobre o termo de acordo celebrado entre o Estado do Maranhão e a Prefeitura Municipal do S. Luís, do mesmo Estado, para execução dos serviços de reflorestamento, guarda e proteção das matas e execução do Código e outras leis florestais (PG. 240). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de ser presente ao Tribunal o instrumento do mandato conferido ao signatário do acordo (Portaria do Tribunal n.º 85, de 28-3-42, item 17, c).

Ofício n.º 6.078, de 23 de maio último, do D.A., sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 40.000,00 à D.F., em Mato Grosso, à conta da verba 2.ª s-c 04) 29), mediante anulação no D.F. de Compras (PG. 11.684). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 1.444, de 3 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 11.400,00 à D.F. no Rio Grande do Sul, à conta da verba 2.ª — III — s-c 31) 17) (PG. 6.036). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 916, de 25 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 2.757.254,30 à D.F. em Santa Catarina, à disposição do Diretor da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 7.422, de 26-3-45 (PG. 25.628). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

Idem n.º 970, de 4 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.800,00 à Tesouraria da D.R. dos Correios e Telégrafos do Paraná, à conta da verba 3.ª — I — s-c 02) 02) 30) (PG. 25.672). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ofício n.º 1.047, de 16 do mês p. findo, sobre a folha na importância de Cr\$ 3.833,30 a José Pio Borges de Castro, Presidente do referido Conselho, de gratificação de representação em junho último (PG. 19.110). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao motorista da classe G, do Q.S. do Ministério da Fazenda, Perciliano Weltri (PG. 14.825). — O Tribunal, pelo voto de desempate do Sr. Ministro Presidente, recusou registro a concessão, por ter sido abonada em importância maior do que a devida, de vez que o inativo conta apenas 27 anos de serviço público federal, visto ter havido interrupção do decênio anterior a 1925. Foi voto vencido o senhor Ministro Oliveira Lima, que registrava a concessão porque o aposentado não se afastou voluntariamente

da função e sim foi afastado por conclusão de serviço na Polícia Civil do Distrito Federal. O Sr. Ministro Silvestre Péricles adotou o mesmo fundamento do voto do Sr. Ministro Relator e, ainda, por tratar-se de matéria de assistência social. Não assistiram o julgamento deste feito os Srs. Ministros Oliveira Viana e A. Alvim Filho.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 3.706, de 26 do mês p. findo, sobre alteração de destaque à conta da verba 1.ª — Pessoal — V — s-c 27) 03) 04) 06) (PG. 2.343). — O Tribunal mandou anotar a alteração indicada, oficiando-se à Delegação em Santa Catarina.

Relatados Pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional, sob o n.º 30.402-44, referente ao contrato de constituição de aforamento do terreno de marinha, situado na data "Jutai" e "Alegre", onde se acha encravada a ilha de Gra-xiá, à margem direita do Rio Mea-rim, e esquerda do Igarapé Barreiros, no município de Anajatuba, Estado do Maranhão, celebrado entre a União, como outorgante e Francisco Manuel de Oliveira, como outorgado (PG. 2.891). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, para que, por intermédio do Serviço do Patrimônio da União, o Juízo competente informe se já foi dirimido o litígio a que se referem os pareceres.

Idem fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 19.440-45, referente ao termo de revigoração de aforamento do terreno de marinha situado à Travessa da Lapa, onde se acha edificada a casa n.º 177, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, que outorga a União a Maria José Bordalo Rodrigues (PG. 579). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939:

ao operário de Armamento da classe E, do Q.S. do Ministério da Marinha, Antônio Joaquim de Sousa (PG. 14.816);

ao polícia fiscal da classe 8, do Q.S. do Ministério da Fazenda, Juvenal Felício Pereira (PG. 14.824);

ao carteiro da classe E, do Quadro III, do Ministério da Viação, João Clementino dos Santos Leal (PG. número 14.762); — idem, item I:

ao servente da classe E, do Quadro da Justiça, agobar da cilva (PG. número 14.856);

ao servente da classe C, do Q.S. do Ministério da Fazenda, Joaquim de Oliveira Solano (PG. 14.808); — artigo 197, alínea a:

ao maquinista de estrada de ferro da classe H, do extinto Quadro II, do Ministério da Viação, Pedro Ferreira (PG. 14.755);

ao agente de estrada de ferro da classe C, do Quadro V, do Ministério da Viação, Antônio Cosme Alves Pereira (PG. 14.760); art. 196, item IV:

ao postalista auxiliar da classe E, do Quadro III, do Ministério da Viação, Nair Duarte Cobério (PG. número 14.838). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio e meio sôlido a Alzira de Albuquerque Belo, viúva de Joaquim Cavalcanti de A. Belo, general da divisão reformado, com despesa de Cr\$ 2.708,50 à conta de "Novas Pensões" (PG. 14.817). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem esclarecidas as seguintes dúvidas: 1) — os verdadeiros estado e nome exato de D. Alzira, dado na declaração de família (fólias 6 v.) e paga no Estabelecimento de Fundos da 1ª Região Militar com o nome do marido — Alzira Belo do Nascimento, na declaração, e Alzira de Albuquerque Belo do Nascimento, na guia de fls. 31, mas que assina e figura na indicação de herdeiros e no título como Alzira de Albuquerque Belo; 2) — ser retificada a despesa do corrente exercício, calculada e classificada somente para D. Alzira, e fls. 33, onde é dada como viúva e não filha do oficial, não constando do processo a guia de D. Cecília, embora os telegramas de fls. 28 e 30 tenham requisitado as das duas pensionistas.

De montepio civil, em reversão, a Corina da Silva Santos, viúva de Irineu José dos Santos, condutor de trem da classe J, aposentado do Quadro II, do Ministério da Viação, com despesas de Cr\$ 999,60 e Cr\$ 538,70 (PG. 14.747). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 538,70 de "exercícios findos". Quanto à despesa de folhas classificadas à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

De montepio militar a Assunta Perez Teixeira e outras, viúva e filhas de José Teixeira, 2.º sargento reformado do Exército, com despesas de Cr\$ 440,00 e Cr\$ 3,50 como créditos à D.F. no Rio Grande do Sul (PG. n.º 14.769). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 3,50 como crédito à D.F. no Rio Grande do Sul e o da redistribuição de "Novas Pensões" à mesma D.F., feita a anulação indicada.

De pagamento de Cr\$ 2.799,00 a Julieta Paiva Cavalcanti Pires e outras, filhas de Cristóvão de Holanda Cavalcanti, tenente coronel, proveniente de pensões relativas ao corrente ano (PG. 14.852). — O Tribunal declarou que a despesa classificada a folhas à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Valdemar Lopes Fraga (PG. 19.123). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ofício n.º 8.917, de 27 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a folha na importância de Cr\$ 8.250,00, de pagamento a Alberto Ribeiro Araújo da Silva e outros, diaristas da Polícia Militar do D.F., de salários em abril último (PG. número 13.555). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Aviso n.º 9.977, de 7 do mês p. findo, sobre o contrato celebrado entre a Divisão de Obras e a firma Joaquim Leal & Comp. Ltda., para construção do prédio destinado ao 1.º Distrito Policial (PG. 509-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior ao Sr. Ministro da Justiça, já reiterada, no sentido de ser requisitado o processo referente ao contrato em causa, historiando-se a hipótese em face do art. 114, da Constituição.

Ministério da Guerra:

Ofício n.º 3.753, de 2 deste mês, da Secretaria Geral, sobre o destaque de Cr\$ 6.000,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — s-c 08)17) (PG. número 6.027). — O Tribunal mandou anotar o destaque indicado, oficiando-se ao Ministério da Guerra.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 3.656, de 25 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 93.600,00 à D.F. no Paraná, à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — s-c 05)04)06), mediante anulação na Tesouraria (PG. 2.312). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Conselho Nacional de Petróleo:

Ofício n.º 10.217, de 4 do mês p. findo, sobre a restituição da caução de Cr\$ 100.000,00 prestada pela firma Geohydro Limitada em garantia da execução de contrato celebrado em 14 de junho de 1939, para execução de serviços de perfuração de poços para petróleo (PG. 18.951). — O Tribunal deixou de deliberar sobre o levantamento da caução, em causa, de vez que o aludido contrato não foi submetido ao seu registro.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns.º 938 e 968, de 27 de junho e 4 de julho deste ano, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 72.000,00 à Tesouraria da Viação, e Cr\$ 2.360,00 à Tesouraria da D.R. dos Correios e Telégrafos em Mato Grosso, à conta respectivamente das verbas 1.ª — Pessoal — II — s-c 08)04)06) e 3.ª — I — s-c 02)02)30) (PG. 25.605 e 25.674). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

N.º 975, de 4 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ Cr\$ 3.000,00 à Tesouraria da D.R. dos Correios e Telégrafos em Santa Maria, à conta da verba 3.ª — I — 02)02)30) (PG. 25.676). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser observado o art. 45, do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38, de vez que não consta neste Tribunal, delegação de competência à autoridade que encaminhou o processo.

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Pereira:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939:

Do ajudante de tesoureiro, padrão G, do Quadro III, do Ministério da Viação, José Francisco dos Santos (PG. 14.832);

Ao carteiro da classe E, do Quadro III, do Ministério da Viação, Hildebrando d'Albuquerque Pacheco (PG. 14.805); — art. 196, item II:

Ao dactilógrafo F, do Q.S. do Ministério da Agricultura, Ilidia Queirós Soares de Andréa (PG. 14.754); irem, item IV:

Ao contador da classe K, do Q.P. do Ministério da Fazenda, José Parente Sobrinho (PG. 14.833);

Ao coletor das rendas federais em Hamônia, no Estado de Santa Catarina, Ernesto Bauman (PG. 14.857);

Ao operário de Arsenal G, do Q.S. do Ministério da Marinha, Pedro Nalasco Barroso (PG. 14.839); — idem, item II:

Ao oficial administrativo H, do Quadro III, do Ministério da Viação, Joaquim José de Andrade (PG. 14.807). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio civil a Altamira de Freitas e outra, viúva e filha de Joana de Freitas, carteiro de 1.ª classe do Ministério da Viação, com despesa de Cr\$ 1.466,40, como crédito à D.F. em São Paulo (PG. 14.841). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito à D.F. em São Paulo, feita a anulação indicada.

De montepio militar, em reversão, a Allan Guerra de Alencar, filho de Ramiro de Alencar, 1.º sargento do Exército, com despesas de Cr\$ 2.400,00 e Cr\$ 3.283,90 (PG. 14.768). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 3.283,90 de "exercícios findos". Quanto à despesa de folhas classificadas à conta de "Novas Pensões", está aritmeticamente certa.

De pagamento de Cr\$ 6.500,00 a Bento Sebastião de Sousa, aposentado do Ministério da Viação, proveniente de vencimentos neste ano. (PG. número 14.363). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem de Cr\$ 857,40 à Rede Mineira de Viação, como crédito à D.F. em Minas Gerais, proveniente de transportes feitos em 1941 (PG. número 9.434). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser remetida ao Tribunal a segunda via do empenho de despesa n.º 38, de 27-11-41, para anexada ao processo.

Idem de Cr\$ 1.350,00 à firma Nascimento & Filhos Ltda., proveniente de fornecimentos feitos à Recebedoria Federal em São Paulo, em 1936 (PG. 28.733). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a repartição competente junte as primeiras vias dos empenhos ns.º 47 e 55, de fls. 20 e 21.

Idem de pagamentos de Cr\$ 872,10 à E. de Ferro Sorocabana e Cr\$ 423,50 à mesma credora, provenientes de transportes feitos em 1943 em proveito do Departamento dos Correios e Telégrafos, Ministério da Viação (PG. 8.533 e 8.532). — O Tribunal recusou registro às aludidas despesas, por não ter sido cumprida a diligência ordenada e reiterada, no sentido de serem anexadas pela repartição competente as segundas vias dos empenhos de ns.º 18 e 25, de 9-4-43.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n.º 11.338, de 4 deste mês, encaminhando cópia da exposição de motivos n.º 1.203, de 13-6-45, do D.A.S.P., em que o Sr. Presidente da República exarou despacho autorizando a execução do contrato celebrado com a firma Lauro Henriques & Comp., para execução de obras de ampliação da Casa Maternal Melo Matos (PG. 4). — O Tribunal, em fase do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva do contrato, atendendo a que a despesa corre à conta de "restos a pagar" do ano de 1944, já destacado, com as comunicações do art. 61, do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 3.657, de 25 do mês p. findo, da D. Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 27.000,00 à D.F. em Pernambuco, à conta da verba 1.ª — II — s-c 05)04)06) (PG. 2.313). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 969, de 4 deste mês, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 2.660,00 à Tesouraria da D.R. dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, à conta da verba 3.ª — I — s-c 02)30) (PG. 25.675). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 7.993, de 4 deste mês, do D.A., sobre o pagamento de Cr\$ 1.440,00 à firma Armando Dias, proveniente de serviços de encadernações prestados neste ano (PG. 11.800). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Coordenação da Mobilização Econômica:

Ofício n.º 2.228, do mês p. findo, sobre a folha na importância de Cr\$ 3.000,00 de pagamento de gratificação de representação ao coronel Anípio Gomes, relativamente ao mês de junho último (PG. 19.111). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 9.089, de 30 de maio último, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição à Tesouraria do Departamento Federal de Segurança Pública das parcelas de Cr\$ 36.000,00, Cr\$ 204.800,00 e Cr\$ 22.400,00, do crédito suplementar no total de Cr\$ 417.600,00 aberto pelo Decreto-lei n.º 7.510, de 30-4-45, (PG. 18.712). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior de 29-5-45 (Processo n.º 18.432), quanto à parcela de Cr\$ 22.400,00 cuja distribuição se solicita, para o fim de ser promovida a anotação do destaque da dotação em apêço, que é global e como tal registrada. Quanto às demais parcelas de Cr\$ 36.000,00 e Cr\$ 204.800,00 do crédito suplementar em causa, o Tribunal proferiu decisão em sessão de 29-5-45, no citado Processo n.º 18.432-45.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 17 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, João Salse, Secretário, a subscrevi. — Ruben Rosa, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 28 de agosto de 1945

São Paulo:

H.B.F. — 1.024 — Ex-contratante João Franco. — Tendo em vista o disposto no art. 3.º, § 2.º, do Decreto-lei n.º 3.347, de 12-6-41, homologo a decisão local.

Expediente dos dias 4 e 8 de setembro de 1945

Distrito Federal:

B — 1.535 — Ex-contribuinte Belmiro Fernandes Antunes Braga. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. — 3.284 — Ex-contribuinte Trajano Brandão Filho — 1. Indefero o requerido a fls. 4.

2. Autorizo o pagamento do pecúlio facultativo, de acordo com a conclusão.

Processo n.º 31.144-45 — Armando Vítor Ebraico. — Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

São Paulo:

H.B.P. — 3.059 — Ex-contribuinte João Batista de Azevedo. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 8 de setembro de 1945 o Sr. Diretor do D.P. e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal:

De Augusto Czeaux Dasquez (B — 870) — Homologo a habilitação dos filhos Joana Maria (1/3), Augusto (1/3) e Alexandre (1/3).

De Eugênio Cabral de Melo (H.B.P. — 3.222) — Homologo a habilitação dos beneficiários Ernestina (filha 1/3), Ezilda (filha 1/3) e Evandro (filho 1/3), de acordo com a conclusão.

De Vicente Pereira de Carvalho (H.B.P. — 2.914) — Homologo a habilitação do irmão e beneficiário declarado Francisco (6/7).

Dia 3 de setembro de 1945

H.B.P. — 3.175 — Ex-contribuinte João Grustinsky.

1. Em despacho proferido no HBP — 2.619 foi estabelecido que, o caso de ter um ou mais dos beneficiários designados na D.B.P. deixado de promover a sua habilitação dentro do prazo de seis meses previsto no § 2.º do art. 4.º do Decreto-lei n.º 3.347, de 12-6-41, deve a declaração ser havida, quanto a eles, como inexistente, passando o pecúlio, ou a cota-parte, a ser devido, nos termos do art. 4.º do Decreto-lei n.º 3.347, "ao cônjuge sobrevivente" ou, na falta deste, "aos herdeiros ou legatários do de cujus, na forma da lei civil".

2. Defiro, assim, o requerido a fls. 3 para o efeito de atribuir à viú-

va do de cujus que, no caso, seria a própria beneficiária declarada, metade do líquido do pecúlio.

3. Aguarde-se a apresentação de alvará judicial para o levantamento da 2.ª meação do pecúlio a ser rateada entre os menores Neusa e Jorge — beneficiários declarados.

Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Expediente do dia 6-9-45

Minas Gerais:

H.B.F. n.º 1.933 — Ex-segurado Antônio Germano dos Santos. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão e em complemento final ao despacho de fls. 20 verso.

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acham-se à venda os XII e XIII volumes

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA GUERRA

Secretaria Geral

Quarta Divisão

Resumo de termo de contrato que, em renovação, foi firmado entre a União e Teja Totila Tenius.

Representante do Governo, no ato: — Coronel Oscar Lisboa de Sousa, Chefe da Quarta Divisão da Secretaria Geral do Ministério da Guerra (Serviço do Pessoal Civil).

Contratado: — Teja Totila Tenius.

Função, salário e verba: — O contratado desempenhará, na Fábrica Presidente Vargas, a função de químico, com o salário mensal de dois mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa, no exercício corrente, à conta da Verba Um — Pessoal, Consignação Dois — Pessoal Extranumerário, Subconsignação Zero Quatro — Contratados, item Dezessete, Diretoria de Intendência, do Orçamento em vigor para o Ministério da Guerra, e nos exercícios vindouros à conta da dotação orçamentária que for destinada a esse fim.

Data e duração: — O contrato foi firmado em onze de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, e vigorará a partir de treze de maio deste mesmo ano a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e sete, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro, salvo quanto ao salário correspondente aos dias de serviço prestados no período compreendido entre a data do término do contrato anterior e a da denegação do mesmo registro.

Quarta Divisão da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, 11 de setembro de 1945. — Oscar Lisboa de Sousa, Cel. Chefe da D-4.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

Termo de contrato de locação de equipamentos eletro-mecânicos "International", que entre si fazem Serviços Hollerith S. A., Instituto Brasileiro de Mecanização (I.B.M.); na qualidade de representante da International Business Machines of Delaware, proprietária do referido equipamento, em virtude do sub-tabelecimento lavrado em 20 de junho de 1942, em notas do tabelião do 11.º Ofício desta Capital, às folhas 6 do livro 12, neste ato representada por seus diretores P. V. Tavares de Lira e José Gomes Coimbra, doravante denominada "Locadora" e a Imprensa Nacional, estabelecida à Avenida Rodrigues Alves n.º 1, representada por seu Diretor Doutor Alberto Sá Sousa de Brito Pereira, designada doravante "Imprensa", e em obediência ao que dispõe os arts. 246, letra b e 764 do Regulamento do Código de Contabilidade, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira — A locadora dá em locação à Imprensa Nacional, para uso durante o tempo normal de duração de seus trabalhos ordinários, ou

seja, durante um ou mais turnos que englobadamente não excedam de dez (10) horas por dia, as seguintes máquinas "International" 2 (duas) perfuradoras mecânicas, tipo 001 (zero zero um); uma perfuradora eletro-automática 015 (zero quinze); uma (1) perfuradora duplicadora eletro-automática, tipo (016) zero dezesséis; 1 (uma) perfuradora duplicadora interpretadora alfabética, tipo 036 (zero trinta e seis); 2 (duas) conferidoras eletro-automáticas, tipo 052 (zero cinquenta e dois); 1 (uma) intercaladora, tipo 077 (zero setenta e sete); 2 (duas) separadoras horizontais, tipo 080 (zero oitenta); 1 (uma) tabuladora alfabética, tipo ATF-S número 405 (quatrocentos e cinco), alta velocidade, com uma placa de total progressivo, tipo 405 (quatrocentos e cinco); 1 (uma) tabuladora impressora alfabética, tipo ATF-S número 405 (quatrocentos e cinco), "netbalance", 1 (uma) reproduzidora resumo C/45 posições de controle, tipo 513 (quinhentos e treze); 2 (duas) multiplicadoras com soma e subtração, tipo 601 (seiscentos e um);

Cláusula segunda — A Imprensa poderá dotar as máquinas com dispositivos especiais, que passarão a fazer parte integrante do equipamento locado, sendo o aluguel desses acessórios fixado em termo aditivo ao contrato.

Cláusula terceira — O presente contrato terá validade a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas e terminará em trinta e um de dezembro do corrente ano.

Cláusula quarta — A Imprensa Nacional, não se responsabiliza por indenização alguma se o Tribunal de Contas denegar o registro a este contrato.

Cláusula quinta — A locadora se obriga gratuitamente ao seguinte: a) manter a assistência mecânica do equipamento locado a fim de assegurar o seu funcionamento normal e satisfatório, realizando os reparos de que as máquinas e os dispositivos, eventualmente, venha a necessitar; b) segurar de acordo com a legislação vigente, o equipamento locado, durante o tempo em que estiver a serviço da Imprensa.

Cláusula sexta — O Imprensa se compromete ao seguinte: a) usar cartões Hollerith, para garantia e eficiência do equipamento; b) fazer, por sua conta e risco, no local ou nos locais determinados para instalação das máquinas e dispositivos, as adaptações e ligações elétricas adequadas e necessárias à instalação e funcionamento das mesmas máquinas e dispositivos, de conformidade com as indicações da locadora; c) permitir, quando necessário, seja reservado o tempo indispensável para a inspeção e lubrificação de cada máquina ou dispositivo, serviços estes que a locadora se compromete a fazer sem ônus para a Imprensa.

Cláusula sétima — A Imprensa pagará à locadora a importância de Cr\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil cruzeiros) em três parcelas mensais de Cr\$ 83.000,00 (oitenta e três mil cruzeiros).

Cláusula oitava — As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da verba três — Consignação um — Subconsignação — Diversos, item vinte e quatro do Orçamento da União, Decreto-lei número sete mil cento e noventa e um, de vinte e três de dezembro de mil novecentos e qua-

renta e quatro, tendo sido feito o necessário empenho de despesa.

Cláusula nona — O presente contrato poderá ser rescindido nos termos da legislação em vigor, ou mediante notificação à locadora, com antecedência, pelo menos, de noventa dias.

Cláusula décima — A Imprensa é concedida a opção de substituir os equipamentos aqui discriminados, por outros semelhantes, mais recentes ou de maior eficiência. As alterações no equipamento, quer quanto a máquinas, quer quanto a preços, serão objeto de novos contratos.

Cláusula décima primeira — As partes contratantes elegem o foro desta Cidade como o único competente para quaisquer questões que surgirem em consequência do presente contrato.

E, por se acharem de comum e perfeito acordo, as partes contratantes, eu, Armando Cruz, lavrei o presente termo de contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos interessados e elas testemunhas. No ato da assinatura deste contrato foram exibidos os seguintes documentos: certidão passada pela Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional do Trabalho, em seis de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro onde prova ter cumprido os dispositivos do artigo trezentos e sessenta e dois parágrafo primeiro do capítulo segundo — Título III — da Consolidação das Leis do Trabalho; Certidão da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em trinta de maio de mil novecentos e quarenta e dois; certificado de quitação com as obrigações militares, do Sr. José Gomes Coimbra Júnior, passado pela quarta Circunscrição de Recrutamento, em vinte e nove de março de mil novecentos e quarenta; caderneta militar de reservista de segunda categoria, do Sr. Pedro Velho Tavares de Lira, passada pelo Primeiro Regimento de Infantaria. — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — assinado sobre estampilhas federais no valor de novecentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 996,40) — Alberto Sá Sousa de Brito Pereira. — José Gomes Coimbra. — Pedro Velho Tavares de Lira. — Testemunhas: João de Maria. — Sylvio Armando da Cunha. — Aprovo — 11-9-45. — Agamemnon de Magalhães.

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 . 87.682.213,70

RECEITA ARRECADADA

Cr\$

Receita do dia:

Em 6 de setembro de 1945 . 5.371.353,80
Em 6 de setembro de 1944 . 933.953,60

Receita mensal:

De 1 de setembro a 6 de setembro de 1945 11.339.417,80

De 1 de setembro a 6 de setembro de 1944 5.673.232,70

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 . 5.716.185,10

Receita global:

De 2 de janeiro a 6 de setembro de 1945 431.692.626,30

De 3 de janeiro a 6 de setembro de 1944 340.808.216,90

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 . 90.884.409,40

RECEITA ARRECADADA

Cr\$

Receita do dia:

Em 8 de setembro de 1945 . 1.491.127,90
Em 8 de setembro de 1944 . 1.637.855,10

Receita mensal:

De 1 de setembro a 8 de setembro de 1945 12.880.545,70

De 1 de setembro a 8 de setembro de 1944 7.311.007,80

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 . 5.569.447,90

Receita global:

De 2 de janeiro a 8 de setembro de 1945 433.133.754,20

De 3 de janeiro a 8 de setembro de 1944 342.446.082,00

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 . 90.737.672,20

RECEITA ARRECADADA

Cr\$

Receita do dia:

Em 10 de setembro de 1945 . 2.483.153,90
Em 10 de setembro de 1944 .

Receita mensal:

De 1 de setembro a 10 de setembro de 1945 15.363.699,00

De 1 de setembro a 10 de setembro de 1944 7.801.180,30

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 . 7.562.519,30

Receita global:

De 2 de janeiro a 10 de setembro de 1945 453.666.908,10

De 3 de janeiro a 10 de setembro de 1944 342.926.164,50

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 . 110.730.743,60

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Cr\$

Receita do dia:

Em 4 de setembro de 1945 . 3.351.526,20
Em 4 de setembro de 1944 . 1.415.360,20

Receita mensal:

De 1 de setembro a 4 de setembro de 1945 6.018.064,00

De 1 de setembro a 4 de setembro de 1944 3.604.069,60

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 . 2.413.994,40

Receita global:

De 2 de janeiro a 4 de setembro de 1945 426.321.272,50

De 3 de janeiro a 4 de setembro de 1944 338.739.053,80

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N.º 20****COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL****Cr\$****Arrecadada:**

De 1 a 23 de agosto de 1945 106.334.989,30
Em 24 de agosto de 1945 . 6.238.858,40

Total 112.573.847,70
Em igual período de 1944 . 100.861.963,40

Diferença para mais em 1945 11.711.884,30

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 24 de agosto de 1945 740.849.717,60
Em igual período de 1944 . 676.005.325,10

Diferença para mais em 1945 64.844.392,50

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS**Cr\$****Arrecadada:**

De 1 a 23 de agosto de 1945 103.106.604,60
Em 24 de agosto de 1945 . 6.129.335,30

Total 109.235.940,30
Em igual período de 1944 . 89.590.640,00

Diferença para mais em 1945 19.645.300,30

BOLETIM N.º 21**COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL****Cr\$****Arrecadada:**

De 1 a 24 de agosto de 1945 112.573.847,70
Em 25 de agosto de 1945 . 1.016.379,20

Total 113.590.226,90
Em igual período de 1944 . 105.309.564,10

Diferença para mais em 1945 8.280.662,80

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 25 de agosto de 1945 741.866.096,80
Em igual período de 1944 . 680.452.925,80

Diferença para mais em 1945 61.413.171,00

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS**Cr\$****Arrecadada:**

De 1 a 24 de agosto de 1945 109.235.940,30
Em 25 de agosto de 1945 . 1.015.113,10

Total 110.251.053,40
Em igual período de 1944 . 93.621.350,80

Diferença para mais em 1945 16.629.702,60

BOLETIM N.º 22**COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL****Cr\$****Arrecadada:**

De 1 a 25 de agosto de 1945 113.590.226,90
Em 27 de agosto de 1945 . 7.780.037,10

Total 121.370.264,00
Em igual período de 1944 . 106.405.713,20

Diferença para mais em 1945 14.964.550,80

Arrecadada:
De 2 de janeiro a 27 de agosto de 1945 749.646.133,90
Em igual período de 1944 . 681.549.074,90

Diferença para mais em 1945 68.097.059,00

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS**Cr\$****Arrecadada:**

De 1 a 25 de agosto de 1945 110.251.053,40
Em 27 de agosto de 1945 . 7.238.258,80

Total 117.489.512,20
Em igual período de 1944 . 94.489.621,90

Diferença para mais em 1945 22.999.490,30

BOLETIM N.º 23**COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL****Cr\$****Arrecadada:**

De 1 a 27 de agosto de 1945 121.370.264,00
Em 28 de agosto de 1945 . 5.991.839,40

Total 127.362.103,40
Em igual período de 1944 . 111.056.817,70

Diferença para mais em 1945 16.305.285,70

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 28 de agosto de 1945 755.637.973,30
Em igual período de 1944 . 686.200.179,40

Diferença para mais em 1945 69.437.793,90

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS**Cr\$****Arrecadada:**

De 1 a 27 de agosto de 1945 117.489.512,20
Em 28 de agosto de 1945 . 5.388.130,90

Total 122.877.443,00
Em igual período de 1944 . 98.894.457,30

Diferença para mais em 1945 23.932.985,70

BOLETIM N.º 24**COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL****Cr\$****Arrecadada:**

De 1 a 28 de agosto de 1945 127.362.103,40
Em 29 de agosto de 1945 . 7.638.038,60

Total 135.000.142,00
Em igual período de 1944 . 114.948.728,70

Diferença para mais em 1945 20.051.413,30

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 29 de agosto de 1945 763.276.011,90
Em igual período de 1944 . 690.092.090,40

Diferença para mais em 1945 73.183.921,50

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS**Cr\$****Arrecadada:**

De 1 a 28 de agosto de 1945 122.877.443,00
Em 29 de agosto de 1945 . 7.157.408,50

Total 130.034.851,50
Em igual período de 1944 . 102.617.237,40

Diferença para mais em 1945 27.417.614,10

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A **IMPRENSA NACIONAL** EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE ÉPOCAS:

NO DIA 20 DOS MESES DE JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- FISCAL

NO DIA 20 DOS MESES DE FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO

A **IMPRENSA NACIONAL**, PELA SUA SEÇÃO DE VENDAS, REGISTRA PEDIDOS DE ASSINATURAS, PARA PAGAMENTOS "A POSTERIORI", PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Agrônomo do Ministério da Agricultura.

C. — 138

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Bahia:

N.º insc. — Nome — Média final

10. Edilberto da Costa Amaral 72,25
11. Válder Dantas Cortês 61,50
5. Evaldo Mendes Costa 61,12

D. S. do D. A. S. P., em 11 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Agrônomo do Ministério da Agricultura.

C. — 138

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Prova Prático-Oral do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Bahia:

N.º insc. — Nome — Nota

5. Evaldo Mendes Costa 64,6
10. Edilberto da Costa Amaral .. 70,2
11. Válder Dantas Cortês 64,0

D. S. do D. A. S. P., em 11 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Meteorologista do Ministério da Agricultura.

C. — 152

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as provas do concurso acima referido serão realizadas durante o mês corrente, no local de provas deste Departamento (Praia de Botafogo, 186), de acordo com a seguinte escala:

Dia 19 — às 19 horas — Matemática;

Dia 21 — às 19 horas — Física;
Dia 23 — às 8 horas — Meteorologia;

Dia 25 — às 19 horas — Geografia do Brasil e Cosmografia.

Nos Estados, as provas serão realizadas nos locais oportunamente designados pelas respectivas Comissões Executivas.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Atuarial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C. — 172

Tendo em vista o despacho exarado pelo Presidente deste Departamento, na Papeleta DS-915, de 3 de setembro de 1945, faço público, para conhecimento dos interessados, que foi aprovada mais a inscrição de *Eridan Guer-*

EDITAIS E AVISOS

ra Novais da Silva, sob o n.º 22, no concurso acima referido.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Estrada de Ferro S. Luís a Teresina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Agente de Estrada de Ferro V, VI, VII e VIII.

P. H. — 834

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de Goiânia do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Encadernação e Douração).

P. H. — 1.158

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º insc. — Nome — Parte I
Parte II

2. Amaro José Freire 50,5 75,0
2. Somente esse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de Goiânia do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Encadernação e Douração).

P. H. — 1.158

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º insc. — Nome — Média final

2. Amaro José Freire 66,8

D. S. do D. A. S. P., em 11 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de São Luís, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Ajustagem, construção e montagem de máquinas).

P. H. — 1.165

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte I da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, do Ministério da Fazenda — Auxiliar de Escritório VIII e IX.

P. H. — 1.330

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º insc. — Nome — Parte I
Parte II

6. Eulália Fernandes Xavier 58,2 64,0
46. Hilda Gusmão da Fonte 66,5 50,0
55. Iolanda Massa Fontes 53,0 50,0
2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, do Ministério da Fazenda — Auxiliar de Escritório VIII e IX.

P. H. — 1.330

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º insc. — Nome — Média final

46. Hilda Gusmão da Fonte .. 61,0
6. Eulália Fernandes Xavier .. 60,1

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 7.ª Região (Porto Alegre) do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico VII.

P. H. — 1.441

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na Parte II da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de setembro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Estabelecimento de Fundos da 7.ª Região Militar do Ministério da Guerra — Contabilista Auxiliar XII.

P. H. — 1.537

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidatos inscritos na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.570

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administra-

tivo do Serviço Público — Assistente de Seleção, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Adir Gomes Leite.
 2. Carlos Fernando de Avila Goulart.
 3. Vitor Alvaro Meneses.
 4. Fernando Cisneiros.
 5. Antônio Riedlinger Júnior.
 6. René Berthoux Pereira da Silva.
 7. Ivo Pinto Bravo Limoeiro.
 8. Terezinha de Jesus Moreira Barreto.
 9. Eolza Rossi.
 10. Iêda da Silva Pientznauer.
 11. Terezinha Lima.
 12. Guilherme Miranda de Loliola.
 13. Edil Nunes Portela.
 14. Neusa Maria de Pinho Barbosa.
 15. Armando Rescalla Kaiuca.
 16. Aldalita de Jesus Barbosa de Lima Medeiros.
 17. Josele Melo da Silva.
 18. Aurea Riedlinger.
 19. Ozéas Nunes Amorim.
 20. Estevão Lirio da Luz.
 21. Ivan Manuel Pinto Bravo Limoeiro.
 22. Jacira Manso Vieira.
 23. Paulo Camisão.
 24. Maria Parente Napoleão.
 25. Samuel da Costa Grilo.
 26. Osthácio José Ruiz.
 27. Yesis Ilcia Y Amoedo.
 28. René de Brito.
 29. Válder Augusto do Nascimento.
 30. José Dias Gollcher.
 31. Arnaldo de Oliveira França Filho.
 32. Lígia Ferreira Carriço.
 33. Beatriz Célia Correia de Melo.
 34. Juraci José do Carmo.
 35. Diva Vieira de Miranda.
 36. Jaime da Fonseca Veloz.
 37. Jaime da Rocha Pita.
 38. Paulo de Leão.
 39. Valquirio Pieratti.
 40. Flávio Fausto Manzoli.
 41. Domingos Romani.
 42. Eugênio Doin Vieira.
- D. S. do D. A. S. P., em 11 de setembro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDEDepartamento Nacional
de SaúdeServiço Nacional de Fiscalização
da Medicina

De ordem do Sr. Dr. Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, solicito o comparecimento neste Serviço do Sr. Válder de Moraes, a fim de tratar de assunto de interesse do serviço público. Seção de Administração em 6 de setembro de 1945. — *José Monteiro de Sá Freire*, Chefe da Seção de Administração.

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 20

Devidamente autorizado pelo Senhor Diretor da Divisão de Material deste Ministério, faço público que nos termos do art. 52, do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta, na Seção Administrativa da mesma Divisão, concorrência para arrendamento do Bar da Escola Nacional de Engenharia, no corrente exercício, sob as seguintes condições:

1.ª — Os candidatos ainda não inscritos deverão pedir inscrição ao Sr. Diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos do-

cumentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2.^a — As propostas, que deverão ser apresentadas em três vias, sendo a primeira selada com Cr\$ 3,00 por folha, serão abertas na presença dos interessados, no dia 20 do corrente mês, às 13 horas.

3.^a — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas nas partes referentes ao fornecimento e ao preço que deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso.

4.^a — Os proponentes deverão apresentar tabelas dos preços máximos para as refeições a serem fornecidas

5.^a — A firma arrendatária ficará isenta do pagamento do aluguel das dependências por ela ocupadas, para os serviços do bar, e, bem assim, das despesas de gás e energia elétrica resultantes da execução dos mesmos serviços.

6.^a — Os candidatos, tendo em vista essa isenção, deverão apresentar os preços com a redução desses encargos, por isso que a isenção é feita com o intuito de prestar auxílio aos estudantes, permitindo-lhes uma alimentação sadia, dentro do menor custo possível.

7.^a — A Escola Nacional de Engenharia designará um funcionário para a fiscalização dos serviços arrendados, impondo também penalidades pelas faltas que verificar.

8.^a — Após o julgamento da concorrência a firma arrendatária fará, na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, uma caução de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) em moeda corrente ou títulos da Dívida Pública, para garantia da execução do ajuste, que será assinado, dentro de 48 horas do aviso dado, caução esta que responderá pela fiel execução das obrigações do ajuste, revertendo aos cofres públicos em caso de rescisão do ajuste por inobservância de qualquer de suas cláusulas.

9.^a — O Governo ficará com o direito de anular a concorrência, no todo ou em parte, sem que assista aos interessados qualquer direito à reanulação.

Divisão de Material, em 10 de setembro de 1945. — Zelinda Sá e Souza, Substituto do Chere da S. A.

Visto. — Annibal B. Richard, Substituto do Diretor.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Odontologia

CONCURSO PARA DOCÊNCIA LIVRE

De ordem do Sr. Diretor, Professor Abelardo Arruda de Brito, faço público, pelo presente edital, que estarão abertas, do dia 1 a 15 de setembro corrente, as inscrições para o Concurso de Docência Livre das diversas disciplinas do Curso Odontológico, de acordo com o Regulamento Interno desta Faculdade e com o Decreto n.º 23.512, de 28 de novembro de 1933.

As inscrições serão feitas na Secretaria deste Instituto, mediante requerimento do interessado ao Sr. Di-

retor, devendo o candidato satisfazer as seguintes exigências:

No requerimento deverá constar o nome por extenso, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, filiação e por onde é diplomado, devendo o candidato apresentar, no ato da mesma, os seguintes documentos:

a) diploma de cirurgião-dentista devidamente legalizado;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado, quite com o serviço militar;

c) prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

d) documento da atividade no exercício da Odontologia ou outra atividade científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) prova de ter concluído o Curso Odontológico pelo menos três (3) anos antes da realização do concurso;

f) apresentar cinquenta (50) exemplares da tese que haja escrito, em ortografia oficial, podendo a mesma ser impressa ou mimeografada e isenta de selo;

g) prova de pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 100,00).

Do concurso de títulos:

O concurso de títulos precederá a realização das provas e constituirá para cada qual dos candidatos, na apreciação dos seguintes documentos comprobatórios do mérito respectivo:

I — diploma e qualquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalam pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo;

O simples desempenho de função pública, técnica ou administrativa, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

Do concurso de provas:

a) prova escrita;

b) prova prática ou experimental;

c) prova didática;

d) defesa de tese.

Notas:

1. A tese, bem como os trabalhos impressos, apresentados pelo candidato, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos que deverão ser selados, na forma da lei.

2. O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria, devendo o candidato, nessa ocasião, e depois de paga a taxa de inscrição, assinar o livro sobre uma estampilha federal no valor de Cr\$ 20,00 e outra no valor de 40 centavos de Educação e Saúde.

Secretaria da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, 1 de setembro de 1945. — Waldemar de Paula Domingues, Secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 11-9-45

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTES FIRMAS

Firmas	Cheques
Arleira & Faria	58.951-B
Alves Magalhães & Cia	58.952-B
Addressograph - Multigraf	58.953-B

A. Rodrigues Coita & Cia. Agência de Representações	58.954-B
Amendoira Ltda.	58.955-B
Cardoso & Sousa	58.956-B
Cia. Lanston do Brasil S. A.	58.957-B
Carvalho & Costa Ltda.	58.958-B
Casa Lohner S. A. Médico-Técnica & Cia. Ltda.	58.959-B
Cardoso Costa & Cia. Ltda.	58.960-B
Charron Auto-Peças Ltda.	58.961-B
C. Gusmão & Cia. Ltda.	58.962-B
Casa Wild Instrumental Técnico e Máquinas Ltda.	58.963-B
Cia. Industrial de Móveis. Carú & Cia. Ltda.	58.964-B
Dias Garcia & Cia. Ltda.	58.965-B
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	58.966-B
Domingos Forte	58.967-B
Domingos Batista de Lima.	58.968-B
L. N. Pereira & Cia. Ltda.	58.969-B
Edit. Civilização Brasileira S. A.	58.970-B
Emp. Progresso Ltda.	58.971-B
Erich Eicher & Cia. Ltda.	58.972-B
Festas, Ferreira & Cia.	58.973-B
Farmaco Ltda.	58.974-B
Ferreira Passarello & Cia. Ltda.	58.975-B
Gráfica Metrópole Ltda.	58.976-B
Gráfica Belas Artes Ltda.	58.977-B
Homero & Cia. Ltda.	58.978-B
I. R. Benolice & Cia.	58.979-B
Instrumental Ótico Ltda.	58.980-B
Ilk Lopes de Araújo	58.981-B
Instituto de Açúcar e do Alcool	58.982-B
Indústria de Pneumáticos Firestone S. A.	58.983-B
Indústria Rotativa de Pa-péis Ltda.	58.984-B
Jorge Pereira & Cia.	58.985-B
J. P. Barros & Cia. Ltda.	58.986-B
Lab. Moura Brasil Orlando Rangel S. A.	58.987-B
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	58.988-B
Morais Alves & Cia.	58.989-B
Magalhães Cunha	58.990-B
Moreno Borlido & Cia.	58.991-B
Malta Irmão & Cia.	58.992-B
Mesbla S. A.	58.993-B
P. Saldanha, Cruz & Cia. Ltda.	58.994-B
Paredes & Cia.	58.995-B
Prod. Químicos B. Herzog Ltda.	58.996-B
S. Landau	58.997-B
Standard Oil Co. of Brasil	58.998-B
Soares Lavrador Importadores Ltda.	58.999-B
Santos & Ventura Ltda.	59.000-B
S. Brum & Cia.	59.001-B
S. Dias & Cia. Ltda.	59.002-B
Soc. de Imp. e Rep. Gerais "Somira Ltda.	59.003-B
Teixeira Caldas Montenegro & Cia.	59.004-B
Transportes Irmãos Fernandes TFF Ltda.	59.005-B
The Caloric Co.	59.006-B
Usina Nac. Indústrias Químicas Ltda.	59.007-B
Válter Neustadt	59.008-B
Automóveis Santa Luzia Ltda.	59.009-B
Cia. Importadora de Máquinas	59.010-B
RCA Vítor Rádio S. A.	59.011-B
The Caloric Co.	59.012-B
Cheques emitidos na data "63" correspondentes a "124" faturas no valor de Cr\$ 775.505,90. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.	59.013-B
	59.014-B
	59.015-B

Direção Geral da Fazenda Nacional

Divisão do Material

Ficam convidados a comparecer à Seção Administrativa da Divisão do Material, sala 1.319, 13.º andar do Edifício do Ministério da Fazenda, a fim de tratarem de assunto relativo à venda de três automóveis inservíveis de propriedade deste Ministério, os Senhores — Marílio de Freitas Pombo e Paulo Meireles Reis.

Comissão de Concorrência, 11 de setembro de 1945. — *Bernardina de M. B. Sanches*, Escrit. Cl. "E".

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Senhor Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, pelo presente edital, fica convidado a comparecer nesta Delegacia (Palácio da Fazenda, 5.º andar), o Sr. João Pereira Gomes, a fim de apresentar certidões dos descontos efetuados mensalmente em sua folha de pagamento, para aquisição do próprio nacional sito à Avenida Sete de Setembro ns. 93-95, Marçal Hermes, nesta Capital.

Ref.-proc. n.º 41.288-42.
Turma de Administração, em 11 de setembro de 1945. — *Lacy Palhares*, Escriurária — G.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.483

Processo n.º 61.851 de 1945

O Chefe da S. P. J. determina que se intime D. Rebeca Freedman, estabelecida ou residente em local ignorado, desta cidade, a tomar ciência do despacho que a obrigou a efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias, o recolhimento da quantia de Cr\$ 32,00 referente ao imposto do selo.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 17 de agosto de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.490

Processo n.º 185.663 de 1945

Pelo presente fica intimado Darci Cazarre, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º b do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 6 de setembro de 1945. — *E. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.490

Processo n.º 185.663 de 1945

Pelo presente fica intimada a Empresa Cine Alfa Limitada, estabelecida ou residente em local ignorado,

desta cidade, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º b do regulamento anexo ao Decreto-lei número 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., em 6 de setembro de 1945.
— *Elza Rodrigues Simão*, Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.491

Processo n.º 185.670 de 1945

Pelo presente fica intimado Ivo Felisberto de Sousa, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 15, § 2.º a, do Decreto número 1.137, de 7-10-33, combinado com o art. 40, § 2.º b do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., em 6 de setembro de 1945.
— *Elza Rodrigues Simão*, Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.492

Processo n.º 185.671 de 1945

Pelo presente fica intimado Virgílio Gonçalves Pureza, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação, deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 15, § 2.º, letra a, do Decreto n.º 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 40, § 2.º, b do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 6 de setembro de 1945.
— *Elza Rodrigues Simão*, Pelo Chefe.

Divisão do Imposto de Renda Delegacia Regional no Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1934.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamento e Contrôla da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Contrôla da Arrecadação — Rio, 8 de setembro de 1945. — O Chefe da Seção, *Aulisia Melo e Castro*.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1934

NOMES DOS INTERESSADOS

Alvares — Lourenço Afonso
Bayne — Margarida Lúcia
Bayne — Ronald Maddison
Blythmann — Catalina
Carletto — Carlo
Bridal — Cecília Hughes Bayne
Câmara — João de Arruda
Campos — Alfredo d'Oliveira
Campos — Newton Augusto Rodrigues de
Cappovilla — Lourenço
Cardoso — Valdemar Levi
Carleto — Carlo
Carneiro — Luiz Pizarro Dias
Carpenter — Henrique Carlos (Dr.)
Carracena — Alberto Cunha Pôrto
Carreira — Antônio Augusto de Queirós (Espólio)
Carvalho — Heitor de Sousa
Carvalho Rocha & Cia.
Casães — Eugênio Fontes
Castro — Maria da Glória B. de Cavalcanti — Severino José Cerqueira — Eugênio Osório de (Eugênio da Silva Freitas Osório de Cerqueira)
Chan — Wingkei
Chiarelli — Erás Humberto Rogério
Chor — Miguel
Coelho — José Ferreira
Coimbra — João d'Almeida
Coimbra — José Amado
Correia — M. A.
Costa — Ademar d'Abreu Estêves de
Costa — Afonso Ribeiro da
Costa — Francisco da
Costa — Francisco da
Costa — Joaquim Augusto Afonso da
Costa — Juvenal Moreira da
Costa — Veríssimo José da
Coutinho — Ana Guimarães
Couto — Nestor Leal do
Cruz — Lígia
Cruz — Paulo Kruger da Cunha
Cruz Júnior — Antônio Gomes
Cunha — Brás Eudório da
Cunha — Joaquim Soares da
Cunha — Manuel Brás da
Davies — Marion Catalina Bayne
Ernesto Igel & Cia.
Hormasche — Inês Eva Bayne de Taylor — Norah Blythmann Bayne V. Werneck & Cia.

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1935.

Dentro de 10 (dez) dias da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo mencionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamento e Contrôla da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Contrôla da Arrecadação — Rio, 8 de setembro de 1945. — O Chefe da Seção, *Aulisia Melo e Castro*.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1935

NOMES DOS INTERESSADOS

A. Abrantes de Figueiredo
Alves — Laudelino
Andrade — Aires Augusto de Azevedo & Irmão

Bayne — Margarida
Bayne — Ronald Maddison
Blythmann — Catalina
Bridal — Cecília Hughes Bayne
Campos Cardoso & Cia.
Cardoso Júnior — Manuel Pereira
Carlos — J. A.
Carluccio — Nicola
Carneiro — J. d'Azevedo
Carvalho Rocha & Cia.
Carvalho — Serafim de Oliveira
Carvalho Filho — Laurindo de
Casa Bancária Malheiro & Vieira
Castro — Maria Amélia Monteiro da
César Costa & Cia.
Chor — Miguel
Correia — Elpidio
Costa — Francisco Alves da
Costa — João Emílio da
Cunha — Manuel Brás da
Cunha & Filho
Davies — Marion Catalina Bayne
Hormasche — Inês Eva Baine de Matos — Alvaro
Silva Júnior — John
Tailor — Norah Blythmann Bayne V. Werneck & Cia.

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos do imposto de renda, relativos ao exercício de 1936.

Dentro de 10 (dez) dias da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo mencionados ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamento e Contrôla da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Contrôla da Arrecadação — Rio, 10 de setembro de 1945. — O Chefe da Seção, *Aulisia Melo e Castro*.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1936

NOMES DOS INTERESSADOS

A. Blandim & Cia.
Alves — Laudelino
Andrade — Aires Augusto de Antunes — Alberto
Araújo — Gonçalo de
Arné — Alberto
Balalai — Jorge
Barbuy — Hyttee L.
Baine — Margarida Lúcia
Baine — Ronald Maddison
Blythmann — Catalina
Bridal — Cecília Hughes Baine
Bucheister — Alfredo
C. Bambino & Cia.
Cabral — Antônio Francisco
Campelo — Antônio Joaquim
Campos — Artur Estrela
Cardoso — Antônio Gonçalves
Cardoso — J. dos Santos (suc. de J. Leitão) & Cia.
Cardoso & Muchagata Ltda.
Carlos Bicchieri & Cia.
Carneiro — J. d'Azevedo
Carvalho — Antônio
Carvalho — Armino Teixeira de
Carvalho — Roberto Guedes de
Carvalho — Rosa de
Carluccio — Nicola
Cassich — Alvaro
Cavalcanti Filho — José Luiz Macedo
Chá — João Antônio
Chamun — Adib

Ciaravola & Frezzolino
Coelho — José
Cia. Industrial Americana
Cia. Industrial Recauththutagem Pedra Gira Ltda.
Correia — José Manuel (suc. de Ana da Conceição Silva)
Correia, Vasques & Cia.
Correia — Valdemiro João
Costa — Cícero Acióli
Costa — Francisco Alves da
Costa — João Ferreira da
Costa — José Diniz da
Costa — José Tavares da
Costa — M. A. da
Costa — Miguel da
Costal — Graciano Domingues
Coutinho — José
Coutinho — Luiz Henrique
Cunha — Cândido Rodrigues da
Cunha & Filho
Cunha & Magalhães Ltda.
Cunha — Manuel Brás da
Davies — Marion Catalina Baine
Figueiredo — A. Abrantes de
Hormasche — Inês Eva Baine de
Indústrias Químicas Aliados Ltd.
Matos — Alvaro
Meira — Carlos Pordeus
Nunes — Balbina de Araújo
Pereira — Alcides Batista
Rocha — Hildebrando Bandeirante da
Tailor — Norah Blythmann Baine V. Werneck & Cia.

DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1937.

Dentro de 10 (dez) dias da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo mencionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamento e Contrôla da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Contrôla da Arrecadação — Rio, 10 de setembro de 1945. — O Chefe da Seção, *Aulisia Melo e Castro*.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1937

NOMES DOS INTERESSADOS

Albuquerque — Arnaldo
Alves — Laudelino
Amaral — João Higinio de Miranda
Bandeira — José
Bandeira — Raimundo Percival de Mesquita Pinto
Baine — Margarida Lúcia
Baine — Ronald Maddison
Blythmann — Catalina
Briant — Henrique
Bridal — Cecília Hughes Baine
Bucheister — Alfredo
Campos — Alfredo
Campos & Pôrto
Cardoso Filho — Alexandre
Caruso — D. Vassalo
Casella — Guilherme
Cavalcanti — Antônio Albino
Cole — Roger Shrewsbury
Colombin — Giordano
Cia. Brasileira de Metalização S. A.
Cia. Industrial Sul Americana

Corretagens Reunidas Ltda.
Costovsky Jaffe Ltd.
Costa — Francisco Alves da
Cunha & Filho.
Dantas — Horácio Soares
Davies — Marion Catalina Baine
Dias — A. B.
Park — E. N.
Empresa de Profilaxia "Zaaz" Ltda.
Empresa Industrial de Transportes
S. A.
Fernandes — José Rodrigues
Ferreira & Gomes
Figueiredo — A. Abrantes de
Hormasche — Inês Eva Baine
Lessa — Otávio Dorat
Matos — Alvaro
Matos — Antônio José de
Matos — Augusto Pereira de
Meira — Carlos Pordeus
Nunes — Balbina de Araújo
Rocha — Hildebrando Bandeirante
da
Sampaio — A. Dias
Sanson — Henri Romero
Schroeder — Willy
Tailor — Norah Blythmann Baine
V. Werneck & Cia.

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional
Imposto de Renda, torno público
se vai fazer comunicação à Pro-
curadoria Geral da Fazenda Pública,
para fins de cobrança executiva, de
débitos de imposto de renda, relativos
ao exercício de 1942 em nome de:

Câmara — Metódio

Oliveira — Margarida Rodrigues de
Saito — Jun

Vieira & Sousa (suc. de Gomes Viei-
ra Júnior)

Dentro de 10 (dez) dias da termina-
ção do prazo de 30 dias, contados da
publicação do presente edital, os inter-
essados abaixo mencionados, ficam
intimados a comparecer à Seção de
Lançamento e Contrôlo da Arrecada-
ção (Turma da Dívida Ativa), para re-
colher o imposto ou prestar os escla-
recimentos que julgarem convenien-
tes.

Seção de Lançamento e Contrôlo da
Arrecadação — Rio, 11 de setembro de
1945. — O Chefe da Seção, *Aulisia Mel-
lo e Castro*.

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional
do Imposto de Renda, torno público
que se vai fazer comunicação à Pro-
curadoria Geral da Fazenda Pública,
para fins de cobrança executiva, de
débitos de imposto de renda, relativos
ao exercício de 1938.

Dentro de 10 (dez) dias da termina-
ção do prazo de 30 dias, contados da
publicação do presente edital, os inter-
essados abaixo mencionados, ficam
intimados a comparecer à Seção de
Lançamento e Contrôlo da Arrecada-
ção (Turma da Dívida Ativa), para re-
colher o imposto ou prestar os escla-
recimentos que julgarem convenien-
tes.

Seção de Lançamento e Contrôlo da
Arrecadação — Rio, 11 de setembro de
1945. — O Chefe da Seção, *Aulisia Mel-
lo e Castro*.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1938

NOMES DOS INTERESSADOS

Almeida — Antônio José de
Araújo — Gonçalo de
Barbosa — Maria Irêne Caminha
Briant — Henrique
Caldeira — Felipe
Cardoso — A.
Cardoso — Antônio F. (suc. de Fran-
cisco Dias)
Cardoso — Manuel da Costa
Carelli — N.
Carlos Pacheco & Cia.
Carluccio — Nicola
Carneiro — Abílio
Carreiro — Manuel
Carvalho — Manuel Ferreira de
Castro — Manuel Rodrigues de
Catelli — Luiz
Citriniti — J.
Coelho — Joaquim dos Santos
Cia. Brasileira de Metalização S. A.
Correia — Antônio Gomes
Correia — Antônio Gomes
Correia Sobrinho — Leopoldo An-
tonio (suc. de Alexandre)
Costa — A. Barros
Costa — Newton Assis
Couto — Paulino Nunes da
Crouch — William Archibald Har-
rison
Cruz — Albino Alves da
Cucinelli — Luciano
Cunha — Luiz da
Custódio J. Almeida & Cia.
Dantas — Horácio Soares
Empresa Industrial de Transportes
S. A.
Ferreira — Altivo Rogério
Franz — Albert
Lopes — E. G.
Matos — Augusto Pereira de e espê-
sa-a/c de Constr. Fornecedora de
Mat.
Nunes — Balbina de Araújo
Pereira — Antônio Joaquim
Rocha — Hildebrando Bandeirante
da
Sales — Milton
Sanson — Henri Romero
Schroeder — Willy
Vilela — M. J. Ferreira

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N.º 52

De conformidade com o despacho
do Sr. Inspetor, exarado no Processo
fichado nesta Alfândega sob número
22.425-45, fica o Sr. S. Kiscner in-
timado a exibir no Armazém de En-
comendas Postais Internacionais, den-
tro do prazo de sessenta dias, a par-
tir da data da publicação deste edi-
tal no Diário Oficial, a fatura con-
sular referente a dois volumes que
devem conter filmes cinematográficos,
ao mesmo consignados e vindos pelo
vapor "Brasil", entrado neste porto
em 5 de julho de 1944, sob pena de
lhe ser aplicada a sanção do artigo 55,
do Regulamento de Faturas Consula-
res.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 8
de setembro de 1945. — *Onesino Lima*,
Secretário.

EDITAL N.º 53, COM O PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS

De ordem do Sr. Inspetor, ficam in-
timados os donos ou interessados pe-
las mercadorias abaixo descritas,
apreendidas por contrabando por fun-
cionários da Guardamoria, a vir ale-
gar o que for a bem de seus direitos,
dentro do prazo de trinta (30) dias
úteis contados da data da publicação

deste no Diário Oficial, sob pena de
revelia se não o fizerem:

30 sabonetes fab. americana. (Pro-
cesso n.º 32.938-45).

60 peças com os dizeres 500M-Made
in U.S.A. 5.123 (Processo número
34.459-45).

2 peças de tropical inglês (Processo
n.º 34.460-45).

500 válvulas marca "Schrader";

72 vidros de tinta para caneta tin-
teiro;

62 dúzias de pentes;

13 dúzias de escovas para dentes.
(Processo n.º 35.275-45).

6 vidros de loção argentina;

3 vidros de extrato argentino. Pro-
cesso n.º 35.481-45).

162 vidros de perfumes argentinos.
(Processo n.º 37.818-45).

99 pulseiras de senhora;

79 anéis de senhora. (Processo nú-
mero 39.172-45).

4 peças para máquinas;

9 peças de vidro "Pyrex". (Processo
n.º 39.819-45).

5 queijos;

2 garrafas de vinho espumante.
(Processo n.º 39.820-45).

13 caixas contendo material dentá-
rio. (Processo n.º 40.852-45).

2 garrafas de azeite. (Processo nú-
mero 40.853-45).

2 garrafas de azeite;

1 garrafa de azeite. (Processo nú-
mero 40.854-45).

Apreendidas, respectivamente, no
posto 6-7, vapor americano "William
Wheeright", vapor inglês "Sheridan",
vapor nacional "Potengi" posto 8-9,
vapor nacional "Buri", posto 1-2,
idem, idem, vapor português "Serpa
Pinto", idem, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de
setembro de 1945. — *José da Rocha
Baptista*, Escrivão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Concorrência Administrativa n.º 13-45,
para fornecimento e colocação de
placas de granito nas fachadas prin-
cipais da obra do Instituto Médico
Legal e Necrotério do Distrito Fe-
deral.

De conformidade com a autorização
do Senhor Diretor Geral do Departamen-
to de Administração do Ministé-
rio da Justiça e Negócios Interiores, e
de acordo com o despacho exarado pelo
Senhor Presidente da República, a 9
de janeiro de 1942, na Exposição de
Motivos n.º 10, de 8 do mesmo mês e
ano, do Departamento Administrativo
do Serviço Público, constante do Pro-
cesso n.º 23.004-41, são convidados os
interessados nos trabalhos acima men-
cionados a se inscreverem até o dia
19 próximo, para a concorrência de
preços que será realizada às quatorze
horas do dia 20 do mesmo mês e ano,
nesta Divisão de Obras.

A concorrência obedecerá às condi-
ções abaixo transcritas e às especifica-
ções e desenhos técnicos que por có-
pias serão fornecidas aos interessados.

Primeira condição — Os concorre-
ntes ao se inscreverem deverão provar:
a) haverem feito uma caução de
Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) na
Tesouraria do D.A. deste Ministério.

para garantir a apresentação da pro-
posta e validade da mesma;

b) que estão quites com as Fazen-
das Municipal e Federal (inclusive
com o imposto sobre a renda);

c) que cumpriram o disposto no
art. 13, § 12 do Decreto-lei n.º 1.843,
de 7 de dezembro de 1939;

d) que se acham registrados na Jun-
ta Comercial;

e) que estão quites com o serviço
militar (caderneta ou certificado do
Exército, Marinha, Aeronáutica ou
carteira de estrangeiro modelo 19).

Segunda condição — As propostas
em quatro vias estampilhadas de acôr-
do com a lei, serão apresentadas em
envelopes fechados e lacrados com o
nome da firma.

Terceira condição — As propostas
deverão conter uma declaração de in-
teira submissão a todas as condições
e especificações deste edital, firmada
em papel timbrado da firma, bem
como os preços unitários e globais pe-
didos.

Quarta condição — O prazo para
fornecimentos e colocação será de
120 dias consecutivos contados a par-
tir da assinatura do contrato.

Quinta condição — As prorrogações
por acaso necessárias serão solicitadas
por escrito ao Senhor Diretor da Di-
visão de Obras, que as concederá se
houver motivo plausível para tal fato.

Sexta condição — Os excessos de
prazo não autorizados estão sujeitos
a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cru-
zeiros) por dia de excesso.

Sétima condição — Serão recusadas
as propostas que tiverem dualidade de
preços, bem como redução sobre a
mais barata.

Oitava condição — A presente con-
corrência poderá ser anulada por or-
dem do Senhor Diretor Geral deste
Departamento, sem que, por esse mo-
tivo, tenham os concorrentes direito a
qualquer indenização.

Nona condição — Na hipótese de a
firma adjudicada negar-se a cumprir
a sua proposta, será declarada inidô-
nea para outro qualquer serviço com
o Governo Federal.

Décima condição — O pagamento
será em moeda corrente da seguinte
forma:

Pagamento por medição local do
serviço em prestações superiores a ...
Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a
não ser a última que terá o seu valor
correspondente à última medição dos
serviços entregues a certos pela fisca-
lização.

Décima primeira condição — Entre
esta Divisão de Obras e o proponente
aceito mediante ofício haverá, auto-
maticamente um ajuste constituído
por este edital, pela proposta e espe-
cificações e pelos desenhos técnicos
apresentados.

Décima segunda condição — A Di-
visão de Obras reserva-se o direito de
anular o ajuste acima citado, todas as
vezes que, a seu ver, a firma propo-
nente não estiver cumprindo satisfatô-
riamente as obrigações contratuais.
Nesse caso, serão por ela pagos, se-
gundo medições, todos os trabalhos
julgados aceitáveis, a juízo do Senhor
Diretor e declarada inidônea para ou-
tro qualquer serviço com o Governo
Federal.

Décima terceira condição — A fir-
ma adjudicada deverá no ato da as-
sinatura do ajuste de que trata a cláusula
décima primeira apresentar recibo do depósito correspondente a 5%
sobre o total de sua proposta.

Décima quarta condição — As fir-
mas concorrentes deverão fazer-se

apresentar, no ato da concorrência, por um sócio ou procurador devidamente credenciado.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 10 de setembro de 1945. — Antônio Paulino Cavalcanti, Diretor da Divisão de Obras.

Departamento Federal de Segurança Pública Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)

Leonida Capuccini, Maria Luísa Margarida Schirme de Gouveia, Ezequiel Simões Ferreira, Severino Ferdinando Cavalhieri.

Armando Vaisani, Molsés Hahim Hallel, Roberto Veiga da Silva.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 12 de setembro de 1945. — O Diretor. Dr. Edgar Pinto Estrela.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

Concurso de admissão ao Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada

O Vice-Almirante Mário Hecksher, Diretor Geral do Ensino Naval, faz público, que em cumprimento de ordem do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será aberta na Diretoria do Ensino Naval, no 5.º pavimento do edifício do Ministério da Marinha, a inscrição para o concurso de admissão ao Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada, no posto de Primeiro Tenente. As inscrições poderão ser feitas todos os dias úteis, a partir de 1 de agosto do corrente ano até 1 de outubro do mesmo ano, das 13 às 16 horas, exceto aos sábados. (Vide *Diário Oficial* de 30-7-45, páginas números 12.860-621).

(Dias: 28 e 30-8 — 1, 3, 5, 7, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26 e 28-9-45).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração Divisão do Pessoal

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer nesta Divisão, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste, o Sr. Robinson de Lima Pinto, ex-servidor deste Ministério, a fim de providenciar o recolhimento da importância de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), correspondente a dez dias de salário do mês de março do corrente ano, indevidamente recebidos, sob pena de cobrança executiva, conforme Processo número 263.443-45, em trânsito nesta Divisão (MTIC 263.443-45).

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer nesta Divisão, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste, o Sr. José Gonçalves de Aguiar, ex-servidor deste Ministério, a fim de providenciar o recolhimento da importância de Cr\$ 112,90 (cento e doze cruzeiros e noventa centavos), correspondente a seis dias de vencimento e uma entrada tarde, do mês de abril último, indevidamente recebidos, sob pena de cobrança executiva, conforme Processo número 274.354-45, em trânsito nesta Divisão (MTIC 274.354-45).

(Dias 11, 12 e 13-9-45).

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

De acordo com a decisão do Sr. Diretor da Divisão de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido do art. 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada, pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito do valor da multa *ex-vi* do parágrafo único do citado artigo.

Nola Liberato e Cia. Ltda. — Rua Pacheco Leão n.º 16-A. DNT número 1.323-45. Multa de Cr\$ 500,00, artigo 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 16-8-45.

Aron Leiderman — Rua 24 de Maio n.º 1.003. DNT n.º 1.399-45. Multa de Cr\$ 100,00, art. 598 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 16-8-45.

Almeida Silva e Irmão Ltda. — Rua Humaitá n.º 88. DNT n.º 2.931-45. Multa de Cr\$ 1.000,00, art. 75 da Consolidação Pub. no *Diário Oficial* de 16-8-45.

Leiteria Euriana, Ltda. — Rua Ministro Viveiros de Castro n.º 93. DNT n.º 3.443-45. Multa de Cr\$ 100,00, artigo 47 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 23-8-45.

Amálio Wagner Duvivier — Rua Ministro Viveiros de Castro n.º 116. DNT n.º 3.444-45. Multa de Cr\$ 100,00, artigo 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 16-8-45.

Pomposelli & Cia. Ltda. — Rua General Sampaio n.º 36. DNT número 34.305-44. Multa de Cr\$ 100,00, artigo 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 20-8-45.

Sra. Rosa Correia — Avenida Democráticos n.º 10. DNT n.º 35.606-44. Multa de Cr\$ 50,00, art. 598 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 23-8-45.

Davi Monteiro — Rua Campos de Carvalho n.º 56. DNT n.º 36.922-44. Multa de Cr\$ 100,00, art. 47 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 23-8-45.

L. da Fonseca & Tomé — Rua Voluntários da Pátria n.º 234. DNT número 37.415-44. Multa de Cr\$ 50,00, art. 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 20-8-45.

F. Ribeiro & Ribeiro — Rua Onze ns. 6 e 10 Mercado Municipal. DNT n.º 38.419-44. Multa de Cr\$ 100,00, art. 47 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 23-8-45.

Marciano Ferreira Chaves — Rua São Francisco Xavier n.º 136-A. DNT n.º 39.265-44. Multa de Cr\$ 50,00, artigo 598 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 23-8-45.

Ricardo Otranto & Cia. — Rua Nicargua n.º 196. DNT n.º 39.405-44. Multa de Cr\$ 100,00, art. 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 23-8-45.

Fuad Millem — Rua Coronel Agostinho n.º 87-A. DNT n.º 39.428-44. Multa de Cr\$ 100,00, art. 55 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 23-8-45.

Sousa Serafim — Rua Jardim Botânico n.º 30. DNT n.º 39.557-44. Multa de Cr\$ 200,00, art. 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 20-8-45.

Sapataria São Sebastião — Rua Dias da Cruz n.º 460. DNT n.º 39.953-44. Multa de Cr\$ 50,00, art. 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 23-8-45.

D. A. Cruzelros — Rua Tenente Abel Cunha n.º 11-A. DNT número 39.968-44. Multa de Cr\$ 100,00, artigo 364 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 23-8-45.

Domício Alves de Oliveira — Rua Fernandes Marinho n.º 36. DNT número 40.387-44. Multa de Cr\$ 200,00, art. 47 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 20-8-45.

Empresa Revista Aonde Vamos Limitada — Rua 7 de Setembro n.º 217 sob. DNT n.º 40.395-44. Multa de Cr\$ 100,00, art. 55 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 23-8-45.

Alves & Vidal — Rua do Catete número 289. DNT n.º 42.958-44. Multa de Cr\$ 400,00, art. 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 23-8-45.

José M. Soares & Cia. — Rua Senador Pompeu n.º 59. DNT n.º 43.296 de 1944. Multa de Cr\$ 100,00, artigo 47 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 20-8-45.

Serafim Sampaio Júnior — Rua Senhor dos Passos n.º 42, 1.º andar. DNT n.º 44.391-44. Multa de Cr\$ 50,00, artigo 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 20-8-45.

Francisco Pericini — Avenida Marechal Floriano. DNT n.º 45.916-44. Multa de Cr\$ 100,00, art. 364 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 23-8-45.

Dr. Fernando de Oliveira Reis — Rua Araújo P. Alegre n.º 70. DNT n.º 46.889-44. Multa de Cr\$ 50,00, artigo 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 23-8-45.

Dr. Fernando de Oliveira Reis — Rua Araújo P. Alegre n.º 70. DNT n.º 45.891-44. Multa de Cr\$ 50,00, artigo 47 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 23-8-45.

Campos Silva & Cia. — Rua General Polidoro n.º 272. DNT número 48.657-44. Multa de Cr\$ 50,00, artigo 598 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 23-8-45.

Sociedade Cooperativa Ltda. — Rua Tuiti n.º 48. DNT n.º 50.610-44. Multa de Cr\$ 100,00, art. 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 23-8-45.

Germano & Silva Ltda. — Rua Felipe Cardoso n.º 72. Santa Cruz. DNT n.º 51.198-44. Multa de Cr\$ 50,00, artigo 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 23-8-45.

Antônio Marcelino Tâmem — Rua Cupertino Durão n.º 177. Leblon. DNT n.º 51.819-44. Multa de Cr\$.. 100,00, art. 598 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 23-8-45.

Diaz, Andion & Cia. — Rua Dias Ferreira n.º 256-B. Leblon. DNT número 52.792-44. Multa de Cr\$ 50,00, art. 598 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 23-8-45.

Kalmon Fridman — Rua do Catete n.º 154. DNT n.º 56.638-44. Multa de Cr\$ 200,00, art. 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 20-8-45.

Rio, 10 de setembro de 1945. — Visto: F. Sotto Mayor, Chefe da S. de Multas.

As firmas abaixo relacionadas, deverão comparecer dentro do prazo de dez dias à Divisão de Fiscalização, sito à Avenida Apárício Borges, 12.º andar do Palácio do Trabalho, nos dias úteis, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de cumprirem com a exigência da lei do selo (Decreto n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942) e evitarem assim, sejam os processos remetidos a Procuradoria Geral da Fazenda, para a devida inscrição da dívida e cobrança executiva.

R. Abrahão & Irmão — DNT 9.155-45 — Rua Real Grandeza n.º 183. Armazém Aurora, E Vidal — DNT 9.346-45 — Rua Gonzaga Bastos n.º 175.

Sociedade Brasileira de Urbanismo — DNT 10.341-45 — Avenida Presidente Vargas n.º 149, 5.º andar, sala 5.

Manuel Joaquim Teixeira Lopes Cia. Limitada — DNT 13.277-45. — Rua Cabuçu n.º 66.

Atalita Machado da Silva — DNT 2.095-44 — Rua Assis Carneiro n.º 41. Giuseppe Lento — DNT 40.863-44 — Rua Adelaide Badajós n.º 37.

Francisco Alexandre Guilherme José Gsenyi — DNT 48.689-44 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana número 1.150, sala da frente.

C. F. do Canto e Melo — DNT 22.237-45 — Avenida Presidente Wilson n.º 298-A.

Camurano & Costa — DNT 51.834-44 — Estrada da Posse n.º 522 — A Estação de Santíssimo.

Rio, 10 de setembro de 1945. — Visto: F. Sotto Mayor, Chefe da Seção de Multas.

De acordo com a decisão do Sr. Diretor da Divisão de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido dos arts. 635 e 636, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada, pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito do valor da multa *ex-vi* do parágrafo único do citado artigo.

L. Nogueira de Almeida — Rua Presidente Getúlio Vargas n.º 1.711 — DNT 2.949-45. — Multa de 100,00 — Art. 47 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25 de agosto de 1945.

L. Nogueira de Almeida — Avenida Presidente Vargas n.º 1.711. — DNT 2.948-45. — Multa de Cr\$ 150,00 — Art. 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25 de agosto de 1945.

Aselino Pazos Gerpe — Rua do Lavradio n.º 118 — DNT 849-45. — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25 de agosto de 1945.

Flávia Divivier e Amália Divivier Castier — Avenida Copacabana número 294 — DNT 2.463-45. — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 6 de junho de 1945.

Construtora Atenas Ltda. — Rua da Quitanda n.º 43, sobrado, fundos — DNT 14.104-45. — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 364 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25 de agosto de 1945.

J. M. de Resende Martins — DNT do Rocio n.º 108, 1.º andar — DNT 6.659-45. — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 364 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25 de agosto de 1945.

Sociedade Aboud de Representações — Avenida Rio Branco n.º 120, sala 812 — DNT 49.050-44. — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 364 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25 de agosto de 1945.

Adelino Nascimento — Rua Estácio de Sá n.º 146 — DNT 37.592-44. — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 23 de agosto de 1945.

Companhia Nacional de Bons. Hotéis S. A. — Praia do Russel n.º 108 — DNT 37.226-44. — Multa de Cr\$ 400,00 — Art. 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 15 de junho de 1945.

João Alves Ceppas — Avenida Epitácio Pessoa n.º 3.712 — DNT 36.757-44 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 47 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25 de agosto de 1945.

Panificação Trivoly Ltda. — Rua Itabira n.º 15 — DNT 38.130-44. — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 47 da Cons.

Pub. no *Diário Oficial* de 25 de agosto de 1945.

B. Saraiva & Cia. — Rua de São José n.º 84 — DNT. 54.396-44. — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 364 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25 de agosto de 1945.

Papelaria Capitólio Ltda. — Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 4.º andar — DNT. 38.036-44. — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 598 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25 de agosto de 1945.

Antônio Luiz Figueiredo — Rua Almirante Cockrane n.º 10-A — DNT. 39.267-44. — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25 de agosto de 1945.

Farmácia Lux Ltda. — Rua Riachuelo n.º 69-A — DNT. 39.757-44. — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25 de agosto de 1945.

A. Teixeira de Lima — Rua Miguel Couto n.º 52 — DNT. 39.938-44 — Multa de Cr\$ 1.000,00, artigo 75 da Cons. Pub. no D. Oficial de 15-6-45.

F. Simões — Rua Bolívar n.º 7-A — DNT. 40.025-44 — Multa de Cr\$ 1.000,00, artigo 75 da Cons. Pub. no D. Oficial de 25-8-45.

Raitevalva, Irmãos — Rua Visconde de Pirajá n.º 182B — DNT. 40.241-44 — Multa de Cr\$ 100,00, artigo 75 da Cons. Pub. no D. Oficial de 25-8-45.

Georges E. Wahl — Rua Senador Dantas n.º 55 — DNT. 42.101-44 — Multa de Cr\$ 100,00, artigo 75 da Cons. Pub. no D. Oficial de 25-8-45.

Emp. Eudebrink Manufatôra — Rua Engenho de Dentro n.º 371 — DNT. 41.216-44 — Multa de Cr\$ 50,00, artigo 47 da Cons. Pub. no D. Oficial de 6-6-45.

Casa Brasil Sorveteria e Bilhares Ltda. — Rua Barão do Bom Retiro n.º 797-A — DNT. 44.439-44 — Multa de Cr\$ 100,00, artigo 75 da Cons. Pub. no D. Oficial de 25-8-45.

Antônio José Batista — Rua do Carmo n.º 3 — DNT. 44.745-44 — Multa de Cr\$ 100,00, artigo 75 da Cons. Pub. no D. Oficial de 25-8-45.

Antônio José Batista — Rua do Carmo n.º 3 — DNT. 44.747-44 — Multa de Cr\$ 100,00, art. 364 da Cons. Pub. no D. Oficial de 25-8-45.

Maria José Vieira Nunes — Rua Ministro Viveiros de Castro n.º 33 — DNT. 4.061-45 — Multa de Cr\$ 100,00, artigo 364 da Cons. Pub. no D. Oficial de 25-8-45.

Germano & Silva Ltda. — Rua Feli-Cardoso n.º 72, Sta. Cruz — DNT. 51.200-44 — Multa de Cr\$ 100,00, artigo 47 da Cons. Pub. no D. Oficial de 25-8-45.

Café e Bar 24 de Maio Ltda. — Rua 24 de Maio n.º 447 — DNT. 54.505-44 — Multa de Cr\$ 300,00, artigo 75 da Cons. Pub. no D. Oficial de 25-8-45.

Estêvão José Moraes — Rua S. Cristóvão n.º 1.183 — DNT. 45.175-44 — Multa de Cr\$ 100,00, artigo 364 da Cons. Pub. no D. Oficial de 25-8-45.

Rio, 10 de setembro de 1945 — Visto. — F. Sotto Mayor, Chefe da S. de Multas.

De acordo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no artigo 640 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que o recebimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas deverá ser efetuado na Tesouraria do

M. T. I. C., mediante guia desta Divisão no prazo de cinco dias, sob pena de ser executada a respectiva cobrança executiva:

Adão Alves de Pinho — Rua Riachuelo n.º 334 — DNT. 954-45 — Multa de Cr\$ 50,00, artigo 75 da Cons. Pub. no D. Oficial de 13-8-45.

Antônio Rodrigues & Carvalho — Rua Mal. Cantuária n.º 130, 2.º, loja — DNT. 1.115-45 — Multa de Cr\$ 200,00, art. 75 da Cons. Pub. no D. Oficial de 13-8-45.

Casemiro Ferreira Marques — Estrada Monsenhor Félix, frente ao número 403 — DNT. 2.092-45 — Multa de Cr\$ 50,00, artigo 598 da Cons. Pub. no D. Oficial de 13-8-45.

C. Rodrigues Lopes — Serzedelo Corrêa n.º 27 — DNT. 51.656-44 — Multa de Cr\$ 100,00, artigo 364 da Cons. Pub. no D. Oficial de 6-6-45.

José Dumatov — Rua Campos da Paz n.º 59 — DNT. 36.802-44 — Multa de Cr\$ 50,00, artigo 598 da Cons. Pub. no D. Oficial de 13-8-45.

J. A. Pinto & Lopes — Rua do Catete n.º 206 — DNT. 40.029-44 — Multa de Cr\$ 150,00, artigo 75 da Cons. Pub. no D. Oficial de 13-8-45.

Amabile Argentino — Av. Siqueira Campos n.º 53 — DNT. 41.816-44 — Multa de Cr\$ 50,00, artigo 47 da Cons. Pub. no D. Oficial de 13-8-45.

Espólio de José Lourenço de Carvalho — Rua Uranos n.º 1.064 — DNT. 42.614 — Multa de Cr\$ 100,00, artigo 364 da Cons. Pub. do D. Oficial de 13-8-45.

A. Lopes & Costal Ltda. — Rua do Resende n.º 66 — DNT. 45.796-44 — Multa de Cr\$ 100,00, art. 47 da Cons. Pub. no D. Oficial de 13-8-45.

Campos Silva & Cia. — Rua General Polidoro n.º 272 — DNT. 48.659-44 — Multa de Cr\$ 100,00, artigo 364 da Cons. Pub. no D. Oficial de 13-8-45.

José da Fonseca II — Rua Lúcio Cardoso n.º 284 — DNT. 51.135-44 — Multa de Cr\$ 100,00, artigo 75 da Cons. Pub. no D. Oficial de 13-8-45.

Rio, 11 de setembro de 1945. — Visto. — F. Sotto Mayor, Chefe da S. de Multas.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Pelo presente, convida-se o senhor Angelo Pastore, que se acha em lugar incerto e não sabido, a recolher aos cofres desta Diretoria Regional ou de qualquer de suas agências, neste estado, a importância de Cr\$ 277,00, destinada a reembolsar o reme-
tente do registrado contra reembolso número 3.981, que lhe foi entregue na agência postal telegráfica de Jaraguá em 18 de dezembro de 1941 sem que lhe fosse cobrada a quantia correspondente.

Deverá o recolhimento da importância acima ser efetuado até o dia 30 de setembro do ano em curso; após o término desse prazo será a dívida cobrada executivamente, tão logo seja determinado o paradeiro do interessado.

E para não ser alegada ignorância, foi lavrado o presente edital que terá publicação na imprensa oficial da União e deste Estado.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, em 18 de agosto de 1945. — *Guilherme Kersten*, Diretor Regional Eventual.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Paraná

EDITAL RETIFICATIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital retificativo do de concorrência administrativa para a construção de Edifício-sede destinado à A.P.T. da Foz do Iguaçu.

Publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho, à página 12.862.

Escola de Aperfeiçoamento

EXAMES DE RADIOTELEGRAFIA

EDITAL N.º 16

Resultado final dos exames de Radiotelegrafia realizados, nesta Escola, no período de 25 de julho a 16 de agosto de 1945.

Foram aprovados:

Inscrição — Nome

1.ª classe:

5. Henrique Hepner.
6. Ricardo Gomes de Novais.
10. José Henrique da Silva.
12. Lair Ferreira.
18. Afonso Toledo.
19. José Jorge Pinto.
34. Azul Medeiros Carvalhal.
38. Dácio Flávio de Santana.
41. João de Sousa Maia.
42. Elísio Gama Filho.
44. José Pujol da Silveira.
48. Gildásio Alves Maciel.
50. Antônio Plínio de Almeida Júnior.
51. Edmundo Ferreira Galvão.
53. Gileno Câmara Ribeiro.
55. Antônio Augusto de Abreu.
62. Bolívar Detalond Lopes.
63. Sebastião Haddock Fleury Curado.
70. Carlos José Gross.
73. Antônio Francisco Estêves.
78. Raimundo de Lima e Silva.
85. Haroldo da Silva Moura.
87. João Julião.
88. José Martins.
95. Valdemar Batista de Oliveira.
101. Anatole Campos Vidal.
102. Rafael Araújo Franco.
111. Eufrásio Pinheiro de Moraes.
116. Clóvis Moacir de Catanhede Se-rejo.
118. Osvaldo Cupertino Simões.
123. Raimundo Emanuel de Alencar.

137. Carlos Marcelino de Carvalho.
140. Gerson Dourand.
145. Sidney Brissac Burns.

Inscrição — Nome

2.ª classe:

4. Carlos de Carvalho.
 17. Sebastião Parente.
 21. Guilherme Lucas Evangelista.
 22. Abelardo Santos Galvão.
 26. Itamar Duarte.
 27. José Oliveira.
 30. Osvaldo de Luccas.
 35. Pedro Alves da Quinta.
 47. Demeval de Sousa Barros.
 49. Erotildes Batista dos Santos.
 57. Célio dos Reis Santos.
 60. José Eder Caldeira Brant.
 64. João Rafael Gomes.
 65. Jason da Silva Marques.
 75. Antônio Brandão Filho.
 77. Válder Araújo.
 68. João Lourenço Gomes.
 100. Milton de Sousa Cavalcanti.
 104. Francisco José dos Santos.
 117. José Silveira.
 122. João Batista de Almeida.
 125. Carlos da Graça Maciel.
 127. Domingos Francisco do Espírito Santo.
 133. Raimundo Mesquita Serra.
 134. Félix Milton de Oliveira.
 135. Ascânio Luvisotto.
 138. Karl August Werner.
 144. Valdir Carvalho de Azevedo Moura.
 147. Jaime Pierre Jucá de Castro.
- Para Técnico-Auxiliar:
58. Otávio Augusto de Melo.
- Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. — *Arnaldo Cunha de Azevedo*, Diretor da EACT.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

AVISO AOS SRS. FORNECEDORES
De ordem da Diretoria, faço público, para conhecimento dos interessados, que fica sem efeito o Aviso de Coleta de Preços n.º 255, que devia realizar-se no dia 17 deste mês, e que foi publicado no *Diário Oficial* número 202, e no Boletim "CCC" n.º 30, ambos de 6 do mês em curso.

Divisão do Material, 11 de setembro de 1945. — *Carlos dos Santos*, pelo C. M.

AVISO N.º 268

De ordem da Diretoria faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 26 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 2.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 268, para repicagem de Limas e Lima-tões abaixo discriminados:

ITENS	Quantidade
1. Lima meia cana bastarda de: 406,4mm (16")	Uma — 176
2. 457,2mm (18")	Uma — 74
3. 304,8mm (12")	Uma — 34
4. 355,6mm (14")	Uma — 66
5. 254,0mm (10")	Uma — 12
6. Lima meia cana murça de: 406,4mm (16")	Uma — 188
7. 355,6mm (14")	Uma — 25
8. 457,2mm (18")	Uma — 11
9. 304,8mm (12")	Uma — 13
10. 254,0mm (10")	Uma — 7
11. Lima paralela bastarda de: 457,2mm (18")	Uma — 141

12.	355,6mm (14")	Uma	86	15.	76,2mm x 76,2mm x 9,5mm (3" x 3" x 3/8")	(Até 1.000)	Quilo
13.	406,4mm (16")	Uma	228	16.	101,6mm x 101,6mm x 9,5mm (4" x 4" x 3/8")	(Até 500)	Quilo
14.	304,8mm (12")	Uma	77	17.	Aço doce em perfil "U" de 152,4mm x 63,5mm x 9,5mm (6" x 2 1/2" x 3/8") (comprimento aproximado de 6 metros (18' a 22'))	(Até 1.500)	Quilo
15.	Lima paralela murça de: 355,6mm (14")	Uma	55	18.	203,2mm x 76,2mm x 12,7mm (8" x 3" x 1/2")	(Até 2.000)	Quilo
16.	304,8mm (12")	Uma	83	19.	254,mm x 88,9mm x 12,7mm (10" x 3 1/2" x 1/2")	(Até 2.000)	Quilo
17.	457,2mm (18")	Uma	73	20.	Aço para mola em barra redonda de 22,2mm (7/8") (comprimento aproximado de 6 metros)	(Até 5.000)	Quilo
18.	355,6mm (14")	Uma	103	21.	Aço para mola em barra redonda de 28,6mm (1 1/8") (comprimento aproximado de 6 metros)	(Até 1.000)	Quilo
19.	264,0mm (10")	Uma	45	22.	Aço para mola em barra retangular sem nervura de 12,7mm x 1,6mm (1/2" x 1/16") (cantos boleados, comprimento aproximado de 6 metros)	(Até 500)	Quilo
20.	Lima faca bastarda de: 355,6mm (14")	Uma	13				
21.	406,4mm (16")	Uma	3				
22.	304,8mm (12")	Uma	11				
23.	Lima faca murça de: 355,6mm (14")	Uma	10				
24.	203,2mm (8")	Uma	5				
25.	Lima quadrada bastarda de: 254,0mm (10")	Uma	5				
26.	Lima quadrada murça de: 304,8mm (12")	Uma	4				
27.	254,0mm (10")	Uma	6				
28.	Lima chata bastarda de: 254,0mm (10")	Uma	9				
29.	Lima chata bastarda de: 203,2mm (8")	Uma	7				
30.	304,8mm (12")	Uma	6				
31.	Lima chata murça de: 203,2mm (8")	Uma	6				
32.	Limatão quadrado bastardo de: 406,4mm (16")	Um	64				
33.	457,2mm (18")	Um	28				
34.	Limatão quadrado bastardo de: 406,4mm (16")	Um	91				
35.	457,2mm (18")	Um	63				
36.	355,6mm (14")	Um	49				
37.	304,8mm (12")	Um	21				
38.	Limatão quadrado murço de: 406,4mm (16")	Um	29				
39.	355,6mm (14")	Um	27				
40.	Limatão redondo bastardo de: 406,4mm (16")	Um	40				
41.	355,6mm (14")	Um	26				
42.	304,8mm (12")	Um	21				
43.	508,0mm (20")	Um	38				
44.	Limatão redondo murço de: 406,4mm (16")	Um	16				
45.	355,6mm (14")	Um	43				
46.	254,0mm (10")	Um	10				
47.	Limatão triangular bastardo de: 304,8mm (12")	Um	15				
48.	457,2mm (18")	Um	14				
49.	355,6mm (14")	Um	5				
50.	Limatão triangular murço de: 254,0mm (10")	Um	30				
51.	203,2mm (8")	Um	5				
52.	406,4mm (16")	Um	10				

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C.M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 162

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 1 do mês próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da Estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

ITENS	Quantidade
1. Aço doce em barra redonda comum de 9,5mm (3/8") (comprimento aproximado de 6 metros)	(Até 1.000) Quilo
2. Aço doce em barra quadrada de 25,4mm (1") (comprimento aproximado de 6 metros)	(Até 1.000) Quilo
3. Aço doce em barra retangular de 31,7mm x 6,3mm (1 1/4" x 1/4") (comprimento aproximado de 6 metros)	(Até 500) Quilo
4. 31,7mm x 9,5mm (1 1/4" x 3/8")	(Até 1.000) Quilo
5. 44,4mm x 12,7mm (1 3/4" x 1/2")	(Até 2.000) Quilo
6. 101,6mm x 25,4mm (4" x 1")	(Até 5.000) Quilo
7. Aço doce em perfil "I" de 127mm x 76,2mm x 7,9mm (5" x 3" x 5/16") (em perfil normal americano, comprimento aproximado de 6 metros 18' a 20')	(Até 100) Quilo
8. Aço doce em perfil "L" de 25,4mm x 25,4mm x 4,8mm (1" x 1" x 3/16") (comprimento aproximado de 6 metros)	(Até 500) Quilo
9. 38,1mm x 38,1mm x 3,2mm (1 1/2" x 1 1/2" x 1/8")	(Até 110) Quilo
10. 38,1mm x 38,1mm x 6,3mm (1 1/2" x 1 1/2" x 1/4")	(Até 1.000) Quilo
11. 50,8mm x 50,8mm x 6,3mm (2" x 2" x 1/4")	(Até 200) Quilo
12. 63,5mm x 63,5mm x 6,3mm (2 1/2" x 2 1/2" x 1/4")	(Até 1.000) Quilo
13. 76,2mm x 76,2mm x 12,7mm (3" x 3" x 1/2")	(Até 100) Quilo
14. Aço doce em perfil "T" de 38,1mm x 38,1mm x 3,2mm (1 1/2" x 1 1/2" x 1/8") (comprimento aproximado de 6 metros)	(Até 170) Quilo

Elementos de identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo departamento requisitante.

Prazo de entrega até: — 30 dias no máximo.

Local de entrega: — X. M.-3 — Pátio da Estação de São Cristóvão.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão terá que fazer uma para garantia da proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 10% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

As propostas deverão ter uma validade mínima de 30 dias.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C.M.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Concorrência para montagem de usina de açúcar e destilaria Vale do Rio São Francisco.

Pelo presente edital, pelo prazo de 30 dias, ficam notificados todos os interessados de que se acham abertas as inscrições para a apresentação de propostas para montagem de uma usina de açúcar cristal, com uma cota de produção de 30.000 sacos de 60 quilos, e respectiva destilaria de álcool anidro, nos termos do parágrafo único do art. 4.º da Resolução n.º 103-45, observadas as seguintes condições:

I — A usina e respectiva destilaria deverão ser instaladas na região das cachoeiras de Itapemirim e Paulo Afonso, no vale do Rio São Francisco.

II — O regime de exploração da usina será o de absoluta separação entre a atividade agrícola e a industrial, de acordo com o disposto no art. 54 do Estatuto da Lavoura Canavieira.

III — A concessão para montagem da usina será condicionada à instalação de destilaria de álcool anidro, anexa à mesma, com a capacidade mínima de 15 litros de álcool por saco de açúcar de 60 quilos, da cota legal atribuída à Usina.

IV — Os proponentes se obrigam, nos termos deste edital, a reconhecer e admitir fornecedores de cana para a integralização da cota da usina, nos termos do item II.

V — Em suas propostas os interessados deverão declarar:

a) local onde pretendem instalar a usina e a respectiva destilaria, com a indicação da natureza do terreno, área do local, meios de comunicação e situação da exploração agrícola se existir;

b) as cotas máximas e mínimas de fornecimento, para transformação em açúcar e álcool, não podendo ser as cotas mínimas inferiores a 500 toneladas;

c) natureza e constituição da empresa responsável pela exploração da usina e montagem do respectivo capital, se for o caso;

d) plano das instalações industriais de que se comporá o estabelecimento;

e) situação jurídica do imóvel em que serão instaladas a usina e a destilaria;

f) tratamento que pretende dispensar a seus fornecedores, trabalhadores e operários, com observância das condições estabelecidas no Estatuto da Lavoura Canavieira e o Decreto-lei n.º 6.969, de 19 de outubro de 1944.

VI — As propostas a que se refere o presente edital deverão ser acompanhadas:

a) de prova de nacionalidade brasileira dos proponentes;

b) de prova de idoneidade moral e financeira dos proponentes, mediante atestados de autoridades públicas, federais, estaduais e municipais, e de estabelecimentos idôneos de crédito;

c) prova de depósito no Banco do Brasil da quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzelos).

§ 1.º — O depósito a que alude a letra c far-se-á mediante guia expedida pela Gerência do Instituto ou por intermédio das Delegacias Regionais dos Estados do Nordeste.

§ 2.º — Julgada a concorrência, os depósitos aludidos na letra c ficarão à disposição dos depositantes não vi-

toriosos, sendo retirados mediante carta liberatória expedida pelo I. A. A. ao Banco do Brasil, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 3.º — O depósito feito pelo proponente vitorioso ficará à disposição do mesmo logo que a usina esteja em funcionamento, e pelo I.A.A. tenham sido julgadas cumpridas todas as condições da concorrência.

VII — No julgamento das propostas terão preferência:

a) os candidatos que tenham apresentado os melhores e mais completos planos de assistência social e técnico financeira;

b) os candidatos que se proponham lotear a terra para venda aos fornecedores, desde que se responsabilizem pela execução das obras e serviços de interesse coletivo destinados a garantir a segurança e bem estar e abastecimento dos fornecedores e suas famílias, bem como de seus agregados e dependentes;

c) os candidatos que se comprometam manter maior número de fornecedores, observadas, porém, as cotas mínimas indispensáveis para assegurar ao lavrador uma existência digna e decente;

d) os candidatos que se propuserem construir destilarias de maior capacidade relativamente à cota pleiteada.

Parágrafo único — Na distribuição das cotas de fornecimento o Instituto procurará favorecer aos fornecedores do tipo referido no art. 76 do Estatuto da Lavoura Canavieira.

VIII — O concessionário, mediante licença prévia do I.A.A. poderá organizar uma empresa de que participe para exploração da usina e destilaria, lavrando-se a competente escritura pública de cessão e transferência de direitos e de obrigações.

IX — O I.A.A. não admitirá à concorrência, nem à transferência de que cuida o item anterior, as sociedades anônimas que não tiverem o respectivo capital subdividido em ações nominativas.

X — Na concessão para montagem de novas usinas, terão preferência, em igualdade de condições, as pessoas físicas ou jurídicas que não sejam proprietárias de usinas.

XI — A usina e a destilaria instaladas com base neste edital, participarão de todos os planos de safra do I.A.A. e estarão sujeitas aos dispositivos da legislação especial a economia açucareira, inclusive às disposições da Resolução 105-45.

XII — Uma vez julgada a concorrência e assinado o respectivo contrato de concessão, o concessionário deverá dar início à montagem da usina e destilaria dentro do prazo de 6 meses, não devendo ser superior a 24 meses, contados da data da assinatura da escritura, o prazo para o funcionamento da usina.

XIII — O concorrente vitorioso dentro de trinta dias, a contar da data do julgamento da concorrência, deverá fazer prova de propriedade das terras em que será localizada a usina.

XIV — Se dentro do prazo de 6 meses, fixado para o início da montagem da usina, não estiver fundada a lavoura, começada a construção dos prédios, e feitos os contratos para aquisição dos maquinismos, caducará a concessão, que será deferida aos demais candidatos, na ordem da respectiva classificação na concorrência.

XV — As propostas apresentadas nos termos deste edital serão examinadas pelos órgãos técnicos do Instituto do Açúcar e do Alcool e julgadas pela sua Comissão Executiva.

XVI — Os requerimentos para os fins previstos neste edital deverão ser endereçados ao Exmo. Sr. Presidente do I.A.A. e entregues, median-

te recibo na Seção de Comunicações do Instituto, à Praça 15 de Novembro n.º 42, 2.º andar, nesta Capital, e nos Estados, nas respectivas Delegacias Regionais, observada a lei do selo e reconhecidas as firmas do signatário.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945 — Guido Coaracy, Chefe da Seção de Comunicações.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS NAS PROVAS DE OPERAÇÕES HOLLERITH

O Diretor do Departamento de Serviços Gerais do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários torna pública a classificação final dos candidatos habilitados nas provas para Operadores Hollerith, da Tabela Ordinária de Mensalistas, dos órgãos deste Instituto sediados no Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro:

Nomes	Classificação	Média final
Roberto Pereira da Silva	1.º lugar	99
Luis Trotte	2.º "	96
Ulisses Aguiar da Cunha Matos	3.º "	95
Valda Jota	4.º "	87
Nélito Barbosa Cópilo	5.º "	86
Paulo Rodarte de Faria Machado	6.º "	84
Sussanan Vieira de Sousa	7.º "	81
Mozart Seixas Silva	8.º "	81
Jofre Goulart	9.º "	80
Jairo Fernando de Medeiros	10.º "	78
Elnes Nunes Ribeiro	11.º "	76
Heloisa Ribeiro da Fonseca Correia	12.º "	74
José Augusto de Sousa	13.º "	64
Maria de Lourdes Teixeira	14.º "	60
Ivan de Sousa Rocco	15.º "	60
Alcides Rodrigues	16.º "	60

2 — Nos pedidos de revisão, o Sr. Presidente do Instituto, de acordo com o parecer da Banca Examinadora, alterou para 60 a nota anteriormente atribuída à prova do candidato inscrito sob n.º 23 e manteve a do candidato inscrito sob n.º 35.

3 — Os candidatos acima mencionados deverão comparecer dentro de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, à Comissão Diretora de Concursos deste Instituto, à Av. Presidente Wilson n.º 164 — 8.º andar, a fim de ser providenciada a inspeção médica regulamentar.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945. — Eugenio Gomes, Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO
FIXADO EM 10 DE SETEMBRO DE 1945

PRACAS	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
Londres	Cr\$ 78,90	Cr\$ 78,90	
Portugal	—	0,79 1/2	0,88 1/16
Suica	—	4,66 15/16	4,77
Suécia	—	4,72	—
N. York	16,70	19,50	20,00
Uruguai	—	—	11,30 3/16
Argentina	—	4,91 3/16	5,12
Canadá	—	—	18,20

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 11 DE SETEMBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:

	Cr\$
Uniformizadas, de 5 %, miúdas	1.100,00
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 %	880,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	887,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	773,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939)	1.000,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %	66,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	134,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	340,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6 %	690,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.463,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	970,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	178,50

Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 2.ª série	171,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série	168,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	62,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	208,00
Empréstimo Municipal de 1906, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	195,00
Empréstimo Municipal de 1917, port., de Cr\$ 200,00, 6 %	194,00
Empréstimo Municipal, de 7 %, port., Decr. n.º 1.535, de Cr\$ 200,00	200,00
Empréstimo Municipal, de 7 %, port., Decr. n.º 2.097, de Cr\$ 200,00	200,00
Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	955,00
Prefeitura de Niterói, de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	204,00
Prefeitura de Porto Alegre, de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port.	25,00

Ações de Bancos:

Industrial Brasileiro, pref., de Cr\$ 200,00	200,00
Industrial Brasileiro, ord., de Cr\$ 200,00	200,00
Crédito Real de Minas Gerais, integralizadas, de Cr\$ 200,00	600,00
Português do Brasil, nom., de Cr\$ 200,00	415,00

Ações de companhias:

Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	178,00
Docas da Bahia, port., de Cr\$ 1.000,00	400,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	165,00
Sul Mineira de Eletricidade, pref., de Cr\$ 200,00	213,00

Debêntures:

Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. de Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8 %	226,00
6 Apólices Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5 %	880,00
1 Apólice Uniformizada, de Cr\$ 200,00, 5 %	220,00

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO EM 11 DE SETEMBRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidade	Títulos	Preços
		Cr\$
União:		
Apólices:		
15	Diversas Emissões, nom.	890,00
20	Idem	385,00
23	Idem, port.	773,00
3	Idem	776,00
Obrigações:		
395	Tesouro, 1939	1.090,00
659	Guerra, de Cr\$ 100,00	66,00
62	Idem, de Cr\$ 200,00	134,00
22	Idem	132,00
59	Idem	133,00
150	Idem	135,00
433	Idem, de Cr\$ 500,00	340,00
30	Idem, de Cr\$ 1.000,00	695,00
497	Idem	890,00
7	Idem	688,00
75	Idem	689,00
85	Idem, de Cr\$ 5.000	3.465,00
82	Idem	3.460,00
2	Idem	3.490,00
Estaduais:		
Apólices:		
20	Minas, 7 %, port.	970,00
61	Minas, 1.ª série	179,00
121	Idem	178,00
55	Idem, 2.ª série	171,00
50	Idem	172,00
20	Idem, 3.ª série	170,00
549	Idem	168,00
10	Idem	169,00
18	Pernambuco	62,00
71	São Paulo	208,00
Idem		205,00
Municipais:		
53	Empréstimo, 1906, port.	195,00
21	Idem, 1917	194,00
60	Decr. n.º 1.535	200,00
100	Decr. n.º 2.097	200,00
Municipais dos Estados:		
9	Belo Horizonte	955,00
10	Niterói	204,00
34	Porto Alegre, 3 1/2 %	25,00
2	Idem	24,00

DÍVIDA PARTICULAR

Bancos:

Ações:		
50	Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, pref.	200,00
50	Idem, ord.	200,00
40	Crédito Real de Minas Gerais, int., de Cr\$ 200,00	600,00
200	Português do Brasil, nom., de Cr\$ 200,00	415,00

Companhias:

25	Panair, de Cr\$ 200,00	178,00
20	Docas da Bahia, port., de 1.000,00	400,00
63	Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	165,00
200	Sul Mineira de Eletricidade, pref., de Cr\$ 200,00	213,00

Debêntures:

195	Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 8 %	226,00
-----	---	--------

Alavancas:

Dívida Pública:		
6	Apólices Uniformizadas	880,00
1	Idem, de Cr\$ 200,00	220,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Henrique Guedes de Melo, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 20 do corrente, os títulos abaixo, pertencentes ao Espólio de Jessie Wyatt, a saber: 15 ações da Companhia Manufatura Fluminense; 1 Título da Sul América Capitalização de Cr\$ 10.000,00; 35 Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932); 50 Apólices Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.; 15 Apólices do Empréstimo Municipal de 1931, port. e 42 Apólices do Estado de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Uniformizadas).

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de setembro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

(N.º 11.973 — Cr\$ 24,50 — 12-9-45).

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Sivert Francisco Bartholdy, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 21 do corrente, 100 Apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom., pertencentes ao Espólio de João Lopes da Costa.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de setembro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

(N.º 11.972 — Cr\$ 20,40 — 12-9-45).

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 3 DE SETEMBRO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Títulos redescontados	372.098.355,50
Empréstimos a Bancos	3.360.000.000,00
Banco do Brasil S. A. — C/corrente	2.491.421,10
Despesas gerais	237.998,30
Valores em garantia	3.360.000.000,00
	7.094.828.275,00

Passivo

	Cr\$
Tesouro Nacional	3.579.900.000,00
Fundo de reserva	87.328.260,10
Provisão para despesas de notas	17.000.000,30
Redescontos	6.974.015,00
Juros	43.625.399,90
Depositantes de valores em garantia	3.360.000.000,00
	7.094.828.275,00

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945. — Antonio Luiz de Souza Mello, Diretor. — Frederico Rego Filho, Gerente. — John Sá Lucas, Contador, interino.

BANCO MOSCOSO-CASTRO S. A.

51, Rua da Alfândega, 51

Carta Patente 2.297 de 21-5-940

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Capital a realizar (aumento de capital)		587.500,00
Títulos descontados		31.569.825,70
Empréstimos em contas correntes		5.154.922,40
Letras a receber, praça e interior		3.251.090,70
C/C correspondentes no País		958.863,20
Devedores por títulos em caução		1.790.488,00
Valores caucionados		3.645.309,70
Valores depositados		9.235.167,60
Ações em caução		100.000,00
Valores e títulos de n/propriedade — Títulos da Dívida Pública Federal		2.755.663,90
Móveis, utensílios, máquinas e instalações		416.420,60
Imóveis		1.204.822,80
Caixa:		
Em moeda corrente	2.669.632,40	
Disponível no Banco do Brasil S. A.	6.250.956,10	
Banco do Brasil S. A. — C/depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	754.547,10	
Em outras espécies	6.714,00	9.681.849,60
Banco do Brasil S. A. — C/dep. aumento n/capital...	2.520.000,00	
Diversas contas		600.125,70
Total do ativo		73.472.049,90

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital	5.000.000,00	
Aumento de capital aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 2-10-44 (Dep. de aprov. legal)	5.000.000,00	10.000.000,00
Fundo de reserva legal		421.000,00
Fundo especial (Lucros a aplicar)		47.520,70
Fundo de reserva especial		500.000,00
Fundo para amortização de móveis, utensílios, máquinas e instalações		200.600,00
Contas correntes movimento		13.933.375,00
Contas correntes particulares		2.870.638,80
Contas correntes pré-aviso		9.532.544,20
Contas correntes sem juros		1.086.012,50
Contas a prazo fixo		11.711.690,20
C/C correspondentes no País		1.145.138,40
C/C bancos "c/nossa"		940.813,00
Credores por títulos em cobrança		3.251.090,70
Títulos em caução e em depósito		12.880.477,30
Remessas para caução		1.790.488,00
Caução da Diretoria		100.000,00
Cheques e ordens de pagamento		350.171,80
Títulos redescontados		2.180.292,00
Dividendos:		
Não reclamados		98.875,00
Diversas contas		431.322,00
Total do passivo		73.472.049,90

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945. — Alexandrino Boavista Moscoso. — Raul Castro Silva, Diretores. — Félix Valladares Mercante, Contador. — Dipl. reg. D.N.I.C. n.º 36.696.

(N.º 11.963 — 11-9-45 — Cr\$ 173,40).

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

MATRIZ — 55 WALL STREET, NEW YORK CITY

Fundado em 1812

Autorizado a funcionar no Brasil conforme carta patente n.º 1.229, de 28 de março de 1935

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Compreendendo as Filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e Santos

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Letras descontadas		37.217.818,70
Empréstimos em conta corrente		400.536.688,00
Letras a receber por c/própria (Exterior)		109.585.803,10
Letras a receber por c/própria (Interior)		1.068.108,10
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (Exterior)		154.979.050,00
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (Interior)		239.377.549,10
Valores em liquidações		150.656,20
Valores caucionados		210.997.876,40
Valores depositados		2.189.057,10
Empréstimos hipotecários		11.229.840,60
Agências e Filiais (Exterior)		7.012.675,60
Agências e Filiais (Interior)		63.011.829,20
Correspondentes (Exterior)		7.344.434,20
Correspondentes (Interior)		21.101.674,00
Títulos e propriedades do Banco		3.861.693,60
Letras do Tesouro Nacional		75.000.000,00
Caixa:		
Em moeda corrente	130.455.454,30	
Em moeda estrangeira	1.107,40	
Em outras espécies	254.497,80	
Em depósito no Banco do Brasil	231.916.456,10	
Depósito no Banco do Brasil — Decreto n.º 7.293, de 2-2-45	13.013.422,20	375.640.938,40
Caixa Matriz		9.377.074,90
Diversas contas		13.287.241,10
Móveis e utensílios		5.672.884,60
Total do ativo		1.748.642.892,90

Passivo

	Cr\$
Capital	9.000.000,00
Reserva	6.000.000,00
Reserva Especial	15.760.000,00
Depósitos em c/c com juros	409.700.618,20
Depósitos em c/c limitada	15.461.492,80
Depósitos sem juros	406.448.217,00
Depósitos de poderes públicos	480.833,20
Depósitos bancários	529,30
Depósitos em c/cobrança (Exterior)	154.979.050,00
Depósitos em c/cobrança (Interior)	239.377.549,10
Títulos em caução e em depósitos	213.186.933,50
Agências e Filiais (Exterior)	592.078,50
Agências e Filiais (Interior)	69.341.824,50
Correspondentes (Exterior)	8.172.359,70
Correspondentes (Interior)	12.302.351,90
Letras a pagar	29.305.315,10
Caixa Matriz	40.114.677,90
Letras redescontadas (Exterior)	62.668.254,50
Diversas contas	55.204.108,20
Fundo para depreciação de móveis e utensílios	546.699,50
Total do passivo	1.748.642.892,90

S.E. ou O. — The National City Bank of New York. — W. H. Beattie, Gerente. — T. V. Moreira, Contador registro D.E.C. n.º 10.861.
(N.º 11.903 — 11-9-45 — Cr\$ 173,40)

NORTON, MEGAW & Co., LTD.

Avenida Presidente Wilson, 165-3.º and. — Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1945

(Período 1 de julho de 1944 a 30 de junho de 1945)

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Móveis e Utensílios	26.276,90	
Pazenda Barra Mansa	363.327,30	
Hipoteca	660.000,00	1.049.604,20
Disponível:		
Caixa	26.135,30	
Bancos	1.649.014,00	
Estampilhas	10.138,30	1.685.287,60
Realizável em curto prazo:		
Devedores Diversos	2.716.012,30	
Stock de Café e Sacaria	366.070,50	
Stock de Mercadorias	528.488,70	
Apólices	102.882,50	3.713.454,00
Realizável em longo prazo:		
Devedores Diversos	748.147,30	
Depósitos em Garantia de Contratos	157.200,00	905.347,30
		7.353.693,10

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	100.000,00	
Fundo de Reserva Legal	20.000,00	
Reservas para Contas Duvidosas	934.782,90	
Lucros e Perdas	2.054.606,80	3.109.389,70
Exigível em curto prazo:		
Credores Diversos	1.924.891,60	
Impostos a Pagar	653.528,80	2.578.420,40
Exigível em longo prazo:		
Credores Diversos	458.500,40	
Casa Matriz	1.207.382,60	1.665.883,00
		7.353.693,10

P. p. Norton, Megaw & Co., Ltd. — John Carr Muriel, Gerente. — C. W. Arthur Grill, Guarda-livros — Registro 7.524 D. E. C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO ANO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1945

(Período de 1 de julho de 1944 a 30 de junho de 1945)

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Saldo do exercício anterior	—	1.107.729,20
Comissões	—	2.679.083,20
Juros e Descontos	—	26.183,10
Juros de Obrigações de Guerra	—	5.070,00
Impostos	164.588,90	
Depreciação sobre Móveis	2.919,70	
Depreciação sobre Apólices	12.799,00	
Despesas Gerais	1.313.745,10	
Impostos a Pagar	269.406,60	
Saldo para o exercício seguinte	2.054.606,80	
	3.818.066,10	3.818.066,10

P. p. Norton, Megaw & Co., Ltd. — John Carr Muriel, Gerente. — C. W. Arthur Grill, Guarda-livros — Registro 7.524 D. E. C.

(N.º 11.904 — 11-9-45 — Cr\$ 204,00).

FINANCIADORA COMERCIAL S. A. (BANCO)

Carta Patente n.º 1.957, de 24 de março de 1939
Rio de Janeiro

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Empréstimos em Conta Corrente	2.000.000,00
Empréstimos Garantidos	2.662,00
Em Moeda Corrente e nos Bancos	168.067,20
Ações em Caução	15.000,00
Títulos Caucionados	2.662,00
Móveis e Instalações	3.711,00
Obrigações de Guerra	7.013,00
Juros a Receber	11.727,60
Diversas Contas	50.305,70
	2.261.148,50

Passivo

	Cr\$
Capital	2.000.000,00
Fundo de Reserva	8.826,60
Caução da Diretoria	15.000,00
Títulos em Caução	2.662,00
Lucros e Perdas	158.643,70
Diversas Contas	76.016,20
	2.261.148,50

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1945. — Aristeu Borges de Aguiar, Presidente. — Charles Boschini, Vice-Presidente-Gerente. — Domingos Teixeira Alves, Diretor. — A. C. Gaspar, Contador registro n.º 32.265.

(N.º 11.912 — 11-9-45 — Cr\$ 91,80)

COMERCIAL E BANCÁRIA S. A.

Sede: Rua 1.º de Março n.º 37-A, 1.º andar

Carta Patente n.º 1.273, de 13-9-35

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo

	Cr\$
Móveis e Utensílios	15.360,90
Instalação	14.981,50
Disponibilidades:	
Em caixa	296.094,00
Superintendência da Moeda e do Crédito	36.530,40
Em bancos	62.966,60
	395.591,00
Títulos descontados	2.504.494,90
Empréstimos em Contas Correntes	171.372,10
Hipotecas	96.850,00
Obrigações de Guerra	22.884,30
Títulos em Cobrança	241.075,30
Devedores Títulos em Caução	514.883,00
Devedores Títulos em Garantia	550.000,00
Valores em Garantia	200.000,00
Ações Caucionadas	40.000,00
Valores em Liquidação	7.517,40
Diversas Contas	402.062,80
	5.176.573,20

Passivo

	Cr\$
Capital	500.000,00
Fundo de Reserva Legal	10.278,70
Fundo de Reserva Especial	10.761,60
Fundo de Provisão	40.000,00
Depósitos à vista	1.745.962,30
Depósitos à Prazo Fixo	428.577,20
Contas Garantidas	365.371,30
Redescontos (Carteira de Redescontos)	294.712,90
Depositantes Títulos em Cobrança	241.075,30
Títulos em Garantia	550.000,00
Títulos Caucionados	514.883,00
Depositantes Valores em Garantia	200.000,00
Caução da Diretoria	40.000,00
Dividendos	1.050,00
Diversas Contas	233.900,90
	5.176.573,20

Francisco Alves Corrêa Nunes, Presidente. — Mario de Queiroz Murias, Secretário. — Theodoro Franco, Contador, Insc. 33.931.

(N.º 11.911 — 11-9-45 — Cr\$ 153,00)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO S. A.

Rua 7 de Setembro n.º 179, 1.º andar

Rio de Janeiro

Carta Patente n.º 825 de 26 de dezembro de 1923

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Despesas de Instalação	61.656,30	
Móveis e Utensílios	37.184,90	98.841,20
Disponível:		
Caixa:		
em moeda corrente	892.005,60	
no Banco do Brasil S. A.	249.617,90	
Na Sup. da Moeda e do Crédito	193.913,30	
Correspondentes no Interior	41.597,60	
Estampilhas e selos	1.025,30	1.378.159,70
Realizável em curto prazo:		
Empréstimos em Contas Correntes	289.803,80	
Títulos Descontados	11.669.143,90	11.958.947,70
Contas de resultado pendente:		
Juros da Conta Caucionada	49.452,20	
Despesas Gerais	203.173,30	
Juros	162.017,40	
Obrigações de Guerra	26.400,00	
Diversas Contas	52.147,40	493.190,30
Contas de compensação:		
Ações em caução	20.000,00	
Caução de Títulos Descontados	2.475.820,50	
Títulos a Cobrança	1.205.549,20	
Títulos a Cobrança Caucionada	673.740,90	
Títulos Caucionados	100.000,00	
Títulos descontados em cobrança interior	581.716,00	5.056.826,60
		18.985.965,50

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	800.000,00	
Fundo de Reserva	212.479,40	1.012.479,40
Exigível em curto prazo:		
Depósitos em Contas Correntes:		
Com Juros	4.479.829,90	
Sem Juros	113.198,00	
Prazo Fixo	4.817.001,40	
Conta Caucionada	1.960.472,00	
Correspondentes no Interior	4.883,80	
Dividendos	34.668,00	
Títulos Redescontados	634.497,50	12.041.550,60
Contas de resultado pendente:		
Comissões	8.933,50	
Descontos	822.759,40	
Fundo de Provisão	25.899,20	
Reserva para o Imposto sobre a Renda	12.000,00	
Diversas contas	2.516,30	873.108,90
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria	20.000,00	
Credores por títulos em cobrança	1.205.549,20	
Credores títulos em cobrança caucionada	673.740,90	
Títulos descontados caucionados	2.475.820,50	
Títulos em caução	100.000,00	
Títulos descontados enviados em cobrança	581.716,00	5.056.826,60
		18.985.965,50

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1945. — Banco Israelita Brasileiro S. A.
— S. Gorenstis, Diretor Presidente. — Isaak Koifmann, Diretor Gerente.
— Jairo João Wagner, Contador (Registro n.º 36.119).

(N.º 11.956 — 11-9-45 — Cr\$ 190,70)

COMPANHIA INDUSTRIAL
E IMPORTADORA ATLASMINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIODEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIODivisão do Registro do Comércio
Certidão

Certifico que a Companhia Industrial e Importadora Atlas arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.19, por despacho de 3 de setembro de 1945, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária realizada em 16 de julho de 1945, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, e a consequente reforma estatutária; b) recibo do depósito da importância de Cr\$ 100.000,00, correspondente às entradas dos senhores subscritores do aumento do capital, efetuado no Banco Boavista S. A.; c) guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 4 de setembro de 1945.
— Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 13.625-45).

(N.º 11.910 — 11-9-45 — Cr\$ 40,80).

CARBONÍFERA BRASILEIRA S. A.
DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Carbonífera Brasileira S. A.", protocolado neste Departamento com o n.º DNP-5.675-45, consta a averbação do teor seguinte: Ano: 1945 — N.º de ordem: Averbação. Mês: Junho. — Dia: 6. — Averbação — Por despacho do senhor Ministro de 25-5-45, publicado no Diário Oficial de 31-5-45, exarado a fls. 67 dos autos do Processo D. N. P. M. 3.460-45, foi aprovada a ata da assembleia geral extraordinária de 30-4-45, da Carbonífera Brasileira S. A., que deu nova redação aos artigos 30 e 31 dos seus estatutos, autorizada a funcionar como empresa de mineração pelo Decreto n.º 12.397 de 12-5-43. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1945. — Olmar Pedro Rangel, Ass. Jur. — Na coluna das averbações: Esta averbação se aplica ao registro n.º 216 de fls. 127 deste livro. Em 6-6-45. — Olmar Pedro Rangel. — Nada mais se continha no referido registro, que fielmente transcrevi e dactilografei, reportando-me ao citado livro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Nadir Martins, auxiliar de escritório referência VII da Divisão de Fomento da Produção Mineral, subscrevo e assino a presente certidão, que vai também visada pelo Sr. Diretor. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 6 dias do mês de setembro de 1945. — Nadir Martins.

(Devidamente selada).

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 11.957 — 11-9-45 — Cr\$ 56,10).

MACIFE S. A., MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo			Passivo		
	Parcial Cr\$	Total Cr\$		Parcial Cr\$	Total Cr\$
Disponível:			Não Exigível:		
Caixa e Bancos		391.617,30	Capital	4.500.000,00	
Títulos de Renda:			Fundo de Reserva	1.737.393,30	
Valor dos adquiridos		947.300,50	Fundo de Amortização	97.736,40	6.335.129,70
Realizável à Vista:					
Contas Correntes Fregueses		1.088.613,70	Exigível a Curto Prazo:		
Realizável a Curto Prazo:			Contas Corrs. Fregueses	7.257,10	
Contas Correntes Fregueses	5.623.963,10		Bancos-Contas Garantidas ...	3.040.881,30	
Contas Correntes Diversas	402.638,30		Saques, Letras de Câmbio e		
Estoque de materiais	4.618.272,50		outras Obrigações	450.000,00	
Estoque de sélos	63.503,10	10.708.377,00	Credores Diversos	122.120,80	
			Contas Corrs. Fornecedores ..	2.440.294,10	6.060.553,30
Realizável a Longo Prazo:					
Cauções em Dinheiro	1.651,00		Duplicatas Descontadas	616.160,40	
Devedores Diversos	476.708,30		Dividendos	540.000,00	
Contas Correntes Fornecedores	5.336,60	483.025,90	Gratificações a Empregados a		
			Distribuir	94.000,00	1.250.160,40
Imobilizado:					
Instalações	30.698,20		Exigível a Longo Prazo:		
Móveis e Utensílios	110.975,00		Contas Correntes Diversas:		
Caminhões de Transportes	198.652,50		Diretores Funcionários	1.036.547,30	
Imóveis	861.067,00	1.201.392,70	Credores Diversos	135.693,10	1.172.240,40
Contas de Compensação Devedoras:			De Resultado Pendente:		
Ações Cauçionadas	80.000,00		Lucros e Perdas		3.413,30
Valores em Caução	239.300,00		Contas de Compensação Credoras:		
Valores em Custódia	312.700,00		Caução da Diretoria	30.000,00	
Duplicatas em Caução	3.017.379,00		Apólices Cauçionadas	12.800,00	
Duplicatas em Desconto	616.160,40		Obrigações de Guerra Cauçionadas	226.500,00	
Duplicatas em Cobrança	6.438,80		Obrigações de Guerra em Custódia	312.700,00	
Duplicatas em Carteira	1.983.984,90	6.255.963,10	Duplicatas Emitidas	5.623.963,10	6.255.963,10
Soma do Ativo		21.077.460,20	Soma do Passivo		21.077.460,20

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — Diretoria: — *Inar Dias de Figueiredo*, Diretor-Presidente. — *Morvan Dias de Figueiredo*, Diretor-Vice-Presidente. — *Armando Dayrell de Lima*, Diretor-Superintendente. — *Raymundo Nunes dos Santos*, *José Cacevitch*, Sub-Diretores. — *Abílio de Lima e Silva*, Perito-Contador — Regs. 34.380 D.N.I.C. e 35.662 D.E.C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" REF. AO 1.º SEMESTRE DE 1945
Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Contas Correntes Fregueses:		Saldo d/conta proveniente de recebimentos n/semestre de	
Débitos incobráveis	33.449,60	débitos de fregueses considerados incobráveis	3.103,90
a Contas de Resultado:		de Contas de Resultado:	
Despesas Gerais:		Materiais e Seção de Transportes:	
Gastos diversos com aluguéis, anúncios, correspondência,		Lucro bruto n/semestre	2.356.576,20
impostos, jornais, instits. previd., luz, telefones,		Juros e Descontos:	
material de escritório, limpeza e conservação, pas-		Saldo entre os recebidos e pagos n/semestre	43.279,70
sagens, sélos, seguros, eventuais, etc.	206.987,30		
Comissões:			
Pagas ou creditadas a vendedores n/semestre	459.269,80		
Despesas Bancárias:			
Juros, comissões, portes e sélos dispendidos n/sem.	222.552,00		
Gratificações a Empregados:			
Pagas ou creditadas n/semestre	123.200,00		
Ordenados, Férias e Retiradas:			
Pagas aos diretores, funcionários e membros do Conselho			
Fiscal neste semestre	325.949,20		
Sélos Mercant.			
Dispendidos n/semestre	280.052,30		
a Fundo de Amortização:			
Amortizações de n/ativo imobilizado ref. êste semestre..	26.948,80		
a Fundo de Reserva:			
5% s/lucro líquido dêste semestre	36.227,50		
a Dividendos:			
Valor do 2.º a ser distribuído, ref. a êste semestre, de			
12% s/Cr\$ 4.500.000,00	540.000,00		
a Contas Correntes Diversas:			
Gratificações creditadas à n/Diretoria de acordo c/			
nn/estatutos	144.910,00		
Saldo que passa para o semestre seguinte	3.413,30		
	2.402.959,80		2.402.959,80

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — Diretoria: — *Inar Dias de Figueiredo*, Diretor-Presidente. — *Morvan Dias de Figueiredo*, Diretor-Vice-Presidente. — *Armando Dayrell de Lima*, Diretor-Superintendente. — *Raymundo Nunes dos Santos*, *José Cacevitch*, Sub-Diretores. — *Abílio de Lima e Silva*, Perito-Contador — Regs. 34.380 D.N.I.C. e 35.662 D.E.C.

(N.º 11.915 — 11-9-45 — Cr\$ 754,80).

BANCO DA CAPITAL S. A.

(Carta Patente n.º 2.942 — 28-6-43)

Capital: — Cr\$ 10.000.000,00

Operações iniciadas em 11-9-43

Rua 7 de Setembro, 98-100

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1945

Ativo

Passivo

	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Disponível:			Não exigível:			
Caixa e outros Bancos	2.197.655,80		Capital		10.000.000,00	
Depósitos no Banco do Brasil, S. A.	3.749.791,70		Fundo de Amortização		79.055,60	
Depósitos no Banco do Brasil à ordem da			Fundo de Reserva		78.632,40	
Sup. da Moeda e do Crédito	527.495,00	8.474.942,50	Fundo de Reserva Especial		224.973,90	10.382.661,90
Realizável:			Exigível:			
Acionistas	2.117.000,00		A vista:			
Adiantamentos em C/Correntes	448.791,60		Depósitos Comerciais	8.979.650,90		
Correspondentes	647.634,80		Depósitos Limitados	12.379.477,70		
Devedores e Credores Diversos	34.491,60		Depósitos sem juros	101.546,30		
Empréstimos em C/Correntes	22.015.661,40		Depósitos Especiais	493.299,00	21.953.973,90	
Títulos Descontados	9.487.412,90	34.750.992,30	Correspondentes	33.965,10		
Imobilizado:			Saldo Credor — Emp. c/c	370.151,10		
Despesas de Instalação e Organização	470.958,40		Ordens de Pagamento	36.445,10		
Móveis e Utensílios	603.250,40		Diversas Contas	1.400.776,70	1.841.338,00	
Material de Expediente	42.112,70	1.119.321,50	A prazo:			
Compensado:			Depósitos de aviso prévio	2.771.288,20		
Ações em Caução	80.000,00		Depósitos a prazo fixo	5.056.058,80	7.827.347,00	31.622.658,90
Títulos em Cobrança	11.474.483,90		Compensado:			
Devedores por Títulos em Cobrança	2.058.054,60		Valores em Depósito à nossa Ordem		1.066.001,00	
Depositários de Valores Diversos	1.066.001,00		Caução da Diretoria		80.000,00	
Valores em Caução	7.951.765,90		Cobrança Caucionada		11.321.947,70	
Valores em Custódia	7.187.572,00		Credores por Títulos em Cobrança		1.870.735,70	
Devedores de Valores Diversos	20.000,00	29.837.877,40	Credores por Valores Diversos		15.139.337,90	
De resultado pendente:			Títulos Descontados em Cobrança		339.855,10	
Contas de Despesa		197.257,90	Contas de Fiança		20.000,00	29.837.877,40
Total do ativo	72.380.391,60		De resultado pendente:			
			Contas de Receita			537.193,40
			Total do passivo			72.380.391,60

Milton de Sousa Carvalho, Diretor-Presidente. — Raul Conrado Cabral, Diretor-Comercial. — Joaquim Peixoto Rocha, Gerente. Antônio Lobo Estêves, Contador Reg. n.º 43.209. (N.º 11.964 — 11-9-45 — Cr\$ 382,50).

COMERCIAL DE CARVÃO S. A.
MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
 E COMÉRCIO
 Divisão do Registro do Comércio
 Certidão

Certifico, em cumprimento ao despacho do senhor Diretor, exarado em decisão protocolada sob número dois mil novecentos e sessenta e três, em 1.º de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco, que a Comercial de Carvão S. A. arquivou nesta Divisão, sob o número mil seiscentos e vinte e três, por despacho de vinte e nove de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, a ata da assembleia geral ordinária realizada em vinte e seis de março de mil novecentos e quarenta e cinco que aprovou as contas do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em dez de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco. — Eu, Maria Izabel Assumpção de Mello, dactilógrafa, letra D, a dactilógrafa e assinou. — Maria Izabel Assumpção de Mello.

Visto: Ernesto Jencarelli, chefe do Arquivo.

(Selada com Cr\$ 5,40).
 (N.º 11.958 — 11-9-45 — Cr\$ 42,80).

"HAZAFER" DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA E INDUSTRIAL DE SUB-PRODUTOS AGRÍCOLAS, DE GADO E AFINS.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1945

Aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco nós, os membros da Diretoria, em sua totalidade, reunidos na sede social, à Avenida Rio Branco número 277, 9.º andar, sala 903, nesta cidade do Rio de Janeiro, considerando as dificuldades que freqüentemente se apresentam aos diretores, com relação à nomeação de procuradores, e usando dos poderes contidos na letra b, artigo 20 (vinte) do estatuto social, deliberamos autorizar a qualquer diretor a constituição de procuradores em nome da sociedade, com poderes permitidos em lei e no estatuto social, ficando, porém, responsáveis solidariamente com os mandatários, perante a sociedade, pelo excesso de mandato praticado. Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente ata que vai por nós assinada. — Eduardo A. Zamorano. — Oscar Pestana Ramos. — José de Moura Costa.

(N.º 11.952 — 11-9-45 — Cr\$ 35,70).

TENDA AFRICANA "ESTRELA D'ALVA"

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro em 24-8-45 de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, sendo o Presidente o único responsável pelos compromissos assumidos pela Tenda, são seus fins propagar os ensinamentos de Umbanda; o estudo teórico e prático do espiritismo; o combate à magia negra (quimbanda) e a prática da caridade moral e material. Será administrada por uma Diretoria composta de Presidente (que a rep. em Juízo), Sec., Tes., e Diretor-espiritual. Compete à Diretoria em reunião extraordinária reformar os Estatutos, assim como resolver sobre a dissolução da Tenda, cujo patrimônio, neste caso, será entregue a uma sociedade congênere. A Diretoria atual consta dos Estatutos. — João Lopes Loureiro presidente.

(N.º 11.618 — 11-9-45 — Cr\$ 30,50).

ACADEMIA BRASILEIRA DE MÚSICA

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede e fóro, composta de 50 membros efetivos e perpétuos, dos quais 40 pertencentes à categoria de compositores e 10 à de musicólogos, 30 dos quais residentes no Rio de Janeiro, e de ainda mais 20 membros correspondentes, estrangeiros ou brasileiros, residentes no estrangeiro sendo que os mesmos não se responsabilizam pelas obrigações sociais. A Academia será administrada por uma Diretoria composta de: Presidente (que é o seu representante legal em Juízo ou fora dele), Secretário Geral, 1.º e 2.º Secretários, e um Tesoureiro. No caso de extinção da Academia, liquidado o seu passivo, reverterá a favor da União o saldo que houver, se antes não resolver seja transferido a algum estabelecimento público ou a outra associação nacional que tenha fins idênticos ou análogos aos seus. Para reforma dos Estatutos, extinção da Academia e aplicação do patrimônio, no caso do art. 9.º, será preciso o voto expresso da maioria absoluta dos membros efetivos da Academia. A Diretoria atual consta dos Estatutos. — O Presidente: H. Villa-Lobos.

(N.º 11.913 — 11-9-45 — Cr\$ 44,90).

UNIAO INDUSTRIAL DE QUIMICA

ATA DA 17.^a REUNIÃO DA DIRETORIA DA
"UNIAO INDUSTRIAL DE QUIMICA, S.A.",
EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 11 DE
SETEMBRO DE 1945.

Aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, reuniram-se na sede da Sociedade, os diretores da "União Industrial de Química, S.A.", em sessão extraordinária. Com a palavra do Diretor Presidente, interino, Dr. Aristóteles de Queirós, informou ter absoluta necessidade de viajar para Belo Horizonte, onde se demorará por prazo indeterminado; que, em virtude disso, se via obrigado a renunciar o cargo que ocupa interinamente na Diretoria e pedia aos seus colegas aceitassem tal renúncia, feita em caráter irrevogável; que a qualquer tempo, quando lhe fosse isso possível, estaria pronto a prestar à Sociedade todo o auxílio para que pudesse ela atingir aos seus objetivos; que era com o maior pesar que se via obrigado a tomar essa atitude, que, ante as explicações prestadas, estava certo de ser bem compreendida; que a sua assistência poderia ser, fora da Diretoria, prestada em qualquer outro setor, principalmente em Minas, onde iria demorar e que dispusessem os seus companheiros dos seus serviços quando necessários, o que seria feito da melhor vontade. Com a palavra o Sr. David Berkowitz disse que o Dr. Queirós já lhe havia pessoalmente detalhado e justificado os motivos de sua renúncia, os quais eram os mais razoáveis possíveis, daí concordar como aceitar a sua renúncia, embora o faça com maior pesar, uma vez que o achava de difícil substituição, mas que esperava, uma vez cessados os motivos determinados da sua renúncia, contar com o seu inteligente proveitoso concurso; que em vista da renúncia do seu companheiro, embora já licenciado, continuava no exercício de suas funções de Diretor Superintendente, nas quais se manteria até ao dia do seu embarque; que de acordo com os Estatutos, deveria ser convidado um acionista para substituí-lo o que será feito oportunamente; essa sugestão foi aceita; com a palavra do Diretor Técnico, Dr. Ladislav Benisek disse fazer suas palavras do seu colega de Diretoria Sr. David Berkowitz com referência ao Dr. Queirós, também lastimando o seu afastamento, que esperava ser por pouco tempo. Com as resoluções agora tomadas e bem assim as em sessão do dia seis deste mês, ficaria a Diretoria assim composta: Diretor Presidente — vago até a reunião da assembléia geral. Diretor Superintendente efetivo o senhor David Berkowitz. Diretor Técnico o Dr. Ladislav Benisek. Como procurador da Sociedade para assinar com um dos Diretores, todos os documentos que exijam duas assinaturas, foi nomeado o Sr. Paulo Fuchs, contador da Sociedade, brasileiro, casado, residente à Travessa Umbelina n.º 29, apartamento 204, nesta Capital. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada e dela lavrada esta ata.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945. — Aristoteles de Queiroz. — David Berkowitz. — Dr. Ladislav Benisek.

(N.º 11.965 — 11-9-45 — Cr\$ 91.80)

COMPANHIA FRIGORIFICOS
REUNIDOS DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 1945

Aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos em primeira convocação, às quatorze horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso, 91, 5.º andar, acionistas da Cia. Frigoríficos Reunidos do Brasil, em número legal, representando mais de dois terços do capital social, o seu diretor-presidente Dr. José Gonçalves de Sá declarou instalada a assembléia geral extraordinária e, na forma dos Estatutos, convidou os Srs. acionistas presentes a escolherem dentre os mesmos aquele que deveria presidir a assembléia. Por aclamação foi escolhido o próprio Dr. José Gonçalves de Sá, que convidou para secretário o acionista Doutor Ubirajara Índio da Costa, ficando, assim, constituída a mesa. A seguir, disse o Sr. presidente que a presente assembléia fôra regularmente convocada por editais publicados no *Diário Oficial* e no *Diário de Notícias* desta capital, em suas edições de 23, 24 e 25 de maio do corrente ano, editais que são do teor seguinte: "Companhia Frigoríficos Reunidos do Brasil — Assembléia geral extraordinária — São convocados os Srs. acionistas desta Companhia para a assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 2 do próximo mês de junho, às 14 horas, na sede social, à Av. Almirante Barroso, 91, 5.º andar, afim de tomar conhecimento do projeto de reforma dos estatutos sociais apresentado pela diretoria. — Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945 — Cia. Frigoríficos Reunidos do Brasil. Gonçalves de Sá, Diretor-Presidente". Terminada a leitura dos editais feita pelo Sr. secretário da mesa, passou-se à ordem do dia, sendo então lida também pelo Sr. secretário a proposta de reforma dos Estatutos, apresentada pela diretoria, a qual é do teor seguinte: "Senhores acionistas — Tendo em vista melhor distribuição das vendas relativas aos lucros líquidos apresentados nos balanços anuais da Companhia, propomos que os arts. 15 e 19 dos estatutos sociais, aprovados pela assembléia geral extraordinária, realizada a 31 de dezembro de 1943, passem a ser redigidos assim: "Art. 15 — Os diretores perceberão uma remuneração fixa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais." — "Art. 19 — Os lucros líquidos que se verificarem anualmente serão distribuídos pela seguinte forma: a) cinco por cento (5 %) para a constituição do fundo de reserva legal, destinado a garantir a integridade do Capital social; b) dez por cento (10 %) para a constituição de um fundo de reserva especial, cuja aplicação será determinada pela assembléia geral; c) o necessário para a distribuição de dividendos." Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945. (a) Gonçalves de Sá, Diretor-Presidente; Del-suc Moscoso, Diretor-Tesoureiro; Floro Edmundo Freire, Diretor-Superintendente." Finda a leitura submeteu o Sr. Presidente o assunto à discussão, tendo usado da palavra diversos dos Srs. acionistas, que debateram o assunto, ficando perfeitamente esclarecida a matéria. Finda a discussão, foi a proposta posta em votação, verificando-se ter sido aprovada pela unanimidade dos Srs. acionistas presentes. Assim sendo, declarou o Sr. Presidente em vigor a reforma aprovada. Com a palavra a seguir, o Sr. Presi-

dente submeteu à apreciação da assembléia, a proposta feita pela Diretoria, no sentido de que, em obediência à exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, exarada no processo protocolado naquela repartição sob o número 27.837, de 43, referente ao arquivamento da ata da assembléia geral extraordinária realizada em 14 de dezembro de 1943, constasse desta data, que, os membros do Conselho Fiscal, eleitos pela referida assembléia, perceberam remuneração idêntica à do mandato anterior, isto é de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) anuais cada um deles, submetida a votação, foi a proposta unanimemente aprovada. Ninguém mais querendo usar a palavra o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi a mesma lida, aprovada e assinada pelos Srs. acionistas presentes, dela tirando-se cópias dactilografadas e autênticas para os fins legais. — José Gonçalves de Sá. — Cia. Indústria e Viação de Pirapora — Gonçalves de Sá, Diretor-Presidente. — P.p. Bernardo Sayão Carvalho Araújo, Ubirajara Índio da Costa. — Eurico Teixeira de Freitas. — Cia. Frigorífico Iguaçu, Mario Feijó e Ubirajara Índio da Costa, Diretores. — Julio Cesar Covello. — Francisco Barbosa. A presente é cópia fiel do original lavrado no livro competente.

Rio, 2 de junho de 1945. — Ubirajara Índio da Costa, Secretário.
(N.º 11.951 — 11-9-45 — Cr\$ 137.70)

COMPANHIA MABRA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

(Em organização)

Capital Cr\$ 2.000.000,00

Sede: Avenida Aparício Borges, 207
— 3.º — s-303 — Rio de Janeiro

MANIFESTO DOS INCORPORADORES

A Paz desceu sobre a terra.

Melo mundo já se refaz da comoção brutal da guerra e se decide com mais fé e nova orientação da reconstrução do mundo.

Comércio e Indústria deixam de ser privilégio de minorias favorecidas para tomar uma forma eminentemente coletiva.

A exploração do braço trabalhador desaparece com o direito de participação do mesmo, no lucro da Indústria e do Comércio.

A época é de cooperação.

Para ganhar a guerra, as grandes e pequenas nações se uniram e ombro a ombro, caminharam firmes e confiantes para a Vitória total.

Para ganhar a Paz, melhor lição não é preciso — Cooperação.

O homem que trabalha toma a iniciativa.

E pois, a Instituição da Sociedade Anônima, por "subscrição popular", será no Brasil, como foi nos Estados Unidos da América do Norte, a pedra basilar da prosperidade econômica. O fator preponderante da melhoria do padrão de vida das grandes massas de população.

A Companhia Mabra de Importação e Exportação, em fase de organização, ingressará no comércio de extração, beneficiamento e exportação de madeiras brasileiras, importação e exportação em geral, representação, comissão, consignação e conta-própria, dirigindo seus negócios sob bases

absolutamente novas que atenderão amplamente aos interesses sociais, patrióticos e aos do público consumidor.

No momento em que o mundo inteiro se recente de matérias primas, quando dezenas de países se acham devastados pela guerra, com suas cidades e vilas arrasadas, muitas e muitas das quais, sem uma só casa de pé, com suas matas e bosques incendiados, a necessidade da madeira, dentre muitas matérias, é premente e imediata.

Nada se constrói sem o auxílio da madeira. Cidades, pontes, fábricas, veículos, casas, móveis, quase tudo enfim, exige como elemento imprescindível — a Madeira.

O mundo inteiro clama por madeiras e óleos. E sendo o Brasil um dos maiores, se não o maior produtor, no momento, de madeiras e óleos do mundo, se faz mister organizar uma empresa capaz de desenvolver em moldes novos e eficientes, um comércio tão promissor e de tão largos horizontes.

A terra acolhedora espera.

No seu apelo à subscrição popular, a Companhia Mabra de Importação e Exportação, atende tanto quanto possível, ao critério de distribuição das suas ações nos meios possivelmente consumidores dos artigos de especialidade da Companhia.

Desse modo a Companhia, que ora se lança, nos termos do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, terá a feição de uma grande "Cooperativa de Comércio" nas bases seguintes:

1. — O capital será de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), a ser realizado por subscrição pública dividido em 2.000 (duas mil) ações nominativas de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, sendo 1.000 (mil) preferenciais, cuja preferência consiste, além de outras vantagens conferidas por lei, num dividendo fixo anual de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal de cada ação, independente do dividendo que couber em igualdade de condições das duas classes de ações e 1.000 (mil) ordinárias.

2. O subscritor pagará à vista ou em dez prestações, iguais, mensais e seguidas. A primeira prestação é de 10% (dez por cento), ou seja Cr\$.. 100,00 (cem cruzeiros), restando 9 prestações de Cr\$ 100,00 cada.

3. — As ações renderão um juro de 5% anual, sobre o valor nominal, desde a integralização até a constituição definitiva da Companhia.

4. — As despesas de instalação até à constituição da Companhia são estimadas em 10% (dez por cento) do capital social e serão amortizadas no prazo máximo de dez anos, em 10 (dez) parcelas iguais de 10% ao ano.

Os corretores de ações ficarão autorizados a receber dos subscritores 10% (dez por cento), de emolumentos *pro-labore*, emolumentos esses que serão restituídos a critério da Assembléia de Constituição da Companhia.

5. — As vantagens particulares a que terá direito o fundador serão de 10% (dez por cento) sobre o capital social, em ações ordinárias integradas, a título de remuneração.

6. — Caso se verifique excesso de subscrição, far-se-á a redução proporcional, ou não, de acordo com a deliberação da Assembléia Geral de Constituição.

7. — O pagamento das ações será feito na sede da Companhia, diretamente a Bancos, ou aos representantes legais da Companhia, devidamente

autorizados e credenciados, aí ficando "bloqueados" os respectivos depósitos, nos termos do Decreto-lei número 5.956, de 1-11-43.

8. — As Assembleias preliminares ou Assembleias para a constituição definitiva da Companhia, realizar-se-ão dentro de (60) sessenta dias da data em que fôr encerrada a subscrição.

9. — A subscrição começará logo após a publicação do presente e terminará dentro de 24 meses, considerados necessários à colocação das ações oferecidas ao público.

10. — A subscrição de uma ou mais ações importa na aceitação explícita das condições acima e conseqüente autorização da respectiva despesa e pagamento.

São Incorporadores (fundadores) da Companhia Mabra de Importação e Exportação (em organização): O senhor José Carlos Nogueira Diniz e Hugo Martins de Moraes Guimarães, sócios-gerentes de Intamérica — Sociedade de Indústria e Comércio Ltda. e Iran Martins de Moraes Guimarães, sócio da firma Bahiense & Cia. Ltda.

Projeto dos Estatutos

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO — SEDE — FORO —
FINALIDADE — PRAZO

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Mabra de Importação e Exportação, (em organização), com sede e fóro no Distrito Federal, será constituída uma Sociedade Anônima, nos termos do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a qual se regerá pelos presentes Estatutos, podendo na medida de suas conveniências e onde estas o indicarem, operando em todo o território nacional e estrangeiro, instalar agências, estabelecer filiais, nomear representantes.

Art. 2.º A Companhia terá por finalidade o comércio de extração, beneficiamento e exportação de madeiras nacionais, importação e exportação em geral, representação, comissão, consignação e conta-própria.

Parágrafo único: A Companhia explorará produtos nacionais e estrangeiros.

Art. 3.º A Companhia terá duração ilimitada.

CAPÍTULO II

CAPITAL — AÇÕES — ACIONISTAS

Art. 4.º O capital social será de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dividido em 2.000 (duas mil) ações nominativas de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, sendo 1.000 ordinárias e 1.000 preferenciais.

Art. 5.º O capital será realizado por subscrição pública, em moeda nacional e por incorporação provável de bens móveis e imóveis e direitos suscetíveis e avaliação, que convenham aos objetivos sociais, nos termos da lei.

Parágrafo único: Na hipótese de excesso de subscrição, far-se-á a redução proporcional, tomando-se por base as datas mais recentes de cada subscrição, salvo a deliberação da Assembleia Geral, aconselhando todo o capital subscrito.

Art. 6.º Cada ação ordinária dará direito a um voto.

Art. 7.º O acionista poderá fazer-se representar nas Assembleias por procurador também acionista, que depositará na Secretaria da Companhia, com a antecedência mínima de 24 horas, a sua procuração em devida ordem.

Art. 8.º A transferência de ações se processa no livro competente, mediante o assinar pelo cedente eessionário ou seus procuradores, e por um dos Diretores.

Art. 9.º Os títulos ou cautelas ou recibos provisórios de ações serão assinados pelos três Diretores.

Art. 10. As ações preferenciais não dão direito de voto, porém os seus titulares gozarão dos seguintes privilégios: a) prioridade sobre o ativo social em caso de liquidação; b) direito de comparecer, discutir e apresentar sugestões nas Assembleias; c) participação nos dividendos em partes iguais com as ações ordinárias; d) prioridade na distribuição de um dividendo fixo não cumulativo, de 6% ao ano sobre o valor nominal do título.

Art. 11. Os subscritores pagarão as ações à vista ou em 10 (dez) prestações, iguais, mensais e sucessivas de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Parágrafo único: A subscrição numa ou mais ações importa na aceitação explícita das cláusulas destes Estatutos e a quaisquer modificações que eles venham a sofrer legalmente, bem como as deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente aos três (3) primeiros meses após a terminação do exercício social e exarordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas convocados na forma estabelecida em lei.

Parágrafo único: O Presidente da Assembleia Geral será o Diretor-presidente da Sociedade. Para compor a mesa que dirigirá os trabalhos, da Assembleia, o Presidente convidará um ou dois acionistas, entre os presentes, para servir de Secretário.

Art. 13. A convocação, instalação e funcionamento das Assembleias Gerais obedecerão ao disposto na Lei de Sociedade Anônimas.

Art. 14. Poderão tomar parte na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estiveram inscritas em seu nome, no livro competente, até (3) três dias antes da data marcada para a sua realização. Em se tratando das representações por procurador, na forma do art. 7.º destes Estatutos, além da observância do disposto neste artigo, terá de ser depositada a procuração 24 horas antes da Assembleia.

CAPÍTULO IV

DIRETORIA

Art. 15. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de três membros: Diretor-presidente, Diretor-superintendente, Diretor-tesoureiro, acionistas, residentes no País,

eleitos pela Assembleia Geral, com mandato para seis (6) anos e reelegíveis.

Art. 16. Cada Diretor, no ato de sua investidura, que se dará por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da eleição e antes de entrar no exercício de suas funções, deverá garantir sua gestão com 25 ações ordinárias da Companhia. A caução será feita por averbação no livro de acionistas, e vigorará enquanto durarem as funções do cargo e até à aprovação das contas da respectiva gestão.

Art. 17. Em caso de ausência definitiva ou renúncia de algum Diretor, o Conselho Fiscal escolherá um acionista que o substituirá até que a primeira Assembleia Geral ordinária eleja o novo Diretor, cujo mandato vigorará pelo tempo restante.

Parágrafo único: No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, outro Diretor acumulará suas funções durante a ausência daquele, o que deverá constar do "Livro das Atas das Assembleias da Diretoria".

Art. 18. Compete a Assembleia Geral fixar os honorários dos Diretores nos termos da lei.

Art. 19. A Diretoria terá de suas atribuições estatutárias e legais, amplos poderes administrativos para discutir, aprovar, recusar ou estabelecer sobre todos os assuntos omissos nestes Estatutos, dando ao mandato o desempenho exigido pelos interesses sociais.

Art. 20. Compete a Diretoria convocar as Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, salvo os casos previstos no parágrafo único do artigo 89, da Lei das Sociedades Anônimas.

Art. 21. As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor-presidente em épocas legais ou sempre que fôr necessário aos interesses da Companhia, cujas resoluções constarão do Livro de Atas e Reuniões da Diretoria.

Art. 22. Cada Diretor poderá assinar individualmente a correspondência ou atos comuns do expediente de suas atribuições desde que não implique em responsabilidades para a Companhia.

Art. 23. Compete à Diretoria em conjunto: a) Elaborar o plano econômico sob o qual funcionará a Companhia, inclusive o programa comercial a ser executado; b) autorizar compras de importâncias superiores a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); c) determinar, depois de ouvido o parecer do Conselho Fiscal, a distribuição dos dividendos, valores destinados aos fundos sociais previstos no art. 23 destes Estatutos.

Art. 24. Compete privativamente ao Diretor-presidente e em sua substituição ao Diretor-superintendente: a) representar a Companhia perante os poderes públicos e quaisquer autoridades, ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, por si ou mandatário, como em todos os atos em que a Companhia fôr parte; b) executar e fazer cumprir os presentes Estatutos, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria a fim de garantir o funcionamento regular da Companhia; c) assinar os títulos, cautelas ou

recibos provisórios de ações; d) instalar e presidir as Assembleias Gerais; e) convocar o Conselho Fiscal, extraordinário, sempre que houver necessidade; f) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; g) assinar em nome da Diretoria o balanço anual e relatório, que serão apresentados à Assembleia Geral; h) autenticar, com sua rubrica, os livros de Atas da Assembleia e o Livro de Presença.

Art. 25. Compete privativamente ao Diretor-superintendente: a) supervisionar os trabalhos gerais da Companhia e elaboração de toda a correspondência e propaganda; b) assinar em conjunto com o Diretor-presidente a parte contratual da Companhia; c) nomear e demitir funcionários, fixando-lhes vencimentos e gratificações; d) assinar em conjunto com outros dois Diretores, cheques, recibos em geral ou outros documentos de qualquer natureza, debêntures, contratos e tudo o que implicar em responsabilidade para a Companhia; e) autorizar os diversos pagamentos que se fizerem necessários.

Art. 26. Compete privativamente ao Diretor-tesoureiro: a) organizar a contabilidade, fornecendo mensalmente, o respectivo balancete e anualmente o balanço geral; b) guardar os valores e demais documentos da Companhia; c) fixar o horário de trabalho, observar e fazer observar as leis trabalhistas; d) organizar e dirigir a seção de estatística.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 27. O Conselho Fiscal será de (3) três membros efetivos e (3) suplentes, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária podendo ser reeleitos, com as atribuições conferidas pelas leis em vigor.

Parágrafo único: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembleia que os eleger.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL — DIVIDENDOS

Art. 28. No fim de cada ano social, que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais sendo os lucros e dividendos distribuídos obedecendo às seguintes normas:

1. Antes de qualquer distribuição serão retiradas as seguintes percentagens: a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; b) 10% (dez por cento) para o fundo de reserva especial, até atingir o valor do capital social destinado a assegurar a integridade do capital, prejuízos eventuais, e depreciação dos bens móveis e imóveis; c) a importância necessária para o pagamento do dividendo fixo de que trata o art. 10.

2. A distribuição do saldo obedecerá ao seguinte critério: a) 10% (dez por cento) para os Diretores a título de gratificação; b) 10% para os funcionários a exclusivo critério da Diretoria; c) 80% (oitenta por cento) para dividendo aos acionistas; d) havendo saldo, a Assembleia Geral ordinária que aprovar as contas, disporá do mesmo de acordo com a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

DIVERSÕES RYDAN S. A.

Eu, Fausto Werneck Furquim d'Almeida, tabelião do Quinto Ofício de Notas desta Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que revendo em meu Cartório o livro de notas sob o número 969, nele à folhas 35 v., se acha lavrada uma escritura, lançada no protocolo número 6, sob o número 5.233 de Ordem Geral e número 3.381 de Ordem Especial, que ora me é pedida por certidão, cujo teor é o seguinte:

Escritura de aditamento e retificação de outra de constituição da Empresa de Diversões Rydan S. A. que entre si fazem o Dr. Júlio da Costa Nogueira e outros, na forma abaixo.

Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), aos quatro (4) de setembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim Fausto Werneck Furquim d'Almeida, tabelião do Quinto Ofício de Notas, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados; Dr. Júlio da Costa Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente à Rua Buarque de Macedo número 42 apartamento 61; Rômulo da Costa Nogueira, brasileiro, solteiro, oficial reformado do Exército, residente à Rua Conde de Bonfim número 546 casa 2; Otaciano da Costa Nogueira, brasileiro, casado, proprietário, residente à Rua Conde de Bonfim número 546 casa 2; Alfredo Bruce Botelho, brasileiro, casado, proprietário, residente à Rua Ladislau Neto número 24; Aluísio Ferreira Pinto, brasileiro, desquitado, corretor de imóveis, residente à Rua Cândido Mendes número 21 apartamento 9; Henrique Ramos da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua do Catete número 42 casa 24; e Raimundo Nonato da Costa Cruz, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Afonso Pena número 10 apartamento 606; todos domiciliados nesta Capital, meus conhecidos e das testemunhas infra nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé, bem como de que comuniquei a presente ao competente distribuidor, dentro do prazo legal. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito: Primeiro — que, por escritura lavrada em notas deste cartório em 1 de setembro de 1945, às folhas 29 verso do livro número 969, número de ordem geral 3.358 e número de ordem especial 5.164, constituíram uma sociedade anônima, nos termos do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, destinada à exploração de cinemas, casas de diversões e atividades congêneres, sob a denominação de Empresa de Diversões S. A.; Segundo — que, entretanto, verificaram-se algumas omissões e incorreções na dita escritura, assim como os outorgantes e reciprocamente outorgados nela resolveram introduzir algumas modificações, visando a melhor articulação legal da Sociedade; Terceiro — que, nessa conformidade, os outorgantes e reciprocamente outorgados, de pleno e comum acordo, têm resolvido, em aditamento e retificação à sobredita escritura, o seguinte: I) Dar aos artigos 2.º, 3.º, 4.º, 9.º, 13, 14, 15, 17, 19 e 20 dos Estatutos sociais a redação abaixo: "Artigo 2.º A Sociedade girará sob a denominação de "Empresa de Diversões Rydan S. A." e terá por fim a exploração de cinemas, casas de diversões e atividades congêneres. Artigo 3.º O capital social será de Cr\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos

e cinquenta mil cruzeiros), representado por duas mil setecentas e cinquenta ações ordinárias, ao portador, de Cr\$ 1.000,00, cada uma, integralizadas no ato da subscrição. Parágrafo único. Os títulos ou certificados das ações serão assinados por dois diretores. Artigo 4.º Para tomar parte e votar nas deliberações da assembléia geral, o acionista deverá depositar suas ações na sede social três dias antes da data fixada para a reunião. Artigo 9.º Em seus impedimentos ocasionais os Diretores Presidente e Gerente serão substituídos pelo Diretor Vice-Presidente e este pelo Diretor Gerente. Parágrafo único. No caso de vaga, a Diretoria designará um substituto, que exercerá o cargo até a reunião da primeira assembléia geral, a qual proverá o cargo em definitivo. Artigo 13. O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere e seus membros perceberão os vencimentos que forem fixados pela assembléia geral que os eleger. Artigo 14. As assembléias gerais serão ordinárias ou extraordinárias; as primeiras realizar-se-ão no primeiro quadrimestre de cada ano e as segundas sempre que os interesses sociais o exigirem, nos termos da lei. Artigo 15. Na convocação, instalação e deliberações da assembléia geral serão observadas as prescrições legais. Artigo 17. A assembléia geral, legalmente constituída, é o órgão soberano da Sociedade, competindo-lhe especialmente: a) — eleger, nas épocas próprias, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixando-lhes os respectivos honorários; b) — deliberar sobre o relatório e contas anuais, bem como o parecer do Conselho Fiscal; c) — reformar os presentes estatutos; d) — resolver a dissolução e liquidação da Sociedade. Artigo 19. Os balanços serão levantados em 31 de dezembro de cada ano, com observância das prescrições legais, e, após as amortizações de uso e estilo, do lucro líquido serão deduzidos cinco por cento (5%) para constituição do "Fundo de Reserva Legal", até atingir vinte por cento (20%) do capital social, quando a dedução deixará de ser obrigatória. Competirá à assembléia geral, mediante proposta da Diretoria, e parecer do Conselho Fiscal, determinar o modo de distribuição do saldo remanescente. Artigo 20. A Sociedade terá a duração de vinte e cinco (25) anos, a contar da data do arquivamento de seus atos constitutivos no registro do comércio. Parágrafo único. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos na lei e à assembléia geral competirá determinar o modo de liquidação, bem como eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionará no período de liquidação. II) Fazer constar que o depósito bancário do capital social conferido em dinheiro foi da respectiva totalidade, como preceitua o Decreto-lei número 5.956, de 1 de novembro de 1943, e não apenas de dez por cento (10%), conforme foi, por equívoco, declarado na referida escritura, e evidencia o recibo afinal transcrito; III) Retificar o laudo de avaliação, apenas no tocante ao valor atribuído aos bens incorporados à Sociedade, pelo subscritor doutor Júlio da Costa Nogueira, que é de dois milhões setecentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.740.000,00) e não como figurou, por um lapso, na já mencionada escritura; IV) Retificar, igualmente, a lista dos subscritores do capital social, que, ao invés do que consta naquela escritura, é a seguinte: "Lista dos subscritores do capital da Empresa de Diversões Rydan S. A. 1 — Dr. Júlio da Costa Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente à Rua Buarque de Macedo número 42, apartamento 61, 2.740 ações, entrada Cr\$ 2.740.000,00 (em bens); 2 — Rômulo da Costa Nogueira, brasileiro, solteiro, oficial do Exército, residente à Rua Conde de Bonfim número 546, casa 2, 3 ações, entrada Cr\$ 3.000,00 (em dinheiro); 3 — Alfredo Bruce Botelho, brasileiro, casado, proprietário, residente à Rua Ladislau Neto número 24, 2 ações, entrada Cr\$ 2.000,00 (em dinheiro); 4 — Otaciano da Costa Nogueira, brasileiro, casado, proprietário, residente à Rua Conde de Bonfim número 546, casa 2, 1 ação, entrada Cr\$ 1.000,00 (em dinheiro); 5 — Aluísio Ferreira Pinto, brasileiro, desquitado, corretor de imóveis, residente à Rua Cândido Mendes número 21, apartamento 9, 1 ação, entrada Cr\$ 1.000,00 (em dinheiro); 6 — Henrique Ramos da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua do Catete número 42, casa 24, 1 ação, entrada Cr\$ 1.000,00 (em dinheiro); 7 — Dr. Raimundo Nonato da Costa Cruz, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Afonso Pena número 10, apartamento número 606, 2 ações, entrada Cr\$ 2.000,00 (em dinheiro). Total das entradas em dinheiro, Cr\$ 10.000,00; V) Declarar, ainda, que a primeira Diretoria da Sociedade, na forma dos estatutos, terá o seu mandato por quatro (4) anos, a terminar com a realização da assembléia geral ordinária de 1949, e vencerá cada membro, até a primeira assembléia geral ordinária, a importância mensal de mil cruzeiros (Cr\$... 1.000,00), e que o Conselho Fiscal terá a seguinte composição: Membros efetivos — Dr. Raimundo Nonato da Costa Cruz; Aluísio Ferreira Pinto e Henrique Ramos da Silva. Membros suplentes — Carlos Xavier de Siqueira Bravo Júnior; Helvélio Carlos da Silva Guimarães Filho e Dr. Amâncio Barbosa Pereira, sendo que os membros

efetivos terão, cada qual, a remuneração anual de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00). Quarto — Finalmente, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que, em tudo mais, ratificam a supra referida escritura de 1 de setembro de 1945, da qual a presente ficará fazendo parte integrante e complementar, para que ambas produzam os devidos e legais efeitos. Banco Nacional de Depósitos S. A. Rua da Assembléia n.º 70. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. Cr\$ 10.000,00. Recebemos do Sr. Doutor Júlio da Costa Nogueira a quantia de dez mil cruzeiros como depósito equivalente à parte do capital subscrito em dinheiro na incorporação da Empresa de Diversões Rydan S. A. Damos o presente recibo em duas vias para os devidos efeitos. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1945. Banco Nacional de Depósitos S. A. — O. de Lucena Montenegro, sobre selos no total de Cr\$ 2.40. E, de com o assino o disseram dou fé, me pediram que lavrasse em minhas notas esta escritura, à qual sendo lida às partes, inclusive aos três peritos Leopoldo Zacconi, Baldomero A. Coelho e Edgar Velloso, e às testemunhas e achando-a conforme a acertaram e assinam com as mesmas testemunhas Oscar Pinheiro Filho e Arnaldo Andrade Pestana. Eu, Elomir Roque Pinheiro, escrevente juramentado, a escrevi de acordo com a minuta. E eu, Fausto Werneck Furquim d'Almeida, tabelião, a subscrevo. — Júlio da Costa Nogueira. — Rômulo da Costa Nogueira. — Otaciano da Costa Nogueira. — Alfredo Bruce Botelho. — Aluísio Ferreira Pinto. — Henrique Ramos da Silva. — Raimundo Nonato da Costa Cruz. — Leopoldo Zacconi. — Edgard Velloso. — Baldomero A. Coelho. — Oscar Pinheiro Filho. — Arnaldo Andrade Pestana. Nada mais constava nem declarava em a dita escritura, da qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, que, estando em tudo conforme, a subscrevo e assino nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, aos quatro (4) dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). Eu, Raulo Martins Ferreira, escrevente auxiliar, a dactilografei. E eu, escrevente juramentado, a subscrevo e assino no impedimento ocasional do tabelião. — Elomir Roque Pinheiro.

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DIVISÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO.

Certifico que a Empresa de Diversões Rydan S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 2.147, por despacho de 10 de setembro de 1945, a escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do Quinto Ofício desta Capital em 1 de setembro de 1945, contendo a transcrição dos seus estatutos e demais atos constitutivos bem como a composição da primeira Diretoria do Conselho Fiscal, e a escritura de retificação e ratificação da de constituição lavrada em notas do mesmo cartório em 4 de setembro de 1945, do que dou fé, Departamento Nacional da Indústria e Comércio Divisão do Registro do Comércio, em 10 de setembro de 1945. Eu, Maria da Glória Estêves, dactilógrafa classe D interina, escrevi, conferi, e assino. — Maria da Glória Estêves. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

Processo n.º 16.948. Selado com Cr\$ 4,40.

(N.º 11.963 — 12-9-45 — Cr\$ 357,00).

Serviços Sociais do Brasil
LEI ORGÂNICA

Decreto-lei n.º 7.526 — 7.5.45

PREÇO Cr\$ 1,00

À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda — Agência II: Prtório

Atenae-se a pedidos pelo Serviço de Rembólio Postal

Sociedade Anônima Comercial Auto-Garage

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Henrique Valadares n.º 154, os documentos previstos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945.
— José Alves Peixoto, Diretor. — José Maria Dias, Diretor.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 15 de outubro p. f., às 14 horas, na sede social à Avenida Henrique Valadares n.º 154, a fim de deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e gestão da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, assim como eleger os novos diretores, novo Conselho Fiscal e seus suplentes, e fixar-lhes os vencimentos.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945.
— José Alves Peixoto, Diretor. — José Maria Dias, Diretor.

(N.º 11.960 — Cr\$ 91,80 — Dias: 12, 13 e 14-9-45 — 11-9-45).

Fazendas Reunidas São Joaquim e Piedade S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 do corrente mês, às 12 horas, na sede social sita à Rua do Rosário n.º 170, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento do pedido de licença da atual Diretoria, elegerem os novos diretores, e deliberarem sobre alterações dos estatutos na parte referente aos fins da Sociedade, e autorização para aumento de capital. Os possuidores de ações deverão depositar as suas cautelas com (5) cinco dias de antecedência para poderem tomar parte na Assembleia ora convocada.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945.
— Odéas Motta, Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 11.950 — Cr\$ 76,50 — Dias: 12, 13 e 14-9-45 — 11-9-45).

Indústrias Elementos Nutritivos Concentrados S. A.

"IENCA"

(EM ORGANIZAÇÃO)

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Ficam, pelo presente, os senhores acionistas subscritores convidados a comparecer à Assembleia Geral de Constituição definitiva da Sociedade, que terá lugar no dia 21 do corrente mês de setembro, às 14 horas, à Rua Miguel Couto n.º 27-A, 4.º andar, salas 404-405, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

1.º Aprovação do laudo de avaliação dos bens e direitos;

2.º Aprovação das contas e atos dos fundadores responsáveis;

3.º Aprovação dos estatutos sociais;

4.º Eleição da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes;

5.º Outras medidas de caráter social e conexos com as supra mencionadas.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945.
— Nelson Cavalcanti. — Thucydides de Mello Araújo.

(N.º 11.962 — Cr\$ 91,80 — Dias: 12, 13 e 14-9-45 — 11-9-45).

Casa Bancária Nacional S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 19 do corrente mês de setembro, na sede social, à Rua Teófilo Otoni n.º 74, nesta Capital para discussão e votação de reforma estatutária para regularização da sociedade junto à Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária e bem assim discussão e votação de assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— José de Castro Menezes, Diretor-Presidentente. — Daniel Alves de Brito, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 11.899 — Cr\$ 58,10 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Declaração

Declaro, para os devidos efeitos de requerer uma segunda via, que o Certificado dos Exames do Curso Secundário prestados no Externato do Colégio Pedro II se encontra extraviado ou fôra de meu poder.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— Mozart Teixeira da Gama.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 11.885 — Cr\$ 44,90 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Companhia Industrial e Importadora Atlas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas são convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 20 de setembro de 1945, às 14 horas, na sede da Companhia à Avenida Marechal Floriano n.º 132, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria para distribuição de bônus aos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945.
— José da Silva Oliveira, Presidente.

(N.º 11.897 — Cr\$ 44,90 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Banco Regional, S. A.

Rua Primeiro de Março n.º 71

Rio de Janeiro

Ficam os senhores acionistas do Banco Regional, S. A., convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 3 de outubro próximo futuro, às 15 horas e 30 minutos, na sede social, à Rua Primeiro de Março n.º 71, para o fim de procederem à eleição para o cargo de Diretor-Gerente, vago com a renúncia do Sr. Dr. João de Rezende Tostes.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1945.
— José Monteiro de Rezende, Diretor-Secretário.

(N.º 11.593 — Cr\$ 49,00 — Dias: 31-8, 8 e 13-9-45 — 30-8-45).

Declaração

Declaro que os meus certificados de 5.ª série ginasial e 3.ª série colegial, se encontram na Faculdade Nacional de Direito.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— Nelson de Araújo Souza.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 11.940 — Cr\$ 30,60 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Editôra "O Construtor" S. A.

São convidados os Srs. Acionistas da Editôra "O Construtor" Sociedade Anônima para uma Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 14 de setembro corrente, às 11 horas da manhã, na sede da Sociedade, à Avenida Almirante Barroso n.º 90, 7.º andar, salas 703 a 705, nesta Capital, a fim de ser discutida e aprovada a seguinte ordem do dia:

a) eleição da Diretoria;
b) assuntos de interesse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1945.
— Editôra "O Construtor" S. A. — Manoel Couto Duarte, diretor-presidente.

(N.º 11.816 — Cr\$ 67,30 — Dias: 8, 10 e 13-9-45 — 6-9-45).

Companhia de Cigarros Souza Cruz

A partir do dia 14 do corrente será pago, no escritório da Companhia de Cigarros Souza Cruz, à Avenida Rio Branco n.º 137, 9.º andar, nesta Capital, o 60.º dividendo, à razão de Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros) por ação, relativo ao primeiro semestre de 1945.

No ato do pagamento será descontada a importância correspondente ao Imposto de Renda, na base de 8 %, na conformidade da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— Pela Diretoria, Albino Souza Cruz, presidente.

(N.º 11.724 — Cr\$ 58,10 — Dias: 8, 10 e 13-9-45 — 6-9-45).

Declaração

Cla. Oscar Rudge de Papéis, estabelecida à Rua Silva Jardim n.º 16, a fim de cumprir disposições do Código de Contabilidade Pública declarou que se acha extraviado o conhecimento de depósito n.º 8.950 de 18 de novembro de 1943 de Cr\$ 500,00, depositados para garantia de recurso ao auto n.º 41-43 da Coletoria Federal do Juiz de Fora e a que se refere o processo n.º 75.767-43 da Recebedoria do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1945.
— Companhia Oscar Rudge de Papéis — Luiz Mata Rudge, Diretor.

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 11.898 — Cr\$ 67,30 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado da 3.ª série do curso científico, se encontra na Escola Nacional de Engenharia.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— José Gliksmán.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 11.945 — Cr\$ 30,60 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Companhia Industrial de Papel Pirahy

A partir do dia 14 do corrente, será pago no escritório da Cia. Industrial de Papel Pirahy, à Rua da Assembleia n.º 104, salas 411-15, de 13 e meia às 15 e meia horas, o décimo primeiro dividendo, à razão de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por ação. Por ocasião do pagamento se descontará a taxa de 8 % correspondente ao imposto de renda devido sobre ações ao portador, de acordo com o regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— E. Botelho Pullen, Presidente.

(N.º 11.944 — Cr\$ 45,90 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Declaração

Dias Garcia & Cia. Ltda., estabelecidos nesta Capital à Rua Visconde de Inhaúmas 23-85, a fim de cumprir disposição do Código de Contabilidade Pública declarou que se acha extraviado o conhecimento de depósito n.º 4.559 de 12-6-44 de Cr\$ 500,00, depositados para garantia do recurso ao auto n.º 2.468 e a que se refere o processo n.º 91.819-43 da Recebedoria do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945.
— Dias Garcia & Cia. Ltda.

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N.º 11.908 — Cr\$ 55,10 — Dias: 12, 13 e 14-9-45 — 11-9-45).

Tecidos Casa Salathé S. A.

Dividendo

Na sede desta Sociedade, à Rua Buenos Aires n.º 314, loja, pagar-se-á, a partir do dia 24 do corrente, das 10 às 12 horas, exceto aos sábados, o dividendo de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) por ação, relativo à segunda prestação, e de conformidade com a deliberação da Assembleia Geral Ordinária do dia 19 de maio deste ano.

Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1945.
— Luciano Rodolpho Salathé, Presidente.

(N.º 11.900 — Cr\$ 58,10 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Declaração

Eu, Antônio de Lima Ferreira Cardoso, português, solteiro, declaro que perdi o meu passaporte juntamente com a documentação consular.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945.
— Antônio de Lima Ferreira Cardoso.

Autorizo meu filho Antônio de Lima Ferreira Cardoso, solteiro, menor, assinar a declaração para ser publicada.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945.
— Sebastião Ferreira Cardoso.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Mário Queiroz).

(N.º 11.961 — Cr\$ 39,80 — Dias: 12, 13 e 14-9-45 — 11-9-45).

Companhia Imobiliária Atlântica Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas para se reunirem no próximo dia 19 de setembro, às 14 horas, na sede social, em Assembleia Extraordinária, com os seguintes objetivos:

1. Deliberar sobre a exploração de um hotel;
2. Aprovar contrato prévio para equipamento e gerência do mesmo;
3. Autorizar hipotecas;
4. Eleger nova diretoria e fixar seus vencimentos.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945.
— A Diretoria — Companhia Imobiliária Atlântica — A. Perrin, Diretor-Secretário.

(N.º 11.939 — Cr\$ 51,00 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

À Praça

S. Moreira, estabelecido com loja de Calçados à Estrada Marechal Rangel n.º 903 A (Fiall), tendo vendido o citado negócio ao Sr. Cesar Georg, livre e desembaraçado, vem pelo presente solicitar a todos que se julgarem credores que se apresentem para o imediato resgate de dívidas, dentro do prazo da Lei.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— S. Moreira.

De acordo: Cesar Georg.

(Firma reconhecida de S. Moreira, no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(Firma reconhecida de Cesar Georg, no Cartório do 7.º Ofício de Notas).

(N.º 11.937 — Cr\$ 36,70 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Casa Bancária de Depósitos e Descontos S. A.

Aviso aos acionistas

Tendo a Assembleia Geral Extraordinária, de 18 de agosto último autorizado a elevação do capital para Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) são convidados os senhores acionistas a usarem do direito de preferência dentro do prazo de 30 dias, a contar de 4 de setembro de 1945, em que publicada a ata da referida Assembleia.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1945.
— Casa Bancária de Depósitos e Descontos S. A. — Zozimo Barroso do Amaral Filho, Diretor. — Antonio Magalhães Maccêdo, Diretor.

(N.º 11.933 — Cr\$ 49,00 — Dias: 11, 12 e 13-9-45 — 10-9-45).

Corantes e Produtos Químicos Francolor S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de setembro corrente, às 10 horas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 185, 3.º andar, a fim de ouvir a leitura do Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, procederem a exame e deliberação sobre Balanço, e contas anuais, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945.
— Corantes e Produtos Químicos Francolor S. A. — Leon Reuche, Superintendente.

(N.º 11.905 — Cr\$ 58,10 — Dias: 12, 13 e 14-9-45 — 11-9-45).

Sociedade Anônima Laboratórios Leôncio Pinto

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Fica convocada a Assembleia Geral da Sociedade Anônima Laboratórios Leôncio Pinto, em caráter extraordinário, para o dia 25 de setembro, às 14 horas, na sede social, com o objetivo de modificar os estatutos, preenchimento de cargo da Diretoria e tomar outras providências de caráter administrativo.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1945.
— Pela Diretoria: Godofredo Leite Fiuza, Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Hugo Ramos).

(N.º 11.959 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 13 e 14-9-45 — 11-9-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Extraviou-se o recibo do Juízo dos Feitos de formula Pública de n.º 9.046 série G. S. 31-3-39 relativo ao recebimento da importância de Cr\$ 200,00 do auto 234 de 1938. — Santos & Adriano.

(N.º 11.921 — Cr\$ 27,50 — Dias: 13, 14 e 15-9-45 — 12-9-45).

Mc. Kinlay S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua Conselheiro Saraiva n.º 34, sobrado, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945.
— Sylvio de Chermont, Diretor-Secretário.

(N.º 11.966 — Cr\$ 38,70 — Dias: 13, 14 e 15-9-45 — 12-9-45).

Edifício "Itamar"

Avenida N. S. Copacabana n.º 308

Convocação

De acordo com o art. 3.º do regulamento interno, ficam convocados todos os senhores condôminos do Edifício Itamar, para tomarem parte na Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 20 do corrente na sede do edifício, sendo a primeira convocação feita para as 18 horas; a segunda para as 19 horas e a terceira, que se realizará com qualquer número, para as 20 horas do mesmo dia.

Assuntos: Fóro — resultados obtidos e resoluções a tomar.

Seguro: Conveniência da uniformização do mesmo e inclusão dos prêmios nas despesas globais.

Orçamento: Nomear comissão para estudo da verba orçamentária para 1946, e diversos assuntos.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945.
— Pelo síndico — Financiam. Administradora Ltda. — Manoel da Silva Santos.

(N.º 11.976 — Cr\$ 30,60 — 12-9-45).

Sociedade Anônima White Martins Banco Mercantil do Brasil S. A.

Rua Beneditinos ns. 1 a 7

Juros de debêntures

Do dia 19 do corrente mês em diante, das 13,30 às 15,30 horas, exceto aos sábados, pagar-se-á, na sede da Sociedade, o "coupon" n.º 28, do seu empréstimo obrigatório.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945.
— Fausto Bebiano Martins, Diretor-Presidente.

Do dia 19 do corrente mês em diante, das 13,30 às 15,30 horas, exceto aos sábados, pagar-se-á, na sede da Sociedade, o dividendo n.º 38, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945.
— Fausto Bebiano Martins, Diretor-Presidente.

(N.º 12.001 — Cr\$ 91,80 — Dias: 13, 14 e 15-9-45 — 12-9-45).

Aumento de capital

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que na Assembleia Geral Extraordinária realizada a 4 de agosto p. p. foi aprovada a proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), tendo sido fixado o prazo de trinta (30) dias para o exercício do direito de preferência para a subscrição, a contar da data da publicação da ata da referida assembleia, feita no Diário Oficial de 20 de agosto p. findo, de acordo com as disposições legais, extinguindo-se o referido prazo em 30 de setembro corrente.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945.
— Francisco Dias de Sant'Anna, Diretor-Presidente. — Milton Vieira Pinto, Diretor-Secretário.

(N.º 11.920 — Cr\$ 67,30 — Dias: 13, 14 e 15-9-45 — 12-9-45).

ANÚNCIOS

Aviso

O engenheiro-agrônomo Plácido da Cruz Macêdo, residente no Estado do Ceará, para fim de obtenção de uma 2.ª via do Diploma expedido em seu favor pela Escola de Agronomia do referido Estado, em 23 de dezembro de 1938, avisa, na forma da lei em vigor, que a 1.ª via do mencionado diploma se extraviou, ao tempo em que foi remetida para a superintendência do Ensino Agrícola e Veterinária, conforme informação dada pela Diretoria dos Correios e Telégrafos do Ceará.

Quixadá, 21 de agosto de 1945. — Plácido da Cruz Macêdo.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião e escrivão Dr. Luiz Gonzaga Gomes da Silva — Quixadá — Estado do Ceará).

(N.º 11.927 — Cr\$ 85,70 — Dias: 13, 14 e 15-9-45 — 12-9-45).

Associação Brasileira de Rádio

- CONSELHO DELIBERATIVO

Segunda convocação

De acordo com o art. 54, § II, dos Estatutos, convoco os senhores membros do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Rádio, para a reunião extraordinária dia 18 de setembro de 1945, às 18,00 horas, em sua sede à Avenida Presidente Wilson n.º 306, 6.º pavimento, a fim de se proceder à eleição para preenchimento de cargos vagos na Diretoria, e tratar de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1945.
— Gilberto de Andrade, Presidente.

(N.º 12.007 — Cr\$ 19,40 — 12-9-45).

Declaração

Declaro para os devidos fins ter extraviado a minha carteira de identidade modelo 19.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1945.
— A rogo de Antônio Ferreira da Cunha, por ser analfabeto, João Bernardo Gomes.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Hugo Ramos).

(N.º 11.974 — Cr\$ 30,60 — Dias: 13, 14 e 15-9-45 — 12-9-45).

Declaração

Perdeu-se atestados de Saúde, Vacina e Certidão de Nascimento, de origem portuguesa, que acompanhavam o passaporte n.º 1.101 de Maria Adozinda Santos.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945.
— Maria Adozinda Santos.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Carlos Pessôa).

(N.º 11.997 — Cr\$ 30,60 — Dias: 13, 14 e 15-9-45 — 12-9-45).

Centro Espirita "Antônio de Pádua"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os associados deste Centro, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social, no dia 19 do corrente, em primeira convocação às vinte (20) horas e, se não houver número legal, em 2.ª (segunda) convocação às vinte horas e trinta minutos (20,30), para eleição da Diretoria que regerá o Centro no período de 1945 a 1946.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1945.
— Affonso Lima Verde, Secretário.

(N.º 11.928 — Cr\$ 28,50 — 12-5-45).

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAIIS

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NUMERO DE HOJE Cr\$ 0,40